



BIBLIOTECA  
DO EXÉRCITO





# COLLECCÃO

DAS

# ORDENS DO EXERCITO

DO

ANNO DE 1895

*P. 2818*

*no 1026*

(2.<sup>a</sup> Serie)

BIBLIOTÉCA DO I. A. E. M.

N.º *56* p. - Custo *2.60*

Aumentado em *8/2/938*

Livro N.º *Revista* Pag. *38*



*€ - 8*

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO

N.º *3 831* Custo

Aumentado em:

*por Transf. do ex-IAEM*

LISBOA

IMPRESA NACIONAL

1895

COLLEÇÃO

ORDENS DO EXERCITO

ANO DE 1882

(1.ª Parte)



ORDENS DO EXERCITO

Impressão de...

Impressão de...

Impressão de...

Impressão de...

# INDICE SYNOPTICO

DAS

DISPOSIÇÕES MAIS IMPORTANTES

PUBLICADAS NAS

## ORDENS DO EXERCITO

DE 1895



A

**Administração militar**—Vide *Concurso*.

**Admissão ás provas theoreticas e praticas**— Os coroneis, capitães e alferes ou segundos tenentes das differentes armas e do corpo do estado maior que

desejem satisfazer ás condições estabelecidas para o acesso ao posto immediato, devem enviar com antecedencia á secretaria da guerra os seus requerimentos para serem collocados segundo as conveniencias do serviço. — Disposição 6.ª da ordem n.º 13. . . . . 188

**Alteração de nomes** — Deve ser inscripto no livro de matricula com o nome de José Joaquim Mendes, o major de infantaria, José Joaquim Mendes Junior. — Disposição 7.ª da ordem n.º 3. . . . . 28

Deve ser inscripto no livro de matricula com o nome de Modesto Coelho Barreto, o alferes do regimento de cavallaria n.º 6, Modesto Barreto Coelho. — Disposição 7.ª da ordem n.º 4. . . . . 42

Deve ser inscripto no livro de matricula com o nome de Fernando José Barrão da Silva, o alferes ajudante do regimento de infantaria n.º 12, Fernando José da Silva Barrão. — Disposição 9.ª da ordem n.º 11. . . . . 155

**Alumnos premiados:**

Na escola do exercito—Relação dos alumnos d'esta escola que foram premiados no anno lectivo de 1894-1895. — Disposição 11.ª da ordem n.º 25. . . . . 343

Na escola polytechnica—Relação do alumno d'esta escola, pertencente ao exercito, que foi premiado no anno lectivo de 1894-1895. — Disposição 10.ª da ordem n.º 26. . . . . 358

No real collegio militar—Relação dos alumnos d'este collegio que foram premiados no anno lectivo de 1894-1895. — Disposição 12.ª da ordem n.º 25. . . . . 344

**Annulação de decretos**— É annullada a parte

do decreto de 17 de outubro, que collocou fóra do quadro dos officiaes de infantaria o capitão do regimento de infantaria n.º 21, José Mendes, por ter sido dispensado da commissão de serviço para que foi requisitado. — Decreto de 31 de outubro, ordem n.º 26. . . . .	349
É annullado o decreto de 17 de janeiro, que promoveu a tenente sem prejuizo de antiguidade o alferes de infantaria, Manuel Xavier Trindade Roquete. — Decreto de 31 de outubro, ordem n.º 26. . . . .	350
É annullado o decreto de 6 de julho de 1893, que collocou fóra do quadro dos officiaes de artilheria o primeiro tenente do regimento de artilheria n.º 4, Joaquim Maria Augusto de Almeida, por ter sido dispensado de servir no deposito de praças do ultramar. — Decreto de 24 de outubro, ordem n.º 25. . . . .	337
<b>Apresentações</b> — Por ter regressado do ultramar e lhe pertencer o seu actual posto, fica na situação de disponibilidade o coronel de engenharia, Augusto Cesar Supico. — Disposição 6.ª da ordem n.º 1. . . . .	5
Por ter sido exonerado do cargo de governador da Guiné, fica na situação de disponibilidade o coronel de artilheria sem prejuizo de antiguidade, Luiz Augusto de Vasconcellos e Sá. — Disposição 8.ª da ordem n.º 11. . . . .	155
Por ter regressado do ultramar onde não concluiu a commissão, volta á sua anterior situação de major de infantaria o tenente coronel da mesma arma sem prejuizo de antiguidade, Francisco Augusto Martins de Carvalho. — N.º 2.º da disposição 10.ª da ordem n.º 12. . . . .	176
Por ter regressado do ultramar onde concluiu a commissão, fica na situação de disponibilidade o major de cavallaria, José Maria da Silva Macedo. — N.º 3.º da disposição 10.ª da ordem n.º 21. . . . .	290
Por ter regressado do ultramar onde concluiu a commissão, fica na situação de disponibilidade o major de cavallaria sem prejuizo de antiguidade, Alfredo Brandão Cró de Castro Ferrer. — N.º 1.º da disposição 7.ª da ordem n.º 16. . . . .	218
Por ter regressado do ultramar onde desempenhava serviço dependente do ministerio da marinha, fica na situação de disponibilidade o capitão de artilheria, Antonio Julio da Costa Pereira d'Eça. — N.º 2.º da disposição 9.ª da ordem n.º 28. . . . .	394
Por ter regressado do ultramar onde não concluiu a commissão, volta á sua anterior situação de capitão de cavallaria o major da mesma arma sem prejuizo de antiguidade, Domingos José Ferreira Junior. — Disposição 9.ª da ordem n.º 17. . . . .	228
Por ter regressado do ultramar e lhe pertencer o seu actual posto, fica na situação de disponibilidade o capitão de cavallaria, Ignacio Cabral da Costa Pessoa. — N.º 2.º da disposição 10.ª da ordem n.º 8. . . . .	110
Por ter regressado do ultramar e lhe pertencer o seu actual posto, fica na situação de disponibilidade o capitão de infantaria, Antonio Simões Dias. — N.º 1.º da disposição 10.ª da ordem n.º 8. . . . .	110
Por ter regressado do ultramar e lhe pertencer o seu actual posto, fica na situação de disponibilidade o capitão de in-	

fanteria, Eduardo Bandeira de Lima.—N.º 2.º da disposição 5.ª da ordem n.º 26 . . . . .	356
Por ter regressado do ultramar onde não concluiu a commissão, volta á sua anterior situação de primeiro tenente de artilheria o capitão da mesma arma sem prejuizo de antiguidade, Jacinto Fialho de Oliveira.—N.º 2.º da disposição 11.ª da ordem n.º 10 . . . . .	143
Por ter regressado do ultramar onde não concluiu a commissão, volta á sua anterior situação de primeiro tenente de artilheria o capitão da mesma arma sem prejuizo de antiguidade, Jacinto Isla dos Santos e Silva.—N.º 1.º da disposição 5.ª da ordem n.º 26 . . . . .	356
Por ter regressado do ultramar onde não concluiu a commissão, volta á sua anterior situação de tenente de infantaria o capitão da mesma arma sem prejuizo de antiguidade, Nicolau Reys.—N.º 1.º da disposição 10.ª da ordem n.º 21 . . . . .	290
Por ter regressado do ultramar onde não concluiu a commissão, volta á sua anterior situação de alferes de cavallaria o tenente da mesma arma sem prejuizo de antiguidade, Alfredo Augusto Hypolito Correia Maximiano e Costa.—N.º 2.º da disposição 10.ª da ordem n.º 21 . . . . .	290
Por ter regressado do ultramar e haver desistido da commissão para que fôra nomeado, volta á sua anterior situação de alferes de cavallaria o tenente da mesma arma sem prejuizo de antiguidade, Francisco Augusto Xavier de Moura.—Disposição 5.ª da ordem n.º 27 . . . . .	379
Por ter regressado do ultramar onde não concluiu a commissão, volta á sua anterior situação de alferes de infantaria o tenente da mesma arma sem prejuizo de antiguidade, Antonio Alves Mineiro de Almeida.—Disposição 7.ª da ordem n.º 13 . . . . .	188
Por ter desistido de continuar no serviço dependente do ministerio da marinha, volta á sua anterior situação de alferes de infantaria o tenente da mesma arma sem prejuizo de antiguidade, José Eduardo Alves de Noronha.—Disposição 7.ª da ordem n.º 24 . . . . .	333
Por ter regressado do ultramar e lhe pertencer o seu actual posto, fica na situação de disponibilidade o alferes de cavallaria, Adrião Miguel Xavier.—Disposição 6.ª da ordem n.º 22 . . . . .	306
Por ter regressado do ultramar e lhe pertencer o seu actual posto, fica na situação de disponibilidade o alferes de cavallaria, Ernesto Maria Vieira da Rocha.—Disposição 6.ª da ordem n.º 22 . . . . .	306
Por ter regressado do ultramar e lhe pertencer o seu actual posto, fica na situação de disponibilidade o alferes de infantaria, Antonio Vicente Goulart Scarnichia.—Disposição 9.ª da ordem n.º 6 . . . . .	85
Por ter regressado do ultramar e lhe pertencer o seu actual posto, fica na situação de disponibilidade o alferes de infantaria, Manuel Mauricio.—N.º 1.º da disposição 11.ª da ordem n.º 10 . . . . .	142
Por ter regressado do ultramar e lhe pertencer o seu actual posto, fica na situação de disponibilidade o alferes de infantaria, Antonio Luiz dos Remedios e Fonseca.—N.º 3.º da disposição 11.ª da ordem n.º 10 . . . . .	143
Por ter regressado do ultramar onde concluiu a commissão,	

fica na situação de disponibilidade o alferes de infantaria, Joaquim Caetano da Silva. — N.º 3.º da disposição 10.ª da ordem n.º 12. . . . .	176
Por ter regressado do ultramar e lhe pertencer o seu actual posto, fica na situação de disponibilidade o alferes de infantaria, Custodio Antonio da Silva. — N.º 2.º da disposição 7.ª da ordem n.º 16. . . . .	218
Por ter regressado do ultramar e lhe pertencer o seu actual posto, fica na situação de disponibilidade o alferes de infantaria, José Joaquim Teixeira. — N.º 2.º da disposição 7.ª da ordem n.º 29. . . . .	412
Por ter regressado do ultramar e lhe pertencer o seu actual posto, fica na situação de disponibilidade o alferes de infantaria, Manuel de Jesus Barreira. — N.º 3.º da disposição 7.ª da ordem n.º 29. . . . .	412
Por ter regressado do ultramar onde concluiu a commissão, fica na situação de disponibilidade o alferes de cavallaria sem prejuizo de antiguidade, Caetano Augusto Trindade. — Disposição 5.ª da ordem n.º 15. . . . .	210
Por ter regressado do ultramar onde concluiu a commissão, fica na situação de disponibilidade o alferes de cavallaria sem prejuizo de antiguidade, Ernesto Estanislau da Veiga Ventura. — Disposição 7.ª da ordem n.º 18. . . . .	250
Por ter regressado do ultramar onde concluiu a commissão, fica na situação de disponibilidade o alferes de cavallaria sem prejuizo de antiguidade, Henrique Augusto. — N.º 1.º da disposição 9.ª da ordem n.º 28. . . . .	394
Por ter regressado do ultramar onde concluiu a commissão, fica na situação de disponibilidade o alferes de infantaria sem prejuizo de antiguidade, Gabriel Antonio da Silva. — Disposição 7.ª da ordem n.º 18. . . . .	250
Por ter regressado do ultramar onde concluiu a commissão, fica na situação de disponibilidade o alferes de infantaria sem prejuizo de antiguidade, Satyro Gualberto da Fonseca. — N.º 1.º da disposição 7.ª da ordem n.º 29. . . . .	412
Por ter regressado do ultramar onde concluiu a commissão, fica na situação de disponibilidade o alferes de infantaria sem prejuizo de antiguidade, Antonio Moreira de Sousa. — N.º 4.º da disposição 7.ª da ordem n.º 29. . . . .	412
Por ter regressado do ultramar onde concluiu a commissão, fica na situação de disponibilidade o alferes do quadro das praças de guerra e almoxarifes sem prejuizo de antiguidade, Francisco Gonçalves. — Disposição 8.ª da ordem n.º 14. . . . .	202
Por ter regressado do ultramar onde concluiu a commissão, fica na situação de disponibilidade o alferes do quadro das praças de guerra e almoxarifes sem prejuizo de antiguidade, Annibal Ernesto da Silva Brito. — Disposição 4.ª da ordem n.º 25. . . . .	340
Por ter regressado do ultramar onde não concluiu a commissão, volta á sua anterior situação de veterinario de 3.ª classe o veterinario de 2.ª classe sem prejuizo de antiguidade, Antonio Affonso de Carvalho. — N.º 3.º da disposição 10.ª da ordem n.º 8. . . . .	110

**Aspirantes da administração militar**—  
Vide *Concurso*.

**Aspirantes a official**—Vide *Junta militar de saude*.

## C

**Capellães militares**—Vide *Nomeações definitivas*.

**Carta regia**—Vide *Posto honorario*.

**Castigo**—Vide *Inactividade temporaria*.

É nomeado commandante de todas as forças militares no estado da India Sua Alteza o Serenissimo Infante D. Affonso.—Carta regia de 17 de outubro, ordem n.º 24 . . . . . 322

**Commissão de remonta**—Vide *Loucores*.

**Commissão superior de guerra**—É nomeado presidente d'esta commissão o general de divisão reformado, Jorge Candido Cordeiro Pinheiro Furtado.—Portaria de 17 de janeiro, ordem n.º 3 . . . . . 23

**Commissões:**

**Encarregada da escolha de typos para quartéis**—

É dissolvida esta commissão e louvados os seus membros pelo zêlo e intelligencia que revelaram no desempenho de alguns trabalhos já apresentados; e sendo de grande importancia os estudos que ainda falta completar, os quaes se não concluíram por estar incompleta a commissão, é nomeada uma outra sob a presidencia do commandante geral de engenharia, tendo por vogaes o chefe da 2.ª repartição do commando geral de engenharia, o chefe da 4.ª repartição da direcção geral da secretaria da guerra, o lente da 14.ª cadeira da escola do exercito, dois officiaes de engenharia, um de cada arma do exercito, um cirurgião militar e um veterinario militar, que serão propostos pelas respectivas commissões de aperfeiçoamento, e um official de engenharia proposto pelo commandante geral para exercer as funcções de secretario. A esta nova commissão incumbe o estudo de typos dos novos quartéis e outros edificios militares de character permanente ou temporario, com a respectiva mobilia e accessorios; formular as regras e principios geraes que devam seguir-se, quando superiormente approvados, nos projectos de construcção, reconstrucção e melhoramento dos edificios militares, etc.—Portaria de 10 de agosto, ordem n.º 19 . . . . . 261

**Encarregada de formular o regulamento para a execução do codigo de justiça militar**—É nomeada uma commissão de tres membros, á qual é commettido o encargo de proceder á elaboraçáo do mencionado regulamento.—Portaria de 5 de abril, ordem n.º 10 . . . . . 135

É dissolvida esta commissão e louvados todos os seus membros pelo zêlo e intelligencia com que se desempenharam do importante trabalho que lhes foi commettido.—Portaria de 16 de maio, ordem n.º 12 . . . . . 169

**Encarregada de formular o regulamento do serviço interno do presidio militar**—É nomeada uma commissão de cinco membros, á qual é commettido o encargo de proceder á elaboraçáo do mencionado regulamento.—Portaria de 5 de abril, ordem n.º 10 . . . . . 135

É dissolvida esta commissão e louvados todos os seus membros pelo zêlo e intelligencia com que se desempenharam do importante trabalho que lhes foi commettido.—Portaria de 16 de maio, ordem n.º 12 . . . . . 170

Encarregada de resolver qual o typo de arma de fogo para a cavallaria — É dissolvida esta commissão e louvados todos os membros que a compunham pelo zêlo e intelligencia com que se houveram na execução de tão importante serviço.— Portaria de 21 de setembro, ordem n.º 21 .....	283
Encarregada de rever o regulamento do hospital de invalidos militares em Runa — É nomeada uma commissão de tres membros, á qual é commettido o encargo de rever e propor as modificações que julgue convenientes no mencionado regulamento. — Portaria de 17 de janeiro, ordem n.º 3 .....	24
Encarregada da revisão do regulamento de tiro para as armas portateis — É dissolvida esta commissão e louvados os membros que actualmente a compunham pelo zêlo, intelligencia e assiduo interesse com que se houveram no cumprimento do importante encargo que lhes foi commettido. — Portaria de 29 de novembro, ordem n.º 28 .....	389
<b>Concursos</b> — É aberto concurso para o provimento das vacaturas de mestres de musica que occorrerem nos regimentos de caçadores e infantaria. — Disposição 10. <sup>a</sup> da ordem n.º 11 .....	155
É aberto concurso para o provimento de logares de aspirantes da direcção da administração militar. — Disposições 8. <sup>a</sup> da ordem n.º 23 e 12. <sup>a</sup> da ordem n.º 28 .....	320, 394
<b>Cooperativa militar</b> — É nomeado membro do conselho fiscal o coronel do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, João Eduardo Augusto Vieira, em substituição do coronel do regimento de infantaria n.º 6, Cesar Augusto Kuchenbuch dos Prazeres. — Portaria de 25 de abril, ordem n.º 11 .....	149
<b>Curso geral da escola do exercito</b> — Lista da classificação final obtida nas provas escolares pelos alumnos que no anno lectivo de 1894-1895 terminaram o curso geral, condições especiaes em que se matricularam e cursos especiaes a que foram destinados, em virtude da opção por elles feita. — Portaria de 1 de agosto, ordem n.º 18 .....	242

## E

**Escola do exercito** — Vide *Alumnos premiados na escola do exercito* — *Curso geral da escola do exercito* — *Matricula de alumnos*.

Numero de alumnos que no anno lectivo de 1895-1896 devem ser admittidos á matricula nos differentes cursos da escola do exercito, nas escolas superiores preparatorias e institutos industriaes. — Disposição 9. <sup>a</sup> da ordem n.º 14 .....	203
Lista de apuramento ou qualificação final por ordem de merito dos alumnos que concluíram os cursos militares de engenharia, artilheria, cavallaria e infantaria, e o de engenharia civil. — Portaria de 17 de outubro, ordem n.º 24 ...	326
Lista de apuramento ou qualificação final por ordem de merito do alumno que concluiu o curso de administração militar. — Portaria de 27 de outubro, ordem n.º 24 .....	331

**Escola polytechnica**—Vide *Alumnos premiados na escola polytechnica.*

**Escolas superiores preparatorias**—Vide *Escola do exercito—Matricula de alumnos.*

## H

**Hospital de invalidos militares em Ru-na**—Vide *Commissão encarregada de rever o regulamento do hospital de invalidos militares em Ruina.*

## I

**Inactividade temporaria**—É imposta esta pena, por espaço de doze mezes, ao capitão do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Antonio Bernardo Pereira Cabral, por ter infringido os deveres militares expressos em os n.ºs 4.º, 29.º e 42.º do artigo 1.º do regulamento disciplinar, aggravada nas infracções pela circumstancia expressa no n.º 2.º do artigo 4.º do mesmo regulamento.—Disposição 5.ª da ordem n.º 8. . . . . 106

**Institutos industriaes**—Vide *Escola do exercito—Matricula de alumnos.*

## J

**Junta militar de saude**—São extensivas aos aspirantes a official as disposições do artigo 40.º do regulamento de serviço de saude do exercito, relativas aos officiaes que desejem ser presentes á junta.—Decreto de 25 de abril, ordem n.º 12. . . . . 157

**Jurys**—Para os exames a que devem ser submettidos os capitães das diversas armas e do corpo do estado maior, candidatos ao posto de major.—Portarias de 23 de março, 6 de junho, 21 de setembro e 9 de outubro, ordens n.ºs 8, 13, 21 e 23 . . . . . 102, 183, 284, 313

## L

**Licenças para estudos**—Vide *Matricula de alumnos.*

**Lista da classificação final**—Vide *Curso geral da escola do exercito.*

**Louvores**—Vide *Commissão encarregada de formular o regulamento para a execução do codigo de justiça militar—Commissão encarregada de formular o regulamento do serviço interno do presidio militar—Commissão encarregada da escolha de typos para quartéis—Commissão encarregada da revisão do regulamento de tiro para as armas portateis.*

É louvado o coronel do corpo do estado maior, Sebastião Custodio de Sousa Telles, pela sua constante applicação a estudos militares, e pela superior intelligencia de que tem dado provas em diversos trabalhos importantes, e em espe-

- cial no livro que publicou com o titulo de *A fortificação e a defeza do paiz.* — Disposição 6.ª da ordem n.º 5 . . . . . 62
- São mandados louvar, o coronel do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Sebastião de Sousa Dantas Baracho, o capitão do mesmo regimento, Antonio Leite de Barbosa Bacellar, e os veterinarios de 2.ª classe, do regimento de artilheria n.º 2, Patricio José Coutinho, e do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, José Alves Simões, o primeiro pelo muito zêlo e proficiencia com que desempenhou o cargo de presidente da commissão de remonta no anno economico de 1894-1995, e os demais pelos serviços prestados como membros da referida commissão. — Portaria de 2 de agosto, ordem n.º 19. . . . . 260
- É louvado o capitão commandante da 3.ª companhia da administração militar, Carlos Augusto Barata, pelo muito zêlo, actividade e notavel competencia que revelou no estudo e fabricação do material destinado ao parque de equipagens da mesma companhia. — Disposição 6.ª da ordem n.º 12. . . 174
- É mandado louvar o tenente do regimento de engenharia, Alfredo Augusto Lisboa de Lima, pelo muito zêlo e proficiencia com que se dedicou ao ensino e regencia da escola central de sargentos do mesmo regimento. — Portaria de 4 de julho, ordem n.º 16. . . . . 216
- É mandado louvar o segundo official da direcção da administração militar, Antonio Lopes Mendes, pela sua aptidão manifestada no desempenho de varios serviços especiaes de que tem sido incumbido, e particularmente na fiscalisação a que procedeu á escripturação e contabilidade do conselho administrativo do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real. — Disposição 3.ª da ordem n.º 25 . . . . . 340

## M

### **Matricula de alumnos** — Vide *Escola do exercito.*

Os requerimentos das praças de pret pedindo licença para estudos nas escolas superiores ou no instituto industrial, devem dar entrada na secretaria da guerra até 20 de agosto; os das que desejem matricular-se na escola do exercito, devem ser directamente enviados á referida escola até á mesma data; os dos officiaes e praças que desejem renovação de qualquer especie de licença para estudos nas escolas superiores, devem dar entrada na secretaria da guerra até á mencionada data; os dos officiaes que desejem matricular-se no curso de estado maior, devem dar entrada no commando geral do corpo do estado maior até ao referido dia; os das praças de pret que desejem renovação de licença para estudos nos lyceus, devem ser enviados á secretaria da guerra até 31 de agosto. Todos os requerimentos serão devidamente informados e acompanhados dos respectivos documentos. — Disposições 6.ª da ordem n.º 15 e 8.ª da ordem n.º 19. . . . . 210, 265

### **Mestres de musica** — Vide *Concurso.*

**Monte pio official** — É reconduzido no logar de secretario da direcção d'este monte pio, durante o anno eco-

nomico de 1895-1896, o capitão do estado maior de cavalaria, Victor Augusto Chaves Lemos e Mello.— Portaria de 16 de julho, ordem n.º 17 ..... 224

## N

- Nomeações definitivas**—É declarada definitiva a nomeação do capellão provisorio do exercito, Antonio José Lopes da Silva.—Decreto de 25 de abril, ordem n.º 11... 146
- É considerada definitiva a nomeação do capellão provisorio do exercito, Antonio da Silva Pratas.—Decreto de 9 de maio, ordem n.º 12 ..... 160
- É considerada definitiva a nomeação do capellão provisorio do exercito, José Francisco Vasco de Almeida.—Decreto de 9 de maio, ordem n.º 12 ..... 160
- É considerada definitiva a nomeação do capellão provisorio do exercito, Ernesto Augusto Pereira de Salles.—Decreto de 18 de julho, ordem n.º 17..... 222

## O

- Officiaes fóra do quadro**—É collocado fóra do quadro dos officiaes de engenharia o coronel do estado maior da mesma arma, Henrique dos Santos Rosa, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço militar dependente do ministerio da fazenda.—Decreto de 21 de novembro, ordem n.º 27..... 366
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o coronel do estado maior da mesma arma, Henrique Augusto Dias de Carvalho, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha.—Decreto de 13 de julho, ordem n.º 17 ..... 221
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o coronel do regimento de infantaria n.º 21, José Pedro Kuchenbuck Villar, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha.—Decreto de 11 de outubro, ordem n.º 23 ..... 309
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de artilheria o tenente coronel do estado maior da mesma arma, Cypriano Leite Pereira Jardim, por ter sido nomeado governador da provincia de S. Thomé e Príncipe.—Decreto de 23 de março, ordem n.º 8 ..... 97
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o major do estado maior da mesma arma, Jorge Ernesto de Abreu Castello Branco, por ter sido nomeado para uma commissão de serviço dependente do ministerio da justiça.—Decreto de 23 de fevereiro, ordem n.º 6..... 70
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o major do estado maior da mesma arma, Alexandre Magno de Campos Junior, por estar exercendo uma commissão de serviço dependente do ministerio das obras publicas.—Decreto de 9 de maio, ordem n.º 12 ..... 158
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o major do estado maior da mesma arma, Francisco Augusto Mar-

- tins de Carvalho, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 11 de outubro, ordem n.º 23 . . . . . 309
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de engenharia o capitão do estado maior da mesma arma, Manuel Francisco da Costa Serrão, por estar desempenhando uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 31 de outubro, ordem n.º 26. . . . . 349
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de artilheria o capitão do estado maior da mesma arma, José de Beires, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 14 de março, ordem n.º 8. . . . . 97
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de artilheria o capitão da brigada de artilheria de montanha, Paulo Judice, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 17 de outubro, ordem n.º 24 . . . . . 323
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de cavallaria o capitão do estado maior da mesma arma, José Matheus Lapa Valente, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 2 de maio, ordem n.º 12. . . . . 157
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de cavallaria o capitão do estado maior da mesma arma, Domingos José Ferreira Junior, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29. . . . . 400
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o capitão do estado maior da mesma arma, Nuno José Severo Campello de Andrade, por estar exercendo uma commissão de serviço dependente do ministerio das obras publicas. — Decreto de 9 de maio, ordem n.º 12 . . . . . 158
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o capitão do estado maior da mesma arma, Antonio Luiz Gomes Branco de Moraes Sarmiento, por estar exercendo uma commissão de serviço dependente do ministerio das obras publicas. — Decreto de 9 de maio, ordem n.º 12 . . . . . 158
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o capitão do estado maior da mesma arma, Antonio Lopes Ramos da Silva, por ter sido nomeado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 9 de maio, ordem n.º 12. . . . . 159
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o capitão do estado maior da mesma arma, Eduardo Cassassa Alvares Pereira, por estar exercendo uma commissão de serviço dependente do ministerio das obras publicas. — Decreto de 9 de maio, ordem n.º 12 . . . . . 159
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o capitão do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Frederico Galvão, por ter sido nomeado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29 . . . . . 400
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o capitão do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Francisco Antonio Martins de Barros, por ter sido nomeado para

- desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29 . . . . . 400
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o capitão do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, José da Costa Pereira, por ter sido nomeado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29. . . . . 400
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o capitão do regimento de caçadores n.º 3, Antonio Nicolau Sabbo, por ter sido nomeado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29. . . . . 400
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o capitão do regimento de caçadores n.º 6, Albino Estevão Victoria Pereira, por ter sido nomeado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29. . . . . 400
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o capitão do regimento de infantaria n.º 12, Francisco de Paula Osorio Saraiva, por estar desempenhando uma commissão de serviço dependente do ministerio das obras publicas. — Decreto de 9 de maio, ordem n.º 12 . . . . . 159
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o capitão do regimento de infantaria n.º 12, Julio Cesar Pimentel Perdigão, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio do reino. — Decreto de 31 de outubro, ordem n.º 26. . . . . 349
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o capitão do regimento de infantaria n.º 13, João Miguel Dias, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio das obras publicas. — Decreto de 4 de julho, ordem n.º 16. . . . . 213
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o capitão do regimento de infantaria n.º 19, Augusto Cesar Bizarro, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio das obras publicas. — Decreto de 9 de maio, ordem n.º 12. . . . . 159
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o capitão do regimento de infantaria n.º 21, José Mendes, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 17 de outubro, ordem n.º 24. . . . . 323
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de engenharia o tenente do estado maior da mesma arma, Francisco de Paula Azeredo, por ter sido nomeado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio do reino. — Decreto de 4 de julho, ordem n.º 16 . . . . . 213
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de engenharia o tenente da mesma arma, Amavel Granger, por estar desempenhando uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 6 de dezembro, ordem n.º 28. . . . . 386
- collocado fóra do quadro dos officiaes de artilheria o primeiro tenente do estado maior da mesma arma, Jacinto Isla dos Santos e Silva, por ter sido nomeado para desem-

- penhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29. . . . . 400
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de artilheria o primeiro tenente do estado maior da mesma arma, Adolpho Calixto Alves Mimoso, por ter sido nomeado ajudante de campo do governador da provincia da Guiné. — Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29. . . . . 400
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de artilheria o primeiro tenente do regimento de artilheria n.º 5, José Augusto Pereira Gonçalves Junior, por ter sido requisitado para ir servir no deposito de praças do ultramar. — Decreto de 28 de novembro, ordem n.º 28 . . . . . 385
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de artilheria o primeiro tenente da brigada de artilheria de montanha, Alberto Carlos das Neves e Castro, por ter sido nomeado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29 . . . . . 400
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de cavallaria o tenente do estado maior da mesma arma, Arthur Diocleciano Pinto de Carvalho e Oliveira, por estar exercendo uma commissão de serviço dependente do ministerio das obras publicas. — Decreto de 9 de maio, ordem n.º 12. . . . . 159
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de cavallaria o tenente do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, conde de Almoester, por ter sido nomeado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29 . . . . . 400
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o tenente do estado maior da mesma arma, Affonso Novaes da Rosa, por ter sido nomeado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29 . . . . . 400
- E collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o tenente do regimento de caçadores n.º 1, José Augusto de Aguiar Trigo, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 11 de outubro, ordem n.º 23. . . . . 310
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o tenente do regimento de caçadores n.º 7, Manuel Teixeira de Moraes, por ter sido nomeado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29. . . . . 400
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o tenente do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Jorge da Silva Pereira, por estar desempenhando serviço na provincia de Moçambique. — Decreto de 31 de outubro, ordem n.º 26. . . . . 350
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o alferes do regimento de infantaria n.º 6, Miguel de Jesus Valadas Paes, por ter sido requisitado para uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha. — Decreto de 23 de março, ordem n.º 8 . . . . . 98
- E collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o tenente do regimento de infantaria n.º 19, Nicolau Reys, por ter sido nomeado para desempenhar uma commissão de

- serviço dependente do ministerio da marinha.—Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29. . . . . 400
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o tenente da 2.ª companhia da administração militar, Joaquim Roberto da Silva Tallaya, por ter sido nomeado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha.—Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29 . . . . . 400
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de cavallaria o alferes do regimento de cavallaria n.º 9, Alfredo Augusto Hypolito Correia Maximiano e Costa, por ter sido nomeado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha.—Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29. . . . . 400
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o alferes do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Carlos Ivo de Sá Ferreira, por ter sido nomeado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha.—Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29 . . . . . 400
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o alferes do regimento de infantaria n.º 8, Aurelio Antunes da Silva Monteiro, por ter sido nomeado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha.—Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29 . . . . . 400
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o alferes do regimento de infantaria n.º 16, Antonio Ernesto Borges, por ter sido nomeado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha.—Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29. . . . . 400
- É collocado fóra do quadro dos officiaes de infantaria o alferes da mesma arma em disponibilidade, Ernesto Augusto da Silva Pereira, por ter sido requisitado para servir no deposito de praças do ultramar.—Decreto de 14 de novembro, ordem n.º 27. . . . . 365
- É collocado fóra do quadro dos facultativos militares o cirurgião ajudante do regimento de infantaria n.º 4, João Lopes da Silva Martins Junior, por ter sido nomeado para uma commissão de serviço dependente do ministerio do reino.—Decreto de 4 de julho, ordem n.º 16 . . . . . 214
- É collocado fóra do quadro dos officiaes da administração militar o segundo official com graduação de capitão, Nicolau José da Silveira Mongiardim, por estar desempenhando uma commissão de serviço dependente do ministerio da fazenda.—Decreto de 14 de junho, ordem n.º 14 . . . . . 193
- É collocado fóra do quadro dos officiaes do secretariado militar o official de secretaria, Joaquim Antonio de Oliveira Mascarenhas, por ter sido nomeado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha.—Decreto de 26 de dezembro, ordem n.º 29. . . . . 401

## P

**Pensões**—Vide *Subsidio a viuvas e orphãs de officiaes do exercito.*

**Perdões**—Vide *Poder moderador.*

**Poder moderador**—E exercida a real clemencia,

- por occasião da Semana Santa, para com dez réus que por circumstancias ponderosas se mostraram dignos de commiserção. — Decreto de 12 de abril, ordem n.º 10. . . . . 117
- É exercida a real clemencia, por occasião da Semana Santa, para com sessenta e uma praças que, achando-se cumprindo a pena de deportação militar na provincia da Guiné, prestaram relevantes serviços quando fizeram parte da columna de operações na ultima guerra de Bissau. — Decreto de 12 de abril ordem n.º 10. . . . . 119
- Posto honorario** — É nomeado tenente coronel honorario do regimento de artilheria n.º 1, Sua Alteza o Serenissimo Infante D. Affonso. — Carta regia de 17 de outubro, ordem n.º 24. . . . . 321
- Postos de accesso** — Vide *Promoções para o ultramar*.
- Professores** — Vide *Real collegio militar*.
- Promoções para o ultramar** — Ao posto de general de divisão, o general de brigada, governador geral do estado da India, visconde de Villa Nova de Ourem, por ter chegado á altura competente na respectiva escala de accesso para obter o seu actual posto no exercito de Portugal. — Decreto de 17 de janeiro, ordem n.º 13. . . . . 20
- Ao posto de tenente coronel, o major de engenharia em commissão no ultramar, Augusto Cesar de Abreu Nunes, por ter chegado á altura competente na respectiva escala de accesso para obter o seu actual posto no exercito de Portugal. — Decreto de 24 de janeiro, ordem n.º 4. . . . . 35
- Ao posto de coronel, o tenente coronel de artilheria, governador da Guiné, Luiz Augusto de Vasconcellos e Sá. — Decreto de 3 de janeiro, ordem n.º 1. . . . . 2
- Ao posto de tenente, o alferes de infantaria em commissão no ultramar, Manuel Xavier Trindade Roquete, por ter chegado á altura competente na respectiva escala de accesso para obter o seu actual posto no exercito de Portugal. — Decreto de 17 de janeiro, ordem n.º 3. . . . . 20
- Ao posto de alferes, o primeiro sargento do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, João Alberto de Sousa Cruz, por ter sido requisitado para ir desempenhar uma commissão de serviço na provincia de Moçambique. — Decreto de 10 de janeiro, ordem n.º 2. . . . . 9
- Ao posto de alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 16, José Joaquim Teixeira, por ter sido requisitado para ir desempenhar uma commissão de serviço na provincia de Moçambique. — Decreto de 17 de janeiro, ordem n.º 13. . . . . 20

## R

**Real clemencia** — Vide *Poder moderador*.

**Real collegio militar** — Vide *Alumnos premiados no real collegio militar*.

Candidatos a alumnos pensionistas do estado e porcionistas que estão nas circumstancias de ser admittidos n'este collegio. — Disposições 9.ª da ordem n.º 19 e 5.ª da ordem n.º 20. . . . . 265, 277

Relação dos professores proprietarios e provisorios providos nos differentes grupos e na cadeira de desenho do mesmo collegio.—Decreto de 17 de outubro, ordem n.º 24..... 323

**Regulamento de tiro**—Vide *Commissão encarregada da revisão do regulamento de tiro para as armas portateis.*

**Regulamentos:**

Para a execução do codigo de justiça militar—Vide *Commissão encarregada de formular o regulamento para a execução do codigo de justiça militar.*

Do serviço interno do presidio militar—Vide *Commissão encarregada de formular o regulamento do serviço interno do presidio militar.*

**S**

**Subsidio a viúvas e orphãs de officiaes do exercito**—São concedidos mais quatorze subsidios de 3\$000 réis a igual numero de viúvas e orphãs de officiaes do exercito nas condições indicadas na lei de 28 de junho de 1880, e que constam dos decretos de 9 de maio e 31 de outubro.—Ordens n.ºs 12 e 26 ..... 61, 351

**V**

**Viúvas**—Vide *Subsidio a viúvas e orphãs de officiaes do exercito.*





N.º 1

## SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

5 DE JANEIRO DE 1895

# ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear dignitarios da real ordem militar de S. Bento de Aviz, nos termos do n.º VII do alvará de 13 de agosto de 1894, e por satisfazerem ás condições do n.º IX do mesmo alvará, os officiaes constantes das relações juntas, que fazem parte d'este decreto e com elle baixam assignadas pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra.

O mesmo ministro e secretario d'estado assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 1 de janeiro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Relação a que se refere o decreto d'esta data

Agraciados com a grau de grande official da real ordem militar de S. Bento de Aviz, os officiaes abaixo designados:

**Estado maior general**

General de brigada, Euzebio Marcelly Pereira, em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria.

General de brigada, Carlos Henrique da Costa, idem.

General de brigada, João Pedro Tavares Trigueiros, idem.

General de brigada, José Raymundo da Palma Velho, segundo commandante da 4.ª divisão militar.

General de brigada, Joaquim da Cunha Pinto, vogal do tribunal superior da guerra e marinha.

General de brigada, Visconde de Villaboim.

General de brigada, Silverio Augusto Pereira da Silva, em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria.

General de brigada, Augusto Cesar de Carvalho da Silva, idem.

General de brigada, João Joaquim de Matos, idem.

General de brigada, Francisco Maria da Gama Lobo Sepulveda, governador da praça de Elvas.

General de brigada, Jeronymo Osorio de Castro Cabral e Albuquerque.

General de brigada, José Maria de Almeida Garcia Fidié, em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria.

General de brigada, Antonio Candido da Costa, segundo commandante da 3.ª divisão militar.

General de brigada, Bento Fortunato de Moura Coutinho de Almeida d'Eça, em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria.

General de brigada, Joaquim Theotonio Cornelio da Silva.

General de brigada, José Joaquim Ferreira, segundo commandante da 2.ª divisão militar.

General de brigada, Saturio Augusto Pires.

General de brigada, José Joaquim de Paiva Cabral Couceiro, em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria.

General de brigada, Francisco Jeronymo Soares Luna.

General de brigada, Francisco Hygino Craveiro Lopes.

General de brigada, João Pedro Caldeira.

General de brigada, João Maria de Magalhães.

General de brigada, João Eduardo Sotto Maior Lencastre e Menezes.

General de brigada reformado, secretario do tribunal superior de guerra e marinha, José Ricardo da Costa Silva Antunes.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra, em 1 de janeiro de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem promover ao posto de coronel sem prejuizo dos officiaes mais antigos da sua classe e arma, nos

termos dos artigos 3.º e 4.º do decreto com força de lei de 10 de setembro de 1846, o tenente coronel de artilheria, governador do districto autonomo da Guiné, Luiz Augusto de Vasconcellos e Sá.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 3 de janeiro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Por decretos de 3 do corrente mez:

#### Estado maior general

General de brigada, o coronel do estado maior de engenharia, Jacinto José Maria do Couto.

#### Estado maior de engenharia

Coronel, o coronel de engenharia em disponibilidade, Augusto Cesar Supico.

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Antonio Candido Cordeiro de Almeida Soeiro de Gamboa, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

#### Regimento de engenharia

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Antonio Bello de Almeida Junior, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

#### Regimento de artilheria n.º 4

Para gosarem as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, os capitães, Amilcar Saturio Pires, e José Maria da Silva Basto Junior, por terem completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

#### Regimento de artilheria n.º 5

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Francisco José Machado, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

## Regimento de caçadores n.º 1

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, José Elias da Conceição e Sousa, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

## Regimento de infantaria n.º 13

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Aurelio Augusto de Moraes Soares, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

## Guarda municipal de Lisboa

Para gosarem as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, os capitães de infantaria, Pedro Celestino da Costa, e Simão Maria Ventura, por terem completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

## Disponibilidade

O aspirante da direcção da administração militar com graduação de alferes, em inactividade temporaria sem vencimento, Antonio Quirino da Luz Maltez, pelo haver requerido.

Por decreto da mesma data:

Reformado, na conformidade da lei, o general de brigada, Manuel de Gouveia Osorio, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

3.º — Por portaria de 3 do corrente mez:

Secretaria d'estado dos negocios da guerra-Direcção geral Adjunto, o tenente do estado maior de infantaria, Antonio Maria de Campos Junior.

4.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rel:

## Regimento de engenharia

Capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do estado maior de engenharia, José Fortunato de Castro.

Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel  
Tenente, o tenente do regimento de cavallaria n.º 6,  
Ricardo Vaz Monteiro.

Estado maior de infantaria

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 19,  
José Estanislau Ventura.

Regimento de caçadores n.º 1

Capitão da 3.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão, o capitão do  
estado maior de infantaria, Alfredo Ferreira de Sousa Al-  
vim, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 19

Coronel, o coronel do estado maior de infantaria, Fran-  
cisco Correia.

5.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição

Tendo sido agraciado com a cruz de 1.<sup>a</sup> classe da or-  
dem de merito militar de Hespanha o primeiro tenente do  
regimento de artilheria n.º 1, Henrique Mitchell de Paiva  
Couceiro: Sua Magestade El-Rei permite que o referido  
official accete aquella mercê e use das respectivas insi-  
gnias.

6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição

Declara-se que no dia 2 do corrente mez se apresentou  
n'esta secretaria d'estado o coronel de engenharia, Augusto  
Cesar Supico, por ter regressado do ultramar e lhe haver  
pertencido o seu actual posto no exercito do reino, pelo  
que fica na situação de disponibilidade com o posto que  
tem.

7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição

Declara-se que o tenente do estado maior de infantaria,  
Alfredo Jayme da Costa Chaves, foi, pela ordem do exer-  
cito n.º 34 do anno findo (2.<sup>a</sup> serie), exonerado de adjunto  
da direcção geral da secretaria d'estado dos negocios da  
guerra, a fim de ser empregado em outra commissão de  
serviço.

## 8.º — Direcção da administração militar — 1.ª Repartição

Posto e vencimento com que ficou o official abaixo mencionado, a quem ultimamente foi qualificada a reforma que lhe havia sido conferida:

Com o posto de general de divisão e o soldo de 180\$000 réis mensaes, o general de divisão, Joaquim Pedro Henriques Barbosa, reformado pela ordem do exercito n.º 33 (2.ª serie) de 15 de dezembro do anno proximo passado.

9.º — Foram confirmadas as licenças registadas que os commandantes da 1.ª, 2.ª e 3.ª divisões militares concederam aos officiaes abaixo mencionados:

## Regimento de artilheria n.º 1

Capitão, Verissimo de Gouveia Sarmiento, trinta dias.

## Regimento de cavallaria n.º 10

Alferes, Antonio Joaquim de Mendonça Brandeiro, quarenta dias.

## Estado maior de infantaria

Tenente, Diogo de Almeida Loureiro e Vasconcellos, trinta dias.

## Regimento de infantaria n.º 3

Tenente, Manuel Augusto Teixeira Junior, sessenta dias.

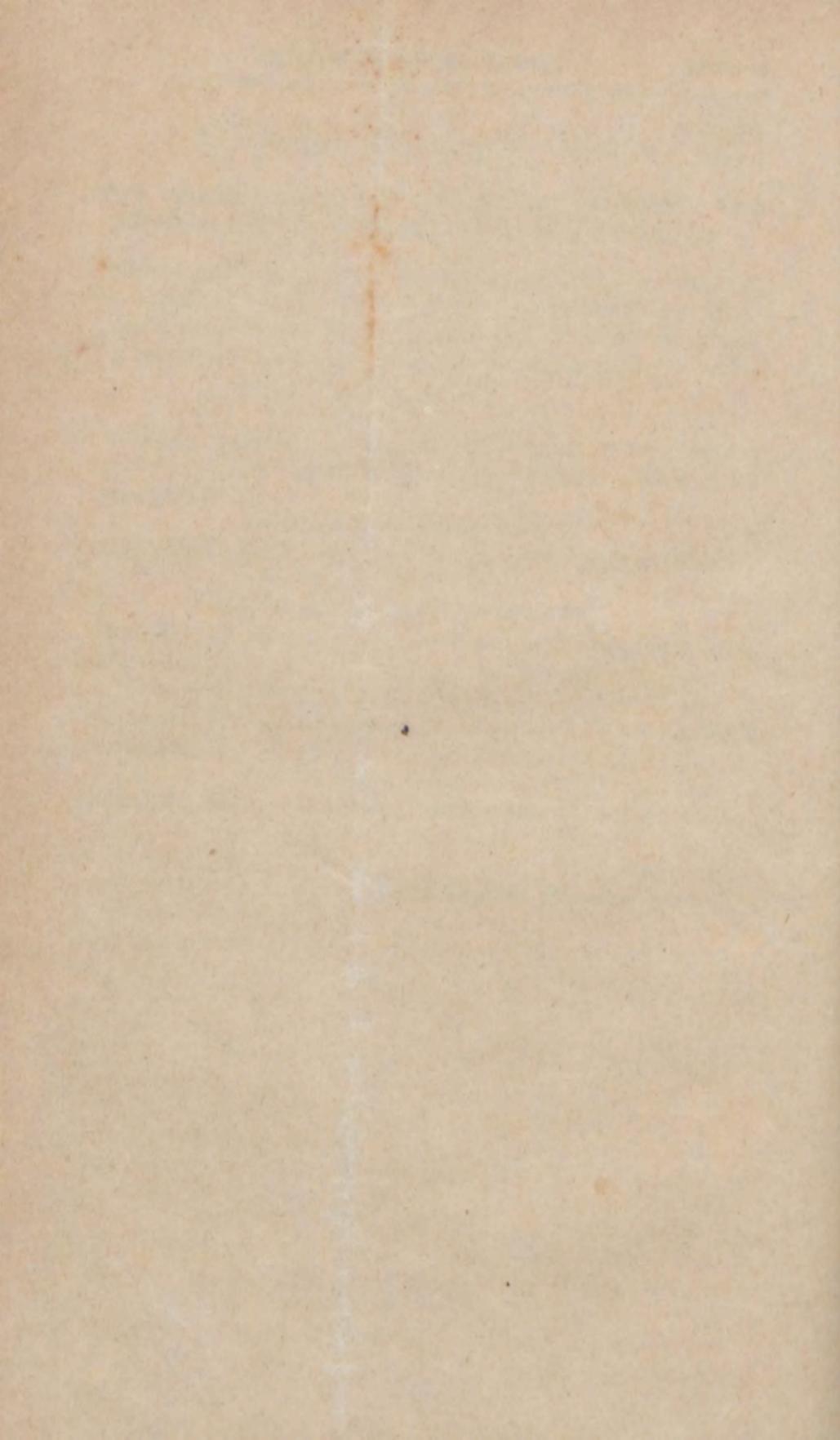
*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Jose Frederico Cav. Du. Costa*





N.º 2

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

11 DE JANEIRO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Relação a que se refere o decreto de 1 do corrente mez

Agraciados com o grau de commendador da real ordem militar de S. Bento de Aviz, os officiaes abaixo designados:

Coronel do corpo do estado maior, João Maria de Abreu e Mota, em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria.

Coronel do corpo do estado maior, conde de Avila, em serviço na direcção geral dos trabalhos geodesicos.

Coronel do corpo do estado maior, Augusto de Castro de Mello Côrte Real, idem.

Coronel do corpo do estado maior, José Cecilio da Costa, em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria.

Coronel de engenharia, José Vicente Godinho, em serviço na direcção geral dos trabalhos geodesicos.

Coronel de engenharia, D. Antonio de Almeida, em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria.

Coronel de engenharia, Augusto Pinto de Miranda Montenegro, em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria.

Coronel de engenharia, Joaquim Filippe Nery da Encarnação Delgado, idem.

Coronel de engenharia, Agostinho Pacheco Leite de Bettencourt, idem.

Coronel do estado maior de engenharia, José Bandeira Coelho de Mello.

Coronel de engenharia, João Thomás da Costa, em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria.

Coronel de engenharia, José de Matos Cid, idem.

Coronel de engenharia, João Candido de Moraes, idem.

Coronel do regimento de engenharia, Joaquim Pereira Pimenta de Castro.

Coronel de engenharia, Alfredo Antonio Rufino Rato, em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria.

Coronel do estado maior de artilheria, José Gregorio de Figueiredo Mascarenhas.

Coronel do regimento de artilheria n.º 4, Manuel Joaquim da Silva Matta.

Coronel do estado maior de cavallaria, Augusto Eugenio Alves.

Coronel do regimento de cavallaria n.º 5, Antonio Ferreira Sarmento.

Coronel de infantaria, Antonio Vasco da Gama Braga, em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria.

Coronel do regimento de caçadores n.º 10, Francisco Simões Pereira de Carvalho Vivaldo.

Coronel do regimento de infantaria n.º 13, Francisco Ribeiro Pataroxa.

Coronel do regimento de infantaria n.º 14, Arnaldo Belisario Barbosa.

Coronel do regimento de infantaria n.º 19, Francisco Correia.

Coronel do regimento de infantaria n.º 21, Luiz de Castro Borges e Mello.

Coronel do regimento de infantaria n.º 22, Jorge de Eça Figueiró da Gama Lobo.

Coronel de infantaria, Eduardo Marciano Vieira, em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria.

Coronel do estado maior de infantaria, governador da praça de Peniche, José Thomás de Caceres.

Primeiro official da direcção da administração militar com graduação de coronel, reformado, Francisco de Sousa Pereira, quartel mestre do ministerio da guerra.

Paço, em 1 de janeiro de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

## Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Repartição do gabinete

Hei por bem exonerar de chefe da 1.ª repartição da direcção geral da secretaria d'estado dos negocios da guerra, cargo que desempenhou com muita intelligencia e notavel dedicação, o coronel do estado maior de infantaria, João Eduardo Augusto Vieira, para ser empregado n'outra commissão de serviço.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 10 de janeiro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

## Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Repartição do gabinete

Hei por bem nomear chefe da 1.ª repartição da direcção geral da secretaria d'estado dos negocios da guerra, o coronel do estado maior de infantaria, João Gualberto Ribeiro de Almeida, ficando exonerado de chefe da 2.ª repartição da mesma direcção, cargo que desempenhou com muita intelligencia e notavel dedicação.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 10 de janeiro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

## Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo sido requisitado para ir desempenhar uma commissão de serviço na provincia de Moçambique o primeiro sargento do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, João Alberto de Sousa Cruz: hei por bem promovel-o ao posto de alferes, ficando pertencendo ao exercito de Portugal sem prejuizo das praças mais antigas da sua classe e arma, nos termos do decreto com força de lei de 10 de setembro de 1846 e circular de 21 de maio de 1862. Outrosim sou servido ordenar que esta minha soberana resolução fique nulla e de nenhum effeito se o agraciado, por qualquer motivo, deixar de seguir viagem para o seu destino ou de servir no ultramar o tempo marcado na lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 10 de janeiro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

2.º — Por decretos de 10 do corrente mez:

#### Estado maior general

General de divisão, o general de brigada, Francisco Maria da Cunha.

General de brigada, o coronel do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Luciano Pego de Almeida Cibrão.

Em conformidade com o disposto nos artigos 101.º e 103.º do decreto com força de lei de 24 de julho de 1886:

General de divisão, o general de brigada em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria, Euzebio Marcelly Pereira.

#### 2.ª Divisão militar

Exonerado de ajudante de campo do commandante, o tenente do estado maior de infantaria, Ayres Cordeiro da Cunha Pinto, pelo haver requerido.

#### Inspeção geral de infantaria

Chefe do estado maior, o coronel do regimento de infantaria n.º 6, João Velloso de Azevedo Coutinho.

#### Corpo do estado maior

Tenente, o tenente do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Alvaro Ferreira de Loureiro, nos termos do disposto no artigo 16.º do decreto com força de lei de 30 de outubro de 1884.

#### Estado maior de engenharia

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Ignacio Teixeira de Menezes, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

#### Regimento de engenharia

Tenentes, os alferes, Herculano Jorge Galhardo, Alfredo Augusto Lisboa de Lima, João Ferreira Craveiro Lopes de Oliveira, Antonio Carlos Aguado Leotte Tavares, Antonio dos Santos Lucas, Arthur Philippe da Costa, Delphim Emilio Miranda Monteiro, Achilles José Cardoso, e Francisco Augusto Garcez Teixeira, em harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

**Regimento de artilheria n.º 1**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Maximiliano Eugenio de Azevedo, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento de artilheria n.º 3**

Veterinario de 1.ª classe, o veterinario de 2.ª classe em inactividade temporaria, Eduardo Nogueira Guedes, por ter sido julgado prompto para todo o serviço pela junta militar de saude.

**Regimento de artilheria n.º 4**

Primeiros tenentes, os segundos tenentes, Arthur Jorge Guimarães, João dos Reis Gomes, Gustavo Adolpho de Liz Teixeira da Cruz, Luiz Guilherme Borges de Sequeira, Francisco Pereira Vianna, Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa, Leopoldo Jorge da Silva, José Eduardo Vallejo, e Theotônio Roberto de Moraes Sarmiento, em harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

**Regimento de artilheria n.º 5**

Primeiros tenentes, os segundos tenentes, Eugenio Augusto Almada Castro Bilstein de Menezes, Julio de Faria Machado Vieira, Isaac Maria Pinto, Francisco Roberto Guerreiro da Trindade, João Bernardo Correia Caupers, Ricardo Candido Furtado d'Antas, José Maria Rebello Valente de Carvalho, João Alves Pinto da Cruz, Carlos Henrique da Silva Maia Pinto, Manuel Luiz Mendes, Anibal Augusto da Silva, Luiz Pinto Ascensão Moreira, e Silverio de Castro Abranches de Mello Borges, em harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

**Companhia n.º 4 de artilheria de guarnição**

Primeiros tenentes, os segundos tenentes, Antonio Martins de Andrade Vellez, e Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes, em harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

**Estado maior de infantaria**

Tenentes coroneis, os majores, do regimento de caçadores n.º 6, José da Costa Carneiro, e do regimento de infantaria n.º 4, Augusto Cesar Alexandrino.

**Regimento de caçadores n.º 3**

Majór, o capitão do regimento de infantaria n.º 11, Felizardo Augusto Massano.

**Regimento de caçadores n.º 8**

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 2, Frederico Victor Gomes Mariares.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Majór, o capitão do regimento de caçadores n.º 12, Luiz Maria dos Reis.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Coronel, o tenente coronel do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Cesar Augusto Kuchenbuch dos Prazeres.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 3, Carlos Felizardo das Neves Duarte.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 20, Antonio José Duarte.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Alferes, o sargento ajudante do regimento de caçadores n.º 8, Joaquim Antonio de Seixas.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Tenentes, os alferes, do mesmo regimento, Antonio Luiz Serrão de Carvalho, e do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Liberato de Aguiar Pereira Frazão.

**Inactividade temporaria**

O tenente do corpo do estado maior, Luiz Antonio de Carvalho Martins; e o veterinario de 1.ª classe do regimento de cavallaria 2, lanceiros de El-Rei, Manuel Cardoso dos Santos Vasques, por terem sido julgados incapazes do serviço, temporariamente, pela junta militar de saude.

Por decreto da mesma data:

Para gosarem as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 25 de abril de 1876, os cirurgiões móres do exercito, Antonio Freire Garcia Lobo, e Nicolau Antonio Camolino, por terem completado dez annos de serviço effectivo no referido exercicio.

3.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

**Regimento de engenharia**

Major, o major do estado maior de engenharia, Augusto Salustiano Monteiro de Lima.

**Regimento de artilheria n.º 2**

Capitão da 10.ª bateria, o capitão do regimento de artilheria n.º 3, Pedro Francisco Massano de Amorim, pelo pedir.

**Regimento de artilheria n.º 3**

Capitão da 1.ª bateria, o capitão do regimento de artilheria n.º 2, Augusto Ruella Ferreira Tavares, pelo pedir.

**Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei**

Veterinario de 1.ª classe, o veterinario de 1.ª classe do regimento de artilheria n.º 3, José Maria Peres Casqueiro.

**Estado maior de infantaria**

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 6, João Velloso de Azevedo Coutinho.

Tenente, o tenente do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, João Alfredo de Faria.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Coronel, o coronel do estado maior de infantaria, João Eduardo Augusto Vieira.

**Regimento de caçadores n.º 6**

Major, o major do regimento de caçadores n.º 3, Antonio Pedro da Costa Bello, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 12**

Capitão da 4.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Luiz Correia Acciaiuoli de Menezes, pelo pedir.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 23, Francisco da Silva, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 19, José de Almeida Pinto, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Tenente, o tenente do regimento de caçadores n.º 7, Joaquim de Sousa Moreira.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José**

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 8, Adolpho Julio da Fonseca, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 19, Manuel Silvestre Vilhena, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 22, Cyriaco José da Cunha, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 2, Antonio José do Cabo Carvalho, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 6, José Maria Ferreira, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 13, João Vaz Fernandes, pelo pedir.

**Quadro da arma de infantaria**

Alferes, os alferes, do regimento de infantaria n.º 4, Frederico Augusto da Guerra Soares, pelo pedir, e do regimento de infantaria n.º 22, Sezinando Antonio das Chagas Franco.

4.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que por decreto de 3 do corrente mez foi conferida a mercê do grau de cavalleiro da ordem militar de Nosso Senhor Jesus Christo aos cirurgiões ajudantes, do regimento de artilheria n.º 1, Alfredo Candido Garcia de Moraes, e do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, Manuel Augusto Soares Valejo.

5.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 2.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei manda declarar cadete, por se achar comprehendido nas disposições das cartas de lei de 17 de novembro de 1841 e 5 de abril de 1845, e § 1.º do artigo 52.º do decreto de 30 de outubro de 1892, a praça abaixo mencionada:

Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha,  
Guilherme II

Soldado n.º 104 da 4.ª companhia e 2:392 de matricula,  
Carlos Luizello Godinho.

6.º — Licenças concedidas por motivo de molestia aos officiaes abaixo mencionados:

Em sessão de 16 de novembro do anno proximo pasado:

Regimento de caçadores n.º 11

Capitão (actualmente no regimento de infantaria n.º 11),  
José Joaquim Peixoto, noventa dias para se tratar no continente.

Em sessão de 3 de dezembro do mesmo anno:

Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei  
Cirurgião mór, Eugenio Augusto Perdigão, quarenta dias para continuar a tratar-se.

Regimento de cavallaria n.º 9

Capitão quartel mestre, Luiz Valerio da Camara Lome-  
lino, cincoenta dias para continuar a tratar-se.

Regimento de caçadores n.º 12

Alferes, Candido Gomes, cincoenta dias para continuar a tratar-se.

Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José

Cirurgião ajudante, Manuel Justino Ferraz de Azevedo,  
trinta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 24

Major, Silvano Armand Lopes, trinta dias para se tra-  
tar.

Em sessão de 6 do mesmo mez :

Regimento de infantaria n.º 14

Alferes, Henrique Duarte da Costa e Silva, noventa  
dias para se tratar e convalescer.

Em sessão de 20 do mesmo mez :

Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha,  
Guilherme II

Tenente, Leopoldo Francisco da Silva Vianna, sessenta  
dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 9

Tenente, Joaquim Victor de Carvalho Roxo, quarenta  
dias para se tratar e convalescer em ares patrios.

Disponibilidade

Tenente de infantaria, Antonio Alfredo de Sousa Caldas,  
noventa dias para se tratar.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Jose Frederico Cav. Du Costa*





## SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

19 DE JANEIRO DE 1895

## ORDEM DO EXERCITO

## (2.ª Serie)

Publica-se no exercito o seguinte:

## 1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem exonerar o general de divisão, José Frederico Pereira da Costa, de director geral da secretaria d'estado dos negocios da guerra, cargo que desempenhou com inexcusable zêlo e muita intelligencia.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 17 de janeiro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem nomear director geral da secretaria d'estado dos negocios da guerra, o general de brigada, Francisco Hygino Craveiro Lopes.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 17 de janeiro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem nomear chefe da 2.ª repartição da direcção geral da secretaria d'estado dos negocios da guerra, o major do regimento de cavallaria n.º 7, Philippe Malaquias de Lemos.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 17 de janeiro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

## Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem exonerar de presidente do supremo conselho de justiça militar, o general de divisão, Jorge Candido Cordeiro Pinheiro Furtado.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra e o ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 17 de janeiro de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto* = *José Bento Ferreira de Almeida*.

## Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear presidente do supremo conselho de justiça militar, o general de divisão, José Frederico Pereira da Costa.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra e o ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 17 de janeiro de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto* = *José Bento Ferreira de Almeida*.

## Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear vogal do supremo conselho de justiça militar, o general de brigada, João Maria de Magalhães.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra e o ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 17 de janeiro de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto* = *José Bento Ferreira de Almeida*.

## Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem exonerar de commandante da escola do exercito, o general de divisão, Luiz de Sousa Folque.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 17 de janeiro de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear commandante da escola do exercito, o general de divisão, Francisco Maria da Cunha, ficando exonerado de commandante geral de artilheria.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 17 de janeiro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem exonerar de governador da praça de Monsanto, o general de brigada, Guilherme Quintino Lopes de Macedo.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 17 de janeiro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear governador da praça de Monsanto, o general de brigada, visconde de Villaboim.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 17 de janeiro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Em conformidade com as disposições dos artigos 6.º e 10.º do decreto n.º 8 de 10 do corrente mez: hei por bem reformar os generaes de divisão, Jorge Candido Cordeiro Pinheiro Furtado, Henrique José Alves, Claudio Bernardo Percira de Chaby, e Luiz de Sousa Folque, comprazendo-me conservar as honras de meus ajudantes de campo aos dois primeiros e ao ultimo dos referidos generaes, e bem assim em dar a todos um publico testemunho do apreço em que tenho os valiosos serviços que prestaram ao paiz durante as suas longas carreiras militares, desempenhando-se sempre com muita intelligencia e o maior zêlo de todas as commissões de que foram incumbidos.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 17 de janeiro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

## Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo o general de brigada visconde de Villa Nova de Ourem, governador geral do estado da India, chegado á altura competente na respectiva escala de accesso para obter o seu actual posto no exercito de Portugal; e querendo usar da auctorisação concedida ao meu governo pelo artigo 3.º do decreto com força de lei de 10 de setembro de 1846: hei por bem promovê-lo ao posto de general de divisão, ficando pertencendo ao exercito de Portugal sem prejuizo dos officiaes mais antigos da sua classe. Outrosim sou servido ordenar que esta minha soberana resolução fi que nulla e de nenhum effeito se o agraciado, por qualquer motivo, deixar de servir no ultramar o tempo marcado na lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 17 de janeiro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

## Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo o alferes de infantaria, Manuel Xavier Trindade Roquette, em commissão na provincia de Macau e Timor, chegado á altura competente na respectiva escala de accesso para obter o seu actual posto no exercito de Portugal; e querendo usar da auctorisação concedida ao meu governo pelo artigo 3.º do decreto com força de lei de 10 de setembro de 1846: hei por bem promovê-lo ao posto de tenente, ficando pertencendo ao exercito de Portugal sem prejuizo dos officiaes mais antigos da sua classe e arma. Outrosim sou servido ordenar que esta minha soberana resolução fique nulla e de nenhum effeito se o agraciado, por qualquer motivo, deixar de servir no ultramar o tempo marcado na lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 17 de janeiro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

## Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo sido requisitado para ir desempenhar uma commissão de serviço na provincia de Moçambique o sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 16, José Joaquim

Teixeira: hei por bem promovel-o ao posto de alferes, ficando pertencendo ao exercito de Portugal sem prejuizo das praças mais antigas da sua classe e arma, nos termos do decreto com força de lei de 10 de setembro de 1846 e circular de 21 de maio de 1862. Outrosim sou servido ordenar que esta minha soberana resolução fique nulla e de nenhum effeito se o agraciado, por qualquer motivo, deixar de seguir viagem para o seu destino ou de servir no ultramar o tempo marcado na lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 17 de janeiro de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no § unico do artigo 82.º e no artigo 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico, José Maria Cardoso, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 17 de janeiro de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º— Por decretos de 17 do corrente mez:

Estado maior general

General de divisão, o general de brigada, Guilherme Quintino Lopes de Macedo.

2.ª Divisão militar

Exonerado de commandante, o general de divisão, Henrique José Alves.

3.ª Divisão militar

Exonerado de commandante, o general de divisão, Claudio Bernardo Pereira de Chaby.

Regimento de artilheria n.º 4

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Francisco Talone da Costa e Silva, por

ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento de artilheria n.º 5**

Primeiro tenente, contando a antiguidade de 10 do corrente mez, o segundo tenente, José Joaquim Gomes de Castro, em harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

**Companhia n.º 3 de artilheria de guarnição**

Primeiro tenente, contando a antiguidade de 10 do corrente mez, o segundo tenente, Manuel da França Doria, em harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

**Estado maior de infantaria**

Coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 11, Augusto Alves Pinto Villar.

Tenente coronel, o major do regimento de infantaria n.º 21, Manuel Jeronymo Pereira Sines.

Major, o capitão do regimento de infantaria n.º 16, Augusto Garcia.

**Regimento de caçadores n.º 3**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 25 de abril de 1876, o cirurgião mór, Alexandre de Almeida Barbosa Campos, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido exercicio.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, José Antonio de Abreu, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

Tenente, o alferes do regimento de infantaria n.º 6, Antonio Gomes Pinto Sarmento Osorio.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 22, João Augusto da Costa.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de caçadores n.º 8, Joaquim Augusto Caeiro.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Aniceto de Paiva Gonzales Bobela, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Guarda fiscal**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão de infantaria, Antonio José da Silva, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Praça de S. Julião da Barra**

Governador, o coronel do estado maior de infantaria, Augusto Alves Pinto Villar.

**Secretariado militar**

Official de secretaria, o archivista da 1.ª divisão militar com gradação de tenente, Joaquim Augusto de Oliveira Mascarenhas.

**Inactividade temporaria**

O official de secretaria da 4.ª divisão militar, Valeriano Antonio França, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta militar de saude.

**Por decretos da mesma data:**

Reformado, na conformidade da lei, o coronel do estado maior de infantaria, Antonio Caetano Pereira, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

Reformado, na conformidade da lei, o capitão de infantaria em inactividade temporaria, Alexandre Justino de Matos, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta militar de saude.

**3.º — Portarias****Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Repartição do gabinete**

Manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, nomear presidente da commissão superior de guerra o general de divisão reformado, minis-

tro e secretario d'estado honorario e vogal da mesma commissão, Jorge Candido Pinheiro Cordeiro-Furtado.

Paço, em 17 de janeiro de 1895. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Repartição do gabinete

Sendo necessario rever o regulamento do asylo e hospital de invalidos militares em Runa: manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, que uma commissão composta do general de brigada reformado, commandante do referido asylo, Gaspar de Faria Machado Schiappa Roby, do major do estado maior de infantaria, chefe da 5.ª repartição da mesma secretaria d'estado, Manuel Maria de Brito Fernandes, e do segundo official da direcção da administração militar com graduação de capitão, Antonio Lopes Mendes, faça a revisão do mencionado regulamento e proponha as modificações que julgue convenientes.

Paço, em 17 de janeiro de 1895. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

4.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

#### Estado maior general

Condecorado com a medalha militar de ouro da *classe de bons serviços*, em substituição de duas de prata da mesma classe que lhe foram concedidas pelas ordens do exercito n.º 16 de 4 de julho de 1888, e n.º 34 (2.ª serie) de 29 de dezembro de 1894, o general de brigada, Francisco Hygino Craveiro Lopes, por estar ao abrigo do disposto no artigo 4.º do regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886.

#### 1.ª Divisão militar

Exonerado de adjunto, o capitão do corpo do estado maior, Manuel Rodrigues Ermitão.

Adjunto, o capitão do corpo do estado maior, Antonio Maria de Matos Cordeiro.

#### 4.ª Divisão militar

Official de secretaria, o official de secretaria, Joaquim Augusto de Oliveira Mascarenhas.

#### Commando do corpo do estado maior

Exonerado de adjunto á 1.ª secção, o capitão do corpo do estado maior, Antonio Maria de Matos Cordeiro.

Adjunto á 1.ª secção, o capitão do corpo do estado maior, Manuel Rodrigues Ermitão.

Estado maior de artilheria

Primeiros tenentes, os primeiros tenentes, do regimento de artilheria n.º 5, Julio de Faria Machado Vieira, Francisco Roberto Guerreiro da Trindade, e João Bernardo Correia Caupers, e da companhia n.º 4 de artilheria de guarnição, Antonio Martins de Andrade Vellez.

Regimento de artilheria n.º 3

Capitão da 10.ª bateria, o capitão do regimento de artilheria n.º 5, José Maria de Almeida.

Regimento de artilheria n.º 5

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do regimento de artilheria n.º 3, José Rodrigues Lopes de Mendonça e Mattos.

Escola pratica de artilheria

Primeiro tenente, o primeiro tenente do estado maior de artilheria, Antonio Martins de Andrade Vellez.

Estado maior de cavallaria

Major, o major do regimento de cavallaria n.º 7, Philippe Malaquias de Lemos.

Regimento de cavallaria n.º 3

Veterinario de 3.ª classe, o veterinario de 3.ª classe do regimento de cavallaria n.º 5, Antonio Joaquim Martins, pelo pedir.

Regimento de cavallaria n.º 7

Major, o major do estado maior de cavallaria, Antonio Francisco da Costa.

Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, João Paulino Montanha, pelo pedir.

Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei

Tenente, o tenente do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Vicente Emiliano Mimoso Serra.

Regimento de caçadores n.º 8

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 24, Liberato de Aguiar Pereira Frazão.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, João Alfredo de Faria.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 20, José Maria Ferreira.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, Augusto Cesar Alexandrino, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 19, Ferdinando Luiz Gomes, pelo pedir.

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Trajano Saturio Pires.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 6, Manuel Silvestre Vilhena.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Major, o major do estado maior de infantaria, Frederico Augusto Botelho Nobre da Veiga.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 2—Séde, Lisboa**

Commandante, o tenente coronel do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, João Paulino Montanha.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 6—Séde, Thomar**

Commandante, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 11, Augusto Cesar Alexandrino.

**5.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição**

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886:

**Classe de comportamento exemplar****Regimento de artilheria n.º 3**

Segundo sargento n.º 17 da 3.ª bateria, Antonio Ribeiro — medalha de cobre.

**Companhia n.º 2 de artilheria de guarnição**

Capitão, Virgilio Soares de Albergaria — medalha de prata.

Primeiro tenente, Bernardo Pereira de Vasconcellos — medalha de prata.

**Regimento de cavallaria n.º 5**

Segundo sargento n.º 2 da 3.ª companhia, Estevão Alves Barbudo — medalha de cobre.

**Regimento de cavallaria n.º 10**

Tenente coronel, Joaquim Jeronymo de Faria — medalha de prata.

**Estado maior de infantaria**

Major, Frederico Tavares Garcia — medalha de prata.

Tenente, Manuel Victor da Rocha — medalha de prata.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Primeiro sargento n.º 469 do 3.º batalhão, Manuel Caetano — medalha de prata.

**Regimento de caçadores n.º 12**

Tenente, Albino de Menezes Leal — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Primeiro cabo n.º 26 da 4.ª companhia do 2.º batalhão, Duarte Armando da Luz Cesar — medalha de cobre.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José**

Segundo sargento n.º 35 da 4.ª companhia do 2.º batalhão, Francisco Homem de Figueiredo — medalha de cobre.

Capitão de infantaria em commissão no ministerio dos negocios estrangeiros, Ezequiel Augusto de Vasconcellos Massano — medalha de prata.

6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que por decreto de 14 de dezembro ultimo foi conferida a medalha de prata para distincção e premio concedido ao merito, philanthropia e generosidade, ao tenente almoxarife, José dos Santos.

7.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra— Direcção geral— 1.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei, attendendo á supplica que lhe dirigiu o major de infantaria, José Joaquim Mendes Junior, permite que reduza o seu nome a José Joaquim Mendes.

8.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra— Direcção geral— 1.ª Repartição

Declara-se que a transferencia para o regimento de infantaria n.º 3, do tenente do regimento de caçadores n.º 7, Joaquim de Sousa Moreira, realisada pela ordem do exercito n.º 2 d'este anno, 2.ª serie, foi pelo pedir.

9.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra— Direcção geral— 1.ª Repartição

Declara-se que o verdadeiro nome do sargento ajudante, promovido a alferes para o regimento de infantaria n.º 22, pela ordem do exercito n.º 2 d'este anno, 2.ª serie, é Joaquim Antonio de Simas.

10.º— Foram confirmadas as licenças registadas que os commandantes da 3.ª e 4.ª divisões militares concederam aos officiaes abaixo mencionados:

Regimento de artilheria n.º 5

Segundo tenente, Annibal Augusto da Silva, sessenta dias.

Regimento de infantaria n.º 3

Capitão, Antonio Joaquim Alvares de Oliveira, vinte dias.

Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real

Capitão, Alexandre José Sarsfield, dez dias.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Jose Frederico Cav. Du Costa*

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

30 DE JANEIRO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º—Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Relação a que se refere o decreto de 1 do corrente mez

Agraciados com o grau de official da real ordem militar de S. Bento de Aviz, os officiaes abaixo mencionados:

Tenentes coroneis:

Do corpo do estado maior, Raymundo José de Quintanilha, Sebastião Antonio Ribeiro Nogueira, Antonio Rodrigues Ribeiro, Alvaro Henriques Pereira, e Jayme de Castro Lobinho Zuzarte.

Do estado maior de engenharia, Henrique dos Santos Rosa, Pedro Romano Folque, Junio Gualberto Bettencourt Rodrigues, Luiz Augusto Ferreira de Castro, José Carlos Tudella Côrte Real, João José Pereira Dias, e Fernando Pereira Mousinho de Albuquerque.

De engenharia, Joaquim José Machado, David Xavier Cohen, e em commissão na direcção dos serviços geodesicos e topographicos, Luiz Antonio de Sousa Vianna.

Do estado maior de artilheria, Joaquim Augusto Teixeira de Sequeira, Luiz de Mello Bandeira Coelho, Francisco José de Azevedo, Cypriano Leite Pereira Jardim, João Gustavo de Azambuja Proença, Feliciano Henrique Bordallo Protes Pinheiro, e Pedro Manuel Tavares.

De artilheria, em commissão na direcção dos serviços geodesicos e topographicos, Paulino Antonio Correia.

Do regimento de artilheria n.º 1, Francisco de Paula Gomes da Costa.

Do regimento de artilheria n.º 2, João de Sousa Neves.

Do regimento de artilheria n.º 3, Christovão Botelho Nobre de Barbosa e Veiga.

Do regimento de artilheria n.º 4, Antonio Guilherme Ferreira de Castro.

Do regimento de artilheria n.º 5, Duarte Cabral Fava.

Do estado maior de cavallaria, José Francisco de Andrade, Victorino Norberto da Fonseca, e José Maria da Costa Ramos.

Do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel, Eduardo de Castilho.

Do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, Bernardino Antonio dos Ramos Barroso.

Do regimento de cavallaria n.º 5, Joaquim Romão Mendes Grajera.

Do regimento de cavallaria n.º 7, José Maria de Gouveia Leite.

Do regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real, Luiz de Albuquerque.

Do regimento de cavallaria n.º 9, Antonio Manuel Martins da Rocha.

Do regimento de cavallaria n.º 10, Joaquim Jeronymo de Faria.

Do estado maior de infantaria, José Maria Durães de Faria Bilton, Jacinto Augusto Xavier de Magalhães, José Alvares Guedes Vaz, Henrique José das Neves, Thomás Augusto da Cruz, Francisco José Monteiro Junior, Antonio Eduardo Alves de Noronha, Elias José Ribeiro Junior, Salustiano Pego de Almeida Cibrão, Augusto Carlos Maria de Magalhães, José da Costa Carneiro, e João Paulino Montanha (actualmente no regimento n.º 2 de caçadores da Rainha).

Do regimento de caçadores n.º 1, Manuel da Costa Cascaes.

Do regimento de caçadores n.º 4, Militão José de Sousa Coelho.

Do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Luiz Candido da Silva Patacho.

Do regimento de caçadores n.º 6, Polycarpo Henrique dos Santos.

Do regimento de caçadores n.º 7, Antonio Joaquim de Azevedo e Almeida.

Do regimento de caçadores n.º 8, Gaspar de Sousa Braga.

Do regimento de caçadores n.º 12, João Nepomuceno Menezes Cabral.

Do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Henrique Augusto Dias de Carvalho.

Do regimento de infantaria n.º 2, José Luiz Gomes.

Do regimento de infantaria n.º 4, José Maria Cordeiro de Sant'Anna.

Do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Antonio Simões de Carvalho Vivaldo.

Do regimento de infantaria n.º 6, Miguel Vaz Guedes Bacellar.

Do regimento de infantaria n.º 7, Antonio Maria Silvano.

Do regimento de infantaria n.º 8, Luiz de Sousa Gomes e Silva.

Do regimento de infantaria n.º 9, Emygdio Augusto da Costa Cabral.

Do regimento de infantaria n.º 11, Augusto Alves Pinto Villar (actualmente coronel do estado maior de infantaria).

Do regimento de infantaria n.º 12, Carlos Augusto Correia.

Do regimento de infantaria n.º 13, Vicente Rodrigues Pereira Louzada.

Do regimento de infantaria n.º 15, Augusto Eduardo de Sousa Dias.

Do regimento de infantaria n.º 16, Joaquim José da Costa.

Do regimento de infantaria n.º 17, Augusto Cesar de Macedo Castello Branco.

Do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, Joaquim José da Silva Monteiro.

Do regimento de infantaria n.º 19, José do Carvalhal da Silveira Telles de Carvalho.

Do regimento de infantaria n.º 20, Francisco Antonio de Araujo Sequeira.

Do regimento de infantaria n.º 21, José Maria de Sousa Dias.

Do regimento de infantaria n.º 22, Gregorio Correia Jardim.

Do regimento de infantaria n.º 23, Antonio José Lopes.

De cavallaria da guarda municipal do Porto, Miguel Maria de Araujo e Cunha.

De cavallaria da guarda fiscal, Antonio do Carvalhal da Silveira Telles de Carvalho.

Do quadro das praças de guerra e almoxarifes, major da praça de S. Julião da Barra, Belisario de Saavedra Prado e Thermes; e major da praça de Monsanto, Thomás Augusto Serpa.

Cirurgiões de divisão, da 2.ª divisão militar, José Antonio de Mello Vieira; e da 4.ª divisão militar, José Antonio da Veiga.

Primeiros officiaes da direcção da administração militar, com graduação de tenente coronel, Francisco Neves de Castro, Quintino Augusto da Costa, Manuel Maria da Costa Freire, Hermenegildo Pedro de Alcantara, Augusto Ribeiro da Silva, e Gaudencio Eduardo Carneiro.

#### Majores :

Do corpo do estado maior, Abel Accacio de Almeida Botelho, Guilherme Charters Henriques de Azevedo, Albino Evaristo do Valle Souto, Antonio Alfredo Barjona de Freitas, e Gaspar Antonio de Azevedo Meira.

Do estado maior de engenharia, Polycarpo José da Costa Lima, Affonso de Moraes Sarmiento, Gaspar da Rocha Paes de Verneck, Nuno Bento de Brito Taborda, Josino Augusto Pereira do Valle, Joaquim Lucio Lobo, e José de Oliveira Matos.

Do regimento de engenharia, Alfredo Pereira Tovar de Lemos.

De engenharia, em commissão na direcção dos serviços geodesicos e topographicos, José Fernando de Sousa.

Do estado maior de artilheria, Leandro Augusto Roque Pedreira, Guilherme Carlos Lopes Banhos, José Fernandes da Costa Junior, José Silvestre de Andrade, José Maria Greenfield de Mello, João Segundo Adeodato Rolla Lobo, e Joaquim Augusto da Silva Rosado.

De artilheria, Francisco Xavier de Moraes Pinto, e em commissão na direcção dos serviços geodesicos e topographicos, Fernando Carlos da Costa.

Do regimento de artilheria n.º 1, Cesar Pedro de Freitas e Azevedo, e Jayme Leitão de Castro.

Do regimento de artilheria n.º 2, Carlos Bandeira de Mello.

Do regimento de artilheria n.º 3, Albino Alberto Ferreira.

Do regimento de artilheria n.º 4, Firmino Maria Antunes do Valle, e José Eduardo Leitão Junior.

Do regimento de artilheria n.º 5, Joaquim Garcia, e Antonio Carlos do Valle.

Do estado maior de cavallaria, Marianno José da Silva

Presado, João Albino de Figueiredo Soares Serrão, Domingos José Correia, José da Gama Lobo Lamare, Luiz Carlos Mardel Ferreira, e Antonio Francisco da Costa (actualmente no regimento de cavallaria n.<sup>o</sup> 7).

Do regimento de cavallaria n.<sup>o</sup> 2, lanceiros de El-Rei, Francisco de Assis da Costa Cabral.

Do regimento n.<sup>o</sup> 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, Eduardo Julio Gomes Callado.

Do regimento de cavallaria n.<sup>o</sup> 5, Luiz Antonio Benvides de Sousa.

Do regimento n.<sup>o</sup> 8 de cavallaria do Principe Real, Julio Cesar de Campos.

Do regimento de cavallaria n.<sup>o</sup> 10, Antonio Maria de Moraes Pinto Sarmento.

De cavallaria da guarda fiscal, Julio Cesar Bon de Sousa.

Do estado maior de infantaria, José Nicolau Raposo Botelho, Manuel Maria de Brito Fernandes, Alfredo Araujo de Almeida Campos, Antonio Alves Conte, Julio Cesar Garcia de Magalhães, barão de Seixas, Emygdio Gomes dos Reis, Antonio Joaquim Marques, Antonio Luiz Teixeira Machado, e Frederico Augusto Botelho Nobre da Veiga (actualmente no regimento de infantaria n.<sup>o</sup> 21).

Do regimento de caçadores n.<sup>o</sup> 1, Antonio Gonçalves da Costa.

Do regimento n.<sup>o</sup> 2 de caçadores da Rainha, José Ribeiro Junior, e João de Passos Pereira de Castro.

Do regimento de caçadores n.<sup>o</sup> 3, Manuel José de Carvalho.

Do regimento de caçadores n.<sup>o</sup> 4, José Victorino de Sande e Lemos, e José Henriques da Cruz.

Do regimento n.<sup>o</sup> 5 de caçadores de El-Rei, Pedro Francisco de Ornellas Perry da Camara, e Caetano Augusto Pereira Sanches de Castro.

Do regimento de caçadores n.<sup>o</sup> 6, José Julio de Cerqueira, e Antonio Pedro da Costa Bello.

Do regimento de caçadores n.<sup>o</sup> 7, João Baptista do Cruzeiro Seixas, e Agostinho Alves de Moura.

Do regimento de caçadores n.<sup>o</sup> 8, José Martiniano Mena.

Do regimento de caçadores n.<sup>o</sup> 12, Francisco Maria Tedeschi, e Manuel Monteiro da Silva.

Do regimento n.<sup>o</sup> 1 de infantaria da Rainha, João de Jesus Feijão, e Alexandre Eloy Pereira da Rocha e Vasconcellos.

Do regimento de infantaria n.<sup>o</sup> 2, José Maria Gomes Pereira, e José Maria Pereira Coelho.

Do regimento de infantaria n.º 3, José Joaquim Brandão, e Julio Luiz Ferreira.

Do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, José Maria da Silva, e Augusto Mathias Guedes.

Do regimento de infantaria n.º 6, Matheus Luiz Thomás de La Cueva, e Vasco Pinto Ribeiro de Castro.

Do regimento de infantaria n.º 7, José Ignacio de Mello Pereira de Vasconcellos, e João Augusto Soares.

Do regimento de infantaria n.º 8, Julio Augusto do Nascimento e Silva.

Do regimento de infantaria n.º 9, Pedro Guilherme de Brito, e Francisco Gonçalves Guerreiro Chaves.

Do regimento de infantaria n.º 11, Guilhermino de Mello Sarrea, e Gregorio José Pereira da Silva.

Do regimento de infantaria n.º 12, Joaquim de Andrade Pissarra.

Do regimento de infantaria n.º 13, Antonio José Augusto Teixeira.

Do regimento de infantaria n.º 14, José Ignacio Teixeira Bello, e Ayres Augusto Pereira Dias.

Do regimento de infantaria n.º 15, Bento José Leote Tavares, e José Cypriano Simões Pinto.

Do regimento de infantaria n.º 16, Joaquim José de Sousa Figueiredo, e Bernardo Antonio de Brito e Abreu.

Do regimento de infantaria n.º 17, José Vicente Consolado Junior.

Do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, Francisco Xavier Vaz Guedes Osorio, e Guilherme Augusto Lobo d'Avila.

Do regimento de infantaria n.º 19, Albano Queiroga de Sousa Macedo.

Do regimento de infantaria n.º 20, Francisco Gonçalves da Costa.

Do regimento de infantaria n.º 21, Manuel Jeronymo Pereira Sines (actualmente tenente coronel do estado maior de infantaria), e Antonio da Silva.

Do regimento de infantaria n.º 22, João Rodrigues Blanco.

Do regimento de infantaria n.º 23, Guilherme Augusto Victorio de Freitas.

De infantaria em disponibilidade, Norberto Amancio de Almeida Campos, e Alfredo Augusto Caldas Xavier.

Do quadro das praças de guerra e almoxarifes, Joaquim Maria Curado, em serviço na praça de Peniche.

Cirurgião de brigada, director do hospital militar reunido de Elvas, José Anacleto Gonçalves.

Primeiros officiaes da direcção da administração militar, com graduação de major, João Maria Lopes de Macedo, Alfredo de Antas Lopes de Macedo, Manuel Maria de Magalhães, Carlos Honorio de Faria, José Augusto Pereira Ramalho, Francisco Correia da Silva Menezes, Augusto Cesar de Moraes, e José Luiz de Carvalho.

Major reformado, commandante do forte de Almada, João Maria Manzoni.

Paço, em 1 de janeiro de 1895. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem exonerar de vogal do supremo conselho de justiça militar, o general de brigada, Joaquim da Cunha Pinto.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra e o ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 24 de janeiro de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto* — *José Bento Ferreira de Almeida*.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo o major de engenharia, Augusto Cesar de Abreu Nunes, em commissão na provincia de Macau e Timor, chegado á altura competente na respectiva escala de acesso para obter o seu actual posto no exercito de Portugal; e querendo usar da auctorisação concedida ao meu governo pelo artigo 3.º do decreto com força de lei de 10 de setembro de 1846: hei por bem promovê-lo ao posto de tenente coronel, ficando pertencendo ao exercito de Portugal sem prejuizo dos officiaes mais antigos da sua classe e arma. Outrosim sou servido ordenar que esta minha soberana resolução fique nulla e de nenhum effeito se o agraciado, por qualquer motivo, deixar de servir no ultramar o tempo marcado na lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 24 de janeiro de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no artigo 81.º e no artigo 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear cirurgião ajudante de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o medico cirurgião pela escola medico-cirurgica do Porto, Manuel dos Santos de Carvalho Junior, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 24 de janeiro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º— Por decretos de 24 do corrente mez:

#### 1.ª Divisão militar

Commandante, o general de divisão, Miguel Baptista Maciel, ficando exonerado de presidente da commissão creada pelo artigo 4.º da carta de lei de 23 de junho de 1883.

Exonerado de segundo commandante, o general de brigada, Antonio de Almeida Coelho e Campos.

#### 2.ª Divisão militar

Commandante, o general de divisão, Eduardo Augusto Craveiro, ficando exonerado de commandante geral de engenharia.

Exonerado de segundo commandante, o general de brigada, José Joaquim Ferreira.

#### 3.ª Divisão militar

Commandante, o general de divisão, Vasco Guedes de Carvalho e Menezes, ficando exonerado de commandante da 4.ª divisão militar.

Exonerado de segundo commandante, o general de brigada, Antonio Candido da Costa.

#### 4.ª Divisão militar

Commandante, o general de divisão, Guilherme Quintino Lopes de Macedo.

Exonerado de segundo commandante, o general de brigada, José Raymundo de Palma Velho.

**Commando geral de engenharia**

Commandante, o general de brigada, Jacinto José Maria do Couto.

**Commando geral de artilheria**

Commandante, o general de brigada, Antonio Candido da Costa.

**Commando geral de cavallaria**

Commandante, o general de brigada, José Raymundo de Palma Velho.

**Commando geral de infantaria**

Commandante interino, o general de brigada, Joaquim da Cunha Pinto.

**1.ª Brigada de cavallaria**

Commandante, o general de brigada, Antonio de Almeida Coelho e Campos.

**2.ª Brigada de cavallaria**

Commandante, o general de brigada, Francisco Jeronymo Soares Luna.

**1.ª Brigada de infantaria**

Commandante, o general de brigada, João Eduardo Sotto Maior Lencastre e Menezes.

**2.ª Brigada de infantaria**

Commandante, o general de brigada, Jeronymo Osorio de Castro Cabral e Albuquerque.

**3.ª Brigada de infantaria**

Commandante, o general de brigada, Joaquim da Cunha Pinto.

**4.ª Brigada de infantaria**

Commandante, o general de brigada, José Joaquim Ferreira.

**5.ª Brigada de infantaria**

Commandante, o general de brigada, Saturio Augusto Pires.

**6.ª Brigada de infantaria**

Commandante, o general de brigada, Luciano Pego de Almeida Cibrão.

**7.ª Brigada de infantaria**

Commandante, o general de brigada, Cesar Augusto Barradas Guerreiro.

## 8.ª Brigada de infantaria

Commandante, o general de brigada, João Pedro Caldeira.

## 9.ª Brigada de infantaria

Commandante, o general de brigada, Joaquim Theotônio Cornelio da Silva.

## 10.ª Brigada de infantaria

Commandante, o general de brigada, Manuel Cypriano da Costa Ribeiro, ficando exonerado de inspector geral de infantaria.

## Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real

Alferes, o sargento ajudante do regimento de cavallaria n.º 6, Augusto Rodrigues.

## Regimento de cavallaria n.º 10

Tenente, o alferes, Carlos Augusto Salgueiro.

## Regimento de caçadores n.º 6

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Ramiro Augusto de Macedo.

## Regimento de infantaria n.º 20

Tenente, o alferes do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, Carlos Alberto da Paixão.

## Regimento de infantaria n.º 24

Capitão da 4.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente da guarda fiscal, José Joaquim Seromenho.

## Quadro da arma de infantaria

Alferes, o sargento ajudante do regimento de caçadores n.º 4, José Gonçalves Cabrita.

## Guarda fiscal

Capitães, os capitães, do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Florencio Geraldo da Silva Granate, e do regimento de infantaria n.º 22, João José da Luz.

Tenente, o tenente do estado maior de cavallaria, João Carlos Pinto Ferreira.

## Quadro dos facultativos militares

Para gosar as vantagens estabelecidas no artigo 3.º da carta de lei de 16 de abril de 1859, nos termos do §. 2.º

do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o cirurgião ajudante, Pedro de Alemquer e Sousa, por ter completado seis annos de serviço effectivo no referido exercicio.

### 3.º — Portarias

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, nomear o primeiro tenente do regimento de artilheria n.º 4, José Eduardo Vallejo Marques, para fazer parte da commissão creada por portaria de 22 de novembro de 1893.

Paço, em 24 de janeiro de 1895. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, nomear os generaes de brigada, Antonio Candido da Costa, e João Eduardo Sotto Maior Lencastre e Menezes, para fazerem parte do jury que tem de avaliar ás provas theoreticas e praticas de aptidão militar para a promoção dos coroneis ao posto de general de brigada, em substituição dos generaes de brigada, Manuel Cypriano da Costa Ribeiro, e Francisco Hygino Craveiro Lopes.

Paço, em 29 de janeiro de 1895. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

### 4.º — Por portaria de 24 do corrente mez:

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral

Exonerado de adjunto, o tenente do estado maior de cavallaria, João Carlos Pinto Ferreira, por ter sido requisitado para ir servir na guarda fiscal.

### 5.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

#### 1.ª Brigada de cavallaria

Major de brigada, o capitão do corpo do estado maior, Diogo de Almeida de Azevedo e Vasconcellos.

#### 1.ª Brigada de infantaria

Major de brigada, o capitão do corpo do estado maior, Pedro Lopes da Cunha Pessoa.

**2.ª Brigada de infantaria**

Major de brigada, o capitão do corpo do estado maior, Alvaro Pereira Gouveia.

**3.ª Brigada de infantaria**

Major de brigada, o capitão do corpo do estado maior, Victoriano José Cesar.

**6.ª Brigada de infantaria**

Major de brigada, o capitão do regimento de artilheria n.º 2, Antonio Bernardo Ferreira.

**7.ª Brigada de infantaria**

Major de brigada, o capitão do corpo do estado maior, Alfredo Mendes de Magalhães Ramalho.

**8.ª Brigada de infantaria**

Major de brigada, o capitão do corpo do estado maior, José Augusto Alves Roçadas.

**Commando do corpo do estado maior**

Exonerados de adjuntos á 1.ª secção, os capitães do corpo do estado maior, Diogo de Almeida de Azevedo e Vasconcellos, Victoriano José Cesar, e Alfredo Mendes de Magalhães Ramalho.

**Regimento de artilheria n.º 1**

Primeiro tenente, o primeiro tenente do regimento de artilheria n.º 5, José Joaquim Gomes de Castro.

**Regimento de artilheria n.º 2**

Primeiro tenente, o primeiro tenente da companhia n.º 4 de artilheria de guarnição, Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes.

**Companhia n.º 4 de artilheria de guarnição**

Primeiro tenente, o primeiro tenente do regimento de artilheria n.º 4, Theotónio Roberto de Moraes Sarmiento.

**Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha,  
Guilherme II**

Alferes, o alferes do regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real, Augusto Rodrigues.

**Regimento de cavallaria n.º 10**

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiro de Victor Manuel, José Maria Esteves de Azevedo.

**Regimento de caçadores n.º 1**

Capellão de 2.ª classe, o capellão de 2.ª classe do regimento de infantaria n.º 9, João Mauricio Henriques, pelo pedir.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Augusto Cesar de Bettencourt, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Alferes, o alferes do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Lino de Campos Coelho, pelo pedir.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 2, José Maria Serra Consolado, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 21, Antonio Estrella, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 12, Alfredo Theodoro Ribeiro Ramalho, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 9, João Rodrigues Ramos Junior, pelo pedir.

**Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real**

Alferes, o alferes de infantaria, Angelo Leopoldo da Cruz e Sousa.

**6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição**

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886:

**Classe de comportamento exemplar****Regimento de infantaria n.º 6**

Musico de 1.ª classe, José Maria Peixoto — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Primeiro cabo n.º 66 da 2.ª companhia do 1.º batalhão, João Ignacio Rosa — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Alferes, João Fernandes Bagão — medalha de prata.

**Guarda municipal de Lisboa**

Segundo cabo n.º 25 do 3.º esquadrão, Epifanio José Martins — medalha de oiro.

Segundo cabo n.º 131 da 3.ª companhia, Antonio Joaquim — medalha de cobre.

Soldado n.º 65 da 3.ª companhia, Luiz Pedro — medalha de cobre.

**Guarda fiscal**

Tenente, Adelino Augusto Esteves — medalha de prata.

Segundo sargento n.º 158 da 2.ª companhia do batalhão n.º 4, Pedro Gonçalves Martins — medalha de cobre.

Primeiros cabos, n.º 24 da 1.ª companhia do batalhão n.º 4, Joaquim Henriques, n.º 16 da 5.ª companhia do batalhão n.º 4, Joaquim Calvas, e n.º 69 da 5.ª companhia do batalhão n.º 4, Francisco da Velha — medalha de cobre.

**Reformados**

General de brigada, João Salles de Mendonça — medalha de prata.

**7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição**

Sua Magestade El-Rei, áttendendo á supplica que lhe dirigiu o alferes do regimento de cavallaria n.º 6, Modesto Barreto Coelho, permite que o referido official use do nome Modesto Coelho Barreto.

**8.º — Direcção da administração militar — 1.ª Repartição**

Postos, graduações e vencimentos com que ficaram os officiaes abaixo mencionados, a quem ultimamente foram qualificadas as reformas que lhes haviam sido conferidas :

Com a graduação de major e o soldo de 54,5000 réis mensaes, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, José Jacinto Lino da Costa Monteiro, reformado pela ordem do exercito n.º 33 (2.ª serie) de 15 de dezembro do anno proximo passado.

Com o posto de general de divisão e o soldo de 180,5000 réis mensaes, o general de divisão, Luiz Magalhães Ferreira Guião, reformado pela ordem do exercito n.º 34 (2.<sup>a</sup> serie) de 29 do mesmo mez.

Com a graduação de tenente coronel e o soldo de 66,5000 réis mensaes, o major de infantaria em inactividade, Julio Cesar Torres, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de major e o soldo de 54,5000 réis mensaes, o capitão do regimento de infantaria n.º 22, Thomás Augusto Torres, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de general de divisão e o soldo de 130,5000 réis mensaes, o general de brigada, Manuel de Gouveia Osorio, reformado pela ordem do exercito n.º 1 (2.<sup>a</sup> serie) de 5 do corrente mez.

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 90,5000 réis mensaes, o coronel do estado maior de infantaria, Antonio Caetano Pereira, reformado pela ordem do exercito n.º 3 (2.<sup>a</sup> serie) de 19 do mesmo mez.

Com o posto de capitão e o soldo de 45,5000 réis mensaes, o capitão de infantaria em inactividade, Alexandre Justino de Matos, reformado pela mesma ordem.

9.º — Foram confirmadas as licenças registadas que o commandante da 3.<sup>a</sup> divisão militar concedeu aos officiaes abaixo mencionados:

Regimento de infantaria n.º 3

Capitão, Antonio Joaquim Alvares de Oliveira, dez dias.

Regimento de infantaria n.º 13

Tenente, Antonio Lourenço Ferreira, trinta dias.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Cavero Lopez  
General de Brigada.*



N.º 5

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

11 DE FEVEREIRO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Relação a que se refere o decreto de 1 de janeiro ultimo

Agraciados com o grau de commendador da real ordem militar de S. Bento de Aviz, os officiaes abaixo mencionados:

Coronel do quadro das praças de guerra e almoxarifes, Henrique Carlos Freire de Andrade, em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria; general de brigada reformado, João de Almeida Coelho e Campos.

Agraciados com o grau de official da real ordem militar de S. Bentó de Aviz, os officiaes abaixo mencionados:

Tenente coronel do corpo do estado maior, Alfredo Pereira Taveira de Magalhães; major do corpo do estado maior, José Antonio Rodrigues Guimarães.

Cirurgiões de brigada, da 1.ª divisão militar, Antonio José de Carvalho Portella; em inactividade temporaria, Apparicio Alberto Fernandes Calheiros; e director do hospital regimental reunido de Chaves, Luiz de Azevedo Mello e Castro.

Primeiro official da direcção da administração militar, reformado, com graduação de coronel, Francisco Antonio das Mercês.

Major reformado, João Baptista Montanha, em serviço na escola do exercito.

Agraciados com o grau de cavalleiro da real ordem militar de S. Bento de Aviz, os officiaes abaixo mencionados:  
Capitães:

Do corpo do estado maior, Antonio Jayme Pereira, João Gonçalves de Mendonça Junior, Francisco Augusto Ramos, Antonio Maria de Matos Cordeiro, Eduardo Augusto Ferreira da Costa, Thomás Antonio Garcia Rosado, Augusto da Costa Macedo, Manuel Rodrigues Ermitão, e Victoriano José Cesar.

Do estado maior de engenharia, Antonio Candido Cerdeira de Almeida Soeiro de Gamboa, Ignacio Teixeira de Menezes, Pedro Augusto Arnaut de Menezes, Bernardo Pinheiro Correia de Mello, Leonardo de Castro Freire, José Emygdio Pinheiro Borges, José Joaquim da Costa Lima, Bazilio Alberto de Sousa Pinto Junior, José Jeronymo Rodrigues Monteiro, José da Costa Cascaes, José Maria Cordeiro de Sousa, Antonio Ismael da Gandra Curty, Francisco de Figueiredo e Silva, Manuel Francisco da Costa Serrão, Augusto Ferreira, Alfredo Augusto Freire de Andrade, Augusto Xavier Teixeira, Roberto Correia Pinto, e José Dias Moreira e Sousa.

Regimento de engenharia, Antonio Bello de Almeida Junior, João Severo da Cunha, Antonio Marques Paixão, Antonio Joaquim de Sequeira de Almeida Beja, e Francisco Maria Esteves Pereira.

De engenharia, José Gonçalves Pereira dos Santos, Roberto Rodrigues Mendes, Victorino Teixeira Laranjeira, Antonio Francisco da Costa Lima, e Pedro Severino de Carvalho.

Do estado maior de artilheria, José Castanha Dias Costa, João Maria Jalles, Joaquim Lobo d'Avila da Graça, Carlos Augusto Juzarte Caldeira, Joaquim Nunes da Mata, Joaquim Antonio Pinheiro, Antonio Augusto Ferreira, João Augusto Vieira, Arthur de Sousa Tavares Perdigão, Bento Adelino da Silveira Forte Gato, Ernesto Diniz Lopes de Sousa, José Antonio Ferreira Madail, Francisco Julio Henriques Cortez, José de Beires, Alberto Carlos da Silveira, Antonio José Cazimiro Ferreira, João Pinheiro de Aragão, Antonio Correia Portocarreiro Teixeira de Vasconcellos, Julio Maria da Conceição Ferreira, Francisco Jayme Quintella, Augusto Cesar Pereira da Mota, e Luiz Alberto Homem da Cunha Côrte Real.

Do regimento de artilheria n.º 1, Maximiliano Eugenio de Azevedo, José Correia de Freitas, Ernesto Augusto Pereira da Silva, e Candido Augusto Gutierrez Dias.

Do regimento de artilheria n.º 2, Alberto Adelino Maia, Alfredo José Durão, Abel Hypolito, e Luiz Candido de Albuquerque do Amaral Cardoso.

Do regimento de artilheria n.º 3, Alvaro Rodrigues de Azevedo Junior, José Antonio de Sousa Menezes, Alvaro Nobre da Veiga, Augusto Ruella Ferreira Tavares, José Maria de Almeida, José Maria Luiz de Almeida, Miguel Evaristo da Nazareth Duarte, João Maximiano Pitta, Pedro Francisco Xavier de Brito, e João Pereira Mousinho de Albuquerque.

Do regimento de artilheria n.º 4, Guilherme Carlos Oom, Amilcar Saturio Pires, Francisco Talone da Costa e Silva, Josué de Oliveira Duque, Alfredo Urbano Monteiro de Castro, e Francisco das Chagas Parreira.

Do regimento de artilheria n.º 5, Francisco José Machado, Joaquim Maria Soeiro de Brito, Ernesto Augusto da Cunha Ferraz, e José Rodrigues Lopes de Mendonça e Matos.

Da companhia n.º 3 de artilheria de guarnição, João Alves Camacho.

Do estado maior de cavallaria, Chrystovão Ayres de Magalhães Sepulveda, Rodolpho Augusto Sequeira, Conde de Tarouca, Bento da França Pinto de Oliveira Salema, Luiz Ribeiro Torres, José Eugenio da Silva, José Mendes Maldonado Pedroso, Victor Augusto de Chaves Lemos e Mello, e Adolpho Ernesto Marinho de Oliveira.

Do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel, Augusto Luiz Muzanty.

Do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Antonio Augusto Garcia, Carlos Alberto Feio Folque, e Antonio Leite de Barbosa Bacellar.

Do regimento de cavallaria n.º 3, Fernando Augusto da Cunha e Silva.

Do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, Gustavo Carlos Jalles, Augusto Alfredo Jacome de Castro, e Henrique Freire de Andrade Castel-Branco.

Do regimento de cavallaria n.º 5, Manuel Godinho Caeiro.

Do regimento de cavallaria n.º 7, Antonio Augusto da Silva.

Do regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real, Frederico Leão Cabreira, Alfredo Augusto Quintella de Assis, e Antonio Henriques Nunes de Aguiar.

Do regimento de cavallaria n.º 9, Jeronymo da Silva

Maldonado d'Ega, José Augusto Moreno Marécos, e João Luiz Ramos.

Do regimento de cavallaria n.º 10, Fernando de Albuquerque do Amaral Cardoso, Augusto Guerra Lobo de Carvalho, Fortunato Antonio Mendes de Almeida, e Augusto Candido de Sousa Araujo.

De cavallaria da guarda municipal de Lisboa, Julio Cesar da Cunha Vianna.

De cavallaria da guarda municipal do Porto, Adelino Pimenta.

De cavallaria da guarda fiscal, Antonio de Brito Vaz Coelho, e João Pinto Alcoforado.

De cavallaria da 3.ª companhia da administração militar, Carlos Augusto Barata.

Do estado maior de infantaria, Antonio Soares, Alfredo Augusto de Barros, Julio Alberto Vidal, Gualdino Anselmo de Oliveira, Francisco Antonio Cardoso Borges, Antonio Luiz Gomes Branco Moraes Sarmento, Henrique Baptista de Andrade, Antonio Joaquim Pancada, Antonio da Silva Dias, Ollegario Borges de Medeiros, Joaquim Filippe de Araujo Sequeira, Joaquim Teixeira de Menezes, Christovão Adolpho Ribeiro da Fonseca, Vasco Paulo Guedes de Menezes, José Joaquim de Sande Menezes e Vasconcellos, Pedro de Sousa Moura, Carlos Adolpho Marques Leitão, Alberto José Vergueiro, João José de Figueiredo, Antonio Cazimiro Judice Samóra, Antonio Angelo da Cunha Rosa, Adriano Accacio de Madureira Beça, Theophilo Leal de Faria, Eduardo Cassassa Alvares Pereira, José Maria do Rego Lima, Antonio Luiz Theophilo de Araujo Waddington, João Victorino Abranches de Lemos e Menezes, Antonio Tiburcio Pinto Carneiro de Vasconcellos, Alfredo Ferreira de Sousa Alvim, e Ricardo Augusto Osorio Monteiro.

Do regimento de caçadores n.º 1, José Elias da Conceição e Sousa, José Justino Botelho Moniz Teixeira, e João Antonio da Costa Leal.

Do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Augusto Cesar de Carvalho, José Pinto de Aguiar Saldanha, e José da Costa Pereira.

Do regimento de caçadores n.º 3, José Roque Gameiro Guedes, e José Alves.

Do regimento de caçadores n.º 4, José Thomás Pires Correia de Azevedo, Antonio Fernando do Rego Chagas, Francisco Gabriel Augusto da Silva Mimoso, Francisco Antonio Palermo de Oliveira, José dos Reis Barbosa, e Luiz Augusto Victor Xavier da Silva.

Do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, José Augusto Villa Verde, e Jayme Ernesto Croner.

Do regimento de caçadores n.º 6, Ruy Alfredo dos Santos, e Honorato Alfredo de Pina Sá Mendonça Estrella.

Do regimento de caçadores n.º 7, Agostinho de Abreu Machado Antas, Francisco Xavier Pereira de Magalhães, Ignacio José de Sousa Almeida Soares, e Eduardo Rodrigues Monteiro.

Do regimento de caçadores n.º 8, Francisco Maria Pinto da Rocha, Frederico Ludgero Martins Torres, e João Francisco Xavier Franco.

Do regimento de caçadores n.º 12, José Maria de Gouveia, Tristão Rodrigues de Azevedo, Julio Angelo Borges Cabral, João Joaquim Brandão, Manuel Alexandre de Sousa, Cesar Augusto Perestrello da França, e Bernardino Rodrigues Pereira Junior.

Do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Arthur Chanto Narchial de Carvalho, João Barbeito da Silva, e João Valente de Almeida.

Do regimento de infantaria n.º 2, Alfredo Frederico Xavier de Basto, Antonio Celestino Alves, Manuel Augusto de Matos Cordeiro, Arthur Ernesto Coelho da Silva, José Caetano Ribeiro Vianna, e Augusto Cesar Pires Seromenho.

Do regimento de infantaria n.º 3, Luiz Augusto de Sousa Sanches, João Baptista Pereira Heitor de Macedo, Gaspar de Azevedo Araujo e Gama Junior, Arthur Augusto da Silva, José Joaquim Augusto de Sant'Anna, Bento-Manuel Gonçalves Roma, José Joaquim Machada, e Antonio Joaquim Alvares de Oliveira.

Do regimento de infantaria n.º 4, Augusto Cesar de Vasconcellos Massano, José Cesar Ferreira Gil, e Filippe Mendes.

Do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Áustria, Francisco José, Eugenio Candido Xavier.

Do regimento de infantaria n.º 6, Albano de Magalhães-Barbosa Pinho, Carlos Antonio de Mello Côte Real, Christovão Correia da Rocha, Abel Augusto Nogueira Soares, Albano Mendes da Fonseca, e Julio Augusto de Castro Feijó.

Do regimento de infantaria n.º 7, Manuel de Pina Freire da Fonseca Ferraz Correia, Julio Côte Real de Novaes, Carlos Augusto Montanha, Frederico Eduardo Alves Campino, Joaquim Julio Borges, e Julio Cesar de Freitas.

Do regimento de infantaria n.º 8, Francisco Pedro de Almeida, Zeferino Moraes e Mota, Eduardo Augusto Pereira da Silva, e José Maria de Araujo Esmoriz.

Do regimento de infantaria n.º 9, Manuel Maria dos Santos, e Antonio Correia dos Santos e Almeida.

Do regimento de infantaria n.º 11, Caetano José Marciano Antonio Pinto, José Candido de Moura, e Alberto Hypolito Godinho Risques Pereira.

Do regimento de infantaria n.º 12, Francisco de Paula Osorio Saraiva.

Do regimento de infantaria n.º 13, Aurelio Augusto de Moraes Soares, e Joaquim Castel-Branco Prisco.

Do regimento de infantaria n.º 14, Antonio Moraes Ferreira da Silva.

Do regimento de infantaria n.º 15, José Joaquim de Figueiredo, Jeronymo Caraciolo Correia, e Alfredo Augusto Fernandes.

Do regimento de infantaria n.º 16, Francisco Maria Cabral da França, Francisco Cambiaso Monteiro, João Augusto Escorcio, e Augusto Garcia.

Do regimento de infantaria n.º 17, Antonio Ernesto da Cunha, Sebastião Guerreiro de Sena Cabral, e José Antonio Domingues.

Do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, Antonio de Magalhães Fonseca, Eduardo Eugenio Pereira Coelho, e Ayres Osorio de Aragão.

Do regimento de infantaria n.º 19, Antonio Lucio de Sousa Dias.

Do regimento de infantaria n.º 20, Antonio Emilio de Quadros Flores, Antonio Soares de Oliveira, Antonio Augusto de Oliveira Guimarães, e José Maria de Almeida.

Do regimento de infantaria n.º 21, João Augusto Lelio do Rego Bayam, e Boaventura de Noronha.

Do regimento de infantaria n.º 23, Aniceto de Paiva Gonzalez Bobela, Antonio José da Costa Cunha, e Francisco Marques Pereira de Lemos.

Do regimento de infantaria n.º 24, Francisco Maximo de Moraes, Joaquim Guilherme Gomes dos Santos, Manuel José Esteves, Roberto Maria da Fonseca Monteiro, e Luciano Augusto da Costa.

De infantaria, em serviço no ministerio do reino, Francisco Leite Arriscado.

De infantaria, commandante do deposito disciplinar do forte da Graça, Antonio Monteiro Nogueira.

De infantaria, commandante do deposito disciplinar da

praça de S. Julião da Barra, Bernardino Dias de Sousa e Silva.

De infantaria da guarda municipal de Lisboa, Duarte Ivens, José de Araujo Cerveira e Serra, e Manuel José Coelho Borges.

De infantaria da guarda municipal do Porto, João Chrysostomo Pinto, e Agostinho Christovão França.

Da guarda fiscal, Antonio José da Silva, Antonio José de Sá Leão Pimentel, Antonio Maria de Sá Chaves Pinto, Ayres Guimarães Negrão, João Antonio Xavier da Trindade, Julio Cesar Leão Cabreira, e Manuel Antonio da Purificação Ferreira.

De infantaria em inactividade temporaria, Candido Passos de Oliveira Valença.

Do quadro das praças de guerra e almoxarifes, Antonio Maria da Conceição, e Joaquim de Sant'Anna e Sousa.

Quartel mestre do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, João Caetano da Palma.

Cirurgiões môres, do regimento de engenharia, João Vicente Barros da Fonseca; do regimento de artilheria n.º 3, Eugenio Coelho de Campos de Azevedo Menezes; do regimento de cavallaria n.º 6, Antonio Joaquim Rodrigues de Oliveira; do regimento de cavallaria n.º 7, Guilherme Augusto Fernandes Braga; do regimento de cavallaria n.º 10, Bento Rodrigues Ferreira Malva de Figueiredo; do regimento de caçadores n.º 3, Alexandre de Almeida Barbosa Campos; do regimento de caçadores n.º 6, Adriano Correia Outeiro Montenegro; do regimento de caçadores n.º 7, Manuel Maria de Sousa Passos e Brito; do regimento de infantaria n.º 3, Luiz Augusto de Oliveira; do regimento de infantaria n.º 6, Vicente Ferreira dos Santos; do regimento de infantaria n.º 7, José Barbosa Leão; do regimento de infantaria n.º 8, Bernardo Marques Coelho; do regimento de infantaria n.º 11, Eduardo de Jesus Teixeira; do regimento de infantaria n.º 13, Manuel Antonio Ferreira Pinto da Cunha; do regimento de infantaria n.º 15, Marcellino Hermenegildo Egypto Peres; do regimento de infantaria n.º 17, Antonio José Pereira Borges; do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, Ernesto Teixeira de Menezes e Lencastre; da guarda fiscal, Joaquim Mario de Castro; da escola do exercito, João Simões Pedroso Lima; e do real collegio militar, Luiz Candido Fernandes Valle.

Veterinarios de 1.ª classe, do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel, Manuel Joaquim Cardoso; do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, José Maria Casqueiro; e da guarda municipal de Lisboa, Joaquim das Neves Simões.

Capellães de 1.ª classe, do regimento de cavallaria n.º 3, Augusto Porfirio da Silva Alegria; do regimento de cavallaria n.º 5, Pompeu das Neves e Oliveira; do regimento de cavallaria n.º 7, João Manuel de Almeida Pessanha; do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Pedro Antonio Valente; do regimento de caçadores n.º 6, Manuel Joaquim Barbosa; do regimento de infantaria n.º 16, Francisco Antonio Pires; e do real collegio militar, Manuel José Pereira Louro.

Picadores de 1.ª classe, do regimento de artilheria n.º 1, Antonio Maria Cesar; do regimento de artilheria n.º 2, Francisco de Matos Fragoso; e do regimento de cavallaria n.º 5, José Estevão Cordovil.

Segundos officiaes da direcção da administração com graduação de capitão, Arthur Maria Botelho Lobo, Nicolau José da Silveira Mongiardim, Luiz Maria de Barros e Vasconcellos da Cruz Sobral, Joaquim Januario Chrysostomo Esteves, Antonio José de Almeida, Francisco Baptista Ribeiro, Christino Manuel Ribeiro da Costa, Thomás Eugenio de Almeida Cayolla, João Henriques Morley Junior, e Celestino Augusto Pimentel.

Majores sem prejuizo de antiguidade: de artilheria, Amancio de Alpoim Cerqueira Borges Cabral; de cavallaria, Fernando Larcher; e de infantaria, Joaquim Clemente da Assumpção.

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar — Secretaria do conselho do almirantado  
1.ª Repartição

Hei por bem exonerar de vogal do supremo conselho de justiça militar o contra-almirante, conselheiro Manuel Joaquim Ferreira Marques, a fim de ser empregado n'outra commissão.

Os ministros e secretarios d'estado dos negocios da guerra e dos da marinha e ultramar assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 31 de janeiro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto* = *José Bento Ferreira de Almeida*.

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar — Secretaria do conselho do almirantado  
1.ª Repartição

Hei por bem nomear vogal do supremo conselho de justiça militar o contra-almirante, conselheiro João Theodoro de Oliveira.

Os ministros e secretarios d'estado dos negocios da guerra e dos da marinha e ultramar assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 31 de janeiro de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto* — *José Bento Ferreira de Almeida*.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear presidente da commissão creada pelo artigo 4.º da carta de lei de 23 de junho de 1883, o general de brigada, director geral da secretaria d'estado dos negocios da guerra, Francisco Hyginio Craveiro Lopes.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 7 de fevereiro de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem conceder a graduação de tenente ao aspirante da direcção da administração militar com graduação de alferes, Manuel Joaquim de Saldanha Oliveira Daun e Lorena, em conformidade com o disposto no artigo 46.º do plano de organização da administração e fiscalisação da fazenda militar, approved por decreto de 11 de dezembro de 1869.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 7 de fevereiro de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

2.º — Por decreto de 31 de janeiro ultimo:

Estado maior de artilheria

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Joaquim Lobo d'Avila da Graça, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento de caçadores n.º 12**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão (actualmente major) do regimento de infantaria n.º 4, Luiz Maria dos Reis, por ter completado dez annos de serviço effectivo n'aquelle posto.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Marcos João d'Avila Pereira, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento de infantaria n.º 15**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Francisco Pereira da Cunha Côrte Real, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Francisco Maximo de Moraes, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

Por decretos da mesma data:

Para gosarem as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, os capitães de infantaria, Antonio Augusto de Miranda, em serviço na guarda fiscal; José Julio Martins Correia, em serviço no ministerio do reino; e Joaquim Maria Alves, em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria, por terem completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

Por decretos de 7 do corrente mez:

**3.ª Divisão militar**

Ajudantes de campo do commandante, os capitães do estado maior de infantaria, Vasco Paulo Guedes de Mene-

zes, e Antonio Tiburcio Pinto Carneiro de Vasconcellos, ficando exonerados de ajudantes de campo do commandante da 4.ª divisão militar.

#### 4.ª Divisão militar

Ajudante de campo do commandante, o capitão do estado maior de infantaria, José Ferreira da Silva Junior, ficando exonerado de ajudante de campo do commandante da 3.ª divisão militar.

#### 2.ª Brigada de cavallaria

Ajudante de campo do commandante, o tenente do regimento de cavallaria n.º 3, Nicolau Augusto da Conceição.

#### 2.ª Brigada de infantaria

Ajudante de campo do commandante, o capitão do regimento de caçadores n.º 1, Alfredo Ferreira de Sousa Alvim.

#### 5.ª Brigada de infantaria

Ajudante de campo do commandante, o primeiro tenente do regimento de artilheria n.º 4, Plinio Saturio Braga Pires.

#### 7.ª Brigada de infantaria

Ajudante de campo do commandante, o tenente do regimento de infantaria n.º 22, Manuel José Mendes, ficando exonerado de ajudante do referido regimento.

#### 9.ª Brigada de infantaria

Ajudante de campo do commandante, o primeiro tenente do regimento de artilheria n.º 2, Eduardo Augusto de Sousa Sarmiento, ficando exonerado de ajudante do referido regimento.

#### 10.ª Brigada de infantaria

Ajudante de campo do commandante, o tenente do regimento de infantaria n.º 23, Duarte José Peres Cruz.

Por decreto da mesma data :

Exonerado de ajudante de campo do ex-inspector geral de infantaria, o capitão do estado maior de infantaria, Bartholomeu Sezinando Ribeiro Arthur.

#### Regimento de artilheria n.º 5

Primeiro tenente, contando a antiguidade de 10 de janeiro ultimo, o segundo tenente, João Luiz Carrilho, em

harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

**Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel**  
Alferes, o aspirante a official, João de Azevedo Lobo.

**Regimento de cavallaria n.º 9**

Tenente, o alferes, Domingos Joaquim Freire.

**Estado maior de infantaria**

Coroneis, os tenentes coroneis, do referido estado maior, José Maria Durães de Faria Bilton, e Francisco José Monteiro Junior, e do regimento de caçadores n.º 10, Joaquim José da Silva.

Tenentes coroneis, os majores, do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, João de Jesus Feijão, do regimento de infantaria n.º 14, José Ignacio Teixeira Bello, e do regimento de infantaria n.º 20, Francisco Gonçalves da Costa.

Majores, os capitães, do referido estado maior, Julio Alberto Vidal, e Antonio João de Faria Pereira, e do regimento de caçadores n.º 7, Agostinho de Abreu Machado Antas.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Coronel, o tenente coronel do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Luiz Candido da Silva Patacho.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Major, o capitão de infantaria da guarda municipal de Lisboa, Simão Maria Ventura.

Tenente, o alferes, Antonio Augusto Ribeiro Nogueira.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Tenente, o alferes do regimento de caçadores n.º 11, Alfredo de Sampaio Leite.

**Regimento de caçadores n.º 8**

Alferes, o sargento ajudante do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Joaquim José Vaz da Gama Barata.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Tenente coronel, o major do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Pedro Francisco de Ornellas Perry da Camara.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 25 de abril de 1876, o capellão de 1.ª classe, Thomás de Almeida Balthazar, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido exercicio.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 21, José Mendes.

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 9, Joaquim José da Costa Junior.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 25 de abril de 1876, o cirurgião mór, Antonio José Pereira Borges, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido exercicio.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente de infantaria da guarda fiscal, José Maria Soares.

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do estado maior de infantaria, José Silverio de Sousa.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Alferes, o aspirante a official, João Maria Pereira do Paço.

**Quadro da arma de infantaria**

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 7, Arthur Jorge da Costa Carvalho.

**Guarda municipal de Lisboa**

Capitão, o capitão do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Augusto Cesar de Bettencourt.

Em conformidade com o disposto no artigo 106.º do decreto de 19 de dezembro de 1892:

Coronel, o tenente coronel de infantaria, José Maria Borges de Sequeira.

Por decreto da mesma data :

Reformados, na conformidade do artigo 6.º do decreto n.º 8 de 10 de janeiro ultimo, os coroneis de infantaria, Jacinto Ignacio de Brito Rebello, José Joaquim Ilharcó, José Joaquim Xavier de Sousa Guimarães, e Manuel Antonio de Araujo Veiga.

### 3.º — Portarias

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Repartição do gabinete

Tendo sido nomeado commandante da 9.ª brigada de infantaria o general de brigada, Joaquim Theotónio Cornelio da Silva, que, por portaria de 25 de maio de 1893, fôra nomeado presidente da commissão de codificação da legislação militar: manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, exonerar-o do serviço da referida commissão, e nomear para o substituir o coronel do estado maior de artilheria, Julio Carlos de Abreu e Sousa.

Paço, em 4 de fevereiro de 1895.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Repartição do gabinete

Manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, nomear presidente da commissão que por portaria de 1 de fevereiro de 1894 foi encarregada de resolver definitivamente qual o typo de arma de fogo que deve ser adoptado nos corpos de cavallaria, o general de brigada, Antonio de Almeida Coelho e Campos, em substituição do fallecido general de divisão, João Malquias de Lemos.

Paço, em 4 de fevereiro de 1895.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, nomear presidente da commissão encarregada de proceder ao estudo dos equivalentes alimenticios que devem servir de typo ás rações de pão destinado á alimentação das tropas, creada por portaria de 28 de julho de 1893, o director da administração militar,

coronel do estado maior de artilheria, Julio Carlos de Abreu e Sousa.

Paço, em 7 de fevereiro de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, nomear secretario da commissão encarregada de proceder ao estudo dos equivalentes alimenticios que devem servir de typo ás rações de pão destinado á alimentação das tropas, o veterinario de 1.ª classe do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, José Maria Casqueiro, em substituição do veterinario de 1.ª classe em inactividade temporaria por motivo de doença, Manuel Cardoso dos Santos Vasques.

Paço, em 7 de fevereiro de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

4.º — Por portaria de 7 do corrente mez:

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral

Adjunto, o tenente do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Luiz Antonio Augusto de Macedo Waddington.

5.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

4.ª Divisão militar

Inspector de engenharia, o coronel de engenharia, inspector de engenharia da 3.ª divisão militar, Constantino José de Brito.

2.ª Brigada de cavallaria

Major de brigada, o capitão do regimento de cavallaria n.º 3, Benedicto Candido de Sousa Araujo.

5.ª Brigada de infantaria

Major de brigada, o capitão do regimento de artilheria n.º 4, Amilcar Saturio Pires.

9.ª Brigada de infantaria

Major de brigada, o capitão do regimento de caçadores n.º 8, Vicente Augusto Themudo de Oliveira Mendonça.

10.ª Brigada de infantaria

Major de brigada, o capitão do estado maior de infantaria, Bartholomeu Sezinando Ribeiro Arthur.

**Estado maior de artilheria**

Capitão, o capitão do regimento de artilheria n.º 4, Amilcar Saturio Pires.

Primeiros tenentes, os primeiros tenentes, do regimento de artilheria n.º 2, Francisco Xavier de Carvalho, e do regimento de artilheria n.º 4, Plinio Saturio Braga Pires.

**Regimento de artilheria n.º 3**

Primeiro tenente, o primeiro tenente do regimento de artilheria n.º 5, Silverio de Castro Abranches de Mello Borges, pelo pedir.

Picador de 1.ª classe, o picador de 1.ª classe do regimento de cavallaria n.º 3, Francisco Carlos da Silva Lobo Miranda.

**Regimento de artilheria n.º 5**

Primeiro tenente, o primeiro tenente do regimento de artilheria n.º 3, Ruy da Rocha e Castro, pelo pedir.

**Companhia n.º 4 de artilheria de guarnição**

Primeiro tenente, o primeiro tenente do regimento de artilheria n.º 5, Luiz Pinto Ascensão Moreira.

**Escola pratica de artilheria**

Primeiro tenente, o primeiro tenente do estado maior de artilheria, Francisco Xavier de Carvalho.

**Estado maior de cavallaria**

Capitão, o capitão do regimento de cavallaria n.º 3, Benedicto Candido de Sousa Araujo.

Tenente, o tenente do regimento de cavallaria n.º 3, Nicolau Augusto da Conceição.

**Regimento de cavallaria n.º 3**

Capitão da 2.ª companhia, o capitão do regimento de cavallaria n.º 6, Braz Mousinho de Albuquerque.

Picador de 2.ª classe, o picador de 2.ª classe do regimento de artilheria n.º 3, Salvador José da Costa.

**Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II**

Condecorado com a medalha militar de prata da *classe de bons serviços*, o tenente, Antonio Augusto da Rocha e Sá, por estar ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º do regulamento de 21 de dezembro de 1886.

**Regimento de cavallaria n.º 9**

Alferes, o alferes do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, Augusto Rodrigues.

**Estado maior de infantaria**

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 2, José Luiz Gomes.

Capitães, os capitães, do regimento de caçadores n.º 1, Alfredo Ferreira de Sousa Alvim, e do regimento de caçadores n.º 8, Vicente Augusto Themudo de Oliveira Mendonça.

Tenentes, os tenentes, do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Luiz Antonio Augusto de Macedo Waddington, e do regimento de infantaria n.º 22, Manuel José Mendes.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, Manuel Jeronymo Pereira Sines.

Alferes, o alferes de infantaria, Thomás Ribeiro Dionysio de Almeida.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, Elias José Ribeiro Junior.

**Regimento de caçadores n.º 11**

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 8, Mario Augusto Teixeira.

**Regimento de caçadores n.º 12**

Major, o major do regimento de infantaria n.º 4, Luiz Maria dos Reis.

Capitão quartel mestre, o capitão quartel mestre do regimento de cavallaria n.º 9, Luiz Valerio da Camara Lomelino.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Major, o major do regimento de infantaria n.º 13, Antonio Julio de Sousa Machado, pelo pedir.

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento de infantaria n.º 7, José Barbosa Leão, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 20, Carlos Maria de Magalhães Aguiar, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Major, o major do regimento de caçadores n.º 12, Francisco Maria Tedeschi.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Salvador Augusto de Brito, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Major, o major do estado maior de infantaria, Agostinho de Abreu Machado Antas.

Tenente, o tenente do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Vicente Emiliano Mimoso Serra.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 2, Eduardo Augusto da Costa Braklamy, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, Augusto de Andrade Pereira.

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 24, José Joaquim Seromenho.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 14**  
sede, Figueira da Foz

Commandante, o major do estado maior de infantaria, Frederico Tavares Garcia.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 34**  
sede, Angra do Heroismo

Commandante, o tenente coronel do regimento de caçadores n.º 10, Elias José Ribeiro Junior.

6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Repartição do gabinete

Conformando-me com a proposta do general commandante geral do corpo do estado maior, e usando da competencia que me confere o artigo 142.º do regulamento disciplinar do exercito: determino que seja louvado o coronel do mesmo corpo, Sebastião Custodio de Sousa Telles, pela sua constante applicação a estudos militares, e pela superior intelligencia de que tem dados provas em

diversos trabalhos importantes, e em especial no livro que ultimamente publicou com o titulo de *A fortificação e a defeza do paiz.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra, em 8 de fevereiro de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que por decreto de 27 de julho de 1893 foi agraciado, por proposta do ministerio da marinha e ultramar, com o grau de commendador da ordem militar de S. Bento de Aviz, o major de infantaria sem prejuizo de antiguidade (actualmente em disponibilidade), Antonio Xavier Crato.

8.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886:

**Classe de comportamento exemplar**

**Corpo do estado maior**

Capitão, Diogo de Almeida de Azevedo e Vasconcellos — medalha de prata.

**Estado maior de engenharia**

Major, Joaquim Lucio Lobo — medalha de prata.

Capitão, Pedro Augusto Arnaut de Menezes — medalha de prata.

Tenentes, João Maria de Aguiar, Antonio Caetano Pereira Junior, Hermano José de Oliveira Junior, e Jorge Guedes Gavicho — medalha de prata.

**Estado maior de artilheria**

Primeiro tenente, Fernando Antonio Rebello — medalha de prata.

**Regimento de artilheria n.º 1**

Segundo sargento n.º 13 da 5.ª bateria, Adolpho Nunes — medalha de cobre.

**Regimento de artilheria n.º 2**

Capitão, Antonio Bernardo Ferreira — medalha de prata.

**Regimento de artilheria n.º 5**

Primeiro cabo n.º 27 da 4.ª companhia, Antonio Meyrelles — medalha de cobre.

**Regimento de cavallaria n.º 7**

Tenente, Antonio Sebastião do Valle — medalha de prata.  
Alferes, Antonio de Brito Coelho de Faria — medalha de prata.

**Regimento n.º 3 de cavallaria do Principe Real**

Segundo sargento n.º 2 da 6.ª companhia, Porfirio da Conceição — medalha de cobre.

Soldados, n.º 6 da 1.ª companhia, João Domingues, e n.º 28 da 1.ª companhia, Antonio Neves — medalha de cobre.

**Regimento de caçadores n.º 1**

Segundo sargento n.º 79 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, José Antonio Ramos — medalha de cobre.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Segundo sargento n.º 8 da 3.ª companhia do 2.º batalhão, João Albertino Machado — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Segundo sargento n.º 10 da 3.ª companhia do 2.º batalhão, José Moniz — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Segundo sargento n.º 7 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, José Pereira Guedes — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Primeiro cabo n.º 75 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Antonio — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Soldado n.º 33 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Manuel Mathias — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Tenente, José Duarte Pereira Pinto — medalha de prata.  
Segundo sargento n.º 4 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, Antonio Rodrigues Marques — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Capitão, João Augusto Lelio do Rego Bayam — medalha de prata.

Corneteiro n.º 33 da 4.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão, José Neto — medalha de cobre.

#### Guarda municipal de Lisboa

Soldado n.º 26 do 4.º esquadrão, Antonio Augusto — medalha de cobre.

#### Guarda municipal do Porto

Soldado n.º 51 do esquadrão de cavallaria, Francisco Antonio — medalha de cobre.

Soldado n.º 84 da 1.<sup>a</sup> companhia de infantaria, Augusto Cesar — medalha de cobre.

#### Guarda fiscal

Alferes de cavallaria, Antonio Mendes de Almeida Brito e Faro — medalha de prata.

Primeiro sargento n.º 93 da 1.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 1, João Baptista da Silva Monteiro — medalha de cobre.

Segundos sargentos, n.º 245 da 1.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 3, Antonio Fernandes Sardinha, e n.º 252 da 2.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 3, Luiz Antonio Louzada — medalha de cobre.

Primeiros cabos, n.º 24 da 1.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 1, José Jorge das Neves, n.º 14 da 1.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 2, Joaquim Maria Facha, e n.º 74 da 2.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 2, Raphael Cardoso — medalha de cobre.

Soldados, n.º 137 da 3.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 2, José Antonio Pereira da Rocha, n.º 77 da 2.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 2, Juvencio dos Santos, n.º 256 da 1.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 3, Antonio Soares, n.º 152 da 3.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 3, Manuel Joaquim Jubilado, n.º 238 da 3.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 4, Euzebio Ferreira, e n.º 21 da 5.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 4, José Francisco — medalha de cobre.

#### 2.<sup>a</sup> Companhia da administração militar

Tenente de infantaria, Joaquim Roberto da Silva Talaya — medalha de prata.

#### Companhia de alumnos da escola do exercito

Primeiro sargento graduado, cadete, João Maria Claudino de Sousa — medalha de cobre.

Districto de recrutamento e reserva n.º 4—Séde, Setubal

Segundo sargento reservista domiciliado n'este districto e com a matricula aberta no regimento de caçadores n.º 1 sob o n.º 399, Henrique Augusto da Silva Viola — medallha de cobre.

9.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Tendo sido agraciado por Sua Magestade a Rainha Regente de Hespanha com a cruz de 2.ª classe da ordem de merito militar de Hespanha, o tenente coronel do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, Joaquim José da Silva Monteiro: Sua Magestade El-Rei permite que o referido official acceite aquella mercê e use das respectivas insignias.

10.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—3.ª Repartição

Em conformidade com a ultima parte do artigo 51.º do regulamento da escola do exercito, se publica o seguinte edital:

Em cumprimento do disposto no artigo 51.º do regulamento da escola do exercito, approvado por portaria de 5 de outubro de 1894, publica-se que o jury do concurso para provimento do logar vago de adjunto das 9.ª e 10.ª cadeiras da mesma escola, ficou constituido do seguinte modo:

Presidente, general de divisão, Francisco Maria da Cunha, commandante da escola.

Vogaes: tenente coronel de engenharia, Luiz Augusto Ferreira de Castro, lente provisorio da 11.ª cadeira; tenente coronel de artilheria, Feliciano Henrique Bordallo Prostes Pinheiro, lente provisorio da 4.ª cadeira; major de infantaria, José Nicolau Raposo Botelho, lente provisorio da 2.ª cadeira; major de engenharia, Luiz Feliciano Marrecas Ferreira, lente da 16.ª cadeira; major do corpo do estado maior, José Joaquim de Castro, lente provisorio da 9.ª cadeira; major de artilheria, João Segundo Adeodato Rolla Lobo, lente provisorio da 7.ª cadeira; capitão de engenharia, Antonio Carlos Coelho de Vasconcellos Porto, lente da 18.ª cadeira; capitão de engenharia, José Gonçalves Pereira dos Santos, lente provisorio da 15.ª cadeira; capitão de engenharia, Joaquim Renato Baptista, lente provisorio da 14.ª cadeira; capitão de engenharia, Antonio Eduardo Villaça, lente da 12.ª cadeira; capitão

de engenharia, Francisco Felisberto Dias Costa, lente da 5.ª cadeira; capitão de artilheria, José Maria de Oliveira Simões, lente provisorio da 8.ª cadeira; capitão de engenharia, José Jeronymo Rodrigues Monteiro, lente da 17.ª cadeira; capitão de cavallaria, Fernando da Costa Maia, lente provisorio da 3.ª cadeira; capitão do corpo do estado maior, Antonio José Garcia Guerreiro, lente provisorio da 10.ª cadeira; capitão de cavallaria, Christovão Ayres de Magalhães Sepulveda, lente provisorio da 1.ª cadeira; capitão de infantaria, José Maria do Rego Lima, lente provisorio da 19.ª cadeira; primeiro tenente de artilheria, José Nunes Gonçalves, lente provisorio da 6.ª cadeira; engenheiro civil, conselheiro Frederico Ressano Garcia, lente da 13.ª cadeira.

11.º — Direcção da administração militar—1.ª Repartição

Postos e vencimentos com que ficaram os officiaes abaixo designados a quem foram qualificadas as reformas que ultimamente lhes havlam sido conferidas:

Com o posto de general de divisão e o soldo de réis 180\$000 mensaes, o general de divisão, Jorge Candido Cordeiro Pinheiro Furtado, reformado pela ordem do exercito n.º 3 (2.ª serie) de 19 de janeiro ultimo.

Com o posto de general de divisão e o soldo de réis 180\$000 mensaes, o general de divisão, Henrique José Alves, reformado pela mesma ordem.

Com o posto de general de divisão e o soldo de réis 180\$000 mensaes, o general de divisão, Claudio Bernardo Pereira de Chaby, reformado pela mesma ordem.

Com o posto de general de divisão e o soldo de réis 180\$000 mensaes, o general de divisão, Luiz de Sousa Folque, reformado pela mesma ordem.

12.º — Licenças registadas concedidas aos officiaes abaixo mencionados:

Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José

Cirurgião ajudante, Manuel Justino Ferraz de Azevedo, sessenta dias.

Regimento de infantaria n.º 6

Capitão, Julio Augusto de Castro Feijó, sessenta dias.

### Obituário

- 1894  
Dezembro 27 — General de divisão reformado, Francisco de Salles Machado.
- 1895  
Janeiro 1 — Major reformado, Julio Cesar Augusto da Cunha.  
» 2 — Major reformado, Antonio Bruno da Rosa.  
» 4 — General de divisão reformado, Antonio Guedes Vilhegas Quinhones de Matos Cabral.  
» 4 — Major reformado, José de Lemos.  
» 6 — General de divisão, José Joaquim Henriques Moreira.  
» 7 — General de divisão, João Chrysostomo de Abreu e Sousa.  
» 7 — Tenente de infantaria em inactividade temporaria, Rodrigo Teixeira Alves Martins.  
» 9 — Tenente coronel do estado maior de infantaria, Candido da Mata Ferreira.  
» 13 — Major reformado, Nuno Leopoldo de Magalhães Infante.  
» 14 — Major reformado, Antonio da Silva.  
» 18 — General de divisão reformado, José Frederico Amado Judice.  
» 18 — Primeiro official da direcção da administração militar com graduação de major, reformado, Manuel Joaquim Codina.  
» 23 — Major reformado, Manuel Thomás Gomes de Almeida.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Cavero Lopez  
General de Brigada.*

## N.º 6

### SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

4 DE MARÇO DE 1895

## ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

Por ter saído com algumas inexactidões, novamente se publica a ordem do exercito n.º 6.

### 1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Em virtude do disposto no artigo 24.º e respectivo parographo do decreto de 23 de agosto de 1894, que reorganizou a escola do exercito, e conformando-me com a proposta do jury do concurso para o logar vago de adjunto da 9.ª e 10.ª cadeiras da mencionada escola: hei por bem nomear para o exercicio do referido logar o capitão do corpo do estado maior, Victoriano José Cesar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 19 de fevereiro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem exonerar de promotor de justiça junto do supremo conselho de justiça militar o coronel do estado maior de infantaria, José Estevão de Moraes Sarmiento.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra e o ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 28 de fevereiro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto* = *José Bento Ferreira de Almeida*.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Em harmonia com o disposto no artigo 170.º do decreto com força de lei de 30 de outubro de 1884: hei por bem collocar fóra do quadro da sua arma o major do estado maior de infantaria, Jorge Ernesto de Abreu Castello Branco, por ter sido nomeado para uma comissão dependente do ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 28 de fevereiro de 1895.=REI.= *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Conformando-me com o parecer do supremo conselho de justiça militar ácerca da concessão da medalha militar da *classe de valor militar*, para recompensa dos serviços prestados pelas praças abaixo indicadas, expedicionarias em Lourenço Marques, que mais se distinguiram no combate em Marracune: hei por bem conceder a Antonio Gonçalves, soldado n.º 8 da 2.ª bateria e 437 de matricula da brigada de artilheria de montanha, e a Raymundo Santos Miranda, soldado n.º 37 da 4.ª companhia e 1:726 de matricula do 2.º batalhão do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, a medalha de prata da *classe de valor militar*, creada por decreto de 2 de outubro de 1863.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 28 de fevereiro de 1895.=REI.= *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no artigo 92.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem promover a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o pharmaceutico de 3.ª classe com graduação de alferes, João Balthazar Dias Gomes do Amaral.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 28 de fevereiro de 1895.=REI.= *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º — Por decretos de 28 de fevereiro ultimo:

**Estado maior general**

General de divisão, o general de brigada, Jayme Augusto Scarnichia.

General de brigada, o coronel do regimento de infantaria n.º 7, Joaquim Herculano Rodrigues Galhardo.

**1.ª Divisão militar**

Exonerado de ajudante de campo do commandante, o tenente do estado maior de cavallaria, Timotheo da Silva Neves de Sousa e Alvim, pelo haver requerido.

**2.ª Divisão militar**

Exonerado de ajudante de campo do commandante, o capitão do estado maior de infantaria, João Victorino de Abranches Lemos e Menezes.

**Commando geral de engenharia**

Ajudante de campo do commandante, o tenente do estado maior de engenharia, Luiz Cabral e Sousa Teixeira de Moraes.

**Commando geral de artilheria**

Exonerado de ajudante de campo do commandante, o capitão do estado maior de artilheria, Joaquim Antonio Pinheiro.

Ajudante de campo do commandante, o capitão do estado maior de artilheria, Augusto Cesar Pereira da Mota.

**Commando geral de infantaria**

Commandante, o general de brigada, Joaquim da Cunha Pinto.

**3.ª Brigada de infantaria**

Exonerado de commandante, o general de brigada, Joaquim da Cunha Pinto.

Commandante, o general de brigada, Joaquim Herculano Rodrigues Galhardo.

**6.ª Brigada de infantaria**

Ajudante de campo do commandante, o tenente do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Ernesto José Ribeiro.

**Regimento de engenharia**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos ter-

mões do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, José Fortunato de Castro, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento de artilheria n.º 2**

Ajudante, o primeiro tenente, Alfredo Ernesto Dias Branco.

**Regimento de artilheria n.º 3**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Alvaro Nobre da Veiga, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento de artilheria n.º 4**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Alfredo Urbano Monteiro de Castro, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Estado maior de cavallaria**

Tenentes coroneis, os majores, Philippe Malaquias de Lemos, e Marianno José da Silva Presado.

Major, o capitão da guarda fiscal, João Pinto Alcoforado.

**Regimento de cavallaria n.º 3**

Major, o capitão, Antonio José de Sousa Durão.

**Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II**

Capitão da 1.ª companhia, o tenente, Joaquim Alfredo Paes.

Alferes, o aspirante a official, João Baptista de Sant'Anna Leiria.

**Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real**

Tenente, o alferes, Antonio da Silva Carvalho.

Em conformidade do § unico do artigo 5.º da reforma dos serviços policiaes de Lisboa, approvedo por decreto de 28 de agosto de 1893:

Tenente coronel, o major de cavallaria, José Antonio de Moraes Sarmiento.

## Estado maior de infantaria

Coroneis, os tenentes coroneis, de infantaria, Fernando Rodrigo do Rego, contando a antiguidade do referido posto de 7 de fevereiro ultimo; e do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Antonio Simões de Carvalho Vivaldo.

Tenentes coroneis, os majores, do regimento de caçadores n.º 10, Francisco Maria Xavier Pereira; do regimento de infantaria n.º 17, José Vicente Consolado Junior; do regimento de infantaria n.º 22, Fernando Augusto da Silva e Almeida; do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, José Ribeiro Junior; do regimento de infantaria n.º 9, Pedro Guilherme de Brito; e do regimento de infantaria n.º 11, Gregorio José Pereira da Silva.

Majores, os capitães, de infantaria, Joaquim Maria Alves, contando a antiguidade do referido posto de 17 de janeiro ultimo; do referido estado maior, Henrique Baptista de Andrade; e do regimento de infantaria n.º 8, Flaviano José Barbosa Rego.

Capitão, o tenente do regimento de infantaria n.º 14, Antonio Augusto de Matos Cid.

Tenente, o alferes do regimento de caçadores n.º 6, Antonio Joaquim de Freitas e Silva.

## Regimento de caçadores n.º 3

Tenente, o alferes, João Luiz de Carvalho.

## Regimento de caçadores n.º 11

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente da guarda fiscal, Hermano de Medeiros.

## Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha

Tenente, o alferes, Francisco de Paula da Silva Villar.

## Regimento de infantaria n.º 3

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente, Antonio Lucio dos Santos.

Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José

Tenente coronel, o major, José Maria da Silva.

Tenente, o alferes, José Carlos Pinto da Mota.

## Regimento de infantaria n.º 9

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos ter-

mos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Antonio Augusto Ferreira, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

Tenente, o alferes do regimento de infantaria n.º 12, João Rodrigues Ramos Junior.

Alferes, o alferes de infantaria em disponibilidade, Antonio Vicente Goulart Scharnichia, e o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 14, José Mendes dos Reis.

#### Regimento de infantaria n.º 13

Alferes, o sargento ajudante do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Evaristo Gonçalves Rocha.

#### Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real

Alferes, o aspirante a official, João Marques de Oliveira Guimarães Junior.

#### Regimento de infantaria n.º 19

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 15, Joaquim Candido Correia.

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente de infantaria, Augusto Cesar Bizarro.

#### Regimento de infantaria n.º 20

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Augusto Eduardo Freire de Andrade, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

#### Regimento de infantaria n.º 21

Tenente, o alferes de infantaria, José Augusto Lacueva.

Alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 8, José Thomás Alves de Jesus, e o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 4, Antonio Nunes de Andrade.

#### Regimento de infantaria n.º 22

Major, o capitão do regimento de caçadores n.º 8, Francisco José de Barros.

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 17, João de Sousa Tavares.

Ajudante, o alferes, Joaquim Antonio de Simas.

**Quadro da arma de infantaria**

Alferes, o aspirante a official do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Mario Alberto de Aragão e Costa.

**Guarda fiscal**

Tenente coronel, o major de cavallaria, Alberto Carlos de Moraes Carvalho.

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão de infantaria, Sebastião Mesquita Correia de Oliveira, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Por decreto da mesma data:**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão de infantaria, commandante do deposito de praças do ultramar, José Pinto de Moraes Rego, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

Em conformidade com o disposto no artigo 1.º da carta de lei de 27 de julho de 1893:

Capitão, o tenente de infantaria, Belchior José Machado.

**Praça de Monsanto**

Ajudante de campo do governador, o capitão do estado maior de cavallaria, Rodolpho Augusto de Sequeira.

**Disponibilidade**

O official de secretaria com graduação de capitão em inactividade temporaria sem vencimento, José Maria de Bettencourt, pelo haver requerido.

**Inactividade temporaria**

O major de infantaria sem prejuizo de antiguidade em disponibilidade, Antonio Domingos Cortez da Silva Curado, sem vencimento, pelo haver requerido.

O capitão do regimento de infantaria n.º 3, Antonio Joaquim Alvares de Oliveira; o capitão quartel mestre do regimento de caçadores n.º 12, Luiz Valerio da Camara Lomelino; e os tenentes, do regimento de infantaria n.º 19, Francisco Pereira da Costa, e do regimento de infantaria

n.º 22, João de Almeida Porto, por terem sido julgados incapazes do serviço, temporariamente, pela junta militar de saude.

Por decretos da mesma data:

Reformados, na conformidade do disposto nos artigos 6.º e 10.º do decreto n.º 8 de 10 de janeiro ultimo, os tenentes coroneis, do estado maior de cavallaria, José Maria da Costa Ramos; do regimento de cavallaria n.º 9, Antonio Manuel Martins da Rocha; do estado maior de infantaria, João Teixeira de Mesquita, e Jacinto Augusto Xavier de Magalhães; do regimento de caçadores n.º 3, Francisco Antonio Baptista; do regimento de caçadores n.º 6, Polycarpo Henriques dos Santos; do regimento de infantaria n.º 13, Vicente Rodrigues Pereira Louzada; e do regimento de infantaria n.º 23, Antonio José Lopes.

Reformados, na conformidade da lei, o general de divisão, Eduardo Augusto Craveiro; o coronel do estado maior de infantaria, Joaquim José da Silva; e o capitão do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, José Homem de Almeida da Costa Cabral, pelo haverem requerido e terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta militar de saude.

Reformados, na conformidade da lei, o coronel de engenharia, José Vicente Godinho; e o capellão de 1.ª classe em inactividade temporaria, Carlos Augusto Teixeira Pinto, pelo haverem requerido e terem sido julgados incapazes de todo o serviço pela junta militar de saude, devendo o primeiro dos referidos officiaes, para effeito de reforma, ser considerado general de brigada de 27 de dezembro ultimo.

Reformado, na conformidade da lei, o capitão quartel mestre em inactividade temporaria, João Ribeiro, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

3.º — Por portaria de 2 do corrente mez:

Real collegio militar

Exonerado de ajudante, o capitão do estado maior de infantaria, Pedro de Sousa Moura, para ser empregado n'outra commissão de serviço.

Ajudante, o capitão do estado maior de infantaria, Gaudino Anselmo de Oliveira.

## 4.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

## 2.ª Divisão militar

Inspector de engenharia, o coronel do estado maior de engenharia, Augusto Cesar Supico.

## 3.ª Divisão militar

Inspector de engenharia, o coronel do regimento de engenharia, Joaquim Pereira Pimenta de Castro.

## 4.ª Divisão militar

Sub-inspector de engenharia, o tenente coronel do estado maior de engenharia, Fernando Pereira Mousinho de Albuquerque.

## 4.ª Brigada de infantaria

Major de brigada, o capitão do regimento de infantaria n.º 14, Antonio Moraes Ferreira da Silva.

## Estado maior de engenharia

Coronel, o coronel do regimento de engenharia, Joaquim Pereira Pimenta de Castro.

## Regimento de engenharia

Coronel, o coronel do estado maior de engenharia, Manuel Raphael Gorjão.

## Estado maior de artilheria

Capitão, o capitão do regimento de artilheria n.º 5, José Rodrigues Lopes de Mendonça e Matos.

Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Mannel

Capitão da 2.ª companhia, o capitão do regimento de cavallaria n.º 5, Caetano Alberto da Costa Pessoa, pelo pedir.

Tenente, o tenente do regimento de cavallaria n.º 3, João Maria Lopes.

Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha,  
Guilherme II

Tenente, o tenente do estado maior de cavallaria, Timotheo da Silva Neves de Sousa e Alvim.

Condecorado com a medalha de ouro da *classe de bons serviços*, em substituição de duas de prata da mesma classe que lhe foram concedidas pelas ordens do exercito n.º 31 de 1894 e n.º 5 de 1895 (2.ª serie), o tenente, Antonio

Augusto da Rocha e Sá, por estar ao abrigo do disposto no artigo 4.º do regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886.

#### Regimento de cavallaria n.º 6

Capitão da 6.ª companhia, o capitão do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel, Joaquim Augusto Ripado.

#### Estado maior de infantaria

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 2, João Francisco Regis do Rio Carvalho, pelo pedir.

Capitães, os capitães, do regimento de infantaria n.º 6, Julio Augusto de Castro Feijó; do regimento de infantaria n.º 11, Joaquim Augusto Caeiro; do regimento de infantaria n.º 14, Antonio Moraes Ferreira da Silva; e do regimento de infantaria n.º 22, João de Sousa Tavares.

Tenente, o tenente do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Ernesto José Ribeiro.

#### Regimento de caçadores n.º 1

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 3, José Joaquim Augusto de Sant'Anna, pelo pedir.

#### Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha

Major, o major do estado maior de infantaria, Augusto Garcia, pelo pedir.

#### Regimento de caçadores n.º 3

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, Francisco Gonçalves Costa.

Alferes, o alferes do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, Angelo Leopoldo da Cruz e Sousa.

#### Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 19, Antonio do Sacramento de Araujo Balacó Camizão, pelo pedir.

#### Regimento de caçadores n.º 6

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, José  Costa Carneiro.

Alferes, o alferes de infantaria, Julio José Lage, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 19, Quirino Firmino Machado, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 8**

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Luiz Guedes.

Tenente, o tenente do regimento de caçadores n.º 3, João Luiz de Carvalho.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 20, Eduardo Augusto da Costa Braklamy, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Coronel, o coronel do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, Eduardo Augusto Rodrigues Galhardo, pelo pedir.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 7, Henrique Ribeiro de Almeida, pelo pedir.

Alferes, os alferes, do regimento de infantaria n.º 16, José Maria Quirino Pacheco de Sousa Junior; do regimento de infantaria n.º 20, Antonio Augusto Ferreira Braga, e do quadro da arma de infantaria, João Julio dos Reis e Silva, pelo pedirem.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, Carlos Felizardo das Neves Duarte, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 21, Antonio Nunes de Andrade.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José**

Major, o major do estado maior de infantaria, Antonio João de Faria Pereira, pelo pedir.

Alferes, o alferes de infantaria, Henrique Ribeiro de Almeida.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 13, Augusto Antonio de Macedo Pinto, pelo pedir.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 19, Manuel Silvestre Vilhena.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Coronel, o coronel do estado maior de infantaria, José Augusto da Costa Monteiro.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 2, João Maria Esteves de Freitas Junior, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Capitão da 4.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 3, Antonio Lucio dos Santos.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 13, Antonio Lourenço Ferreira, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Major, o major do estado maior de infantaria, Joaquim Maria Alves.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, Augusto de Andrade Pereira.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 9, Francisco Antonio Araujo, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, José Alvares Guedes Vaz.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Major, o major do regimento de infantaria n.º 19, José Joaquim Soares de Castro, pelo pedir.

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, João Victorino de Abranches Lemos e Menezes, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 15**

Tenente, o tenente do regimento de caçadores n.º 8, Lopo José Aguado Leotte Tavares, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 2, Henrique Maria Cancio da Penha Coutinho, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Major, o major do regimento de infantaria n.º 24, José Joaquim Simões de Campos, pelo pedir.

**Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real**

Coronel, o coronel do estado maior de infantaria, Antonio Simões de Carvalho Vivaldo.

Capitão da 3.<sup>a</sup> companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 23, Manuel Joaquim Gonçalves de Carvalho, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Alferes, os alferes, do regimento de infantaria n.º 2, Miguel Augusto de Sousa Ceregeiro, e do regimento de infantaria n.º 9, Balthazar José Ferraz, pelo pedirem.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Capitão da 3.<sup>a</sup> companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, José Mendes, pelo pedir.

Tenente, o tenente do regimento de caçadores n.º 3, José Francisco Castellão.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Capitão da 2.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 19, Joaquim Candido Correia.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 4, João Augusto da Costa, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, José Ignacio Teixeira Bello.

Capitão da 2.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, Boaventura de Noronha, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Capitão da 4.<sup>a</sup> companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 19, Adelino Augusto de Magalhães, pelo pedir.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 6, José Maria Ferreira.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 13, Julio Augusto Teixeira Pinto.

**Quadro da arma de infantaria**

Alferes, os alferes, do regimento de infantaria n.º 2, Lucio Carolino de Mello Leite da Gama Lobo, e do regimento de infantaria n.º 21, Jacinto Joaquim Fragoso, pelo pedirem.

**Escola pratica de infantaria**

Exonerado de commandante, o coronel do estado maior de infantaria, José Augusto da Costa Monteiro.

Commandante, o coronel do estado maior de infantaria, José Estevão de Moraes Sarmento.

**Supremo conselho de justiça militar**

Aspirante, o secretario do primeiro conselho de guerra territorial da 1.ª divisão militar, com graduação de alferes, Antonio Francisco de Oliveira.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 3 — Séde, Lisboa**

Commandante, o tenente coronel do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, José Maria da Silva.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 7 — Séde, Leiria**

Commandante, o tenente coronel do regimento de caçadores n.º 6, José da Costa Carneiro.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 10 — Séde, Coimbra**

Commandante, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 23, José Ignacio Teixeira Bello.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 26**

Séde, Villa Real

Commandante, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 13, José Alvares Guedes Vaz.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 28**

Séde, Bragança

Commandante, o tenente coronel do regimento de caçadores n.º 3, Francisco Gonçalves Costa.

5.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que, em harmonia com o disposto no n.º 6.º do artigo 3.º do decreto de 24 de janeiro ultimo, foram nomeados para fazerem parte da commissão superior de guerra, os seguintes officiaes:

Do corpo do estado maior, coronel, Alberto Ferreira da Silva Oliveira, e major, Antonio Alfredo Barjona de Freitas.

De engenharia, coronel, Antonio Augusto Duval Telles, e tenente coronel, Carlos Roma du Bocage.

De artilheria, tenente coronel, Luiz de Mello Bandeira Coelho, e major, José Mathias Nunes.  
De cavallaria, coroneis, Sebastião de Sousa Dantas Baracho, e José Honorato de Mendonça.  
De infantaria, coroneis, Wenceslau José de Sousa Telles, e José Estevão de Moraes Sarmento.  
Secretario, na conformidade do n.º 11.º do mesmo decreto, o coronel do corpo do estado maior, Sebastião Custodio de Sousa Telles. —

6.º—Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição

Declara-se que por decreto de 29 de novembro ultimo foi conferida a merecê do grau de official da antiga, nobilissima e esclarecida ordem de S. Thiago, do merito scientifico, litterario e artistico, ao tenente do estado maior de infantaria, Antonio Augusto da Silva Franco Castanheira.

7.º—Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886:

### **Classe de comportamento exemplar**

#### **Estado maior de artilheria**

Primeiro tenente, Plinio Saturio Braga Pires — medalha de prata.

#### **Regimento de artilheria n.º 5**

Capitão, Ernesto Augusto da Cunha Ferraz — medalha de prata.

**Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II**

Selleiro-correeiro n.º 9 da 1.<sup>a</sup> companhia, Julio Cesar Pacheco — medalha de prata.

#### **Regimento de cavallaria n.º 5**

Tenente ajudante, Americo Manuel Luiz Paulo Botelho — medalha de prata.

#### **Regimento de caçadores n.º 8**

Segundo sargento n.º 68 da 2.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão, Abel Augusto de Sousa Penalva — medalha de cobre.

**Regimento de caçadores n.º 12**

Segundo sargento n.º 14 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, Francisco João de Freitas — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Segundo sargento n.º 6 da 4.ª companhia do 1.º batalhão, José Joaquim Januario Lapa de Brito Mousinho — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Segundo sargento n.º 5 da 1.ª companhia do 2.º batalhão, Domingos José da Silva — medalha de cobre.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José**

Musico de 1.ª classe, Filippe Fernandes — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Primeiro sargento n.º 35 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Joaquim Alexandre de Aguiar — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Segundo sargento n.º 40 da 4.ª companhia do 2.º batalhão, Antonio Ribeiro de Almeida — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Soldado n.º 20 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, João Antonio — medalha de cobre.

**Guarda municipal de Lisboa**

Primeiros cabos, n.º 114 da 3.ª companhia, Francisco Manuel Cameirão, e n.º 72 da 4.ª companhia, Diamantino de Oliveira — medalha de cobre.

Segundos cabos, n.º 62 da 4.ª companhia, Joaquim, e n.º 19 da 5.ª companhia, Florindo José da Silva — medalha de cobre.

Soldados, n.º 79 do 1.º esquadrão, Antonio Dias Branco, e n.º 38 do 4.º esquadrão, Antonio de Loureiro — medalha de cobre.

Soldado n.º 51 da 5.ª companhia, Antonio Dias Coelho — medalha de cobre.

Soldado n.º 25 da 6.ª companhia, Manuel Antonio — medalha de prata.

---

**Guarda municipal do Porto**

Soldado, n.º 115 da 2.<sup>a</sup> companhia, José Antonio — medalha de prata.

Soldados, n.º 37 da 4.<sup>a</sup> companhia, Antonio Manuel, e n.º 47 da 4.<sup>a</sup> companhia, Manuel Ignacio — medalha de cobre.

**1.<sup>a</sup> Companhia da administração militar**

Primeiros sargentos, n.º 48, Eduardo Miguel, e n.º 76, José Pereira — medalha de prata.

Primeiros cabos, n.º 61, Joaquim Marques, e n.º 116, Francisco da Silva — medalha de cobre.

**Companhia de alumnos da escola do exercito**

Primeiros sargentos graduados, cadetes, José Candido de Assis, Luiz de Sampaio Torres Fevereiro, Berardo Martins Andorinho, e Julio de Ornellas Perry da Camara — medalha de cobre.

**Hospital militar permanente do Porto**

Capellão de 1.<sup>a</sup> classe, Arthur Eduardo de Almeida Brandão — medalha de prata.

---

Tenente de cavallaria em commissão no ministerio das obras publicas, commercio e industria, Eduardo de Moura Coutinho de Almeida d'Eça — medalha de prata.

---

8.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição

Tendo sido agraciado por Sua Magestade a Rainha Regente de Hespanha com a cruz de 1.<sup>a</sup> classe do merito militar com distinctivo branco o tenente do regimento de cavallaria n.º 3, Simão Penna Pacheco: Sua Magestade El-Rei permite que o referido official accete aquella mercê e use das respectivas insignias.

---

9.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição

Declara-se que no dia 13 de fevereiro ultimo se apresentou n'esta secretaria d'estado o alferes de infantaria, Antonio Vicente Goulart Scarnichia, por ter regressado do ultramar e lhe haver pertencido o seu actual posto no exercito do reino, pelo que fica na arma a que pertence com o posto que tem e na situação de disponibilidade.

10.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que o verdadeiro nome do capitão de cavalaria da guarda fiscal, agraciado pela ordem do exercito n.º 5 (2.ª serie) de 11 de fevereiro ultimo, com o grau de cavalleiro da real ordem militar de S. Bento de Aviz, é Ambrosio de Brito Vaz Coelho e não Antonio de Brito Vaz Coelho.

11.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que a transferencia para o regimento n.º 1 de infantaria da Rainha do cirurgião mór do regimento de infantaria n.º 7, José Barbosa Leão, realisada pela ordem do exercito n.º 5 d'este anno, 2.ª serie, não foi pelo pedir.

12.º — Direcção da administração militar — 1.ª Repartição

Gradações e vencimentos com que ficaram os officiaes abaixo designados a quem foram qualificadas as reformas que ultimamente lhes haviam sido conferidas:

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 905000 réis mensaes, o coronel de infantaria, Jacinto Ignacio de Brito Rebello, reformado pela ordem do exercito n.º 5 (2.ª serie), de 11 de fevereiro ultimo.

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 905000 réis mensaes, o coronel de infantaria, José Joaquim Xavier de Sousa Guimarães, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 905000 réis mensaes, o coronel de infantaria, José Joaquim Ilharco, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 905000 réis mensaes, o coronel de infantaria, Manuel Antonio de Araujo Veiga, reformado pela mesma ordem.

13.º — Declara-se que o tenente do regimento de infantaria n.º 3, Manuel Augusto Teixeira Junior, desistiu de vinte e nove dias da licença registada que lhe foi concedida pela ordem do exercito n.º 1 d'este anno (2.ª serie)

14.º — Licenças concedidas por motivo de molestia aos officiaes abaixo mencionados :

Em sessão de 3 de janeiro ultimo :

Regimento de caçadores n.º 7

Alferes, João Rodrigues de Carvalho, sessenta dias para se tratar e convalescer em ares do campo.

Regimento de infantaria n.º 6

Tenente, José Caetano de Moraes de Almeida Bandeira, trinta dias para se tratar em ares do campo.

Regimento de infantaria n.º 13

Alferes, Francisco Pereira de Figueiredo, sessenta dias para se tratar e convalescer em ares do campo.

Regimento de infantaria n.º 17

Capitão, João de Lemos Affonso, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

Regimento de infantaria n.º 19

Capitão (actualmente no regimento de infantaria n.º 16), Ferdinando Luiz Gomes, sessenta dias para continuar a tratar-se e convalescer em ares do campo.

15.º — Licenças registadas concedidas aos officiaes abaixo mencionados :

Estado maior de artilheria

Capitão, José de Beires, seis mezes.

Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha

Alferes alumno, João Lino de Sousa Galvão Junior, prorrogação por cento e oitenta dias.

Regimento de infantaria n.º 24

Tenente, Antonio Luiz Serrão de Carvalho, prorrogação por sessenta dias.

16.º — Foram confirmadas as licenças registadas que os commandantes da 1.ª e 2.ª divisões militares concederam aos officiaes abalxo mencionados:

Regimento de infantaria n.º 11

Alferes, Joaquim Augusto Pessoa de Amorim do Rego, oito dias.

Regimento de infantaria n.º 14

Tenente, João Diogo Cabral Mascarenhas, sessenta dias.

### Obituario

- Fevêreiro 1 — General de brigada reformado, Domingos Antunes da Silva.
- » 1 — General de brigada reformado, Diogo Pires Monteiro Bandeira.
- » 4 — Tenente do regimento de cavallaria n.º 9, Feliciano Camillo Ribas.
- » 5 — Alferes do regimento de infantaria n.º 24, Simão Jorge da Trindade.
- » 6 — Sub-director da administração militar, reformado, com graduação de general de brigada, João Luiz Rodrigues Trigueiros.
- » 6 — Major reformado, Joaquim de Oliveira.
- » 14 — General de brigada reformado, Joaquim Antonio de Carvalho e Vasconcellos.
- » 14 — Major reformado, João Antonio Lobo.
- » 17 — Sub-director da administração militar, reformado, com graduação de general de brigada, Antonio Francisco Carneiro.
- » 21 — Capitão do regimento de infantaria n.º 13, Augusto Carlos Correia Mendes.
- » 26 — Veterinario reformado com graduação de major, José Gomes.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Cravino Lopes  
General de Brigada.*

N.º 7

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

11 DE MARÇO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem nomear commandante das forças expedicionarias em Lourenço Marques, o commandante do regimento de infantaria n.º 2, Eduardo Augusto Rodrigues Galhardo.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 9 de março de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem nomear ajudante do commandante das forças expedicionarias em Lourenço Marques, o tenente ajudante do regimento de infantaria n.º 7, José Diogo Rodrigues Madeira, ficando exonerado de ajudante d'este regimento.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 9 de março de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem nomear cirurgião ajudante do exercito o bacharel formado em medicina pela universidade de Coimbra, Fernando Godinho de Figueiredo e Mello.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 9 de março de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º — Por decretos de 9 do corrente mez:

#### Estado maior general

General de divisão, o general de brigada, José Antonio Malaquias de Almeida e Sá.

Em conformidade com o disposto no artigo 4.º do decreto n.º 7 de 10 de janeiro ultimo:

Generaes de divisão, os generaes de brigada, Carlos Henrique da Costa, e João Pedro Tavares Trigueiros.

#### 1.ª Divisão militar

Ajudante de campo do commandante, o capitão do regimento de cavallaria n.º 9, Jeronymo da Silva-Maldonado d'Eça.

#### 3.ª Brigada de infantaria

Ajudante de campo do commandante, o tenente do regimento de infantaria n.º 7, Paulo do Quental.

#### Corpo do estado maior

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Antonio Jayme Pereira, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

#### Estado maior de engenharia

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, os capitães, marquez de Fontes Pereira de Mello, e Pedro Augusto Arnaut de Menezes, por terem completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

#### Regimento de engenharia

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 25 de abril de 1876, o cirurgião mór, João Vicente Barros da Fonseca, por ter completado dez annos de serviço no referido exercicio.

**Regimento de artilheria n.º 1**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, José Correia de Freitas, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Estado maior de infantaria**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, João Joaquim do Carmo Caldeira Pires, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Francisco Antonio Palermo de Oliveira, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 16, Herculano Maria da Silva.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, José Augusto Marques, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 25 de abril de 1876, o cirurgião mór, Bernardo Marques Coelho, por ter completado dez annos de serviço no referido exercicio.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 25 de abril de 1876, o cirurgião mór, Manuel Antonio Ferreira Pinto da Cunha, por ter completado dez annos de serviço no referido exercicio.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente de infantaria da guarda fiscal, Francisco Lopes.

**Guarda municipal de Lisboa**

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento de cavalaria n.º 5, Abel Augusto de Campos Paiva.

**Direcção da administração militar**

Aspirante com graduação de alferes, o aspirante com graduação de alferes em disponibilidade, Antonio Quirino da Luz Maltez.

**Quadro dos facultativos militares**

Cirurgião mór, o cirurgião ajudante da brigada de artilheria de montanha, Alfredo Augusto Leal.

**Inactividade temporaria**

O capitão quartel mestre do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, José Augusto dos Reis; e o alferes do regimento de caçadores n.º 7, João Rodrigues de Carvalho, por terem sido julgados incapazes do serviço, temporariamente, pela junta militar de saude.

Por decretos da mesma data:

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão de artilheria em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria, Thomé Martins Vieira, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

Reformado, na conformidade da lei, o general de divisão, Jayme Augusto Scarnichia, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

Reformado, na conformidade da lei, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, José Joaquim Seromenho, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

3.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

**Corpo do estado maior**

Condecorado com a medalha militar de prata da *classe de bons serviços*, o coronel, Sebastião Custodio de Sousa

Telles, por se achar ao abrigo da parte final do artigo 4.º do regulamento de 21 de dezembro de 1886.

**Brigada de artilheria de montanha**

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel, Fernando de Miranda Monterroso.

**Estado maior de cavallaria**

Capitão, o capitão do regimento de cavallaria n.º 9, Jeronymo da Silva Maldonado d'Eça.

**Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel**

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do exercito, Fernando Godinho de Figueiredo e Mello.

**Regimento de cavallaria n.º 3**

Capitão da 4.ª companhia, o capitão da 2.ª companhia, Braz Mousinho de Albuquerque.

**Regimento de cavallaria n.º 5**

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento de caçadores n.º 10, João José de Sousa Christino Junior.

**Estado maior de infantaria**

Tenentes, os tenentes, do regimento de infantaria n.º 7, Paulo do Quental, e José Diogo Rodrigues Madeira; do regimento de infantaria n.º 15, Lopo José Aguado Leotte Tavares; do regimento de infantaria n.º 23, Duarte José Peres Cruz; e da 2.ª companhia da administração militar, Antonio Maria Dias da Costa.

**Regimento de caçadores n.º 3**

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 14, Eduardo Adelino Ferreira.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Cirurgião mór, o cirurgião mór do exercito, Alfredo Augusto Leal.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, Augusto Eugenio Vaz de Carvalho.

Capitão da 4.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, Alfredo Frederico Xavier de Basto.

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, Arthur Ernesto Coelho da Silva.

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão da 4.ª companhia do 1.º batalhão, José Caetano Ribeiro Vianna.

Regimento de infantaria n.º 9

Major, o major do regimento de infantaria n.º 11, Joaquim Maria Alves.

Regimento de infantaria n.º 11

Major, o major do regimento de caçadores n.º 3, Felizardo Augusto Massano, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 14

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 21, Luiz de Castro Borges e Mello.

Capitão da 4.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Antonio Augusto de Matos Cid.

Regimento de infantaria n.º 15

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 22, José Hygino Amado da Cunha, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 21

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 14, Arnaldo Belisario Barbosa.

Regimento de infantaria n.º 22

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do regimento de infantaria n.º 21, Thomás de Aquino Pinheiro Falcão.

4.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que o selleiro-correeiro n.º 9 da 1.ª companhia, Julio Cesar Pacheco, a quem pela ordem do exercito n.º 6 do corrente anno (2.ª serie) foi concedida a medalha militar de prata da *classe de comportamento exemplar*, pertence ao regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel.

5.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo sido agraciados por Sua Magestade a Rainha Regente de Hespanha com a cruz de 3.ª classe da ordem do merito militar, o coronel do corpo do estado maior, José Manuel de Elvas Carneira, e com a cruz de 2.ª classe da mesma ordem, o major de artilheria, Fernando Carlos da

Costa, e o capitão do corpo do estado maior, Antonio Jayme Pereira: Sua Magestade El-Rei permite que os referidos officiaes acceitem aquellas mercês e usem das respectivas insignias.

6.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que foi a seu pedido a exoneração de promotor de justiça junto do supremo conselho de justiça militar concedida ao coronel do estado maior de infantaria, José Estevão de Moraes Sarmiento.

7.º— Licenças concedidas por motivo de molestia aos officiaes abaixo mencionados:

Em sessão de 17 de janeiro ultimo:

Regimento de infantaria n.º 2

Alferes, Henrique Maria Cancio da Penha Coutinho, quarenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 19

Tenente, Antonio do Sacramento de Araujo Balacó Camisão, quarenta dias para se tratar.

Em sessão de 26 do mesmo mez:

Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel  
Capitão, João de Alegria Ricardo, sessenta dias para se tratar.

Em sessão de 7 de fevereiro ultimo:

Regimento de artilheria n.º 3

Primeiro tenente, José Affonso Palla, trinta dias para continuar a tratar-se em ares do campo.

Regimento de cavallaria n.º 7

Veterinario de 1.ª classe, Guilherme de Alcantara Grande de Pina, noventa dias para se tratar.

Regimento de caçadores n.º 7

Major, Agostinho Alves de Moura, quarenta dias para se tratar em ares do campo.

Regimento de caçadores n.º 8

Capitão, José Leopoldino Furtado, quarenta dias para se tratar em ares do campo.

## Regimento de infantaria n.º 12

Capitão, Carlos Felizardo das Neves Duarte, sessenta dias para continuar a tratar-se e convalescer em ares patrios.

## Regimento de infantaria n.º 13

Capitão, Augusto Antonio Macedo Pinto, trinta dias para continuar a tratar-se em ares do campo.

## Regimento de infantaria n.º 24

Alferes, Ernesto Augusto da Silva Pereira, sessenta dias para se tratar em Lisboa.

## Praça de Monsanto

Cirurgião mór, José Guilherme Baptista Dias, sessenta dias para continuar a tratar-se e convalescer em ares patrios.

8.º — Licença registada concedida ao official abaixo mencionado :

Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel  
Capitão, José Matheus Lapa Valente, trinta dias.

9.º — Foram confirmadas as licenças registadas que os commandantes da 1.ª, 2.ª e 4.ª divisões militares concederam aos officiaes abaixo mencionados :

## Regimento de artilheria n.º 1

Primeiro tenente, Francisco de Serpa Machado Pimentel, sessenta dias.

## Regimento de artilheria n.º 3

Primeiro tenente, José Affonso Palla, sessenta dias.

## Regimento de infantaria n.º 17

Cirurgião ajudante, Manuel José da Costa Matos, sessenta dias.

## Regimento de infantaria n.º 24

Alferes, Frederico Augusto Ferreira Barbosa, trinta dias.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Cavieiro Lopes  
General de Brigada.*

## SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

26 DE MARÇO DE 1895

## ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

## 1.º—Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem determinar que o capitão do estado maior de artilheria, José de Beires, não seja contado no quadro da arma a que pertence, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha e ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 14 de março de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto nos artigos 81.º e 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear cirurgião ajudante de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o medico cirurgião pela escola medico-cirurgica do Porto, José Baptista Gonçalves Dias Junior, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 14 de março de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem determinar que o tenente coronel do estado maior de artilheria, Cypriano Leite Pereira Jardim, não

seja contado no quadro da sua arma, por ter sido nomeado governador da provincia de S. Thomé e Príncipe.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 23 de março de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem determinar que o alferes do regimento de infantaria n.º 6, Miguel de Jesus Valladas Paes, não seja contado no quadro da sua arma, por ter sido requisitado para uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha e ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 23 de março de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º — Por decreto de 9 do corrente mez :

Castello de Angra

Exonerado de governador, o general de divisão, José Antonio Malaquias de Almeida e Sá.

Exonerado de ajudante de campo do governador, o tenente do estado maior de infantaria, Theotonio Octavio Ornellas Bruges.

Por decretos de 14 do mesmo mez :

1.ª Brigada de infantaria

Ajudante de campo do commandante, o tenente do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, José Mendes Ribeiro Norton de Matos.

Estado maior de engenharia

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Joaquim Renato Baptista, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

Regimento de cavallaria n.º 3

Tenente, o alferes do regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real, Izidoro Gomes de Carvalho.

**Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha,  
Guilherme II**

Capitão da 5.ª companhia, o tenente do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel, Alfredo Augusto de Campos Carvalho.

**Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real**

Alferes, o sargento ajudante do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, José Maria Chaves Galvão de Magalhães.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Tenente, o alferes de infantaria da guarda fiscal, João Antonio Cochado Martins.

**Regimento de oaçadores n.º 3**

Tenente, o alferes de infantaria da guarda fiscal, Verissimo José de Andrade.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Antonio José do Cabo Carvalho, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Guarda fiscal**

Capitão, o capitão do estado maior de cavallaria, Benedicto Candido de Sousa Araujo.

Tenentes, os tenentes, do regimento de caçadores n.º 3, Celéstino Jacinto de Madureira Beça, e do regimento de caçadores n.º 11, José Francisco da Silveira Junior.

Por decreto da mesma data :

Reformado, na conformidade da lei, o cirurgião de brigada em inactividade temporaria, Augusto Faria Vieira Menezes, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

Por decretos de 23 do mesmo mez :

**Estado maior general**

General de divisão, o general de brigada, José Raymundo de Palma Velho.

General de brigada, o coronel do regimento de cavallaria n.º 10, Luiz Cabral Gordilho de Oliveira Miranda.

**1.ª Divisão militar**

Exonerado de ajudante de campo do ex-segundo commandante, o capitão do estado maior de cavallaria, José Eugenio da Silva.

**1.ª Brigada de cavallaria**

Commandante interino, o coronel do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Sebastião de Sousa Dantas Baracho.

**Regimento de artilheria n.º 2**

Major, o capitão do regimento de artilheria n.º 3, Alvaro Rodrigues de Azevedo Junior.

Capitão da 5.ª bateria, o primeiro tenente do estado maior de artilheria, José Nunes Gonçalves.

**Regimento de artilheria n.º 4**

Capitão da 3.ª companhia, o primeiro tenente do estado maior de artilheria, Paulo Judice.

**Regimento de artilheria n.º 5**

Tenente coronel, o major do regimento de artilheria n.º 2, Carlos Bandeira de Mello.

**Companhia n.º 1 de artilheria de guarnição**

Primeiro tenente, contando a antiguidade de 10 de janeiro ultimo, o segundo tenente, Francisco Rodrigues de Moraes Junior, em harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

Em conformidade com o disposto no § 1.º do artigo 77.º do decreto n.º 2 de 1 de dezembro de 1892:

Tenente coronel, o major de artilheria em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria, João Augusto de Abreu e Sousa, contando a antiguidade d'este posto de 6 de fevereiro de 1890 e a d'aquelle de 4 de agosto ultimo.

Em conformidade com o disposto no artigo 2.º da carta de lei de 22 de agosto de 1887:

Tenente coronel, o major de artilheria em serviço na guarda fiscal, Sebastião Chaves de Aguiar.

Em conformidade com o disposto no artigo 1.º da carta de lei de 27 de julho de 1893:

Tenente coronel, o major de artilheria adjunto addido

da escola e serviço de torpedos, Zeferino Norberto Gonçalves Brandão.

Em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 11.º do decreto n.º 12 de 10 de janeiro ultimo:

Tenente coronel, o major de artilheria em serviço na direcção dos trabalhos geodesicos, topographicos e hydrographicos, Fernando Carlos da Costa.

#### **Commando geral de cavallaria**

Exonerado de commandante, o general de divisão, José Raymundo de Palma Velho.

Commandante, o general de brigada, Antonio de Almeida Coelho e Campos, ficando exonerado de commandante da 1.<sup>a</sup> brigada de cavallaria.

#### **Estado maior de cavallaria**

Capitão, o capitão de cavallaria em disponibilidade, Ignacio Cabral da Costa Pessoa.

#### **Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei**

Alferes, o aspirante a official, Leopoldo Augusto Pinto Soares.

#### **Regimento de cavallaria n.º 6**

Tenente, o alferes do regimento de cavallaria n.º 7, José da Annuniação Pinto.

Veterinario de 3.<sup>a</sup> classe, o veterinario de 3.<sup>a</sup> classe em disponibilidade, Antonio Affonso de Carvalho.

#### **Regimento de cavallaria n.º 7**

Coronel, o tenente coronel do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel, Eduardo de Castilho.

#### **Regimento de cavallaria n.º 9**

Tenente coronel, o major, Zacharias José da Costa Ramos.

Major, o capitão da guarda municipal de Lisboa, Joaquim José Ribeiro Junior.

#### **Regimento de caçadores n.º 3**

Alferes, o alferes de infantaria da guarda municipal do Porto, Jayme Thesauro de Mendonça, pelo haver requerido.

#### **Regimento de caçadores n.º 7**

Alferes, o sargento ajudante do regimento de caçadores n.º 11, Antonio de Freitas.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Ajudante, o alferes de infantaria, Arthur Jorge da Costa Carvalho.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Tenente, o alferes, Augusto Cesar Ferreira Carvella.

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 9, Antonio Maria do Couto Zagallo.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Alferes, o alferes de infantaria da guarda fiscal, Constantino Augusto da Costa, por ter sido dispensado do serviço na referida guarda.

**Guarda municipal de Lisboa**

Capitão, o capitão do estado maior de cavallaria, José Mendes Maldonado Pedroso.

**Guarda fiscal**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 6, Augusto Gonzales Medina.

**Castello de Angra**

Governador, o general de brigada, Luiz Cabral Gordilho de Oliveira Miranda.

**3.º — Portaria**

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Para cumprimento do artigo 11.º do regulamento de 27 de dezembro de 1893: manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, nomear os officiaes abaixo indicados para constituirem os jurys para os exames a que devem ser submettidos os capitães das diversas armas e do corpo do estado maior, candidatos ao posto de major.

Paço, em 23 de março de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Relação dos diversos jurys a que se refere a portaria d'esta data

**Corpo do estado maior**

*Presidente* — General de brigada, conde de S. Januario.

*Vogaes effectivos* — Coroneis, Miguel Augusto de Sousa Figueiredo, e Luciano de Azevedo Monteiro de Barros;

tenentes coroneis, João Martins de Carvalho Junior, e Alfredo Pereira Taveira de Magalhães.

*Vogaes supplementes* — Coronel, José Manuel de Elvas Cardeira; tenente coronel, Jayme de Castro Lobinho Zuzarte.

#### Arma de engenharia

*Presidente* — General de brigada, Jacinto José Maria do Couto.

*Vogaes effectivos* — Coroneis, Firmino José da Costa, e Manuel Raphael Gorjão; tenentes coroneis, Jacinto Parreira, e Fernando Pereira Mousinho de Albuquerque.

*Vogaes supplementes* — Coronel, José de Oliveira Garção de Carvalho Campello de Andrade; tenente coronel, José Alves de Almeida Araujo.

#### Arma de artilheria

*Presidente* — General de brigada, Antonio Candido da Costa.

*Vogaes effectivos* — Coroneis, Pedro Coutinho da Silveira Ramos, e Pedro de Alcantara Gomes; tenentes coroneis, Antonio Guilherme Ferreira de Castro, e Duarte Cabral Fava.

*Vogaes supplementes* — Coronel, Eduardo Ernesto de Castel-branco; tenente coronel, Luiz de Mello Bandeira Coelho.

#### Arma de cavallaria

*Presidente* — General de brigada, Antonio de Almeida Coelho e Campos.

*Vogaes effectivos* — Coroneis, José Belchior Pinto Garcez, e Antonio Ferreira Sarmento; tenentes coroneis, José Francisco de Andrade, e Bernardino Antonio dos Ramos Barroso.

*Vogaes supplementes* — Coronel, Leopoldo Cesar de Noronha Gouveia; tenente coronel, Victorino Norberto da Fonseca.

#### Arma de infantaria

*Presidente* — General de brigada, Jeronymo Osorio de Castro Cabral e Albuquerque.

*Vogaes effectivos* — Coroneis, José Rufino Moniz da Maia, e João Velloso de Azevedo Coutinho; tenentes coroneis, Henrique Augusto Dias de Carvalho, e João Paulino Montanha.

*Vogaes supplementes* — Coronel, José Augusto da Costa Monteiro; tenente coronel, Manuel Jeronymo Pereira Sines.

4.º — Per determinação de Sua Magestade El-Rei :

**1.ª Brigada de cavallaria**

Exonerado de major de brigada, o capitão do corpo do estado maior, Diogo de Almeida de Azevedo e Vasconcellos, para ser empregado n'outra commissão de serviço.

Major de brigada, interino, o capitão do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Joaquim Emygdio Xavier Machado.

**Estado maior de artilheria**

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de artilheria n.º 5, Duarte Cabral Fava.

**Regimento de artilheria n.º 3**

Capitão da 4.ª bateria, o capitão do regimento de artilheria n.º 2, Alberto Adelino Maia, pelo pedir.

**Estado maior de cavallaria**

Capitão, o capitão do regimento de cavallaria n.º 7, Domingos Garcia Marques.

**Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel**

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de cavallaria, José Francisco de Andrade, pelo pedir.

**Regimento de cavallaria n.º 3**

Capitão da 2.ª companhia, o capitão do regimento de cavallaria n.º 5, Manuel Rogerio Carqueija, pelo pedir.

**Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II**

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Eduardo Augusto Lopes Valladas, pelo pedir.

**Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real**

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 7, Antonio de Brito Coelho de Faria, pelo pedir.

**Estado maior de infantaria**

Capitão, o capitão do regimento de infantaria n.º 3, Carlos Felizardo das Neves Duarte, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 1**

Major, o major do regimento de infantaria n.º 24, Silvano Armand Lopes, pelo pedir.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Capitão da 2.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Antonio Angelo da Cunha Rosa.

**Regimento de caçadores n.º 3**

Major, o major do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Antonio Julio de Sousa Machado, pelo pedir.

Tenentes, os tenentes, do regimento de infantaria n.º 2, Henrique Ribeiro de Almeida, do regimento de infantaria n.º 12, Luiz Augusto Pimentel, e do regimento de infantaria n.º 19, José Rodrigues Lage, pelo pedirem.

Alferes, os alferes, do regimento de infantaria n.º 4, José da Conceição Costa e Silva, e do regimento de infantaria n.º 24, José Xavier Teixeira de Barros, pelo pedirem.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Condecorado com a medalha militar de prata da *classe de bons serviços*, o tenente, Carlos Augusto dos Santos, por se achar ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do regulamento aprovado por decreto de 21 de dezembro de 1886.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 10, Joaquim Severino Machado Avellar, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 8**

Capitão da 2.<sup>a</sup> companhia do 1.º batalhão, o capitão da 4.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão, Luiz Guedes.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 7, Antonio de Freitas.

**Regimento de caçadores n.º 12**

Major, o major do regimento de infantaria n.º 9, Joaquim Maria Alves.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Major, o major do regimento de caçadores n.º 1, Antonio Augusto de Sousa Bessa, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Tenente, o tenente do regimento de caçadores n.º 3, Cypriano Alfredo Fontes, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Capitão da 4.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 19, Francisco Lopes, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Condecorado com a medalha militar de prata da *classe de bons serviços*, o tenente, João Evangelista Pinto de Magalhães, por se achar ao abrigo do disposto no artigo 4.º do regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Major, o major do regimento de caçadores n.º 12, Manuel Monteiro da Silva.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 12, João Moreira de Barros, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Tenente, o tenente do regimento de caçadores n.º 7, José Guilherme Correia.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Tenente, o tenente do regimento de caçadores n.º 3, Albino dos Santos Pereira Lopo, pelo pedir.

**Quadro da arma de infantaria**

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 7, Herculano Maria da Silva, pelo pedir.

---

**5.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição**

Communicando o commissario regio na provincia de Moçambique ter mandado regressar ao reino o capitão do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Antonio Bernardo Pereira Cabral, por julgar nocivo á disciplina que elle continuasse a fazer parte das forças expedicionarias em Lourenço Marques, por isso que o referido official não só discutia em publico as decisões dos seus superiores, procurando crear attritos á execução das ordens dadas, mas tambem porque, na marcha para Marracuene, tentou influir no animo dos seus camaradas para que não passassem alem de Anguane; e ainda porque, tendo declarado achar-se incapaz de serviço, foi para bordo do vapor *Neves Ferreira*, depois do combate de Marracuene, sem ter absoluta necessidade de o fazer, e só para se eximir ao dever de acompanhar a força do seu batalhão no regresso para Lourenço Marques; o que tudo constitue não só um procedimento altamente reprehensivel, mas um attentado á disciplina militar, á dignidade da profissão das armas, ao bom

nome do exercito, e designadamente ao das forças expedi-  
cionarias, com cujo procedimento levantado e nobre con-  
trasta tão desgraçadamente o d'aquelle official; usando da  
competencia que me confere o artigo 53.º do regulamento  
disciplinar de 5 de julho de 1894: determino que seja im-  
posta ao capitão Antonio Bernardo Pereira Cabral a pena  
de doze mezes de inactividade temporaria, que cumprirá  
no forte da Graça, por ter infringido os deveres militares  
expressos em os n.ºs 4.º, 20.º e 42.º do artigo 1.º do re-  
gulamento disciplinar, aggravada nas infracções pela cir-  
cumstancia expressa no n.º 2.º do artigo 4.º do mesmo re-  
gulamento.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra, em 22 de  
março de 1895. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade  
com o regulamento approved por decreto de 21 de de-  
zembro de 1886:

### **Classe de comportamento exemplar**

Corpo do estado maior

Capitão, Antonio Jayme Pereira — medalha de prata.

Regimento de artilheria n.º 1

Capitão, Candido Augusto Gutierrez Dias — medalha  
de prata.

Regimento de artilheria n.º 4

Primeiro cabo n.º 29 da 4.ª companhia, Domingos —  
medalha de cobre.

Regimento de cavallaria n.º 5

Coronel, Antonio Ferreira Sarmento — medalha de  
prata.

Regimento de caçadores n.º 6

Capitão, Ruy Alfredo dos Santos — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 3

Capitão, João Baptista Pereira Heitor de Macedo — me-  
dalha de prata.

Cirurgião mór, Luiz Augusto de Oliveira — medalha de  
prata.

Regimento de infantaria n.º 4

Capitão, Augusto Cesar de Vasconcellos Massano — me-  
dalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Tenente coronel, Francisco Antonio de Araujo Sequeira — medalha de prata.

**Guarda municipal de Lisboa**

Capitão, Manuel José Coelho Borges — medalha de prata.

Segundo cabo n.º 142 da 6.ª companhia, José dos Santos — medalha de cobre.

Soldados, n.º 133 da 1.ª companhia, Serafim Rodrigues, n.º 122 da 2.ª companhia, João Baptista, n.º 139 da 2.ª companhia, José Thomás, n.º 6 da 3.ª companhia, Antonio Gonçalves Ribeiro, n.º 59 da 3.ª companhia, Anacleto Natalio, n.º 147 da 3.ª companhia, José Cabrita, n.º 101 da 6.ª companhia, João Luiz, e n.º 139 da 6.ª companhia, João Ignacio — medalha de cobre.

**Guarda fiscal**

Segundos sargentos, n.º 28 da 5.ª companhia do batalhão n.º 1, Francisco Marques, n.º 26 da 4.ª companhia do batalhão n.º 2, Francisco José dos Santos, e n.º 8 da 4.ª companhia do batalhão n.º 4, José Pedro de Azevedo — medalha de cobre.

Primeiros cabos, n.º 88 da 2.ª companhia do batalhão n.º 1, Abel Augusto da Cunha, e n.º 95 da 2.ª companhia do batalhão n.º 1, João Nunes Ribeiro — medalha de cobre.

Primeiros cabos graduados, n.º 124 da 1.ª companhia do batalhão n.º 1, Hilario de Matos, n.º 240 da 4.ª companhia do batalhão n.º 2, Francisco Antonio Lopes Pereira, e n.º 149 da 6.ª companhia do batalhão n.º 1, Eduardo Augusto Teixeira — medalha de cobre.

Segundos cabos, n.º 161 da 3.ª companhia do batalhão n.º 1, Manuel de Medeiros Costa, n.º 202 da 1.ª companhia do batalhão n.º 1, João Baptista dos Santos, n.º 165 da 3.ª companhia do batalhão n.º 3, Celestino de Jesus Abreu, e n.º 100 da 3.ª companhia do batalhão n.º 3, José Vaz — medalha de cobre.

Soldado n.º 230 da 1.ª companhia do batalhão n.º 1, Augusto Elias de Lima — medalha de prata.

Soldados, n.º 323 da 1.ª companhia do batalhão n.º 1, Candido de Almeida, n.º 10 da 2.ª companhia do batalhão n.º 1, João Manuel Torres, n.º 63 da 4.ª companhia do batalhão n.º 1, Francisco Rodrigues Batata, n.º 179 da 2.ª companhia do batalhão n.º 2, Bernardo de Sousa Coutinho,

n.º 35 da 5.ª companhia do batalhão n.º 2, Luiz Rodrigues Morão, n.º 42 da 5.ª companhia do batalhão n.º 3, Antonio Joaquim, n.º 58 da 1.ª companhia do batalhão n.º 4, José Mangual, n.º 156 da 1.ª companhia do batalhão n.º 4, Josué Pereira da Silva, n.º 267 da 1.ª companhia do batalhão n.º 4, João, e n.º 124 da 4.ª companhia do batalhão n.º 4, Boaventura dos Santos — medalha de cobre.

Districto de recrutamento e reserva n.º 1—Sede, Lisboa

Primeiro cabo reservista domiciliado n'este districto e com a matricula aberta no regimento n.º 1 de infantaria da Rainha sob n.º 2:171, José Pereira Felix Junior — medalha de cobre.

Companhia de alumnos da escola do exercito

Primeiro sargento graduado, cadete, Antonio Curado Rino Jordão — medalha de cobre.

7.º—Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Declara-se que o soldado, João Antonio, do regimento de infantaria n.º 20, a quem pela ordem do exercito n.º 6 (2.ª serie) de 4 do corrente mez foi concedida a medalha militar da *classe de comportamento exemplar*, é n.º 8 da 3.ª companhia do 1.º batalhão.

8.º—Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Tendo sido agraciado com o grau de cavalleiro da ordem nacional da Legião de Honra, de França, o cirurgião de brigada, Cesar Augusto Mourão Pitta: Sua Magestade El-Rei permite que o referido official accete aquella mercê e use das respectivas insignias.

9.º—Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Declara-se que, em virtude do n.º 7.º do artigo 3.º do decreto de 24 de janeiro ultimo, foram nomeados, em portaria de 9 do corrente mez, para fazerem parte da commissão superior de guerra, o capitão de mar e guerra, Cypriano Lopes de Andrade, e o capitão de fragata, Luiz Antonio de Moraes e Sousa.

10.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se:

1.º Que no dia 12 do corrente mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o capitão de infantaria, Antonio Simões Dias, por ter regressado do ultramar e lhe haver pertencido o seu actual posto no exercito do reino, pelo que fica na arma a que pertence e na situação de disponibilidade.

2.º Que no dia 14 do mesmo mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o capitão de cavallaria, Ignacio Cabral da Costa Pessoa, por ter regressado do ultramar e lhe haver pertencido o seu actual posto no exercito do reino, pelo que fica na arma a que pertence e na situação de disponibilidade.

3.º Que no dia 22 do mesmo mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o veterinario de 2.ª classe sem prejuizo de antiguidade, Antonio Affonso de Carvalho, por ter desistido de ir servir na companhia de dragões do plano alto de Mossamedes para que havia sido nomeado, pelo que volta á sua anterior situação de veterinario de 3.ª classe e na situação de disponibilidade.

11.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Declara-se que a transferencia para o regimento de caçadores n.º 3 do capitão do regimento de infantaria n.º 14, Eduardo Adelino Ferreira, realisada pela ordem do exercito n.º 7 d'este anno (2.ª serie), foi a seu pedido.

12.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—5.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei manda admittir no hospital de invalidos militares em Runa o primeiro sargento n.º 11 da 7.ª companhia de reformados, Francisco Emygdio Xavier, por lhe serem applicaveis as disposições do decreto de 29 de dezembro de 1849.

13.º— Direcção da administração militar—1.ª Repartição

Postos, gradações e vencimentos com que ficaram os officiaes abaixo mencionados, a quem foram qualificadas as reformas que ultimamente lhes haviam sido conferidas:

Com o posto de general de divisão e o soldo de 180\$000 réis mensaes, o general de divisão, Eduardo Augusto Craiveiro, reformado pela ordem do exercito n.º 6 (2.ª serie) de 4 do corrente mez.

Com a graduação de general de divisão e o soldo de 130\$000 réis mensaes, o coronel de engenharia, José Vicente Godinho, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de coronel e o soldo de 73\$700 réis mensaes, o tenente coronel do regimento de cavallaria n.º 9, Antonio Manuel Martins da Rocha, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de coronel e o soldo de 73\$700 réis mensaes, o tenente coronel do estado maior de infantaria, João Teixeira de Mesquita, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de coronel e o soldo de 73\$700 réis mensaes, o tenente coronel do estado maior de infantaria, Jacinto Augusto Xavier de Magalhães, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de coronel e o soldo de 73\$700 réis mensaes, o tenente coronel do regimento de caçadores n.º 3, Francisco Antonio Baptista, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de coronel e o soldo de 73\$700 réis mensaes, o tenente coronel do regimento de caçadores n.º 6, Polycarpo Henriques dos Santos, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de coronel e o soldo de 73\$700 réis mensaes, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 13, Vicente Rodrigues Pereira Louzada, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de coronel e o soldo de 73\$700 réis mensaes, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 23, Antonio José Lopes, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de major e o soldo de 54\$000 réis mensaes, o capitão do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, José Homem de Almeida da Costa Cabral, reformado pela mesma ordem.

Com o posto de general de divisão e o soldo de 180\$000 réis mensaes, o general de divisão, Jayme Augusto Scarnichia, reformado pela ordem do exercito n.º 7 (2.ª serie) de 11 do mesmo mez.

Com a graduação de major e o soldo de 54\$000 réis mensaes, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, José Joaquim Seromenho, reformado pela mesma ordem.

14.º — Declara-se que o capitão de artilheria, José de Beires, desistiu da licença registada que lhe foi concedida pela ordem do exercito n.º 6 d'este anno (2.ª serie).

15.º — Licenças concedidas por motivo de molestia aos officiaes abaixo mencionados:

Em sessão de 11 de fevereiro ultimo:

**Regimento de infantaria n.º 24**

Cirurgião mór, Accacio Borges Pereira da Silva, sessenta dias para se tratar.

Em sessão de 21 do mesmo mez:

**Regimento de artilheria n.º 2**

Capellão de 3.ª classe, José Ferreira de Andrade, noventa dias para se tratar em ares patrios.

**Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel**  
Tenente, Ricardo Vaz Monteiro, noventa dias para se tratar em ares patrios.

**Quadro da arma de infantaria**

Alferes, José Augusto Lacueva, noventa dias para se tratar.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Tenente, Francisco da Silva, noventa dias para convalescer.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Major, José Joaquim Soares de Castro, trinta dias para se tratar.

**Secretariado militar**

Archivista com graduação de alferes, Manuel Candido Correia, quarenta dias para convalescer.

16.º — Foi confirmada a licença registada que o commandante da 2.ª divisão militar concedeu ao official abaixo mencionado:

**Regimento de infantaria n.º 12**

Capitão, Joaquim José da Costa Junior, noventa dias.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Cavino Lopes*  
*General de Brigada.*

N.º 9

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

30 DE MARÇO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decreto

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no artigo 92.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem promover a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o pharmaceutico de 3.ª classe com graduação de alferes, Aureliano José dos Santos Viegas.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 28 de março de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Por decretos de 28 do corrente mez:

Estado maior general

General de divisão, o general de brigada, Joaquim da Cunha Pinto.

Estado maior de artilheria

Primeiro tenente, contando a antiguidade de 10 de janeiro ultimo, o primeiro tenente de artilheria, José Vicente da Silva Senna, em harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

**Commando geral de cavallaria**

Ajudante de campo do commandante, o capitão do estado maior de cavallaria, José Eugenio da Silva.

**Regimento de cavallaria n.º 6**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 25 de abril de 1876, o cirurgião mór, Antonio Joaquim Rodrigues de Oliveira, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido exercicio.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Tenente, o alferes de infantaria da guarda fiscal, José Aurelio Dias Ferreira Machado.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Estacio Garcia de Ultra, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Manuel de Sousa Machado, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, José Maria de Almeida, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Guarda fiscal**

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 11, Jayme de Andrade.

**Inactividade temporaria**

O tenente do regimento de caçadores n.º 7, Antonio Alfredo de Sousa Caldas, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta militar de saude.

Por decretos da mesma data:

Reformado, na conformidade da lei, o general de divisão, José Antonio Malaquias de Almeida e Sá, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta a que se referem os artigos 2.º e 3.º do decreto de 19 de maio ultimo.

Reformado, na conformidade da lei, o major do regimento de caçadores n.º 3, Manuel José de Carvalho, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta militar de saúde.

3.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei :

Commando geral de artilheria

Sub-chefe da 1.ª repartição, o capitão do regimento de artilheria n.º 4, Josué de Oliveira Duque.

Estado maior de artilheria

Capitão, o capitão do regimento de artilheria n.º 4, Josué de Oliveira Duque.

4.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo sido agraciados por Sua Magestade a Rainha Regente de Hespanha com a cruz de 2.ª classe da ordem do merito militar, o major do corpo do estado maior, Gaspar Antonio de Azevedo Meira, e o capitão do regimento de infantaria n.º 23, Abilio Cesar Lopes Ramires: Sua Magestade El-Rei permite que os referidos officiaes aceitem aquellas mercês e usem das respectivas insignias.

5.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que no dia 16 do corrente mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o primeiro tenente de artilheria, José Vicente da Silva Senna, por ter regressado do ultramar e haver completado, nos termos do artigo 3.º da carta de lei de 27 de julho de 1893, o tempo de serviço, para effeito de promoção, a que se refere o § 1.º do artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

## 6.º — Direcção da administração militar—1.ª Repartição

Gradações e vencimentos com que ficaram os officiaes abaixo mencionados, a quem foram qualificadas as reformas que ultimamente lhes haviam sido conferidas:

Com a gradação de general de brigada e o soldo de 90\$000 réis mensaes, o coronel do estado maior de infantaria, Joaquim José da Silva, reformado pela ordem do exercito n.º 6 (2.ª serie) de 4 do corrente mez.

Com a gradação de major e o soldo de 54\$000 réis mensaes, o capitão quartel mestre em inactividade temporaria, João Ribeiro, reformado pela mesma ordem.

Com a gradação de major e o soldo de 54\$000 réis mensaes, o capellão de 1.ª classe em inactividade temporaria, Carlos Augusto Teixeira Pinto, reformado pela mesma ordem.

7.º — Foram confirmadas as licenças registadas que os commandantes da 2.ª, 3.ª e 4.ª divisões militares concederam aos officiaes abaixo mencionados:

Regimento de cavallaria n.º 6

Capitão, Joaquim Augusto Ripado, quinze dias.

Regimento de infantaria n.º 17

Alferes, Manuel José Passos Ribeiro, trinta dias.

Regimento de infantaria n.º 24

Alferes, Julio Augusto Teixeira Pinto, sessenta dias.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Cravino Lopes*  
*General de Brigada.*

## SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

22 DE ABRIL DE 1895

## ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

## 1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 5.ª Repartição

Comprazendo-me usar da minha real clemencia, por occasião da presente semana santa, para com aquelles réus que, por circumstancias ponderosas, se mostram dignos de commiseração, e mais que tudo em memoria das sacratissimas paixão e morte de Nosso Senhor Jesus Christo, sollemnizadas pela igreja n'este dia de sexta feira maior: hei por bem, depois de ter ouvido o conselho d'estado, exercer o poder moderador, segundo o artigo 74.º § 7.º da carta constitucional da monarchia, para com os réus comprehendidos na relação junta, que faz parte integrante d'este decreto e baixa assignada pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra.

O mesmo ministro e secretario d'estado assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 12 de abril de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Relação a que se refere o decreto d'esta data

José de Oliveira, soldado n.ºs 14/1:567 da 4.ª companhia do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel, condemnado na pena de morte, pelo crime de insubordinação por offensa corporal voluntaria, de que resultou a morte a superior — commutada a pena em oito annos de prisão maior cellular, seguida de vinte de degredo em Africa.

- Francisco Antonio Julia, soldado n.ºs 64/2:896 da 4.ª companhia do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, condemnado na pena de quatro annos de prisão militar, levando-se-lhe em conta o tempo de prisão preventiva, pelos crimes de embriaguez em serviço e insubordinação por offensas de palavras a superior — commutada a pena em mais um anno de prisão militar, alem da que tem soffrido.
- Alfredo Arthur Ribeiro, soldado n.ºs 79/1:774 da 4.ª companhia do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha Guilherme II, condemnado na pena de quatro annos de deportação militar, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — commutada a pena na de seis mezes de prisão militar.
- Felicio da Silva, soldado n.ºs 35/1:610 da 4.ª companhia do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha Guilherme II, condemnado na pena de tres annos de deportação militar, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — commutada a pena na de um anno de prisão militar.
- José Augusto, primeiro cabo n.ºs 50/203 da 2.ª companhia do batalhão de caçadores n.º 1 de Africa occidental, condemnado na pena de morte, pelos crimes de colligação e insubordinação por offensa corporal em superior — commutada a pena na de dez annos de presidio de guerra, substituidos por igual tempo de deportação militar.
- Sebastião Loureiro, soldado n.ºs 97/1:579 da 1.ª companhia do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 9, condemnado na pena de tres annos de deportação militar, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — commutada a pena na de seis mezes de prisão militar.
- Francisco Antonio Alberto, espingardeiro n.ºs 34/1:751 da 1.ª companhia do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 21, condemnado na pena de tres annos e tres mezes de deportação militar, pelo crime de deserção — expiada a culpa.
- José Pereira de Araujo, soldado n.ºs 2/1:981 da 1.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 24, condemnado na pena de dois annos e seis mezes de prisão militar, levando-se-lhe em conta o tempo de prisão preventiva desde 10 de janeiro de 1894, pelo crime de inutilisação de objectos militares — expiada a culpa com a pena soffrida.

Braz, soldado n.ºs 109/2:264 da 3.ª classe da companhia de correcção n.º 1, condemnado na pena de morte, pelo crime de insubordinação por offensa por palavras e corporal em superior — commutada a pena na de quatro annos de prisão maior cellular.

Manuel Mendes, soldado n.ºs 40/2:079 da 1.ª classe da companhia de correcção n.º 1, condemnado na pena de morte, pelo crime de insubordinação por desobediencia e por offensa corporal e verbal a superior — commutada a pena na de quatro annos de prisão maior cellular.

Paço, em 12 de abril de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 5.ª Repartição

Tendo em consideração os relevantes serviços prestados por algumas praças que se acham cumprindo a pena de deportação militar na provincia da Guiné, quando fizeram parte da columna de operações na ultima guerra de Bissau; e comprazendo-me usar da minha real clemencia, por occasião da presente semana santa, e mais que tudo em memoria das sacratissimas paixões e morte de Nosso Senhor Jesus Christo, solemnizadas pela igreja n'este dia de sexta feira maior: hei por bem, depois de ter ouvido o conselho d'estado, exercer o poder moderador, segundo o artigo 74.º § 7.º da carta constitucional da monarchia, para com os réus comprehendidos na relação junta, que faz parte integrante d'este decreto e baixa assignada pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra.

O mesmo ministro e secretario d'estado assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 12 de abril de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

Relação a que se refere o decreto d'esta data

Annibal Rodrigues, soldado n.ºs 22/77 da bateria de artilheria da Guiné, e depois primeiro cabo n.ºs 17/317 da mesma bateria, condemnado na pena de quatro annos, um mez e quinze dias de deportação militar, pelo crime de deserção — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

José Monteiro, soldado n.ºs 89/1:078 da 2.ª classe da companhia de correcção n.º 1, e depois segundo cabo n.ºs 21/318 da bateria de artilheria da Guiné, conde-

- mnado na pena de sete annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de insubordinação por offensa corporal em superior — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- Gaspar José, soldado n.ºs 19/2:998 da 8.ª companhia do regimento de artilheria n.º 4, e depois segundo cabo n.ºs 171/383 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de seis annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de colligação, desobediencia, abandono de posto, deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- José Maria, soldado n.ºs 28/1:604 da 2.ª companhia do 1.º batalhão do regimento de caçadores n.º 3, e depois segundo cabo n.ºs 173/385 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de cinco annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- Paulo José de Sousa, clarim n.ºs 8/1:754 da 2.ª companhia do regimento de cavallaria n.º 9, e depois corneiteiro n.ºs 1/296 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de cinco annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de insubordinação — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- José Nunes, aprendiz de clarim n.ºs 41/464 da 5.ª companhia do regimento de cavallaria n.º 5, e depois corneiteiro n.ºs 18/219 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de seis annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de insubordinação — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- José Marçal, soldado n.ºs 24/133 da bateria de artilheria da Guiné, e depois soldado n.ºs 24/133 da mesma bateria, condemnado na pena de cinco annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de insubordinação — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

- João da Gama Lobo, soldado n.ºs 17/2:242 da 1.ª companhia do 2.º batalhão do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, e depois soldado n.ºs 49/322 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de tres annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- Manuel Ferreira, aprendiz de corneteiro n.ºs 54/1:354 da 2.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 4, e depois soldado n.ºs 56/368 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de tres annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de deserção — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- José Alfredo da Silva, soldado n.ºs 142/1:632 da 1.ª classe da companhia de correcção n.º 1, e depois soldado n.ºs 77/323 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de quatro annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- Albino Augusto, soldado n.ºs 76/1:886 da 2.ª companhia do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, e depois soldado n.ºs 93/330 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de cinco annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de insubordinação, deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- João Bernardo da Silva, soldado n.ºs 26/1:335 da 1.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 4, e depois soldado n.ºs 96/341 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de oito annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de insubordinação — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- Miguel Paderne, tambor n.ºs 107/1:598 da 1.ª companhia do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 17, e depois soldado n.ºs 104/342 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de cinco annos e um mez

- de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de insubordinação — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- Antonio Gomes, soldado n.ºs 54/1:497 da 4.ª companhia do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 9, e depois soldado n.ºs 106/336 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de seis annos e meio de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de insubordinação, damno e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- Romano, soldado n.ºs 69/5:216 da 1.ª classe da companhia de correcção n.º 2, e depois soldado n.ºs 109/352 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de seis annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- Francisco Bento, soldado n.ºs 51/1:239 da 2.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 22, e depois soldado n.ºs 114/354 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de tres annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de deserção — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- João Baptista, soldado n.ºs 69/2:193 da 3.ª companhia do 1.º batalhão do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, e depois soldado n.ºs 122/357 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de cinco annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de inutilisação de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- Carnivoro dos Santos, aprendiz de clarim n.ºs 12/1:866 da 7.ª bateria do regimento de artilheria n.º 1, e depois soldado n.ºs 132/360 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de tres annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Polycarpo dos Santos, aprendiz de ferrador n.ºs 37/1:876 da 8.ª bateria do regimento de artilheria n.º 1, e depois soldado n.ºs 133/361 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de tres annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

José, soldado n.ºs 14/1:765 da 1.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 2, e depois soldado n.ºs 138/362 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de cinco annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de insubordinação — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Antonio Pinto de Albuquerque, soldado n.ºs 33/840 da 3.ª companhia do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 8, e depois soldado n.ºs 157/369 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de tres annos e tres mezes de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de deserção — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Joaquim Miguel, soldado n.ºs 1/1:025 da 4.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 22, e depois soldado n.ºs 158/370 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de tres annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Antonio Teixeira, soldado n.ºs 13/1:589 da 1.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 9, e depois soldado n.ºs 159/371 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de tres annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Pedro Alexandre, soldado n.ºs 22/1:906 da 3.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 12, e depois soldado n.ºs 160/372 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de seis annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por

effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de abandono de posto e deserção — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

João Maria, corneteiro n.ºs 26/1:044 da 3.ª companhia do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 8, e depois soldado n.ºs 161/373 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de cinco annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de inutilisação de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Bernardo José Reis, soldado n.ºs 13/1:719 da 3.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 2, e depois soldado n.ºs 162/374 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de quatro annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Celestino Dias Paulo, soldado n.ºs 42/1:951 da 3.ª companhia do 1.º batalhão do regimento de caçadores n.º 8, e depois soldado n.ºs 165/137 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de tres annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de deserção — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Joaquim Bernardo Lobo, corneteiro n.ºs 42/2:006 da 4.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 12, e depois soldado n.ºs 166/378 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de tres annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de destruição de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

José Milheiro, soldado n.ºs 51/2:848 da 1.ª companhia do regimento de artilheria n.º 4, e depois soldado n.ºs 168/380 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de cinco annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de offensa corporal em superior — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Manuel da Silva, soldado n.ºs 17/2:338 da 3.ª classe da companhia de correcção n.º 1, e depois soldado n.ºs 169/381 da bateria de artilheria da Guiné, condemna-

do na pena de quatro annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Manuel, aprendiz de corneteiro n.ºs 14/2:021 da 3.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de caçadores n.º 8, e depois soldado n.ºs 170/382 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de seis annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de insubordinação por offensa corporal — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

José Maria Lopes, soldado n.ºs 27/1:766 da 1.ª companhia do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 2, e depois soldado n.ºs 172/383 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de sete annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de insubordinação por offensa corporal — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

José Ignacio Vieira, soldado n.ºs 40/1:085 da 3.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 6, e depois soldado n.ºs 177/391 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de tres annos e dois mezes de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de deserção — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Jorge Cesar de Vasconcellos, corneteiro n.ºs 65/2:130 da 3.ª companhia do 2.º batalhão do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, e depois soldado n.ºs 178/392 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de quatro annos e nove mezes de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de inutilisação e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Henrique Cypriano Moreira, soldado n.ºs 14/69 do deposito de praças do ultramar, e depois soldado n.ºs 179/393 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de tres annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de deserção — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

- Antonio Segura, soldado n.ºs 1/1:890 da 4.ª companhia do 1.º batalhão do regimento de caçadores n.º 6, e depois soldado n.ºs 180/394 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de seis annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção, burla e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- Manuel Henriques, soldado n.ºs 21/1:780 da 3.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 2, e depois soldado n.ºs 181/395 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de tres annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de deserção — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- Antonio Marques, soldado n.ºs 4/929 da 1.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 8, e depois soldado n.ºs 182/396 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de tres annos e meio de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de deserção — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- Moysés Francisco Gomes, primeiro cabo n.ºs 54/1:781 da 4.ª companhia do 2.º batalhão do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, e depois soldado n.ºs 30/397 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de cinco annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- Joaquim dos Santos, soldado servente n.ºs 19/1859 da 7.ª bateria do regimento de artilheria n.º 3, e depois soldado n.ºs 35/398 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de tres annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- Manuel da Silva Fontes, soldado n.ºs 2/1:406 da 2.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 4, e depois soldado n.ºs 103/399 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de tres annos de

deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Manuel, soldado n.ºs 8/1:722 da 3.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 17, e depois soldado n.ºs 183/400 da bateria de artilheria da Guiné, condemnado na pena de seis annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de insubordinação — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Manuel Luiz Pires, segundo cabo n.ºs 57/1:448 da 4.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 24, e depois segundo cabo n.ºs 135/136 da companhia n.º 1 de policia da Guiné, condemnado na pena de seis annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de insubordinação — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Francisco José, aprendiz de clarim n.ºs 59/1:483 da 10.<sup>a</sup> bateria do regimento de artilheria n.º 1, e depois segundo cabo n.ºs 136/137 da companhia n.º 1 de policia da Guiné, condemnado na pena de nove annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de insubordinação — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

José Antonio, segundo cabo graduado em primeiro n.ºs 195/2:644 da 2.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 3 da guarda fiscal, e depois segundo cabo n.ºs 144/185 da companhia n.º 1 de policia da Guiné, condemnado na pena de cinco annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de offensas corporaes em superior — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

João Maria, soldado n.ºs 41/395 da 6.<sup>a</sup> companhia do regimento de cavallaria n.º 3, e depois soldado n.ºs 19/205 da companhia n.º 1 de policia da Guiné, condemnado na pena de seis annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Francisco Fernandes, soldado n.ºs 33/990 da 4.<sup>a</sup> companhia

do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 4, e depois soldado n.ºs 83/210 da companhia n.º 1 de policia da Guiné, condemnado na pena de seis annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Lauriano de Campos, soldado n.ºs 48/1:328 da 1.ª companhia do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 21, e depois soldado n.ºs 133/134 da companhia n.º 1 de policia da Guiné, condemnado na pena de seis annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e furto — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Illydio Augusto da Silva Baptista, soldado n.ºs 6/558 da 2.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 3, e depois primeiro cabo n.º 16/16 da companhia n.º 2 de policia da Guiné, condemnado na pena de sete annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e offensa por escripto a superior — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Isaac Pinto da Silva, soldado n.ºs 81/1:157 da 1.ª companhia do 1.º batalhão do regimento de caçadores n.º 4, e depois soldado n.ºs 19/19 da companhia n.º 2 de policia da Guiné, condemnado na pena de seis annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de insubordinação e abandono de posto — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Faustino Martins, aprendiz de clarim n.ºs 9/1:045 da 3.ª companhia do regimento de cavallaria n.º 5, e depois corneteiro n.ºs 23/23 da companhia n.º 2 de policia da Guiné, condemnado na pena de seis annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de insubordinação, deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Antonio Manuel do Amaral, aprendiz de corneteiro n.ºs 86/1:255 da 4.ª companhia do 1.º batalhão do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, e depois primeiro cabo n.ºs 28/28 da companhia n.º 2 de policia

- da Guiné, condemnado na pena de seis annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de insubordinação, fuga de cadeia, damno e deserção — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- Manuel de Jesus, soldado n.ºs 40/1:047 da 3.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 22, e depois soldado n.ºs 139/152 da companhia n.º 2 de policia da Guiné, condemnado na pena de sete annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- Joaquim Nobre, soldado n.ºs 92/476 da 3.ª classe da companhia de correcção n.º 1, e depois soldado n.ºs 38/179 da companhia n.º 2 de policia da Guiné, condemnado na pena de dez annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 22 de fevereiro de 1890, pelo crime de insubordinação — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- José Maria Martins, soldado n.ºs 27/2:482 da 3.ª companhia do 1.º batalhão do regimento de infantaria n.º 14, e depois soldado n.ºs 142/208 da companhia n.º 2 de policia da Guiné, condemnado na pena de tres annos e dois mezes de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- Samuel dos Santos, soldado n.ºs 35/1:613 da 4.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de caçadores n.º 6, e depois soldado n.ºs 146/211 da companhia n.º 2 de policia da Guiné, condemnado na pena de tres annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.
- José Antonio, soldado n.ºs 14/2:718 da 3.ª companhia do regimento de artilheria n.º 5, e depois soldado n.ºs 147/212 da companhia n.º 2 de policia da Guiné, condemnado na pena de tres annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelo crime de deserção — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Henrique de Sousa, soldado n.ºs 26/4:851 da 1.ª classe da companhia de correcção n.º 2, e depois soldado n.ºs 148/213 da companhia n.º 2 de policia da Guiné, condemnado na pena de seis annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Alexandre Augusto, soldado n.ºs 2/1:386 da 1.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de caçadores n.º 3, e depois primeiro cabo n.ºs 149/214 da companhia n.º 2 de policia da Guiné, condemnado na pena de tres annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Antonio Martins, soldado n.ºs 19/1:627 da 1.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de caçadores n.º 6, e depois soldado n.ºs 150/215 da companhia n.º 2 de policia da Guiné, condemnado na pena de quatro annos e oito mezes de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção, abandono de posto e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Joaquim Augusto, corneteiro n.ºs 34/1:370 da 4.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 17, e depois primeiro cabo n.ºs 141/153 da companhia n.º 3 de policia da Guiné, condemnado na pena de seis annos de deportação militar, á qual já foi deduzida a quarta parte por effeito do decreto de 23 de março de 1894, pelos crimes de deserção e extravio de objectos militares — perdoada metade da pena a que foi condemnado.

Paço, em 12 de abril de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem reformar, na conformidade da lei, o general de divisão, Joaquim da Cunha Pinto, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta militar de saúde, comprazendo-me conservar-lhe as honras de meu ajudante de campo.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 18 de abril de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

---

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem exonerar de governador da praça de Monsanto, o general de brigada, visconde de Villaboim.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 18 de abril de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

---

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear cirurgiões ajudantes do exercito o bacharel formado em medicina pela universidade de Coimbra, Herculano Pinto Diniz, e o medico cirurgião pela escola medico-cirurgica do Porto, Alfredo da Costa Rodrigues.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 18 de abril de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

---

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem determinar que o aspirante do secretaria do militar, com graduação de alferes, Julio Cesar Couceiro Feio, tenha a graduação de tenente, por estar comprehendido nas disposições do § 1.º do artigo 130.º do decreto com força de lei de 30 de outubro de 1884.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 18 de abril de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

---

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no artigo 85.º do código de justiça militar de 9 de abril de 1875: hei por bem demittir do serviço militar o aspirante da direcção da administração militar, com graduação de alferes, João Carlos Cavalleiro de Bastos, por haver sido condemnado a

cinco annos de prisão militar, pelo crime de falsificação e falsidade.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 18 de abril de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º — Por decretos de 5 do corrente mez :

2.ª Divisão militar

Commandante, o general de divisão, José Raymundo de Palma Velho.

Regimento de artilheria n.º 3

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, José Antonio de Sousa Menezes, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

Regimento de caçadores n.º 7

Tenente, o alferes de infantaria, Feliciano do Nascimento Pinto.

Regimento de infantaria n.º 16

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, João Augusto de Faria Blanc, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

Regimento de infantaria n.º 22

Alferes, o alferes de infantaria em disponibilidade, Antonio Luiz dos Remedios e Fonseca.

Regimento de infantaria n.º 24

Alferes, o alferes de infantaria em disponibilidade, Manuel Mauricio.

Guarda municipal do Porto

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 22, Manuel das Dores dos Santos Madeira.

Guarda fiscal

Para gosarem as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, os capitães de infantaria, José Jayme de Sousa

Marques, e Arsenio da Silva Moreira, por terem completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

Tenente, o tenente do regimento de caçadores n.º 7, José Aurelio Dias Ferreira Machado.

#### Direcção da administração militar

Para gosarem as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 25 de abril de 1876, os segundos officiaes com graduação de capitão, Luiz Maria de Barros e Vasconcellos da Cruz Sobral, e Joaquim Januario Chrysostomo Esteves, por terem completado dez annos de serviço effectivo com a actual graduação.

Por decreto da mesma data:

Reformado, na conformidade da lei, o capitão quartel mestre em inactividade temporaria, Francisco Pedro Soares e Silva, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

Por decretos de 18 do mesmo mez:

#### Estado maior general

General de divisão, o general de brigada, visconde de Villaboim.

#### Estado maior de artilheria

Primeiro tenente, o primeiro tenente de artilheria, Jacinto Fialho de Oliveira.

Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel

Tenente, o alferes do regimento de cavallaria n.º 10, José Maria Esteves de Azevedo.

Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei

Alferes, o aspirante a official, Cazimiro Victor Ximenes Telles.

#### Regimento de cavallaria n.º 6

Capitão da 4.ª companhia, o capitão de cavallaria em disponibilidade, José Lucio da Silva.

#### Regimento de cavallaria n.º 9

Capitão da 6.ª companhia, o tenente, Alfredo Albino da França Mendes.

**Regimento de caçadores n.º 8**

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão de infantaria em disponibilidade, Antonio Simões Dias.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Tenente, o alferes de infantaria da guarda municipal de Lisboa, José Pedro de Lemos.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Alferes, o aspirante a official, Joaquim Freire Ruas.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 13, José Paulo Alves de Aguiar.

**Quadro dos facultativos militares**

Cirurgião de divisão, o cirurgião de brigada, director do hospital militar permanente de Lisboa, Guilherme José Ennes.

Cirurgiões de brigada, o cirurgião mór, sub-chefe da 6.ª repartição da direcção geral do ministerio da guerra, Carlos Moniz Tavares; e o cirurgião mór do regimento de infantaria n.º 14, José Victorino de Sousa e Albuquerque.

Cirurgiões móres, o cirurgião mór em inactividade temporaria, José Maria Rodrigues da Costa, por ter sido julgado prompto para todo o serviço pela junta militar de saude; e o cirurgião ajudante do regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real, José Pires da Costa Cámeira.

**Guarda fiscal**

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 10, Manuel de Serpa Bulcão.

**Castello de Angra**

Ajudante de campo do governador, o tenente do regimento de infantaria n.º 24, Antonio Luiz Serrão de Carvalho.

**Disponibilidade**

O tenente coronel de cavallaria, José Correia; os capitães, de cavallaria, José Lucio da Silva, e de infantaria, Eduardo Primo da Cunha Sargedas; e o alferes de infantaria, José da Luz Cordeiro, todos em inactividade temporaria, por terem sido julgados promptos para todo o serviço pela junta militar de saude.

**Inactividade temporaria**

O cirurgião de brigada da 4.ª divisão militar, Emilio Antonio Rodrigues; o capitão do regimento de cavallaria

n.º 1, lanceiros de Victor Manuel, João de Alegria Ricardo; o capitão do regimento de infantaria n.º 17, João de Lemos Affonso; o tenente do regimento de caçadores n.º 3, Damião José de Lemos Pimentel; e o alferes do regimento de infantaria n.º 24, Ernesto Augusto da Silva Pereira, por terem sido julgados incapazes do serviço, temporariamente, pela junta militar de saude.

O cirurgião ajudante do exercito, Manuel de Brito Camacho, sem vencimento, pelo haver requerido.

#### Por decretos da mesma data:

Reformado, na conformidade da lei, o cirurgião de divisão da 4.ª divisão militar, José Antonio da Veiga, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

Reformado, na conformidade do artigo 8.º da carta de lei de 22 de agosto de 1887, o capitão de artilheria em inactividade temporaria, Antonio Carlos da Costa, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

Reformado, na conformidade da lei, o capitão do estado maior de cavallaria, Domingos Garcia Marques, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

### 3.º — Portarias

#### Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Repartição do gabinete

Convindo formular o regulamento para a execução do codigo de justiça militar: manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, que uma commissão composta dos majores do estado maior de cavallaria, Domingos José Correia, e José da Gama Lobo Lamare, e do capitão do estado maior de infantaria, João Carlos de Mello Pereira de Vasconcellos, proceda á elaboração do mencionado regulamento.

Paço, em 5 de abril de 1895. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

#### Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Repartição do gabinete

Convindo formular o regulamento do serviço interno do presidio militar de Santarem: manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, que

uma commissão composta do general de brigada reformado, Augusto Gerardo Telles Ferreira; dos majores do estado maior de cavallaria, Domingos José Correia, e José da Gama Lobo Lamare; do major reformado, Antonio Victor Ferreira de Carvalho; e do capitão do estado maior de infantaria, João Carlos de Mello Pereira de Vasconcellos, servindo o primeiro de presidente e o ultimo de secretario, proceda á elaboração do mencionado regulamento.

Paço, em 5 de abril de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Repartição do gabinete

Manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, nomear, para fazer parte da commissão encarregada de harmonisar a parte geral das ordenanças de todas as armas, bem como escolher um manual de esgrima e gymnastica para ser adoptado n'este ramo de instrucção, creada por portaria de 13 de outubro de 1893, o major do estado maior de engenharia, Antonio Maria Mimoso de Mello Gouveia Prego, em substituição do major da mesma arma, Joaquim Lucio Lobo, que pediu a exoneração da referida commissão.

Paço, em 20 de abril de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, nomear, para fazer parte da commissão encarregada de colligir todas as disposições de execução permanente em vigor até 1 de julho de 1893, creada por portaria de 25 de maio do referido anno, o capitão do corpo do estado maior, Alvaro Pereira de Gouveia, em substituição do capitão do mesmo corpo, Victoriano José Cesar.

Paço, em 20 de abril de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

4.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei :

4.ª Divisão militar

Cirurgião de divisão, o cirurgião de divisão, Guilherme José Ennes, ficando exonerado de director do hospital militar permanente de Lisboa.

Cirurgião de brigada, o cirurgião de brigada, Luiz de Azevedo Mello e Castro, ficando exonerado de director do hospital regimental reunido de Chaves.

#### Estado maior de engenharia

Capitães, os capitães do regimento de engenharia, Antonio Bello de Almeida Junior, e Antonio Maria Xavier.

#### Estado maior de cavallaria

Capitães, os capitães, do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Ernesto Carlos Salgueiro, e do regimento de cavallaria n.º 9, José Augusto Moreno Marécós.

#### Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei

Capitão da 6.ª companhia, o capitão do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, Joaquim Alfredo Paes.

Condecorado com a medalha militar de prata da *classe de bons serviços*, o capitão, Alfredo Augusto José de Albuquerque, por estar ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do regulamento de 21 de dezembro de 1886.

#### Regimento de cavallaria n.º 5

Cirurgião mór, o cirurgião mór do exercito, José Pires da Costa Cámeira.

Veterinario de 3.ª classe, o veterinario de 3.ª classe do regimento de cavallaria n.º 6, Antonio Affonso de Carvalho.

#### Escola pratica de cavallaria

Capitão, o capitão do regimento de cavallaria n.º 9, José Augusto Moreno Marécós.

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, José Thomás Martins Pinto.

#### Estado maior de infantaria

Capitão, o capitão do regimento de caçadores n.º 3, Eduardo Adelino Ferreira.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 24, Antonio Luiz Serrão de Carvalho.

#### Regimento de caçadores n.º 3

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, Antonio Gomes de Almeida Branquinho, pelo pedir.

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, Alexandre José Sarsfield, pelo pedir.

Tenentes, os tenentes, do regimento de infantaria n.º 3, Cypriano Alfredo Fontes, e do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, José do Nascimento Pinheiro, pelo pedir.

Alferes, o alferes do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, Leonardo Augusto da Silva, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 22, José Maria Soares, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Capellão de 2.ª classe, o capellão de 2.ª classe do regimento de infantaria n.º 3, Antonio Augusto Teixeira.

**Regimento de caçadores n.º 11**

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 8, Manuel Joaquim Pereira da Costa.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 20, Antonio Pereira Pimenta de Barros, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 9, Antonio Vicente Goulart Scarnichia.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Tenente, o tenente do regimento de caçadores n.º 3, Manuel Augusto Teixeira de Castro, pelo pedir.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 13, Manuel Leal de Magalhães.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 14, Antonio Maria do Couto Zagallo.

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento de cavalaria n.º 5, João José de Sousa Christino Junior.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 24, José Paulo Alves de Aguiar.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento de infantaria n.º 9, Agostinho Antonio de Matos Leitão.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, João de Sousa Tavares.

**Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 20, Carlos Alberto da Paixão.

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 3, Pio José da Costa, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 3, Gonçalo Pereira Pimenta de Barros, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do exercito, Alfredo da Costa Rodrigues.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, Domingos Antonio dos Santos Freitas, ficando exonerado de subalerno da companhia de alumnos da escola do exercito.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 21, Cesar Augusto Ribeiro, pelo pedir.

**Escola do exercito**

Subalerno da companhia de alumnos, o tenente do estado maior de infantaria, Viriato Ribeiro de Lemos.

**Hospital militar permanente de Lisboa**

Director, o cirurgião de brigada, Carlos Moniz Tavares.

**Hospital regimental reunido de Chaves**

Director, o cirurgião de brigada, José Victorino de Sousa e Albuquerque.

**Praça de Marvão**

Exonerado de commandante, o coronel do quadro das praças de guerra e almoxarifes, Domingos Pinto Coelho Guedes de Simões, pelo pedir.

5.º—Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886:

### **Classe de comportamento exemplar**

#### **Corpo do estado maior**

Capitães, Antonio Maria de Matos Cordeiro, e Francisco Augusto Ramos—medalha de prata.

#### **Regimento de engenharia**

Capitão, Antonio Marques Paixão—medalha de prata

#### **Commando geral de artilheria**

Primeiro sargento guarda-portas, Joaquim Antonio Calças—medalha de prata.

#### **Estado maior de artilheria**

Capitão, Julio Maria da Conceição Ferreira—medalha de prata.

#### **Regimento de artilheria n.º 3**

Capitão, José Antonio de Sousa Menezes—medalha de prata.

#### **Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II**

Segundo sargento n.º 13 da 5.ª companhia, Manuel Joaquim Pereira—medalha de cobre.

Segundo cabo n.º 63 da 6.ª companhia, José Francisco—medalha de cobre.

Coronheiro n.º 5 da 1.ª companhia, Daniel da Silva—medalha de prata.

#### **Regimento de cavallaria n.º 5**

Tenente, Manuel José Ferro de Carvalho—medalha de prata.

Capellão de 1.ª classe, Pompeu das Neves e Oliveira—medalha de prata.

Picador de 1.ª classe, José Estevão Cordovil—medalha de prata.

#### **Regimento de cavallaria n.º 10**

Capitão, Fortunato Antonio Mendes de Almeida—medalha de prata.

**Estado maior de infantaria**

Tenente, Antonio dos Santos Fonseca — medalha de prata.

**Regimento de caçadores n.º 3**

Primeiro cabo n.º 7 da 3.<sup>a</sup> companhia do 1.º batalhão, Vicente dos Santos — medalha de prata.

**Direcção da administração militar**

Primeiro official com graduação de major, José Luiz de Carvalho — medalha de prata.

Aspirantes com graduação de alferes, Bernardino Tavares, e Alberto Cesar de Azevedo — medalha de prata.

**2.<sup>a</sup> Companhia da administração militar**

Soldado n.º 191, Agostinho Ferreira — medalha de cobre.

**Companhia de alumnos da escola do exercito**

Primeiro sargento graduado, cadete, Marianno Pereira de Almeida Fontão — medalha de cobre.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 5 — Sêde, Lisboa**

Segundo sargento n.º 1:149 do 3.º batalhão do regimento de infantaria n.º 7, Joaquim Bacellar Faria dos Santos — medalha de cobre.

Tenente coronel de engenharia em serviço no ministério da marinha e ultramar, David Xavier Cohen — medalha de prata.

Major de artilheria em serviço na escola e serviço de torpedos, Carlos Elias Rodrigues dos Santos — medalha de prata.

**6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição**

Declara-se que o soldado, Serafim Rodrigues, n.º 133 da 1.<sup>a</sup> companhia, a quem pela ordem do exercito n.º 8 (2.<sup>a</sup> serie) de 20 de março ultimo foi concedida a medalha militar de cobre da *classe de comportamento exemplar*, pertence á guarda municipal do Porto.

**7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição**

Declara-se que foi agraciado com a medalha de cobre da *classe de assiduidade de serviço no ultramar*, por dispo-

sição inserta no boletim militar do ultramar de 4 de fevereiro ultimo, o primeiro sargento n.º 2 da 2.ª companhia do 1.º batalhão do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Fernando Arrobas da Silva, por estar comprehendido na condição 1.ª do artigo 8.º do regulamento de 18 de janeiro de 1893.

8.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que por decreto de 14 de março ultimo foi agraciado com a medalha concedida ao merito, philanthropia e generosidade, o aprendiz de clarim n.º 15 da 1.ª companhia do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel, Antonio da Silva, por haver no dia 30 de janeiro proximo passado evitado, com risco de vida, que o veterinario do mesmo regimento, Manuel Joaquim Cardoso, se afogasse quando atravessava a ribeira da Raia com o esquadrão de que ambos faziam parte.

9.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo sido agraciado com a cruz de 1.ª classe da ordem de merito militar de Hespanha o alferes ajudante do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Sergio Pamplona de Faria: Sua Magestade El-Rei permite que o referido official acceite aquella mercê e use das respectivas insignias.

10.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que em harmonia com o disposto no n.º 10.º do artigo 3.º do decreto de 24 de janeiro ultimo, foi nomeado para fazer parte da commissão superior de guerra o inspector de 1.ª classe do corpo de engenheiros de obras publicas e minas, o general de brigada, Bento Fortunato de Moura Coutinho de Almeida d'Eça.

11.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se :

1.º Que no dia 30 de março ultimo se apresentou n'esta secretaria d'estado o alferes de infantaria, Manuel Mauricio, por ter regressado do ultramar e lhe haver pertencido o seu actual posto no exercito do reino, pelo que fica na arma a que pertence e na situação de disponibilidade.

2.º Que no dia 4 do corrente mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o capitão de artilheria sem prejuizo de antiguidade, Jacinto Fialho de Oliveira, por ter regressado do ultramar, onde não concluiu a commissão, pelo que volta á sua anterior situação de primeiro tenente de artilheria.

3.º Que no referido dia se apresentou n'esta secretaria d'estado o alferes de infantaria, Antonio Luiz dos Remedios e Fonseca, por ter regressado do ultramar e lhe haver pertencido o seu actual posto no exercito do reino, pelo que fica na arma a que pertence e na situação de disponibilidade.

12.º — Direcção da administração militar — 1.ª Repartição

Posto, graduação e vencimentos com que ficaram os officiaes abaixo mencionados, a quem foram qualificadas as reformas que ultimamente lhes haviam sido conferidas :

Com o posto de general de divisão e o soldo de 180\$000 réis mensaes, o general de divisão, José Antonio Malaquias de Almeida e Sá, reformado pela ordem do exercito n.º 9 (2.ª serie) de 30 de março ultimo.

Com a graduação de tenente coronel e o soldo de 66\$000 réis mensaes, o major do regimento de caçadores n.º 3, Manuel José de Carvalho, reformado pela mesma ordem.

13.º — Declara-se que o tenente do regimento de infantaria n.º 14, João Diogo Cabral Mascarenhas, desistiu de quatorze dias da licença registada que lhe foi concedida pela ordem do exercito n.º 6 d'este anno (2.ª serie).

14.º — Licenças registadas concedidas aos officiaes abaixo mencionados :

Estado maior de artilheria

Primeiro tenente, Jacinto Fialho de Oliveira — tres mezes.

Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel  
Capitão, José Matheus Lapa Valente, prorrogação por vinte e dois dias, a principiar em 9 do corrente mez.

Regimento de caçadores n.º 3

Tenente, Verissimo José de Andrade, dez dias.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Cirurgião mór, Accacio Borges Pereira da Silva, sessenta dias.

**Secretariado militar**

Archivista, com gradação de alferes, Manuel Candido Correia, cento e vinte dias.

15.º — Foram confirmadas as licenças registadas que os commandantes da 3.ª e 4.ª divisões militares concederam aos officiaes abaixo mencionados:

**Regimento de caçadores n.º 3**

Tenente, Manuel Augusto Teixeira de Castro, trinta dias.

**Regimento de caçadores n.º 8**

Major, Jayme Arthur de Mascarenhas Bastos, seis dias.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Alferes, Antonio Manuel da Silva Machado, trinta dias.

**Obituario**

- Março 5 — General de brigada reformado, José Maria de Jesus Rangel.
- » 5 — Cirurgião mór da guarda municipal de Lisboa, Paulô Guedes da Silva e Almeida.
- » 14 — General de divisão, Guilherme Quintino Lopes de Macedo.
- » 14 — Tenente do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel, Ricardo Vaz Monteiro.
- » 27 — General de divisão reformado, Eduardo Augusto Craveiro.
- » 27 — General de divisão reformado, José Vicente Godinho.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Craveiro Lopes*  
*General de Brigada.*

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

30 DE ABRIL DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Em virtude do disposto no decreto d'esta data: hei por bem nomear director do presidio militar, o general de brigada reformado, Augusto Gerardo Telles Ferreira; sub-director, o major reformado, Antonio Victor Ferreira de Carvalho; secretario, o capitão quartel mestre reformado, Francisco Pedro Soares e Silva; e capellão, o capellão de 3.ª classe, Antonio José Lopes da Silva.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 25 de abril de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear vogaes do supremo conselho de justiça militar, os generaes reformados, de divisão, Joaquim da Cunha Pinto, e de brigada, José Ricardo da Costa Silva Antunes, ficando exonerado de secretario do tribunal superior de guerra e marinha.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra e o ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 25 de abril de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto* = *José Bento Ferreira de Almeida*.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear promotor de justiça junto do supremo conselho de justiça militar, o major do estado maior de cavallaria, José da Gama Lobo Lamare, ficando exonerado de promotor de justiça junto do 1.º conselho de guerra permanente da 1.ª divisão militar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 25 de abril de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear, nos termos do artigo 258.º do código de justiça militar, para exercer as funções de secretario do supremo conselho de justiça militar, o official de secretaria, João Luiz Muzanty Junior, ficando exonerado de official de secretaria do tribunal superior de guerra e marinha.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 25 de abril de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo o capellão do exercito, Antonio José Lopes da Silva, completado os dois annos de serviço pelos quaes foi provisoriamente nomeado por portario de 31 de março de 1892; e havendo durante aquelle periodo de tempo desempenhado as funções do seu ministerio por modo que lhe ha merecido boas informações: hei por bem, em conformidade com o disposto nos artigos 13.º e 22.º do regulamento de 22 de outubro de 1863, determinar que ao mesmo capellão seja considerada como definitiva a sua nomeação de capellão militar, ficando pertencendo ao respectivo quadro com as honras e vantagens do posto de alferes, nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 25 de abril de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no n.º 9.º do artigo 80.º do regulamento para a organização da reserva do exer-

cito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear alferes de infantaria de reserva, o aspirante a official de infantaria, reservista, Henrique Guedes de Vasconcellos, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 25 de abril de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º — Por decretos de 25 do corrente mez:

#### 4.ª Divisão militar

Commandante, o general de divisão, visconde de Villa-boim.

#### 2.ª Brigada de infantaria

Commandante, o general de brigada, Cesar Augusto Barradas Guerreiro, ficando exonerado de commandante da 7.ª brigada de infantaria.

#### 7.ª Brigada de infantaria

Commandante, o general de brigada, João Pedro Caldeira, ficando exonerado de commandante da 8.ª brigada de infantaria.

#### 8.ª Brigada de infantaria

Commandante interino, o coronel do regimento de caçadores n.º 3, Izidoro Augusto de Almeida.

#### Regimento de artilheria n.º 1

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Joaquim Augusto Teixeira da Rocha, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

#### Commando geral de infantaria

Commandante, o general de brigada, Jeronymo Osorio de Castro Cabral e Albuquerque, ficando exonerado de commandante da 2.ª brigada de infantaria.

#### Estado maior de infantaria

Coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 17, Augusto Cesar de Macedo Castello Branco.

Tenente coronel, o major do regimento de caçadores n.º 11, José Gomes da Silva.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Alfredo Frederico Xavier de Basto, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Guarda municipal de Lisboa**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Duarte Ivens, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

Em conformidade com o disposto no § 1.º do artigo 77.º do decreto n.º 2 de 1 de dezembro de 1892:

Coronel, o tenente coronel de infantaria, José Victor da Costa Sequeira.

**1.º Conselho de guerra territorial da 1.ª divisão militar**

Promotor de justiça, o capitão do estado maior de infantaria, João Carlos de Mello Pereira de Vasconcellos, ficando exonerado de promotor de justiça junto do 2.º conselho de guerra permanente da 1.ª divisão militar.

**2.º Conselho de guerra territorial da 1.ª divisão militar**

Promotor de justiça, o major do estado maior de infantaria, Antonio Marinho de Sousa Barros, ficando exonerado de defensor officioso junto do 2.º conselho de guerra permanente da 1.ª divisão militar.

**Direcção da administração militar**

Aspirantes com graduação de alferes, os primeiros sargentos, do regimento de artilheria n.º 3, Joaquim Felix, e do regimento de infantaria n.º 7, Carlos Augusto de Amorim.

**Escola do exercito**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 25 abril de 1876, o cirurgião mór, João Simões Pedroso Lima, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido exercicio.

Por decreto da mesma data :

Reformado, na conformidade da lei, o coronel do estado maior de infantaria, José Augusto Pimenta de Miranda, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

### 3.º — Portarias

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, nomear membro do conselho fiscal da cooperativa militar, nos termos do § unico do artigo 32.º dos respectivos estatutos, o coronel do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, João Eduardo Augusto Vieira, em substituição do coronel do regimento de infantaria n.º 6, Cesar Augusto Kuchenbuch dos Prazeres.

Paço, em 25 de abril de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, nomear, na conformidade do artigo 232.º do codigo de justiça militar, defensor officioso junto do 2.º conselho de guerra territorial da 1.ª divisão militar, o capitão do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, João Xavier de Athaide Oliveirã.

Paço, em 25 de abril de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

4.º — Por portaria de 25 do corrente mez :

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral

Sub-chefe da 6.ª repartição, o cirurgião mór do regimento de engenharia, João Vicente Barros da Fonseca.

5.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei :

#### 3.ª Brigada de infantaria

Exonerado de major de brigada, o capitão do corpo do estado maior, Victoriano José Cesar.

**Regimento de engenharia**

Cirurgião mór, o cirurgião mór dos estabelecimentos fabricis do commando geral de artilheria, Antonio Freire Garcia Lobo.

**Estado maior de artilheria**

Primeiros tenentes, os primeiros tenentes, da brigada de artilheria de montanha, Alberto Pimenta Castel-Branco, e do regimento de artilheria n.º 1, Henrique Mitchell de Paiva Couceiro.

**Regimento de artilheria n.º 1**

Primeiro tenente, o primeiro tenente do estado maior de artilheria, Eduardo Pellen.

**Brigada de artilheria de montanha**

Primeiro tenente, o primeiro tenente da companhia n.º 4 de artilheria de guarnição, Theotónio Roberto de Moraes Sarmiento.

**Estado maior de cavallaria**

Capitão, o capitão do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel, José Matheus Lapa Valente, pelo pedir.

**Regimento de cavallaria n.º 3**

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 7, Victorino Augusto da Silva Salema, pelo pedir.

**Regimento de cavallaria n.º 7**

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 3, João Augusto da Costa, pelo pedir.

**Regimento de cavallaria n.º 9**

Tenente, o tenente do regimento de cavallaria n.º 3, Izidoro Gomes de Carvalho, pelo pedir.

**Estado maior de infantaria**

Coronel, o coronel do regimento de caçadores n.º 4, Luiz Candido da Silva Patacho.

Capitão, o capitão do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, João Xavier de Athayde Oliveira.

Tenente, o tenente do regimento de caçadores n.º 7, Feliciano do Nascimento Pinto.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Coronel, o coronel do estado maior de infantaria, Augusto Cesar de Macedo Castello Branco.

## Regimento de caçadores n.º 8

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 4, Manuel da Costa, pelo pedir.

## Regimento de caçadores n.º 11

Tenente, o tenente do regimento de caçadores n.º 7, Alfredo de Sampaio Leite.

Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José

Cirurgião mór, o cirurgião mór do exercito, José Maria Rodrigues da Costa.

## Regimento de infantaria n.º 11

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Eduardo Adelino Ferreira.

## Regimento de infantaria n.º 17

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, José Vicente Consolado Junior.

## Regimento de infantaria n.º 22

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 20, Antonio Emilio de Quadros Flores, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 24

Major, o major do regimento de caçadores n.º 8, Jayme Arthur de Mascarenhas Bastos.

## Escola pratica de infantaria

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, Feliciano do Nascimento Pinto.

## Estabelecimentos fabris do commando geral de artilheria

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Adriano Emilio de Sousa Cavalheiro.

## Districto de recrutamento e reserva n.º 31 — Sede, Beja

Commandante, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 17, José Vicente Consolado Junior.

6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886:

### **Classe de comportamento exemplar**

#### **Corpo do estado maior**

Coronel, Sebastião Custodio de Sousa Telles — medalha de prata.

#### **Regimento de artilheria n.º 2**

Segundo sargento n.º 24 da 6.ª bateria, Alvaro José Francisco — medalha de cobre.

#### **Regimento de artilheria n.º 3**

Segundo sargento n.º 13 da 2.ª bateria, David da Conceição Oliveira — medalha de cobre.

#### **Regimento de artilheria n.º 4**

Segundo sargento n.º 64 da 8.ª companhia, Antonio Esteves — medalha de cobre.

Segundo cabo n.º 50 da 3.ª companhia, José Monteiro — medalha de cobre.

#### **Regimento de cavallaria n.º 3**

Major, Antonio José de Sousa Durão — medalha de prata.

#### **Regimento de caçadores n.º 3**

Musico de 2.ª classe, Manuel Joaquim Pires Cardantas — medalha de prata.

#### **Regimento de caçadores n.º 4**

Segundo sargento n.º 2 da 1.ª companhia do 2.º batalhão, Antonio Gonçalves Cabrita — medalha de cobre.

#### **Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Primeiro cabo n.º 20 da 3.ª companhia do 2.º batalhão, Manuel Marques — medalha de cobre.

#### **Regimento de caçadores n.º 6**

Tenente coronel, José da Costa Carneiro — medalha de prata.

Primeiro cabo n.º 28 da 3.ª companhia do 2.º batalhão, Augusto — medalha de cobre.

**Regimento de caçadores n.º 8**

Tenente coronel, Gaspar de Sousa Braga — medalha de prata.

Alferes, Antonio Julio da Palma — medalha de prata.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Capitão, João Valente de Almeida — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Segundo sargento n.º 5 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, João Rozendo Dias — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Capitães, Gaspar de Azevedo Araujo Gama Junior, e Arthur Augusto da Silva — medalha de prata.

Tenente, Manuel Augusto Teixeira Junior — medalha de prata.

Soldado n.º 25 da 4.ª companhia do 2.º batalhão, Manuel Rodrigues — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Segundo sargento n.º 14 da 4.ª companhia do 2.º batalhão, Manuel José Serpa — medalha de cobre.

Segundo cabo n.º 8 da 2.ª companhia do 1.º batalhão, Manuel Nunes — medalha de prata.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José**

Tenente coronel, José Maria da Silva — medalha de prata.

Segundo sargento n.º 25 da 2.ª companhia do 1.º batalhão, Luiz da Silva — medalha de cobre.

Musico de 1.ª classe, José Lopes — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Musico de 2.ª classe, João José Correia — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Soldado n.º 3 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, Antonio Filippe — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Soldado n.º 19 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, Eduardo Baião Guerreiro — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 18**

Soldado n.º 73 da 4.ª companhia do 1.º batalhão, José Martins — medalha de cobre.

**Guarda municipal de Lisboa**

Segundo sargento n.º 41 da 3.ª companhia, Adelino Lopes da Silva Santos — medalha de cobre.

Soldados, n.º 140 da 2.ª companhia, João Francisco, n.º 147 da 2.ª companhia, José de Jesus Arraes, n.º 37 da 5.ª companhia, Possidónio Gonçalves, e n.º 150 da 5.ª companhia, Bento Guerreiro — medalha de cobre.

**Guarda municipal do Porto**

Soldado n.º 104 do esquadrão de cavallaria, Domingos José Pereira de Carvalho — medalha de cobre.

**Guarda fiscal**

Primeiros cabos, n.º 26 da 3.ª companhia do batalhão n.º 3, Joaquim de Barros Junior, n.º 122 da 1.ª companhia do batalhão n.º 4, Thomás das Dores Silva, n.º 85 da 2.ª companhia do batalhão n.º 4, José da Coroadinha, e n.º 131 da 3.ª companhia do batalhão n.º 4, Joaquim Vaz — medalha de cobre.

Primeiros cabos graduados, n.º 148 da 1.ª companhia do batalhão n.º 2, João Antonio Frias, e n.º 209 da 4.ª companhia do batalhão n.º 3, Feliciano Joaquim dos Santos — medalha de cobre.

Soldado n.º 26 da companhia n.º 2, José Botelho — medalha de prata.

Soldados, n.º 37 da 4.ª companhia do batalhão n.º 1, Antonio da Silva, n.º 111 da 4.ª companhia do batalhão n.º 2, Antonio José, n.º 125 da 4.ª companhia do batalhão n.º 2, Emilio Braz, n.º 307 da 2.ª companhia do batalhão n.º 3, Antonio Duarte, n.º 20 da 5.ª companhia do batalhão n.º 3, Francisco Antonio, n.º 172 da 1.ª companhia do batalhão n.º 4, João do Rego, n.º 160 da 3.ª companhia do batalhão n.º 4, João Gago, n.º 114 da 4.ª companhia do batalhão n.º 4, José Francisco Diogo, n.º 27 da companhia n.º 2, Manuel Raposo Moniz, e n.º 47 da companhia n.º 4, Evaristo Cesar Raposo — medalha de cobre.

**Companhia de alumnos da escola do exercito**

Primeiro sargento graduado, cadete, Salvador Correia de Sá — medalha de cobre.

**7.ª Companhia de reformados**

Primeiro cabo n.º 137, José Maria — medalha de oiro.

## 7.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra— Direcção geral— 1.ª Repartição

Tendo sido agraciado com a cruz de 2.ª classe da ordem de merito militar de Hespanha o capitão do corpo do estado maior, Antonio José Garcia Guerreiro: Sua Magestade El-Rei permite que o referido official accete aquella mercê e use das respectivas insignias.

## 8.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra— Direcção geral— 1.ª Repartição

Declara-se que no dia 24 do corrente mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o coronel de artilheria sem prejuizo de antiguidade, Luiz Augusto de Vasconcellos e Sá, que por decreto de 18 do corrente mez foi exonerado do cargo de governador do districto autonomo da Guiné portugueza, pelo que fica na arma a que pertence com o posto que tem e na situação de disponibilidade.

## 9.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra— Direcção geral— 1.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei, attendendo á supplica que lhe dirigiu o alferes ajudante do regimento de infantaria n.º 12, Fernando José da Silva Barrão, permite que o referido official use do nome Fernando José Barrão da Silva.

## 10.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra— Direcção geral— 2.ª Repartição

Annuncia-se que está aberto concurso para o provimento das vacaturas de mestres de musica que occorrerem nos regimentos de caçadores e infantaria, nos termos do decreto de 8 de julho de 1880, publicado na ordem do exercito n.º 15 de 10 de agosto do mesmo anno.

Os candidatos apresentarão os requerimentos de admisión ao concurso aos seus respectivos commandantes, para os fins designados no artigo 2.º do mesmo decreto, tendo os mesmos commandantes em vista o que se acha expresso nos §§ 3.º e 5.º do artigo 10.º do regulamento das bandas de musica de 1872.

No dia em que por esta secretaria d'estado for ordenado, se reunirá o jury de que trata o artigo 1.º, que deve examinar e classificar os candidatos, sendo a apresentação d'estes feita no quartel general da 1.ª divisão militar quando por este ministerio for julgado opportuno.

Este concurso é válido por tres annos a contar da data da presente ordem.

11.º—Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—5.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei manda admittir no hospital de invalidos militares em Runa o primeiro cabo n.º 85 da 7.ª companhia de reformados, Francisco Baptista Calmão, por lhe serem applicaveis as disposições do decreto de 29 de dezembro de 1849.

12.º—Direcção da administração militar—1.ª Repartição

Graduação e vencimento com que ficou o official abaixo mencionado, a quem foi qualificada a reforma que ultimamente lhe havia sido conferida:

Com a graduação de coronel e o soldo de 73,8700 réis mensaes, o tenente coronel do estado maior de cavallaria, José Maria da Costa Ramos, reformado pela ordem do exercito n.º 6 (2.ª serie) de 4 de março ultimo.

13.º—Foram confirmadas as licenças registadas que o commandante da 2.ª divisão militar concedeu aos officiaes abaixo mencionados:

Regimento de infantaria n.º 9

Capitão, Joaquim Pinto de Sousa Coutinho, seis dias.

Regimento de infantaria n.º 14

Tenente ajudante, Antonio Roque Coelho, dez dias.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Cavero Lopes*  
*General de Brigada.*

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

25 DE MAIO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 2.ª Repartição

Hei por bem tornar extensivas aos aspirantes a official as disposições do artigo 40.º do regulamento do serviço de saude do exercito, relativas aos officiaes que desejem ser presentes á junta militar de saude.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 25 de abril de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem determinar que o capitão do estado maior de cavallaria, José Matheus Lapã Valente, não seja contado no quadro da sua arma, por ter sido requisitado, nos termos do decreto de 1 de fevereiro ultimo, para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministério da marinha e ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 2 de maio de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no § 1.º do artigo 81.º e no artigo 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei

por bem nomear cirurgião ajudante de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o bacharel formado em medicina pela universidade de Coimbra, Alfredo de Freitas, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 2 de maio de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

---

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no § unico do artigo 82.º e no artigo 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico, João Maria de Sousa Pereira Junior, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 2 de maio de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

---

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem determinar que o major do estado maior de infantaria, Alexandre Magno de Campos Junior, em serviço na direcção dos serviços telegrapho-postaes, e o capitão do referido estado maior, Nuno José Severo Campello de Andrade, em serviço na direcção dos caminhos de ferro do sul e sueste, não sejam contados no quadro da arma a que pertencem, nos termos dos artigos 170.º e 171.º do decreto com força de lei de 30 de outubro de 1884, por se acharem comprehendidos nas disposições do artigo 155.º do decreto n.º 1 de 1 de dezembro de 1892 e § unico do artigo 11.º do decreto de 10 de janeiro ultimo.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 9 de maio de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

---

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem determinar que o capitão do estado maior de infantaria, Antonio Luiz Gomes de Moraes Sarmiento, engenheiro subalerno de 1.ª classe da secção de obras

publicas do corpo de engenheiros de obras publicas e minas, não seja contado no quadro da arma a que pertence, nos termos dos artigos 170.º e 171.º do decreto com força de lei de 30 de outubro de 1884, por se achar comprehendido no disposto do artigo 77.º do decreto n.º 2 de 1 de dezembro de 1892.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 9 de maio de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

---

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem determinar que os capitães, do estado maior de infantaria, Eduardo Casassa Alvares Pereira, e do regimento de infantaria n.º 12, Francisco de Paula Osorio Saraiva; e o tenente do estado maior de cavallaria, Arthur Diocleciano Pinto de Carvalho e Oliveira, todos em serviço na direcção dos serviços geodesicos e topographicos, não sejam contados nos quadros das armas a que pertencem, nos termos dos artigos 170.º e 171.º do decreto com força de lei de 30 de outubro de 1884, por se acharem comprehendidos na disposição do § unico do artigo 11.º do decreto de 10 de janeiro ultimo.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 9 de maio de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

---

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem determinar que o capitão do regimento de infantaria n.º 19, Augusto Cesar Bizarro, não seja contado no quadro da arma a que pertence, nos termos dos artigos 170.º e 171.º do decreto com força de lei de 30 de outubro de 1884, por ter sido requisitado para uma commissão de serviço dependente do ministerio das obras publicas, commercio e industria.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 9 de maio de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

---

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem determinar que o tenente do estado maior de infantaria, Antonio Lopes Ramos da Silva, não seja con-

tado no quadro da arma a que pertence, nos termos dos artigos 170.º e 171.º do decreto com força de lei de 30 de outubro de 1884, por ter sido nomeado, por decreto de 18 de abril findo, residente da circumscrição administrativa do Ambrizette.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 9 de maio de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear secretario do presidio militar, o major reformado, João José da Costa, em substituição do capitão quartel mestre reformado, Francisco Pedro Soares e Silva, que é exonerado do referido cargo pelo haver requerido.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 9 de maio de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear cirurgião ajudante do exercito, o medico cirurgião pela escola medico-cirurgica do Porto, Antonio de Almeida Dias.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 9 de maio de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo os capellães do exercito, Antonio da Silva Pratas, e José Francisco Vasco de Almeida, completado os dois annos de serviço pelos quaes foram provisoriamente nomeados por portaria de 3 de abril de 1893; e havendo durante aquelle periodo de tempo desempenhado as funções do seu ministerio por modo que lhes ha merecido boas informações: hei por bem, em conformidade com o disposto nos artigos 13.º e 22.º do regulamento de 22 de outubro de 1863, determinar que aos mesmos capellães seja considerada como definitiva a sua nomeação, ficando pertencendo ao respectivo quadro com as honras e vantagens do posto de alferes, nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 9 de maio de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no § unico do artigo 82.º e no artigo 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico, Francisco de Paula Centeno Neves, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 9 de maio de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Em conformidade com as disposições da carta de lei de 28 de junho de 1880: hei por bem determinar que se pague o subsidio mensal de 35000 réis a D. Maria Izabel Pereira Cardoso; D. Maria da Gloria Silva; D. Maria Amalia Machado Guerra Soares e suas filhas D. Alexandrina Amalia Guerra Soares e D. Francisca Ermelinda Guerra Soares; D. Anna Candida Correia Pinto; D. Maria Amalia Furtado de Mendonça Freitas; D. Maria Victoria Aguas Nogueira e suas irmãs D. Julia Maxima Aguas, D. Joanna Maxima Aguas e D. Leopoldina Aguas de Mendonça; D. Joanna Umbelina da Camara e Sousa; e D. Rosaria Rosa dos Reis.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 9 de maio de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem demittir do serviço militar, o cirurgião ajudante do exercito em inactividade temporaria sem vencimento, Antonio Teixeira de Sousa, por assim o haver requerido.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 16 de maio de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º— Por decretos de 2 do corrente mez :

**2.ª Brigada de infantaria**

Ajudante de campo do commandante, o tenente do estado maior de infantaria, Manuel José Mendes, ficando exonerado de ajudante de campo do commandante da 7.ª brigada de infantaria.

**10.ª Brigada de infantaria**

Exonerado de ajudante de campo do commandante, o tenente do estado maior de infantaria, Duarte José Peres Cruz, pelo haver requerido.

Ajudante de campo do commandante, o tenente do regimento de caçadores n.º 4, João do O Ramos.

**Commando geral de infantaria**

Ajudante de campo do commandante, o capitão do estado maior de infantaria, Alfredo Ferreira de Sousa Alvim, ficando exonerado de ajudante de campo do commandante da 2.ª brigada de infantaria.

**Regimento de cavallaria n.º 6**

Capitão da 5.ª companhia, o tenente do regimento de cavallaria n.º 7, Carlos Augusto da Silva Leitão.

Tenente, o alferes do regimento de cavallaria n.º 7, Manuel Pedro dos Santos.

**Regimento de cavallaria n.º 7**

Alferes, o sargento ajudante do regimento de cavallaria n.º 5, José Ferreira Marques e Cunha.

**Regimento de cavallaria n.º 10**

Tenente ajudante, o alferes ajudante, Antonio Antunes.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Tenente, o tenente de infantaria da guarda fiscal, Antonio Maria Correia de Almeida, por ter sido dispensado do serviço da referida guarda.

**Guarda fiscal**

Tenente, o tenente do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, João Antonio Cochado Martins.

Por decretos de 9 do mesmo mez:

#### 4.ª Divisão militar

Exonerado de ajudante de campo do commandante, o capitão do estado maior de infantaria, José Ferreira da Silva Junior, pelo haver pedido.

Ajudantes de campo do commandante, os tenentes, do regimento de cavallaria n.º 5, Manuel Maria Peixoto Monteiro, e do estado maior de infantaria, Ayres Cordeiro da Cunha Pinto.

#### Estado maior de engenharia

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Leonardo de Castro Freire, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

#### Regimento de cavallaria n.º 3

Tenente, o alferes do regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real, Hygino da Silva Leite.

#### Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real

Alferes, o aspirante a official do regimento de cavallaria n.º 9, Carlos Eugenio Schiappa de Azevedo.

#### Estado maior de infantaria

Coronel, o tenente coronel do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Henrique Augusto Dias de Carvalho.

Tenente coronel, o major, José Joaquim de Sousa Mimoso.

Capitães, o capitão de infantaria em disponibilidade, Eduardo Primo da Cunha Sargedas, e o tenente, Antonio dos Santos Fonseca.

Tenente, o alferes de infantaria em disponibilidade, José da Luz Cordeiro.

#### Regimento de caçadores n.º 1

Alferes, o aspirante a official do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, José Sande Lemos.

#### Regimento de caçadores n.º 8

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Luiz Guedes, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente de infantaria da guarda fiscal, Alfredo Eleuterio da Rocha Vieira.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Alferes, o aspirante a official do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Octavio Frederico Dias.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Exonerado de ajudante, o tenenté, Domingos Martins Barbosa, pelo haver requerido.

Ajudante, o tenente, José Maria Braga.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Tenente ajudante, o alferes ajudante, Felisberto Alves Pedrosa.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente do estado maior de infantaria, José Augusto Simas Machado.

**Regimento n.º 18 de infantaria do Príncipe Real**

Capitão da 4.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente do estado maior de infantaria, Domingos Eugenio da Silva Canedo.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Tenente, o alferes de infantaria, Luiz Manuel Agostinho Domingues.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Paulino Possidonio de Albuquerque Dias, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

Tenente, o alferes do regimento de caçadores n.º 1, Alfredo da Costa Freitas.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 23, Manuel José Marques.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Tenente, o alferes, Frederico Augusto Ferreira Barbosa.

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 16, Antonio Vicente de Abreu.

#### Quadro da arma de infantaria

Alferes, o alferes de infantaria em disponibilidade, João Antonio Teixeira de Sousa.

#### Guarda municipal de Lisboa

Alferes, o alferes do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Manuel Jacinto França Junior.

#### Guarda fiscal

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão de infantaria, Manuel Antonio da Purificação Ferreira, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

#### Quadro dos facultativos militares

Cirurgião mór, o cirurgião ajudante do regimento de infantaria n.º 15, Albano Augusto Xavier de Macedo.

#### Inactividade temporaria

O primeiro tenente do regimento de artilheria n.º 5, Annibal Augusto da Silva, e o tenente do regimento de infantaria n.º 19, Manuel Teixeira de Moraes, por terem sido julgados incapazes do serviço, temporariamente, pela junta militar de saude.

#### Por decretos da mesma data :

Reformados, na conformidade da lei, o coronel do estado maior de infantaria, José Maria Durães de Faria Bilton, e o capitão de infantaria em inactividade temporaria, Manuel José de Sousa Escrivanis, pelo haverem requerido e terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta militar de saude.

Reformado, na conformidade da lei, o alferes do regimento de infantaria n.º 4, Antonio Vicente Goulart Scarnichia, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

Reformado, na conformidade da lei, o capitão de cavallaria em inactividade temporaria, Aurelio Julio de Castro

e Silva, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta militar de saude.

Reformado, na conformidade da lei, o tenente de infantaria em inactividade temporaria, José Augusto Teixeira, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

Por decretos de 16 do mesmo mez :

**Estado maior general**

General de brigada, o coronel do regimento de artilheria n.º 4, Manuel Joaquim da Silva Mata.

**2.ª Brigada de cavallaria**

Commandante, o general de brigada, Luiz Cabral Gordilho de Oliveira Miranda, ficando exonerado de governador do castello de Angra.

**7.ª Brigada de infantaria**

Ajudante de campo do commandante, o tenente do regimento de infantaria n.º 8, Annibal Luiz Pereira da Silva.

**Estado maior de artilheria**

Coronel, o coronel de artilheria em disponibilidade, Luiz Augusto de Vasconcellos e Sá.

Capitão, o tenente, Henrique Mitchell de Paiva Couceiro.

**Regimento de artilheria n.º 2**

Tenente coronel, o major do regimento de artilheria n.º 3, Albino Alberto Ferreira.

**Regimento de artilheria n.º 3**

Coronel, o tenente coronel do regimento de artilheria n.º 2, João de Sousa Neves.

Major, o capitão do regimento de artilheria n.º 4, José Maria da Silva Basto Junior.

**Regimento de caçadores n.º 8**

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 14, Antonio Pereira de Sande.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Tenente, o alferes do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, José Maria Gomes Mariães Junior.

**Guarda fiscal**

Tenente, o tenente do regimento de caçadores n.º 3, Verissimo José de Andrade.

**Castello de Angra**

Governador, o general de brigada, Manuel Joaquim da Silva Mata.

**Praça de Elvas**

Governador, o general de brigada, Francisco Jeronymo Soares Luna, ficando exonerado de commandante da 2.ª brigada de cavallaria.

**Praça de Monsanto**

Governador, o general de brigada, Francisco Maria da Gama Lobo Sepulveda, ficando exonerado de governador da praça de Elvas.

Por decreto da mesma data:

Reformado, na conformidade do artigo 6.º do decreto n.º 8 de 10 de janeiro ultimo, o coronel do estado maior de artilheria, José do Sacramento de Azevedo e Silva,

Por decretos de 22 do mesmo mez:

**Estado maior de cavallaria**

Coronel, o tenente coronel do regimento de cavallaria n.º 6, Antonio Maria da Silva Monteiro.

**Regimento de cavallaria n.º 8**

Tenente coronel, o tenente coronel de cavallaria em disponibilidade, José Correia.

**Estado maior de infantaria**

Majores, o major de infantaria em disponibilidade, Francisco Augusto Martins de Carvalho; e os capitães, do estado maior de infantaria, Antonio da Silva Dias, e de infantaria da guarda fiscal, Antonio Maria de Sá Chaves Pinto.

Capitão, o tenente, José Christiano Braziel.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Tenente, o alferes do regimento de infantaria n.º 4, Diogo Pereira da Gama.

**Regimento de caçadores n.º 3**

Major, o capitão, Antonio Augusto Lopes Mendes Saldanha.

Capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 6, Manuel Augusto Teixeira de Castro.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do estado maior de infantaria, Jeronymo da Piedade Rolló.

**Regimento de caçadores n.º 6**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, José Liberato de Aguiar, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento de caçadores n.º 8**

Major, o capitão do regimento de infantaria n.º 19, Antonio José do Cabo Carvalho.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Major, o capitão do regimento de infantaria n.º 24, Francisco Maximo de Moraes.

**Regimento de caçadores n.º 11**

Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente do regimento de caçadores n.º 10, Augusto Silvano Cardoso.

Tenente, o alferes do regimento de caçadores n.º 12, Guilherme Quintino Pinto Prado.

**Regimento de caçadores n.º 12**

Alferes, o aspirante a official, Ricardo José de Andrade.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Tenente, o alferes, Antonio Maria Baptista.

Alferes, o alferes de infantaria em disponibilidade, Carlos Duarte de Azevedo.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 9, Manuel Constantino.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Tenente, o alferes do regimento de caçadores n.º 6, João Lopes.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 25 de abril de 1876, o cirurgião mór, Antonio Manuel Trigo, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido exercicio.

**Guarda fiscal**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão de infantaria, Antonio Maria de Sá Chaves Pinto, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Quadro da arma de infantaria**

Alferes, o aspirante a official do regimento de caçadores n.º 12, Roque Jacinto Varella Junior.

**Disponibilidade**

O alferes de infantaria em inactividade temporaria, Carlos Duarte de Azevedo, por ter sido julgado prompto para todo o serviço pela junta militar de saude.

**Por decretos da mesma data:**

Reformado, na conformidade do artigo 6.º do decreto n.º 8 de 10 de janeiro ultimo, o coronel do regimento de cavallaria n.º 6, João Baptista da Silva.

Reformado, na conformidade da lei, o cirurgião de brigada em inactividade temporaria, Apparicio Alberto Fernandes Calheiros, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

**3.º — Portarias**

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Repartição do gabinete

Tendo a commissão incumbida de formular o regulamento para a execução do codigo de justiça militar apresentado em curto praso o trabalho de que foi encarregada

por portaria de 5 de abril ultimo: manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, dissolver a mencionada commissão e louvar todos os seus membros pelo zêlo e intelligencia com que se desempenharam do importante trabalho que lhes foi commettido.

Paço, em 16 de maio de 1895. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Repartição do gabinete

Tendo a commissão incumbida de formular o regulamento do serviço interno do presidio militar em Santarem apresentado em curto praso o trabalho de que foi encarregada por portaria de 5 de abril ultimo: manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, dissolver a mencionada commissão e louvar todos os seus membros pelo zêlo e intelligencia com que se desempenharam do importante trabalho que lhes foi commettido.

Paço, em 16 de maio de 1895. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

4.º — Por portaria de 22 do corrente mez:

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral

Adjunto, o tenente do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Pedro Raphael Franco Campello.

5.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

4.ª Divisão militar

Inspector do material de guerra, o coronel do estado maior de artilheria, Luiz Augusto de Vasconcellos e Sá.

3.ª Brigada de infantaria

Major de brigada, o capitão do corpo do estado maior, Alfredo Mendes de Magalhães Ramalho, ficando exonerado de major de brigada da 7.ª brigada de infantaria.

7.ª Brigada de infantaria

Major de brigada, o capitão do regimento de infantaria n.º 8, Antonio Lucio dos Santos.

**10.ª Brigada de infantaria**

Exonerado de major de brigada, o capitão do estado maior de infantaria, Bartholomeu Sezinando Ribeiro Arthur, pelo pedir.

Major de brigada, o capitão do estado maior de infantaria, Antonio dos Santos Fonseca.

**Regimento de engenharia**

Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do estado maior de engenharia, José da Costa Cascaes.

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de engenharia, José Joaquim da Costa Lima.

**Regimento de artilheria n.º 2**

Primeiro tenente, o primeiro tenente do estado maior de artilheria, João Baptista de Carmona e Silva, pelo pedir.

**Regimento de artilheria n.º 3**

Primeiro tenente, o primeiro tenente do estado maior de artilheria, Alberto Pimenta Castel-Branco.

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento de infantaria n.º 24, Accacio Borges Pereira da Silva, pelo pedir.

**Regimento de artilheria n.º 4**

Coronel, o coronel do regimento de artilheria n.º 3, Francisco de Assis da Silva Reis.

Capitão da 6.ª companhia, o capitão do estado maior de artilheria, Francisco de Carvalho Brito Gorjão.

**Estado maior de cavallaria**

Tenentes, os tenentes, do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Pedro Raphael Franco Campello, e do regimento de cavallaria n.º 5, Manuel Maria Peixoto Monteiro.

**Regimento de cavallaria n.º 3**

Alferes, os alferes do regimento de cavallaria n.º 7, João Augusto da Costa, e Victorino Augusto da Silva Salema, pelo pedir.

**Regimento de cavallaria n.º 7**

Tenente, o tenente do regimento de cavallaria n.º 6, José da Anunciação Pinto, pelo pedir.

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 3, Victorino Augusto da Silva Salema.

**Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real**

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do exercito, Antonio de Almeida Dias.

**Regimento de cavallaria n.º 9**

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do estado maior de cavallaria, Ernesto Carlos Salgueiro.

**Regimento de cavallaria n.º 10**

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 3, Manuel Bernardo, pelo pedir.

**Estado maior de infantaria**

Condecorado com a medalha militar de prata da *classe de bons serviços*, o coronel, José Estevão de Moraes Sarmiento, por estar ao abrigo do disposto no artigo 4.º do regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886.

Major, o major do regimento de infantaria n.º 8, José Joaquim de Sousa Mimoso.

Capitão, o capitão do regimento de infantaria n.º 8, Antonio Lucio dos Santos.

Tenentes, os tenentes, do regimento de caçadores n.º 4, João do Ó Ramos, do regimento de infantaria n.º 8, Anibal Luiz Pereira da Silva, e do regimento de infantaria n.º 13, Vicente Emiliano Mimoso Serra.

**Regimento de caçadores n.º 1**

Condecorados com a medalha militar de prata da *classe de bons serviços*, o capitão, Joaquim Gualdino Gomes, e o capellão de 2.ª classe, João Mauricio Henriques, por se acharem ao abrigo do disposto no artigo 27.º e § 2.º do regulamento de 25 de outubro de 1893, e por isso comprehendidos no preceituado no artigo 4.º do regulamento de 21 de dezembro de 1886.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 4, Octavio Frederico Dias.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do exercito, Herculano Pinto Diniz.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, Aloysio Marques Caldeira, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 6**

Alferes, o alferes de infantaria, Francelino Pimentel, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, Manuel Victor da Rocha.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Tenente, o tenente do regimento de caçadores n.º 11, José de Sousa da Fonseca Ornellas, pelo pedir.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, José Ribeiro Junior.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 7, Francisco Joaquim Pombo.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 23, José Castanheira Nunes, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Major, o major do regimento de caçadores n.º 7, Agostinho Alves de Moura, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, Joaquim José da Costa Junior, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 15**

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do regimento de caçadores n.º 4, João José Marques, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, João de Sousa Tavares, pelo pedir.

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, Julio Rosa, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, Antonio José Duarte.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Carlos de Freitas da Silva.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 21, Antonio Patricio Pinto Rodrigues, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Cirurgião mór, o cirurgião mór do exercito, Albano Augusto Xavier de Macedo.

**Quadro da arma de infantaria**

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 8, Joaquim José Vaz da Gama Barata, pelo pedir.

**Casa de reclusão da 1.ª divisão militar**

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, Vicente Emiliano Mimoso Serra.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 1**

Séde, Lisboa

Commandante, o tenente coronel do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, José Ribeiro Junior.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 9**

Séde, Aveiro

Commandante, o major do estado maior de infantaria, José Joaquim de Sousa Mimoso.

6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Repartição do gabinete

Conformando-me com a proposta do director da administração militar, e usando da competencia que me confere o artigo 142.º do regulamento disciplinar do exercito: determino que seja louvado o capitão commandante da 3.ª companhia da administração militar, Carlos Augusto

Barata, pelo muito zêlo, actividade e notavel competencia que revelou no estudo e fabricação do material destinado ao parque de equipagens da mesma companhia.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra, em 9 de maio de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição

Declara-se que por decreto de 9 do corrente mez foi conferida a mercê do grau de cavalleiro da antiga, nobilissima e esclarecida ordem de S. Thiago, do merito scientifico, litterario e artistico ao mestre da musica do regimento de infantaria n.º 19, João Carlos Pinto Ribeiro.

8.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição

Declara-se:

1.º Que o segundo sargento do regimento de artilheria n.º 3, David da Conceição Oliveira, a quem pela ordem do exercito n.º 11 (2.<sup>a</sup> serie) do corrente anno foi concedida a medalha militar de cobre da *classe de comportamento exemplar*, pertence actualmente ao regimento de artilheria n.º 5.

2.º Que o soldado da 4.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 3, Manuel Rodrigues, a quem pela mesma ordem foi concedida igual medalha, pertence actualmente á 2.<sup>a</sup> companhia da administração militar.

3.º Que o soldado n.º 140, João Francisco, a quem pela mesma ordem foi concedida igual medalha, pertence á guarda municipal do Porto.

9.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição

Tendo sido agraciados com a cruz de 1.<sup>a</sup> classe da ordem de merito militar de Hespanha, o capitão de infantaria da guarda fiscal, José Narciso Antunes de Andrade Junior, e com a de 2.<sup>a</sup> classe da mesma ordem, o capitão de infantaria da dita guarda, Izidoro de Magalhães Marques da Costa: Sua Magestade El-Rei permite que os referidos officiaes aceitem aquellas mercês e usem das respectivas insignias.

10.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se:

1.º Que foi no dia 20 de abril ultimo que o coronel de artilheria sem prejuizo de antiguidade, Luiz Augusto de Vasconcellos e Sá, realisou a sua apresentação n'esta secretaria d'estado.

2.º Que no dia 17 do corrente mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o tenente coronel de infantaria sem prejuizo de antiguidade, Francisco Augusto Martins de Carvalho, por ter regressado do ultramar e haver sido dispensado, sem a completar, a commissão para que fôra nomeado por portaria de 11 de abril do anno findo, pelo que fica na arma a que pertence com o posto de major e na situação de disponibilidade.

3.º Que no dia 20 do mesmo mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o alferes de infantaria, Joaquim Caetano da Silva, por haver regressado do ultramar, onde concluiu a commissão para que havia sido nomeado, pelo que fica na arma a que pertence com o posto que tem e na situação de disponibilidade.

11.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que foram a seu pedido as transferencias, para o regimento de engenharia, do cirurgião mór dos estabelecimentos fabris do commando geral de artilheria, Antonio Freire Garcia Lobo, e para os referidos estabelecimentos fabris, do cirurgião mór do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Adriano Emilio de Sousa Cavalheiro, realisadas pela ordem do exercito n.º 11 (2.ª serie) d'este anno.

12.º — Direcção da administração militar — 1.ª Repartição

Postos, graduações e vencimentos com que ficaram os officiaes abaixo designados, a quem foram qualificadas as reformas que ultimamente lhes haviam sido conferidas:

Com a graduação de tenente coronel e o soldo de réis 665000 mensaes, o cirurgião de brigada, Augusto Faria Vieira Menezes, reformado pela ordem do exercito n.º 8 (2.ª serie) de 26 de março ultimo.

Com o posto de general de divisão e o soldo de réis 180\$000 mensaes, o general de divisão, Joaquim da Cunha Pinto, reformado pela ordem do exercito n.º 10 (2.ª serie) de 22 de abril ultimo.

Com a graduação de major e o soldo de 54\$000 réis mensaes, o capitão do estado maior de cavallaria, Domingos Garcia Marques, reformado pela mesma ordem.

Com o posto de capitão e o soldo de 45\$000 réis mensaes, o capitão de artilheria em inactividade temporaria, Antonio Carlos da Costa, reformado pela mesma ordem.

Com o posto de capitão e o soldo de 45\$000 réis mensaes, o capitão quartel mestre em inactividade temporaria, Francisco Pedro Soares e Silva, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de coronel e o soldo de 73\$700 réis mensaes, o cirurgião de divisão, José Antonio da Veiga, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 90\$000 réis mensaes, o coronel do estado maior de infantaria, José Augusto Pimenta de Miranda, reformado pela ordem do exercito n.º 11 (2.ª serie) de 30 de abril ultimo.

13.º — Licenças concedidas por motivo de molestia aos officiaes abaixo mencionados:

Em sessão de 19 de fevereiro ultimo:

**Regimento de cavallaria n.º 10**

Cirurgião mór, Bento Rodrigues Ferreira Malva de Figueiredo, setenta dias para continuar a tratar-se.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Capitão, Antonio José da Costa e Cunha, cincoenta dias para se tratar.

Tenente, Adolpho Butler Elerperck, trinta dias para se tratar.

Tenente, Tito Vespasiano de Andrade e Castro, trinta dias para se tratar.

Cirurgião mór, João Rodrigues Donato, sessenta dias para se tratar.

Capellão de 2.ª classe, Joaquim Mendes de Figueiredo, quarenta dias para se tratar.

Em sessão de 7 de março ultimo:

**Corpo do estado maior**

Capitão, João Gonçalves de Mendonça Junior, vinte e cinco dias para se tratar.

**Regimento de artilheria n.º 5**

Primeiro tenente, Annibal Augusto da Silva, quarenta e cinco dias para continuar a tratar-se e convalescer em ares patrios.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Capitão, Luiz Augusto Victor Xavier da Silva, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Capitão, Antonio José Duarte, sessenta dias para se tratar.

Em sessão de 22 do mesmo mez:

**Regimento de infantaria n.º 22**

Capitão (actualmente no regimento de caçadores n.º 4), José Maria Soares, trinta dias para se tratar em ares do campo.

Em sessão de 4 de abril ultimo:

**Regimento de cavallaria n.º 5**

Cirurgião mór (actualmente no regimento de infantaria n.º 9), João José de Sousa Christino Junior, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Capitão, Augusto Cesar de Carvalho, noventa dias para se tratar em ares do campo.

Alferes, Virgilio Aurelio Henrique dos Santos, noventa dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Tenente coronel (actualmente coronel do regimento de caçadores n.º 4), Augusto Cesar de Macedo Castello Branco, sessenta dias para se tratar.

Tenente, Joaquim José Xavier Henriques, trinta dias para se tratar em ares do campo.

**Disponibilidade**

Alferes de infantaria, Manuel Mauricio, noventa dias para se tratar em ares do campo.

Em sessão de 6 do mesmo mez :

**Regimento de artilheria n.º 5**

Primeiro tenente, Eugenio Augusto de Almada Castro Bilstein de Menezes, quarenta dias para se tratar em ares do campo.

Em sessão de 18 do mesmo mez :

**Escola pratica de infantaria**

Cirurgião mór, Albino Moreira de Sousa Baptista, setenta dias para se tratar em ares do campo.

14.º — Licenças registadas concedidas aos officiaes abaixo mencionados :

**Regimento de caçadores n.º 3**

Tenente, Verissimo José de Andrade, vinte dias.

**Regimento de caçadores n.º 12**

Capitão, Luiz Correia Acciainoli de Menezes, trinta dias.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Cirurgião ajudante, João Lopes da Silva Martins Junior, prorrogação por trinta dias.

15.º — Foram confirmadas as licenças registadas que os commandantes da 1.ª, 2.ª e 3.ª divisões militares e o commandante militar dos Açores centraes concederam aos officiaes abaixo mencionados :

**Regimento de artilheria n.º 1**

Primeiro tenente, Francisco de Serpa Machado Pimentel, quinze dias.

**Regimento de caçadores n.º 11**

Tenente, José de Sousa da Fonseca Ornellas, trinta dias.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Tenente, Manuel Augusto Teixeira de Castro, quinze dias.

Alferes, Manuel Mesquita Monteiro, trinta dias.

## Regimento de infantaria n.º 23

Tenente, Tito Vespasiano de Andrade e Castro, tres dias.

## Obituario

- Março 12 — Tenente de cavallaria sem prejuizo de antiguidade, Jayme Henrique Sá Vianna.
- Abril 6 — Tenente coronel de infantaria sem prejuizo de antiguidade, José Duarte de Carvalho.
- » 6 — Major reformado, Augusto Ernesto Carneiro.
- » 8 — Capitão de infantaria, Manuel Joaquim Pinheiro Chagas.
- » 8 — Coronel reformado, Francisco Antonio Baptista.
- » 15 — Coronel reformado, João José de Mello.
- » 19 — Alferes reformado, José Maria.
- » 22 — Major reformado, José Martinho Soares de Brito.
- » 24 — Alferes reformado, João Antonio Ferreira Galiano.
- » 26 — Capellão de 1.ª classe reformado, Antonio Albino Lopes.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Virgilio Cavero Lopes*  
*General de Brigada.*

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

7 DE JUNHO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no artigo 92.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem promover a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o pharmaceutico de 3.ª classe com a graduação de alferes, João Maria Pereira Botto.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 6 de junho de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no artigo 92.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem promover a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o pharmaceutico de 3.ª classe com a graduação de alferes, Jacinto Serrão Burguete Gaspar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 6 de junho de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º— Por decretos de 6 do corrente mez :

#### Estado maior de infantaria

Majores, os capitães, do mesmo estado maior, José Joaquim Bettencourt da Camara, do regimento de infantaria n.º 13, José Augusto Pinto Machado, e de infantaria da guarda fiscal, Antonio José da Silva.

#### Regimento de infantaria n.º 12

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente ajudante do regimento de infantaria n.º 9, José Victorino de Sousa Albuquerque.

#### Regimento de infantaria n.º 13

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente de infantaria, João Miguel Dias.

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do decreto n.º 1 de 1 de dezembro de 1892:

Capitão, o tenente de infantaria em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria, Emygdio Lino da Silva Junior.

#### Praça de Elvas

Exonerado de ajudante de campo do governador, o tenente do estado maior de cavallaria, Joaquim Hygino de Azevedo Canhão.

Ajudante de campo do governador, o tenente do estado maior de cavallaria, Nicolau Augusto da Conceição, ficando exonerado de ajudante de campo do commandante da 2.ª brigada de cavallaria.

#### Praça de Monsanto

Exonerado de ajudante de campo do governador, o capitão do estado maior de cavallaria, Rodolpho Augusto de Sequeira.

#### Castello de Angra

Exonerado de ajudante de campo do governador, o tenente do estado maior de infantaria, Antonio Luiz Serrão de Carvalho.

Ajudante de campo do governador, o capitão do estado maior de infantaria, José Ferreira da Silva Junior.

## 3.º — Portaria

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, nomear, para fazerem parte do jury para os exames a que devem ser submettidos os capitães da arma de infantaria, candidatos ao posto de major, os officiaes abaixo mencionados: *Vogal effectivo*, em substituição do coronel do estado maior de infantaria, Henrique Augusto Dias de Carvalho, o vogal supplente, tenente coronel do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Manuel Jeronymo Pereira Sines; *vogal supplente*, em substituição d'este official, o major do referido estado maior, Julio Alberto Vidal.

Paço, em 6 de junho de 1895. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

## 4.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

## Regimento de artilheria n.º 4

Capitão da 7.ª companhia, o capitão do estado maior de artilheria, João Maria de Almeida Lima.

## Regimento de artilheria n.º 5

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do estado maior de artilheria, Jayme Augusto de Pinho Ramos Rocha.

## Estado maior de cavallaria

Coronel, o coronel do regimento de cavallaria n.º 7, Eduardo de Castilho.

## Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei

Condecorado com a medalha de oiro da *classe de bons serviços*, em substituição de duas de prata da mesma classe que lhe foram concedidas pelas ordens do exercito n.º 10 de 28 de abril de 1894 e n.º 10 de 22 de abril do corrente anno, o capitão, Alfredo Augusto José de Albuquerque, por estar ao abrigo do disposto no artigo 4.º do regulamento de 21 de dezembro de 1886.

## Regimento de cavallaria n.º 7

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do regimento de cavallaria n.º 6, Carlos Augusto da Silva Leitão, pelo pedir.

**Estado maior de infantaria**

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de caçadores n.º 11, Luiz Augusto de Cerqueira.

Major, o major do regimento de infantaria n.º 17, José Joaquim Simões de Campos, pelo pedir.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 7, Chrysogono Nunes Pinto.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Major, o major do regimento de infantaria n.º 13, Agostinho de Abreu Machado Antas.

**Regimento de caçadores n.º 8**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 14, Adelino Franco Vieira Gaio, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 11**

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, José Gomes da Silva.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 19, João José Pimentel Teixeira Pinto Feio, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Major, o major do estado maior de infantaria, José Augusto Pinto Machado.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 8, Antonio Pereira de Sande, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Major, o major do estado maior de infantaria, Antonio Maria de Sá Chaves Pinto.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Jacinto Eduardo Pacheco, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 4, Manuel Constantino, pelo pedir.

**Carreira de tiro da guarnição de Lisboa**

Adjunto, o tenente do estado maior de infantaria, Chrysogono Nunes Pinto,

**Districto de recrutamento e reserva n.º 35**

Sede, Ponta Delgada

Exonerado de commandante, o tenente coronel do estado maior de infantaria, Luiz Augusto de Cerqueira.

Commandante, o tenente coronel do regimento de caçadores n.º 11, José Gomes da Silva.

**3.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Dircção geral—1.<sup>a</sup> Repartição**

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886:

**Classe de comportamento exemplar****Estado maior de artilheria**

Capitães, Josué de Oliveira Duque, e Joaquim Nunes da Mata — medalha de prata.

**Regimento de artilheria n.º 4**

Contramestre de corneteiros, Ludgero da Conceição — medalha de cobre.

**Regimento de artilheria n.º 5**

Primeiro cabo n.º 13 da 1.<sup>a</sup> companhia, Antonio de Oliveira — medalha de prata.

Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel  
Tenente, João Maria Lopes — medalha de prata.

**Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei**

Segundo sargento n.º 3 da 3.<sup>a</sup> companhia, Raphael de Freitas — medalha de cobre.

**Regimento de cavallaria n.º 3**

Capitão, Manuel Rogerio Carqueija — medalha de prata.  
Alferes, Viriato Augusto da Gama, e João Augusto da Costa — medalha de prata.

**Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real**

Tenente, José Pereira de Albuquerque — medalha de prata.

**Estado maior de infantaria**

Capitão, Alfredo Ferreira de Sousa Alvim — medalha de prata.

**Regimento de caçadores n.º 1**

Tenente coronel, Manuel da Costa Cascaes — medalha de prata.

**Regimento de caçadores n.º 3**

Segundo sargento n.º 34 da 4.ª companhia do 2.º batalhão, Joaquim Maria Fernandes — medalha de cobre.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Soldado n.º 41 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, Manuel Dionysio da Palma — medalha de cobre.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Tenente, Antonio Augusto Ribeiro Nogueira — medalha de prata.

Primeiro sargento cadete, Manuel Antonio — medalha de cobre.

Primeiro cabo n.º 37 da 4.ª companhia do 2.º batalhão, Agostinho Gomes — medalha de cobre.

**Regimento de caçadores n.º 12**

Tenente, João Augusto Cesar de Freitas — medalha de prata.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Primeiro sargento n.º 30 da 1.ª companhia do 2.º batalhão, Lourenço Rodrigues Saldanha Dias — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Capitão, Antonio Celestino Alves — medalha de prata.

Tenente, Agostinho Manuel da Silva Ferreira — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Primeiro sargento cadete, Gustavo de Andrade Pissarra — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Capitão, João Augusto Escorcio — medalha de prata.

**Guarda municipal de Lisboa**

Primeiro cabo n.º 103 da 5.ª companhia, Manuel — medalha de cobre.

Soldado n.<sup>o</sup> 65 do 1.<sup>o</sup> esquadrão, Francisco dos Santos — medalha de cobre.

Soldados n.<sup>o</sup> 91 da 1.<sup>a</sup> companhia, José Martins, n.<sup>o</sup> 44 da 2.<sup>a</sup> companhia, Joaquim Nunes, n.<sup>o</sup> 90 da 2.<sup>a</sup> companhia, João Alves, n.<sup>o</sup> 154 da 2.<sup>a</sup> companhia, Francisco Sequeira, n.<sup>o</sup> 125 da 5.<sup>a</sup> companhia, Manuel, n.<sup>o</sup> 138 da 5.<sup>a</sup> companhia, José Pedro, e n.<sup>o</sup> 31 da 6.<sup>a</sup> companhia, Francisco Joaquim — medalha de cobre.

#### Guarda municipal do Porto

Segundo cabo n.<sup>o</sup> 91 da 1.<sup>a</sup> companhia, Antonio Teixeira de Queiroz — medalha de cobre.

Soldados, n.<sup>o</sup> 125 da 2.<sup>a</sup> companhia, Miguel Esteves, e n.<sup>o</sup> 106 da 4.<sup>a</sup> companhia, Alfredo Augusto — medalha de cobre.

#### Guarda fiscal

Segundo sargento n.<sup>o</sup> 182 da 4.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.<sup>o</sup> 3, José Marques — medalha de cobre.

Primeiro cabo n.<sup>o</sup> 44 da 4.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.<sup>o</sup> 3, Manuel Martins — medalha de prata.

Primeiros cabos, n.<sup>o</sup> 125 da 1.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.<sup>o</sup> 2, José Lopes Paes de Sousa, n.<sup>o</sup> 131 da 4.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.<sup>o</sup> 3, David Augusto Gomes, e n.<sup>o</sup> 20 da companhia n.<sup>o</sup> 3, Alfredo Augusto de Sousa — medalha de cobre.

Primeiros cabos graduados, n.<sup>o</sup> 101 da 3.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.<sup>o</sup> 4, Manuel Gregorio, e n.<sup>o</sup> 45 da companhia n.<sup>o</sup> 4, Antonio — medalha de cobre.

Soldados, n.<sup>o</sup> 81 da 2.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.<sup>o</sup> 1, Claudio Ramos, n.<sup>o</sup> 60 da 3.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.<sup>o</sup> 3, João Manuel de Moura, n.<sup>o</sup> 21 da 3.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.<sup>o</sup> 4, Manuel Gertrudes, n.<sup>o</sup> 133 da 3.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.<sup>o</sup> 4, José Lourenço, e n.<sup>o</sup> 78 da 2.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.<sup>o</sup> 2, Carlos Thomé dos Santos — medalha de cobre.

#### Districto de recrutamento e reserva n.<sup>o</sup> 2 — Séde, Lisboa

Sargento ajudante do 3.<sup>o</sup> batalhão do regimento n.<sup>o</sup> 2 de caçadores da Rainha, Antonio Bernardo Gonçalves — medalha de prata.

#### Districto de recrutamento e reserva n.<sup>o</sup> 3 — Séde, Lisboa

Primeiro cabo reservista domiciliado n'este districto e com a matricula aberta no regimento n.<sup>o</sup> 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, sob o n.<sup>o</sup> 1:442, Jacinto Ferreira — medalha de cobre.

Districto de recrutamento e reserva n.º 4 — Séde, Setubal

Segundo sargento n.º 2 do 3.º batalhão do regimento de caçadores n.º 1, Joaquim Cazimiro Franco — medalha de prata.

Reformados

Major, João Baptista Montanha — medalha de oiro.

Capitão de artilheria, commandante da companhia de dragões do plan'alto de Mossamedes, João Mascarenhas Manuel de Mendonça Gaivão — medalha de prata.

6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Para execução do disposto na alinea b) do artigo 3.º e nos artigos 4.º e 5.º do decreto n.º 8 de 10 de janeiro, inserto na ordem do exercito n.º 1 (1.ª serie) do corrente anno: determina Sua Magestade El-Rei que os coroneis, capitães e alferes ou segundos tenentes das differentes armas e do corpo do estado maior que desejem satisfazer ás condições de accesso prescriptas nos referidos artigos, enviem a esta secretaria d'estado, pelas vias competentes e com a necessaria antecedencia, os seus requerimentos, a fim de serem devidamente collocados segundo as conveniencias do serviço.

7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que no dia 29 de maio ultimo se apresentou n'esta secretaria d'estado o tenente de infantaria sem prejuizo de antiguidade, Antonio Alves Mineiro de Almeida, por ter regressado do ultramar e haver pedido desistencia de continuar servindo na commissão para que fôra nomeado, pelo que fica na arma a que pertence com o posto de alferes e na situação de disponibilidade.

8.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 5.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei manda admittir no hospital de invalidos militares em Runa o primeiro cabo n.º 775 da 2.ª companhia de reformados, Joaquim do Rosario, por lhe serem applicaveis as disposições do decreto de 29 de dezembro de 1849.

## 9.º — Direcção da administração militar—1.ª Repartição

Posto, graduações e vencimentos com que ficaram os officiaes abaixo mencionados, a quem foram qualificadas as reformas que ultimamente lhes haviam sido conferidas:

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 90\$000 réis mensaes, o coronel do estado maior de artilheria, José do Sacramento de Azevedo e Silva, reformado pela ordem do exercito n.º 12 (2.ª serie) de 25 de maio ultimo.

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 90\$000 réis mensaes, o coronel do regimento de cavallaria n.º 6, João Baptista da Silva, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 90\$000 réis mensaes, o coronel do estado maior de infantaria, José Maria Durães de Faria Bilton, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de major e o soldo de 54\$000 réis mensaes, o capitão de cavallaria em inactividade temporaria, Aurelio Julio de Castro e Silva, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de major e o soldo de 54\$000 réis mensaes, o capitão de infantaria em inactividade temporaria, Manuel José de Sousa Escrivanis, reformado pela mesma ordem.

Com o posto de tenente e o soldo de 35\$000 réis mensaes, o tenente de infantaria em inactividade temporaria, José Augusto Teixeira, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de major e o soldo de 60\$000 réis mensaes, o cirurgião de brigada em inactividade temporaria, Apparicio Alberto Fernandes Calheiros, reformado pela mesma ordem.

10.º — Licenças concedidas por motivo de molestia aos officiaes abaixo mencionados:

Em sessão de 30 de abril ultimo:

## Regimento de infantaria n.º 20

Alferes, Antonio Augusto Infante Fernandes, quarenta dias para fazer uso dos banhos sulfurosos em Vizella, a principiar em 10 de maio ultimo.

Em sessão de 2 maio ultimo :

**Estado maior de artilheria**

Primeiro tenente, João Baptista Carmona e Silva, sessenta dias para se tratar.

**Brigada de artilheria de montanha**

Primeiro tenente (actualmente no regimento de artilheria n.º 3), Alberto Pimenta Castello Branco, noventa dias para se tratar.

**Regimento de cavallaria n.º 6**

Capitão, Joaquim Augusto Ripado, quarenta dias para continuar a tratar-se e convalescer em ares patrios.

**Regimento de cavallaria n.º 7**

Coronel, Eduardo de Castilho, noventa dias para se tratar.

**Regimento de cavallaria n.º 10**

Tenente, José Maria de Figueiredo Antas Junior, sessenta dias para se tratar.

**Estado maior de infantaria**

Tenente coronel (actualmente no regimento n.º 1 de infantaria da Rainha), José Ribeiro Junior, noventa dias para se tratar.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Cirurgião ajudante, Augusto Nunes Correia Junior, sessenta dias para se tratar.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Major, José Joaquim Simões de Campos, sessenta dias para se tratar em ares patrios.

**Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real**

Capitão, Ayres Osorio de Aragão, sessenta dias para continuar a tratar-se e fazer uso das aguas sulfurosas em Vizella.

Em sessão de 3 do mesmo mez :

**Regimento de caçadores n.º 12**

Capitão, Tristão Rodrigues de Azevedo, sessenta dias para fazer uso das aguas de Vidago na sua origem e mais tratamento.

Em sessão de 16 do mesmo mez:

**Regimento de artilheria n.º 5**

Primeiro tenente, Eugenio Augusto de Almada Castro Bilstein de Menezes, quarenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Tenente, Tito Vespasiano de Andrade e Castro, noventa dias para continuar a tratar-se em ares do campo.

Em sessão de 25 do mesmo mez:

**Regimento de infantaria n.º 12**

Capitão, José Ricardo Amado da Cunha, vinte dias para fazer uso das aguas do Gerez na sua origem.

Tenente, José Ezequiel Rodrigues Leitão, trinta dias para se tratar.

Alferes, Fernando da Cunha Macedo, trinta dias para fazer uso dos banhos sulfurosos em S. Pedro do Sul.

Em sessão de 26 do mesmo mez:

**Regimento de infantaria n.º 14**

Coronel, Luiz de Castro Borges e Mello, sessenta dias para convalescer em ares do campo.

11.º — Licença registada concedida ao official abaixo mencionado:

**Regimento de caçadores n.º 11**

Tenente, Guilherme Quintino Pinto Prado, sessenta dias.

12.º — Foram confirmadas as licenças registadas que os commandantes da 1.ª, 2.ª e 4.ª divisões militares concederam aos officiaes abaixo mencionados:

**Estado maior de artilheria**

Capitão, Francisco de Carvalho Brito Gorjão, noventa dias.

**Regimento n.º 8 de cavallaria do Príncipe Real**

Tenente, Francisco Gonçalves Rebordão, seis dias.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Alferes, José Cardoso Pinto Queimada, sessenta dias.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Tenente, Antonio Ferreira Vianna, quinze dias.

**Obituario**

- Janeiro 17 — Cirurgião ajudante em inactividade temporaria, Affonso Taveira Cardoso.
- Maio 3 — Major do estado maior de infantaria, Alfredo Araujo de Almeida Campos.
- » 5 — Capitão de cavallaria em inactividade temporaria, João de Alegria Ricardo.
- » 6 — Cirurgião mór do regimento de artilheria n.º 3, Eugenio Coelho de Campos de Azevedo Menezes.
- » 27 — General de brigada reformado, Joaquim Pimenta de Gusmão Calheiros.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Hergino Cavino Lopes*  
*General de Brigada.*

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

19 DE JUNHO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decreto

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem collocar fóra do quadro da administração militar o segundo official com graduação de capitão, Nicolau José da Silveira Mongiardim, por se achar desempenhando serviço dependente do ministerio dos negocios da fazenda.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 14 de junho de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º — Por decretos de 14 do corrente mez :

Estado maior de cavallaria

Coronel, o tenente coronel, Guilherme Augusto Tenreiro Ilharco.

Tenente coronel, o major, João Albino de Figueiredo Soares Serrão.

Major, o capitão do regimento de cavallaria n.º 10, José Augusto Arnaut Peres.

Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha,  
Guilherme II

Capitão da 1.ª companhia, o tenente, Leopoldo Francisco da Silva Vianna.

**Regimento de cavallaria n.º 6**

Tenente, o tenente de cavallaria da guarda municipal de Lisboa, Manuel Ignacio da Rocha Teixeira, por ter sido exonerado, a seu pedido, do serviço da referida guarda.

**Estado maior de infantaria**

Capitão, o tenente, Alfredo Adelino Saldanha.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de caçadores n.º 1, Manuel José de Aguiar Trigo.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Alferes, o sargento ajudante do regimento de caçadores n.º 12, Manuel da Graça.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Tenente, o alferes de infantaria em disponibilidade, Antonio Alves Mineiro de Almeida.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Zeferino Moraes e Mota, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

Tenente, o alferes, Albano Justino Lopes Gonçalves.

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 20, Joaquim Augusto Prata Dias.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Luiz Maria Teixeira, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Tenente, o alferes do regimento de infantaria n.º 15, João Antonio Bernardo.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente do regimento de caçadores n.º 6, Alfredo Francisco de Sousa.

**Quadro da arma de infantaria**

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 14, Antonio Rebello de Lemos.

Deposito disciplinar na praça de S. Julião da Barra

Tenente de infantaria, o alferes, José dos Santos Lapa Correia.

**Quadro dos facultativos militares**

Cirurgião de divisão, o cirurgião de brigada, director do hospital militar permanente do Porto, Annibal Augusto Gomes Pereira.

Cirurgião de brigada, o cirurgião mór da praça de S. Julião da Barra, Francisco Pereira de Azevedo.

Cirurgião mór, o cirurgião mór em disponibilidade, Jacinto da Costa Miranda.

**Direcção da administração militar**

Primeiro official com graduação de tenente coronel, o primeiro official com graduação de major, João Maria Lopes de Macedo.

Primeiro official com graduação de major, o segundo official com graduação de capitão, Antonio Cordes de Avellar.

Segundos officiaes com graduação de capitão, os aspirantes, com graduação de tenente, Manuel Joaquim de Saldanha Oliveira Daun e Lorena, e com graduação de alferes, Carlos Augusto da Silva Leitão.

Aspirante com graduação de alferes, o primeiro sargento do regimento de caçadores n.º 1, Alfredo Ernesto Maltez Pico.

Em conformidade com o disposto no decreto de 27 de setembro ultimo:

Primeiro official com graduação de major, o segundo official com graduação de capitão em serviço na guarda fiscal, Domingos Antonio Liso Fernandes.

**Disponibilidade**

O cirurgião mór, Jacinto da Costa Miranda, e o capitão do quadro das praças de guerra e almoxarifes, Manuel Vicente, ambos em inactividade temporaria, por terem sido julgados promptos para todo o serviço pela junta militar de saude.

**Inactividade temporaria**

O primeiro official da administração militar com graduação de tenente coronel, Francisco Neves de Castro, e

o tenente do regimento de infantaria n.º 6, Manuel de Sousa Durão, por terem sido julgados incapazes do serviço, temporariamente, pela junta militar de saude.

#### Praça de Monsanto

Ajudante de campo do governador, o capitão do estado maior de cavallaria, Rodolpho Augusto de Sequeira.

Por decreto da mesma data:

Reformado, na conformidade da lei, o coronel do estado maior de cavallaria, Antonio Maria da Silva Monteiro, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

Reformado, na conformidade da lei, o capitão do regimento de infantaria n.º 9, Joaquim Pinto de Sousa Coutinho, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta militar de saude.

Reformado, na conformidade da lei, o capitão do regimento de infantaria n.º 14, João Baptista Gomes, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta militar de saude.

Reformado, na conformidade da lei, o capitão do regimento de caçadores n.º 4, Luiz Augusto Victor Xavier da Silva, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

### 3.º — Portaria

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, nomear ajudante de campo do ministro da guerra, o tenente do estado maior de infantaria, Antonio Bernardo de Brito e Cunha.

Paço, em 15 de junho de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

4.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

#### 2.ª Divisão militar

Cirurgião de divisão, o cirurgião de divisão, Annibal Augusto Gomes Pereira.

**Regimento de artilheria n.º 1**

Segundo tenente, o segundo tenente do regimento de artilheria n.º 2, Antonio Pedro de Brito Aboim Villa Lobos, pelo pedir.

**Regimento de artilheria n.º 2**

Segundo tenente, o segundo tenente do regimento de artilheria n.º 1, José Augusto dos Santos Lucas, pelo pedir.

**Estado maior de cavallaria**

Condecorado com a medalha militar de prata da *classe de bons serviços*, o capitão, Christovão Ayres de Magalhães Sepulveda, por estar ao abrigo do artigo 4.º e n.º 8.º do artigo 7.º do regulamento de 21 de dezembro de 1886.

**Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei**

Condecorado com a medalha militar de prata da *classe de bons serviços*, o capellão de 3.<sup>a</sup> classe, José Antonio Rebello, por estar ao abrigo do artigo 4.º do regulamento de 21 de dezembro de 1886.

**Regimento de cavallaria n.º 10**

Capitão da 5.<sup>a</sup> companhia, o capitão do estado maior de cavallaria, Ignacio Cabral da Costa Pessoa.

**Regimento de caçadores n.º 1**

Tenente, o tenente do regimento de caçadores n.º 11, Guilherme Quintino Pinto Prado, pelo pedir.

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 7, Pedro Augusto de Oliveira, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 3**

Alferes, o alferes de infantaria, Mario Alberto de Araújo e Costa.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 6, Antonio Alves Mimoso de Almeida.

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do regimento de infantaria n.º 15, João José Marques.

**Regimento de caçadores n.º 6**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 6, João Lopes, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 11**

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, Antonio Luiz Serrão de Carvalho.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Manuel José da Cunha Brandão, pelo pedir.

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 1, José Sande Lemos, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Alferes, o alferes de infantaria, João Antonio Teixeira de Sousa.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 13, Joaquim José da Costa Junior, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Capitão da 4.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, José Victorino de Sousa Albuquerque, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, Fernando Augusto de Bettencourt, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 15**

Alferes, o alferes do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Antonio Ezequiel David, pelo pedir.

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do regimento de caçadores n.º 4, Herculano Pinto Diniz.

**Quadro da arma de infantaria**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 8, Joaquim Augusto Prata Dias.

**Praça de S. Julião da Barra**

Cirurgião mór, o cirurgião mór em disponibilidade, Jacinto da Costa Miranda.

**Hospital militar permanente do Porto**

Cirurgião de brigada, o cirurgião de brigada, Francisco Pereira de Azevedo.

## Reformados

Condecorado com a medalha militar de prata da *classe de bons serviços*, o general de divisão, Joaquim da Cunha Pinto, por estar ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do regulamento de 21 de dezembro de 1886.

5.º—Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.<sup>a</sup> Repartição

Declara-se :

1.º Que por decreto de 28 de setembro de 1892 foi agraciado com a mercê do grau de commendador da ordem militar de S. Bento de Aviz o tenente coronel de artilheria (actualmente coronel do estado maior da referida arma), Luiz Augusto de Vasconcellos e Sá, para que foi proposto pelo ministerio dos negocios da marinha e ultramar, na qualidade de governador do districto militar autonomo da Guiné portugueza.

2.º Que por decreto de 9 de maio ultimo foi conferida a medalha de prata para distincção e premio concedido ao merito, philanthropia e generosidade ao segundo sargento da 4.<sup>a</sup> companhia do 1.º batalhão do regimento de caçadores n.º 4, Pedro de Alcantara Palermo, pelos soccorros que prestou a um individuo, que conseguiu salvar, quando estava prestes a afogar-se.

3.º Que por decreto de 23 do mesmo mez foi conferida a mercê do grau de cavalleiro da antiga, nobilissima e esclarecida ordem de S. Thiago, do merito scientifico, litterario e artistico ao mestre da musica do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Sebastião Eduardo Douwens.

6.º—Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.<sup>a</sup> Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886 :

**Classe de comportamento exemplar**

Commando geral de artilheria

Primeiro sargento guarda-portas, Felizardo Antonio — medalha de prata.

## Estado maior de artilheria

Capitão, João Augusto Vieira — medalha de prata.

## Regimento de artilheria n.º 1

Capitão, José Correia de Freitas — medalha de prata.

## Regimento de artilheria n.º 2

Segundo sargento n.º 20 da 9.ª bateria, Victor Cazimiro de Almeida Freire — medalha de cobre.

## Regimento de artilheria n.º 3

Capitão, Pedro Francisco Xavier de Brito — medalha de prata.

## Regimento de artilheria n.º 4

Majores, Firmino Maria Antunes do Valle, e José Eduardo Leitão Junior — medalha de prata.

Capitão, Francisco Talone da Costa e Silva — medalha de prata.

Primeiro tenente, Francisco de Paula Cabral — medalha de prata.

## Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel

Major, D. Nuno Maria de Figueiredo Cabral da Camara — medalha de prata.

## Regimento de cavallaria n.º 3

Alferes, Viriato Augusto da Gama — medalha de prata.

## Estado maior de infantaria

Major, Antonio da Silva Dias — medalha de prata.

## Regimento de caçadores n.º 1

Segundo sargento n.º 19 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, João — medalha de cobre.

## Regimento de caçadores n.º 4

Musico de 2.ª classe, José Pedro Jarra Junior — medalha de prata.

## Regimento de caçadores n.º 6

Segundo sargento n.º 17 da 1.ª companhia do 2.º batalhão, José Reinaldo Oudinot — medalha de cobre.

## Regimento de caçadores n.º 7

Coronel, Francisco de Sousa Barbosa Fraga — medalha de prata.

Primeiro sargento n.º 61 da 1.<sup>a</sup> companhia do 1.º batalhão, Manuel José Gonçalves — medalha de prata.

Primeiro cabo n.º 23 da 2.<sup>a</sup> companhia do 1.º batalhão, Accacio Alexandre Fernandes — medalha de cobre.

Musico de 2.<sup>a</sup> classe, Joaquim da Costa — medalha de prata.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Tenente, Luiz Augusto Nunes — medalha de prata.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Espingardeiro, José Duarte — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Segundo sargento n.º 1 da 3.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão, João Augusto de Passos Pereira de Castro — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Tenente coronel, Miguel Vaz Guedes Bacellar — medalha de prata.

Majores, Matheus Luiz Thomás de Lacueva, e Vasco Pinto Ribeiro de Castro — medalha de prata.

Capitães, Christovão Correia da Rocha, Abel Augusto Nogueira Soares, Albano de Magalhães Barbosa Pinho, e Francisco Lopes — medalha de prata.

Cirurgião mór, Vicente Ferreira dos Santos — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Primeiro cabo n.º 29 da 2.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão, Sebastião Esteves — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Capitão, Aurelio Augusto de Moraes Soares — medalha de prata.

Segundo sargento n.º 48 da 1.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão, Antonio Teixeira de Matos — medalha de cobre.

Primeiro sargento n.º 4 da 2.<sup>a</sup> companhia do 1.º batalhão, Domingos Vaz — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 15**

Cirurgião mór, Marcellino Hermenegildo Egypto Peres — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Primeiro cabo n.º 14 da 2.<sup>a</sup> companhia do 1.º batalhão, João Augusto Machado — medalha de cobre.

## Guarda fiscal

Alferes de infantaria, Bernardino Soares — medalha de prata.

Primeiro sargento n.º 103 da 3.ª companhia do batalhão n.º 1, Maximino Mendes das Neves — medalha de cobre.

Segundos sargentos, n.º 1 da 1.ª companhia do batalhão n.º 2, Julio Baptista, e n.º 172 da 2.ª companhia do batalhão n.º 3, Fernando Augusto — medalha de cobre.

Primeiros cabos, n.º 150 da 2.ª companhia do batalhão n.º 4, Joaquim Thomás Theotonio, e n.º 49 da 3.ª companhia do batalhão n.º 4, Romão Thiago — medalha de cobre.

Segundo cabo n.º 83 da 4.ª companhia do batalhão n.º 1, Antonio Gomes — medalha de cobre.

Soldado n.º 152 da 3.ª companhia do batalhão n.º 3, Manuel Joaquim Jubilado — medalha de prata.

Soldados, n.º 349 da 1.ª companhia do batalhão n.º 1, Manuel Barroso, n.º 145 da 2.ª companhia do batalhão n.º 1, Julio Jorge, n.º 132 da 2.ª companhia do batalhão n.º 2, João da Silva, e n.º 55 da 4.ª companhia do batalhão n.º 4, Joaquim José Artilheiro — medalha de cobre.

## 7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo sido agraciados, com a gran-cruz da ordem do merito militar de Hespanha, o general de brigada, director geral da secretaria d'estado dos negocios da guerra, Francisco Hygino Craveiro Lopes, com a cruz de 3.ª classe da mesma ordem, o coronel do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, João Eduardo Augusto Vieira, e com a cruz de 2.ª classe, tambem da referida ordem, o major do quadro das praças de guerra e almoxarifes, Antonio Manuel Antunes Baptista, e o capitão do estado maior de artilheria, José Maria de Oliveira Simões: Sua Magestade El-Rei permite que os referidos officiaes acceitem aquellas mercês e usem das respectivas insignias.

## 8.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que no dia 10 do corrente mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o alferes sem prejuizo de

antiguidade do quadro das praças de guerra e almoxarifes, Francisco Gonçalves, por ter regressado do ultramar, onde concluiu a commissão para que fôra nomeado, pelo que fica no quadro a que pertence e na situação de disponibilidade.

9.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.<sup>a</sup> Repartição

Para cumprimento do determinado no artigo 33.º do decreto de 23 de agosto de 1894, que reorganizou a escola do exercito, e em conformidade com os artigos 31.º e 32.º do referido decreto, declara-se que no futuro anno lectivo de 1895-1896 deverão ser admittidos á matricula os seguintes alumnos:

Curso geral . . . . .	48
Curso de administração militar . . . . .	4

Escolas superiores preparatorias:

Para o 1.º anno . . . . .	58
---------------------------	----

Institutos industriaes:

Curso preparatorio de administração militar . . . . .	5
---	---

Dos alumnos approvados no curso geral deverão no final do anno lectivo de 1895-1896 ser destinados a:

Engenharia . . . . .	1
Artilheria . . . . .	2
Cavallaria . . . . .	12
Infanteria . . . . .	33

O numero dos alumnos destinados ao curso geral poderá ser elevado quando haja maior numero de candidatos á matricula, que estejam ao abrigo das disposições do artigo 74.º do já mencionado decreto e completem os preparatorios no actual anno lectivo.

10.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 5.<sup>a</sup> Repartição

Sua Magestade El-Rei manda admittir no hospital de invalidos militares em Runa o capellão de 1.<sup>a</sup> classe reformado do extincto regimento de infantaria do ultramar, Augusto Antunes Delgado, por lhe serem applicaveis as disposições do decreto de 29 de dezembro de 1849.

## 11.º — Direcção da administração militar — 1.ª Repartição

Posto e vencimento com que ficou o official abaixo mencionado, a quem foi qualificada a reforma que ultimamente lhe havia sido conferida:

Com o posto de alferes e o soldo de 18\$000 réis mensaes, o alferes do regimento de infantaria n.º 4, Antonio Vicente Goulart Scarnichia, reformado pela ordem do exercito n.º 12 (2.ª serie) de 25 de maio proximo passado.

12.º — Declara-se que o capitão do regimento de caçadores n.º 12, Luiz Correia Acciaiuoli de Menezes, desistiu de vinte e quatro dias da licença registada que lhe foi concedida pela ordem do exercito n.º 12 d'este anno (2.ª serie).

## 13.º — Licença registada concedida ao official abaixo mencionado:

Regimento de infantaria n.º 4

Cirurgião ajudante, João Lopes da Silva Martins Junior, prorrogação por quinze dias.

14.º — Foram confirmadas as licenças registadas que o commandante da 3.ª divisão militar e o commandante militar dos Açores centraes concederam aos officiaes abaixo mencionados:

Companhia n.º 1 de artilheria de guarnição

Capitão, Manuel Goulart de Medeiros, sessenta dias.

Regimento de caçadores n.º 11

Tenente (actualmente no regimento de caçadores n.º 10), José de Sousa da Fonseca Ornellas, trinta dias.

Quadro da arma de infantaria

Alferes, João Antonio Teixeira de Sousa, dez dias.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Cavino Lopes*  
*General de Brigada.*

N.º 45

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

28 DE JUNHO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decreto

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem determinar que o archivista do secretariado militar com graduação de alferes, Antonio Porfirio de Antas Guerreiro, tenha a graduação de tenente, por estar comprehendido nas disposições do § 1.º do artigo 130.º do decreto com força de lei de 30 de outubro de 1884.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 20 de junho de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º— Por decreto de 14 do corrente mez:

Guarda fiscal

Tenente coronel de cavallaria, o major, Julio Cesar Bon de Sousa.

Por decretos de 20 do mesmo mez:

Direcção da administração militar

Aspirante com graduação de alferes, o primeiro sargento graduado, cadete, do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, João Augusto da Conceição Oliveira.

Guarda fiscal

Aspirante com graduação de alferes, o aspirante da direcção da administração militar com graduação de alferes, Joaquim Simões da Costa.

**Disponibilidade**

O tenente de infantaria em inactividade temporaria, Antonio de Almeida Carvalhaes, por ter sido julgado prompto para todo o serviço pela junta militar de saude.

Por decretos de 27 do mesmo mez:

**Regimento de artilheria n.º 1**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, José Correia de Carvalho e Almeida, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento de cavallaria n.º 5**

Capitão da 6.ª companhia, o tenente de cavallaria da guarda municipal de Lisboa, Joaquim Augusto Ferreira Dias.

**Estado maior de infantaria**

Major, o capitão, Bartholomeu Sezinando Ribeiro Arthur.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 25 de abril de 1876, o cirurgião mór, Manuel Maria de Sousa Passos Brito, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido exercicio.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Alferes, o sargento ajudante do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Antonio Servulo Nunes.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de caçadores n.º 4, José Vicente Cansado.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Tenente, o alferes do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, João Maria Pinheiro Pinto da Cruz.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Tenente ajudante, o tenente, Antonio Augusto Pinto de Sousa e Cruz.

Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Antonio de Almeida Carvalhaes.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Tenente coronel, o major do regimento de infantaria n.º 8, Julio Augusto do Nascimento e Silva.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão de infantaria em disponibilidade, Luiz José Branco.

**Guarda municipal de Lisboa**

Tenente, o tenente de cavallaria, Balthazar de Bivar Moreira de Brito.

**Guarda fiscal**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, João Antonio Xavier da Trindade, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Disponibilidade**

O capitão de infantaria, Luiz José Branco; o segundo official da direcção da administração militar com graduação de capitão, Candido Brazão Casanaia; e o aspirante da mesma direcção com graduação de alferes, Agnello Gomes do Nascimento, todos em inactividade temporaria, por terem sido julgados promptos para todo o serviço pela junta militar de saude.

**Inactividade temporária**

Os capitães, do estado maior de cavallaria, conde de Tarouca, e do regimento de infantaria n.º 21, Carlos de Freitas da Silva, por terem sido julgados incapazes do serviço, temporariamente, pela junta militar de saude.

**Por decretos da mesma data :**

Reformado, na conformidade do disposto nos artigos 6.º e 10.º do decreto n.º 8 de 10 de janeiro ultimo, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 12, Carlos Augusto Correia.

Reformado, na conformidade da lei, o capitão de infantaria em inactividade temporaria, José Luiz Pinto Camello Junior, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

3.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

**Estado maior de infantaria**

Capitão, o capitão do regimento de caçadores n.º 6, José Liberato de Aguiar.

**Regimento de caçadores n.º 6**

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, Alfredo Francisco de Sousa.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 7, João Maria Pinheiro Pinto da Cruz.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Tenente, o tenente do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, João Alfredo Faria.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 14, José Arthur Braz da Silva, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Major, o major do estado maior de infantaria, Flaviano José Barbosa Rego.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 7, Antonio Eduardo Romeiras de Macedo, pelo pedir.

Districto de recrutamento e reserva n.º 15 — Séde, Guarda

Commandante, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 12, Julio Augusto do Nascimento e Silva.

4.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Condecorados com a medalla militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886:

**Classe de comportamento exemplar**

**Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real**

Segundo sargento n.º 102 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Serafim da Mota Ribeiro — medalla de cobre.

**Guarda municipal de Lisboa**

Segundo sargento n.º 2:405 de matricula, Joaquim da Costa Metello — medalha de prata.

Primeiro cabo n.º 26 da 2.ª companhia, Joaquim Augusto — medalha de cobre.

Soldado n.º 159 da 2.ª companhia, João das Neves — medalha de cobre.

**Guarda municipal do Porto**

Soldados, n.º 88 da 1.ª companhia, Antonio Alves, e n.º 122 da 3.ª companhia, Antonio Pedro — medalha de cobre.

**Direcção da administração militar**

Aspirante com graduação de alferes, Zeferino Antonio Monteiro Falcão — medalha de prata.

**1.ª Companhia da administração militar**

Soldados, n.º 38, Antonio Bernardo, e n.º 134, Antonio Mouças — medalha de cobre.

**Commissões no ultramar**

Capitão de infantaria sem prejuizo de antiguidade, Manuel de Oliveira Gomes da Costa — medalha de prata.

Alferes de infantaria sem prejuizo de antiguidade, João Pires — medalha de prata.

**Deposito de praças do ultramar**

Primeiro sargento n.º 4, Antonio Moreira — medalha de cobre.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 20****Sede, Porto**

Segundo sargento n.º 1:248 do 3.º batalhão do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, José Augusto Vergueiro — medalha de prata.

**7.ª Companhia de reformados**

Musico de 3.ª classe, Sergio José de Castro — medalha de prata.

**Paisanos**

Segundo sargento que foi do regimento de infantaria n.º 10, Alexandre Augusto Villela — medalha de cobre.

Tenente de infantaria em commissão no ministerio das obras publicas, Joaquim Francisco Nobre Sobrinho — medalha de prata.

5.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que no dia 27 do corrente mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o alferes de cavallaria sem prejuizo de antiguidade, Caetano Augusto Trindade, por ter regressado do ultramar, onde concluiu a commissão para que foi nomeado, pelo que fica na arma a que pertence com o posto que tem e na situação de disponibilidade.

6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Para execução das determinações que dizem respeito a licenças para estudos, declara-se o seguinte:

1.º Em conformidade com o § 1.º do artigo 33.º do decreto de 23 de agosto de 1894, todos os requerimentos das praças de pret, pedindo licença para estudos nas escolas superiores ou no instituto industrial, devem dar entrada na 3.ª repartição da secretaria da guerra até ao dia 20 de agosto, devendo ser enviados pelas vias competentes e virem acompanhados dos documentos litterarios indispensaveis e das respectivas notas de assentamentos devidamente informadas em conformidade com as determinações em vigor.

2.º Em conformidade com a citada determinação, os requerimentos das praças de pret, que desejem matricular-se na escola do exercito, devem ser directamente enviados á referida escola até á mesma data, devendo ser igualmente acompanhados dos documentos litterarios e respectivas notas de assentamentos.

3.º Todos os requerimentos dos officiaes e praças de pret que pedirem renovação de qualquer especie de licença para estudos nas escolas superiores, devem dar entrada na 3.ª repartição da secretaria da guerra, devidamente documentados e informados, até ao dia 20 de agosto.

4.º Em conformidade com o artigo 45.º do decreto de 23 de agosto de 1894 e artigo 112.º do regulamento da escola do exercito, os officiaes do exercito que, no futuro anno lectivo, desejarem matricular-se no curso de estado maior, deverão, pelas vias competentes, até ao dia 20 de

agosto, enviar os seus requerimentos devidamente documentados ao commando do corpo do estado maior.

5.º Os requerimentos das praças de pret, que desejem renovação de licença para estudos nos lyceus do reino, deverão, devidamente documentados e informados, ser enviados á 3.ª repartição da secretaria da guerra até ao dia 31 de agosto.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Cavero Lopes*  
*General de Brigada.*



N.º 46

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

6 DE JULHO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º—Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem conceder as honras de official ás minhas ordens ao capitão do regimento de artilheria n.º 2, Antonio Bernardo Ferreira.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 4 de julho de 1895.==REI.== *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem determinar que o capitão do regimento de infantaria n.º 13, João Miguel Dias, não seja contado no quadro da arma a que pertence, nos termos dos artigos 170.º e 171.º do decreto com força de lei de 30 de outubro de 1884, por ter sido requisitado para uma commissão de serviço dependente do ministerio das obras publicas, commercio e industria.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 4 de julho de 1895.==REI.== *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem determinar que o tenente do estado maior de engenharia, Francisco de Paula Azeredo, não seja contado no quadro da sua arma, nos termos do artigo 170.º

do decreto com força de lei de 30 de outubro de 1884, por ter sido nomeado, por decreto de 5 de junho ultimo, lente substituto da secção de philosophia da academia polytechnica do Porto.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 4 de julho de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem demittir do serviço militar o alferes graduado de cavallaria em inactividade temporaria, sem vencimento, Eduardo Frederico Schwalback Lucci, por assim o haver requerido.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 4 de julho de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem determinar que o cirurgião ajudante do regimento de infantaria n.º 4, João Lopes da Silva Martins Junior, não seja contado no respectivo quadro, nos termos do artigo 170.º do decreto com força de lei de 30 de outubro de 1884, por ter sido nomeado, por decreto de 14 de junho ultimo, lente da escola medico-cirurgica do Porto.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 4 de julho de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Em virtude do disposto no decreto de 25 de abril ultimo: hei por bem nomear director do presidio militar, o general de brigada reformado, João Baptista da Silva.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 4 de julho de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear facultativo veterinario do exercito, de 3.ª classe, para preenchimento de vacatura existente

no respectivo quadro, em harmonia com o artigo 158.º do decreto com força de lei de 30 de outubro de 1884, o segundo sargento do regimento de cavallaria n.º 7, Francisco Bernardino de Moraes Sarmiento, que se acha legalmente habilitado com o curso medico-veterinario do instituto de agronomia e veterinaria.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 4 de julho de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º — Por decretos de 4 do corrente mez :

**Regimento de cavallaria n.º 3**

Capitão da 1.ª companhia, o tenente do estado maior de cavallaria, Joaquim José Salema.

**Regimento de cavallaria n.º 5**

Capitão da 2.ª companhia, o tenente, Jacinto Maria da Rocha Rodrigues Bastos.

Tenente, o alferes de cavallaria da guarda municipal de Lisboa, João Roberto Pereira do Carmo.

**Regimento de cavallaria n.º 7**

Alferes, o alferes de cavallaria em disponibilidade, Caetano Augusto Trindade, e o aspirante a official do regimento de cavallaria n.º 5, Arthur de Calça e Pina da Camara Manuel.

**Regimento de caçadores n.º 3**

Tenente, o alferes, Manuel Antonio Vergueiro.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente, Luiz Augusto Nunes.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Alferes, o alferes de infantaria em disponibilidade, Custodio Antonio da Silva.

**Quadro da arma de infantaria**

Alferes, o alferes de infantaria em disponibilidade, Francisco Maria Forte Coelho Sampaio.

**Guarda fiscal**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 23, José Simões do Cadaval Gonçalves.

**Quadro dos facultativos militares**

Cirurgiões môres, os cirurgiões ajudantes, do regimento de infantaria n.º 19, Agostinho Rodrigues Pinto Brandão, e do referido quadro, João Carlos Mascarenhas de Mello.

**3.ª Companhia da administração militar**

Tenente de cavallaria, o alferes, José Miguel de Carvalho.

**Disponibilidade**

O alferes de infantaria em inactividade temporaria sem vencimento, Francisco Maria Forte Coelho Sampaio, pelo haver requerido.

**Inactividade temporaria**

O capitão do regimento de cavallaria n.º 6, Joaquim Augusto Ripado; e o cirurgião môr do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Eugenio Augusto Perdigão, por terem sido julgados incapazes do serviço, temporariamente, pela junta militar de saude.

Por decreto da mesma data:

Reformado, na conformidade da lei, o capitão do regimento de cavallaria n.º 6, José Lucio da Silva, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta militar de saude.

Reformado, na conformidade da lei, o cirurgião môr do forte da Graça, Antonio Martins de Elves Leitão, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

**3.º — Portaria**

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tornando-se notaveis os resultados obtidos, durante o ultimo anno lectivo, pelos alumnos que frequentaram o primeiro anno do terceiro curso da escola central de sargentos do regimento de engenharia; e tomando em consideração a proposta do commandante geral da mesma arma: manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, que seja louvado em seu real

nome o professor do referido curso, tenente da 3.ª companhia do 2.º batalhão do mesmo regimento, Alfredo Augusto Lisboa de Lima, pelo muito zêlo e proficiência com que se dedicou ao ensino, e na regencia do mencionado curso.

Paço, em 4 de julho de 1895. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

4.º — Por portaria de 5 do corrente mez :

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral

Adjunto, o tenente do regimento de infantaria n.º 7, João Maria Esteves de Freitas Junior.

5.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

Companhia n.º 4 de artilheria de guarnição

Primeiro tenente, o primeiro tenente do estado maior de artilheria, João Bernardo Correia Caupers.

Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei

Cirurgião mór, o cirurgião mór do exercito, João Carlos Mascarenhas de Mello.

Regimento de cavallaria n.º 6

Veterinario de 3.ª classe, o veterinario de 3.ª classe do exercito, Francisco Bernardino de Moraes Sarmento.

Estado maior de infantaria

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 7, João Maria Esteves de Freitas Junior.

Regimento de caçadores n.º 10

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 21, Constantino Augusto da Costa, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 3

Capellão de 2.ª classe, o capellão de 2.ª classe do regimento de caçadores n.º 10, Antonio Augusto Teixeira, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 17

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 22, Joaquim Augusto dos Santos, pelo pedir.

## Regimento de infantaria n.º 19

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 17, Manuel José Passos Ribeiro.

## Regimento de infantaria n.º 21

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de caçadores n.º 10, José Bernardino de Sousa Romano.

## Regimento de infantaria n.º 22

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 21, José Thomás Alves de Jesus, pelo pedir.

## Quadro da arma de infantaria

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 6, Manuel Mesquita Monteiro.

## Forte da Graça

Cirurgião mór, o cirurgião mór do exercito, Agostinho Rodrigues Pinto Brandão.

## 6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que o primeiro cabo da 2.ª companhia da guarda municipal de Lisboa, Joaquim Augusto, a quem pela ordem do exercito n.º 15 (2.ª serie) de 28 de junho ultimo foi concedida a medalha militar de cobre da *classe de comportamento exemplar*, é n.º 126 da referida companhia.

## 7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se:

1.º Que no dia 2 do corrente mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o major de cavallaria sem prejuizo de antiguidade, Alfredo Brandão Cró de Castro Ferreri, por ter regressado do ultramar e haver concluido a commissão para que fôra nomeado, pelo que fica na arma a que pertence com o posto que tem e na situação de disponibilidade.

2.º Que no dia 3 do mesmo mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o alferes de infantaria, Custodio Antonio da Silva, por ter regressado do ultramar e lhe haver pertencido o seu actual posto, pelo que fica na arma a que pertence com o posto de alferes e na situação de disponibilidade.

## 8.º — Direcção da administração militar — 1.ª Repartição

Posto, graduações e vencimentos com que ficaram os officiaes abalxo mencionados, a quem foram qualificadas as reformas que ultimamente lhes havlam sido conferidas:

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 90\$000 réis mensaes, o coronel do estado maior de cavallaria, Antonio Maria da Silva Monteiro, reformado pela ordem do exercito n.º 14 (2.ª serie) de 19 de junho ultimo.

Com a graduação de major e o soldo de 54\$000 réis mensaes, o capitão do regimento de infantaria n.º 9, Joaquim Pinto de Sousa Coutinho, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de major e o soldo de 54\$000 réis mensaes, o capitão do regimento de infantaria n.º 14, João Baptista Gomes, reformado pela mesma ordem.

Com o posto de capitão e o soldo de 22\$500 réis mensaes, o capitão do regimento de caçadores n.º 4, Luiz Augusto Victor Xavier da Silva, reformado pela mesma ordem.

## 9.º — Declara-se:

1.º Que o tenente do regimento de caçadores n.º 11, Guilherme Quintino Pinto Prado (actualmente do regimento de caçadores n.º 1), desistiu da licença registada que lhe foi concedida pela ordem do exercito n.º 13 d'este anno (2.ª serie).

2.º Que o capitão da companhia n.º 1 de artilheria de guarnição, Manuel Goulart de Medeiros, desistiu de quarenta dias da licença registada que lhe foi concedida pela ordem do exercito n.º 14 d'este anno (2.ª serie).

3.º Que o tenente do regimento de caçadores n.º 10, José de Sousa da Fonseca Ornellas, desistiu de dezeseis dias da licença registada que lhe foi concedida pela mesma ordem.

## 10.º — Licença registada concedida ao official abalxo mencionado:

## Regimento de infantaria n.º 4

Cirurgião ajudante, João Lopes da Silva Martins Junior, prorogação por vinte dias.

11.º — Foi confirmada a licença registada que o commandante da 4.ª divisão militar concedeu ao official abaixo mencionado:

Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real  
Tenente, Antonio Joaquim de Almeida Rebello, seis dias.

### Obituário

- Junho 1 — Alferes alumno, João Maria Pitta de Castro.  
" 3 — Major reformado, João Maria Coelho.  
" 10 — Major reformado, Antonio Maria de Campos.  
" 12 — General de brigada reformado, Augusto Gerardo Telles Ferreira.  
" 13 — Cirurgião de divisão da 2.ª divisão militar, José Antonio de Mello Vieira.  
" 24 — Capitão reformado, José Victorino Soares.  
" 29 — Cirurgião de brigada em inactividade temporaria, Antonio Manuel Pires Moreira.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Cavero Lopez*  
*General de Brigada.*

N.º 47

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

20 DE JULHO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem promover ao posto de general de brigada, na conformidade do § 1.º do artigo 77.º do decreto de 1 de dezembro de 1892 e do artigo 2.º do decreto de 5 de dezembro ultimo, o coronel de engenharia em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria, Augusto Pinto de Miranda Montenegro, contando a antiguidade do referido posto de 3 de janeiro do corrente anno.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 13 de julho de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem collocar fóra do quadro da sua arma o coronel do estado maior de infantaria, Henrique Augusto Dias de Carvalho, por ter sido requisitado para uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha e ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 13 de julho de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no § unico do artigo 82.º e no artigo 83.º do regulamento para a organização da re-

serva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico, Augusto Alberto de Carvalho, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 13 de julho de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo o capellão do exercito, Ernesto Augusto Pereira de Salles, completado os dois annos de serviço pelos quaes fôra provisoriamente nomeado por portaria de 3 de abril de 1893; e havendo durante aquelle periodo de tempo desempenhado as funcções do seu ministerio por modo que lhe ha merecido boas informações: hei por bem, em conformidade com o disposto nos artigos 13.º e 22.º do regulamento de 22 de outubro de 1863, determinar que ao referido capellão seja considerada como definitiva a sua nomeação, ficando pertencendo ao respectivo quadro com as honras e vantagens do posto de alferes, nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 18 de julho de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

2.º — Por decretos de 13 do corrente mez:

**Regimento de cavallaria n.º 5**

Tenente, o alferes do regimento de cavallaria n.º 9, Anselmo Augusto Pinheiro de Senna.

**Regimento n.º 8 de cavallaria do Príncipe Real**

Tenente ajudante, o alferes ajudante, Joaquim dos Santos Caio.

**Regimento de cavallaria n.º 9**

Alferes, o aspirante a official do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Alberto Stanffenger Bivar de Sousa.

**Estado maior de infantaria**

Coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 21, José Maria de Sousa Dias.

Tenente coronel, o major do regimento de infantaria n.º 4, Eugenio Carlos Vaz Soares.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente do estado maior de infantaria, Antonio Alfredo Alves.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 12, Luiz Augusto dos Santos Guerra.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Tenente, o alferes do regimento de infantaria n.º 9, Gabriel dos Santos de Carvalho.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Major, o capitão de infantaria da guarda fiscal, Antonio Augusto de Miranda.

**Guarda fiscal**

Capitão, o capitão do regimento de caçadores n.º 3, Antonio Joaquim Pereira Trancoso.

**Guarda municipal de Lisboa**

Tenente, o tenente do regimento de cavallaria n.º 5, João Roberto Pereira do Carmo.

Por decretos de 18 do mesmo mez:

**2.ª Brigada de cavallaria**

Ajudante de campo do commandante, o tenente do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, José da Costa Felix.

**Regimento de caçadores n.º 11**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Bento Rodrigues Gondim, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Guarda fiscal**

Para gosarem as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, os capitães de infantaria, Carlos Tolentino Pimenta Tello, e João Ricardo de Miranda Macedo e Brito, por terem completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

Por decreto da mesma data :

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão de infantaria em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria, Pedro de Mello Breyner, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

#### Direcção da administração militar

Aspirante com graduação de alferes, o aspirante com graduação de alferes em disponibilidade, Agnello Gomes do Nascimento.

#### 3.º — Portaria

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, em conformidade com o disposto no artigo 31.º da carta de lei de 2 de julho de 1867, reconduzir no lugar de secretario da direcção do monte pio official durante o actual anno economico, o capitão do estado maior de cavallaria, Victor Augusto Chaves Lemos e Mello.

Paço, em 16 de julho de 1895. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

4.º — Por portaria de 18 do corrente mez:

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral  
Adjunto, o tenente do estado maior de infantaria, Pedro Magno de Campos.

5.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei :

#### Regimento de artilheria n.º 1

Segundo tenente, o segundo tenente do regimento de artilheria n.º 3, Fernando de Almeida Cardoso de Albuquerque, pelo pedir.

#### Regimento de artilheria n.º 3

Segundo tenente, o segundo tenente do regimento de artilheria n.º 1, Coriolano Victor Salgado de Andrade, pelo pedir.

**Companhia n.º 3 de artilheria de guarnição**

Primeiro tenente, o primeiro tenente do regimento de artilheria n.º 4, João dos Reis Gomes, pelo pedir.

**Estado maior de cavallaria**

Condecorado com a medalha militar de prata da *classe de bons serviços*, o major, Domingos José Correia, por estar comprehendido nas disposições do artigo 4.º do regulamento de 21 de dezembro de 1886.

Tenente, o tenente do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, José da Costa Felix.

**Regimento de cavallaria n.º 5**

Tenente, o tenente do regimento de cavallaria n.º 9, João Carlos Rodrigues dos Reis.

**Regimento de cavallaria n.º 6**

Tenentes, os tenentes do estado maior de cavallaria, Eduardo Pinto de Queiroz Montenegro, e Joaquim Hygino de Azevedo Canhão.

**Regimento de cavallaria n.º 9**

Tenente, o tenente do regimento de cavallaria n.º 5, Anselmo Augusto Pinheiro de Senna.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento de caçadores n.º 6, Adriano Correia Outeiro Montenegro.

**Regimento de caçadores n.º 6**

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento de caçadores n.º 4, Antonio Marques da Costa.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, Theotônio Octavio Ornellas Bruges, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Major, o major do regimento de infantaria n.º 17, Antonio Maria de Sá Chaves Pinto, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Alferes, o alferes de infantaria, Frederico Augusto da Guerra Soares, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Alferes, o alferes de infantaria, Antonio Rebello de Lemos, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Major, o major do estado maior de infantaria, Antonio José da Silva, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, Gregorio José Pereira da Silva, pelo pedir.

**Quadro da arma de infantaria**

Alferes, os alferes, do regimento de infantaria n.º 7, Antonio Faria Peixoto Braga, e do regimento de infantaria n.º 9, José Cardoso Pinto Queimada, pelo pedirem.

**6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição**

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886:

**Classe de comportamento exemplar****Estado maior de artilheria**

Capitão, José Antonio Ferreira Madail — medalha de prata.

**Regimento de artilheria n.º 3**

Capitão, João Maximiano Pitta — medalha de prata.

**Estado maior de cavallaria**

Capitão, Jeronymo da Silva Maldonado d'Eça — medalha de prata.

**Regimento de cavallaria n.º 3**

Primeiro sargento n.º 12 da 5.ª companhia, José Francisco Lopes — medalha de cobre.

**Regimento de cavallaria n.º 10**

Tenente, Joaquim Augusto de Oliveira Valente — medalha de prata.

Segundo sargento n.º 6 da 2.ª companhia, Alberto Cardoso Figueira — medalha de cobre.

**Regimento de caçadores n.º 1**

Soldado n.º 8 da 2.<sup>a</sup> companhia do 1.º batalhão, José Luiz Fernandes — medalha de cobre.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Major, Augusto Garcia — medalha de prata.

Sargento ajudante, Domingos da Ponte e Sousa — medalha de prata.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Capitão, José Maria Soares — medalha de prata.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Capitão, Jeronymo da Piedade Rollo — medalha de prata.

**Regimento de caçadores n.º 6**

Primeiro cabo n.º 52 da 4.<sup>a</sup> companhia do 1.º batalhão, Joaquim — medalha de cobre.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Major, Alexandre Eloy Pereira da Rocha e Vasconcellos — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Primeiro sargento cadete, José Maria Tavares Portugal — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Segundo sargento n.º 2 da 2.<sup>a</sup> companhia do 1.º batalhão, Antonio Augusto Pinto de Magalhães — medalha de cobre.

7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição

Em conformidade com o disposto no artigo 24.º do regulamento para a concessão da medalha militar, approvado por decreto de 21 de dezembro de 1886, e para os efeitos do artigo 25.º do mesmo regulamento, declara-se que perdeu o direito a usar da medalha da *classe de comportamento exemplar* a praça abaixo mencionada:

**Regimento de caçadores n.º 12**

Segundo sargento que foi d'aquelle regimento, n.º 3 da 1.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão, Francisco Sardinha, por ter sido condemnado em conselho de guerra na pena de

dois annos de prisão militar, tendo por isso passagem ao deposito disciplinar na praça de S. Julião da Barra em 1 de maio do corrente anno — medalha concedida pelo boletim militar do ultramar n.º 1 de 1888.

8.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo sido agraciado com a cruz de 1.ª classe da ordem de merito militar de Hespanha o tenente do estado maior de engenharia, Rodolpho Ferreira Dias Guimarães: Sua Magestade El-Rei permite que o referido official accete aquella mercê e use das respectivas insignias.

9.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que no dia 12 do corrente mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o major de cavallaria sem prejuizo de antiguidade, Domingos José Ferreira Junior, por ter regressado do ultramar, onde não concluiu a commissão para que havia sido nomeado, pelo que fica na arma a que pertence com o posto de capitão e na situação de disponibilidade.

10.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 2.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei manda declarar cadete, por se achar comprehendida nas disposições das cartas de lei de 17 de novembro de 1841 e 5 de abril do 1845, e § 1.º do artigo 52.º do decreto de 30 de outubro de 1892, a praça abaixo mencionada.

Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei

Soldado n.º 14 da 4.ª companhia e 2:216 do 2.º batalhão, Annibal de Sousa Dias.

11.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 5.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei manda admittir no hospital de invalidos militar em Runa, o soldado n.º 115-A da 7.ª companhia de reformados, Claudino Marçal, por lhe serem applicaveis as disposições do decreto de 29 de dezembro de 1849.

## 12.º — Direcção da administração militar — 1.ª Repartição

Posto, graduações e vencimentos com que ficaram os officiaes abaixo designados, a quem foram qualificadas as reformas que ultimamente lhes haviam sido conferidas:

Com a graduação de coronel e o soldo de 73\$700 réis mensaes, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 12, Carlos Augusto Correia, reformado pela ordem do exercito n.º 15 (2.ª serie) de 28 de junho ultimo.

Com a graduação de major e o soldo de 54\$000 réis mensaes, o capitão de infantaria em inactividade temporaria, José Luiz Pinto Camello Junior, reformado pela mesma ordem.

Com o posto de capitão e o soldo de 45\$000 réis mensaes, o capitão do regimento de cavallaria n.º 6, José Lucio da Silva, reformado pela ordem do exercito n.º 16 (2.ª serie) de 6 do corrente mez.

## 13.º — Direcção da administração militar — 1.ª Repartição

Declara-se que é de 30\$000 réis o soldo mensal que fica pertencendo ao alferes Antonio Vicente Goulart Scarnichia, cuja qualificação de reforma foi publicada na ordem do exercito n.º 14 (2.ª serie) de 18 de junho ultimo.

14.º — Licenças concedidas por motivo de molestia aos officiaes abaixo mencionados:

Em sessão de 24 de maio ultimo:

**Regimento de infantaria n.º 21**

Capitão, José Mendes, sessenta dias para se tratar.

Em sessão de 29 do mesmo mez:

**Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel**  
Alferes, Henrique Lopes Alpalhão Maia, sessenta dias para se tratar em ares patrios.

Em sessão de 6 de junho ultimo:

**Regimento de artilheria n.º 5**

Capitão, Joaquim Maria Soeiro de Brito, trinta dias para se tratar.

**Regimento de cavallaria n.º 5**

Capitão, Alberto José Diogo de Barros Abreu, sessenta dias para fazer uso das aguas de Vidago na sua origem e mais tratamento.

Alferes, Antonio Gonçalves Rolão, quarenta e cinco dias para fazer uso dos banhos thermaes no estabelecimento a S. Paulo e mais tratamento.

**Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real**

Capitão, Francisco Alberto da Silva Peleijão, sessenta dias para se tratar em ares patrios.

**Regimento de caçadores n.º 12**

Major, Joaquim Maria Alves, quarenta dias para fazer uso das aguas mineraes da Felgueira na sua origem.

Tenente, João Augusto Cesar de Freitas, trinta dias para se tratar.

Alferes, Candido Gomes, sessenta dias para fazer uso das aguas de Vidago na sua origem.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José**

Alferes, Antonio Maria Curado, sessenta dias para continuar a tratar-se e fazer uso das aguas do Gerez na sua origem.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Alferes, Antonio Ernesto Borges, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real**

Capitão, Gaspar Pereira Dias, quarenta dias para se tratar e convalescer em ares do campo.

Tenente, Caetano José Teixeira, noventa dias para continuar a tratar-se e convalescer em ares do campo.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Tenente, Antonio Emilio da Cunha Valle, quarenta e cinco dias para continuar a tratar-se e convalescer em ares do campo.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Alferes, Bernardo Peixoto Pinto Coelho, trinta dias para se tratar.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Alferes, Antonio Luiz dos Remedios e Fonseca, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

Alferes (actualmente no regimento de infantaria n.º 17), Joaquim Augusto dos Santos, cincoenta dias para fazer uso de banhos nas Caldas da Rainha e mais tratamento.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Capitão, Felisberto José Lopes, setenta dias para fazer uso de banhos sulfurosos e mais tratamento.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Alferes, Julio Augusto Teixeira Pinto, setenta dias para se tratar e convalescer.

Em sessão de 14 do mesmo mez :

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Alferes, José Pires, noventa dias para se tratar em ares do campo.

Em sessão de 19 do mesmo mez :

**Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real**

Capitão, Antonio Henriques Nunes de Aguiar, sessenta dias para se tratar.

**Regimento de cavallaria n.º 10**

Cirurgião mór, Bento Rodrigues Ferreira Malva de Figueiredo, setenta dias para continuar a tratar-se.

Em sessão de 20 do mesmo mez :

**Regimento de artilheria n.º 5**

Tenente coronel, Carlos Bandeira de Mello, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

**Brigada de artilheria de montanha**

Alferes almoxarife, João Firmino da Trindade Sardinha, noventa dias para se tratar em ares do campo.

**Estado maior de infantaria**

Tenente, Pedro Magno de Campos, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Tenente, José Marques, cincoenta dias para se tratar em ares do campo.

Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real

Capitão, Domingos Eugenio da Silva Canedo, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

Em sessão de 22 do mesmo mez:

Regimento de infantaria n.º 9

Tenente, João Ribeiro de Almeida e Silva, quarenta dias para fazer uso de banhos nas caldas da Rede, a começar em 15 de agosto proximo futuro.

Tenente, Albano Xavier Sabino, quarenta dias para fazer uso de banhos do mar e mais tratamento, a começar em 1 de setembro proximo futuro.

15.º—Licenças registadas concedidas aos officiaes abalxo mencionados:

Estado maior de engenheria

Capitão, Antonio Candido Cerdeira de Almeida Soeiro de Gamboa, seis mezes.

Companhia n.º 3 de artilheria de guarnição

Capitão, João Alves Camacho, trinta dias.

16.º—Foram confirmadas as licenças registadas que os commandantes da 1.ª e 4.ª divisões militares concederam aos officiaes abalxo mencionados:

Regimento de artilheria n.º 2

Primeiro tenente, José da Costa Pessoa, trinta dias.

Regimento do cavallaria n.º 5

Alferes, Miguel Alfredo Julio Pereira, tres dias.

Regimento de infantaria n.º 22

Tenente, Manuel Rodrigues Marianno, sessenta dias.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Cavero Lopez  
General de Brigadas.*

N.º 48

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

3 DE AGOSTO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem nomear dignitarios da real ordem militar de S. Bento de Aviz, nos termos do n.º VII do alvará de 13 de agosto de 1894, e por satisfazerem ás condições do n.º IX do mesmo alvará, os officiaes constantes da relação junta, que faz parte d'este decreto e com elle baixa assignada pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra.

O mesmo ministro e secretario d'estado assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 1 de julho de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Relação a que se refere o decreto d'esta data

Agraciados com o grau de grande official da real ordem militar de S. Bento de Aviz:

**Estado maior general**

General de brigada, Joaquim Herculano Rodrigues Galhardo.

General de brigada, Luiz Cabral Gordilho de Oliveira Miranda.

Agraciados com o grau de commendador da real ordem militar de S. Bento de Aviz:

Coronel de engenharia, Augusto Cesar Supico.

Coronel do estado maior de infantaria, Augusto Alves Pinto Villar.

Coronel do estado maior de infantaria, Henrique Augusto Dias de Carvalho.

Coronel do estado maior de infantaria, Francisco José Monteiro Junior.

Coronel do estado maior de infantaria, Luiz Candido da Silva Patacho.

Coronel do estado maior de infantaria, Carlos Maria dos Santos.

Coronel do regimento de caçadores n.º 4, Augusto Cesar de Macedo Castello Branco.

Coronel de infantaria em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria, José Victor da Costa Sequeira.

Coronel, reformado, Polycarpo Henrique dos Santos.

Agraciados com o grau de official da real ordem militar de S. Bento de Aviz:

Tenentes coroneis :

Do regimento de engenharia, Jacinto Parreira.

De artilheria, João Augusto de Abreu e Sousa.

Do estado maior de infantaria, Francisco Maria Xavier Pereira, e José Joaquim de Sousa Mimoso.

Do regimento de caçadores n.º 11, José Gomes da Silva.

Do regimento de infantaria n.º 3, Antonio José Teixeira de Vasconcellos.

Do regimento de infantaria n.º 14, Ayres Gabriel Afflalo.

De engenharia sem prejuizo de antiguidade, Augusto Cesar de Abreu Nunes.

Reformado, Anacleto José de Sousa.

Coronel de cavallaria sem prejuizo de antiguidade, José Celestino da Silva.

Majores :

Do regimento de engenharia, Augusto Salustiano Monteiro de Lima.

Do regimento de artilheria n.º 2, Alvaro Rodrigues de Azevedo Junior.

Do regimento de artilheria n.º 3, José Maria da Silva Basto Junior.

De artilheria, Joaquim Heliodoro da Veiga, Alberto Afonso da Silva Monteiro, e Arthur Alberto Falcão Rodrigues.

Do regimento de cavallaria n.º 3, Antonio José de Sousa Durão.

- Do regimento de cavallaria n.º 9, Joaquim José Ribeiro Junior.
- Do estado maior de infantaria, Frederico Tavares Garcia, Francisco Augusto Martins de Carvalho, Henrique Baptista de Andrade, Antonio da Silva Dias, e Julio Alberto Vidal.
- Do regimento de caçadores n.º 1, Silvano Armand Lopes.
- Do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Simão Maria Ventura.
- Do regimento de caçadores n.º 10, Frederico Leite Teixeira de Sampaio.
- Do regimento de caçadores n.º 12, Luiz Maria dos Reis, e Joaquim Maria Alves.
- Do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Antonio Augusto de Sousa Bessa.
- Do regimento de infantaria n.º 4, Eugenio Carlos Vaz Soares, actualmente tenente coronel do estado maior de infantaria.
- Do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Antonio João de Faria Pereira.
- Do regimento de infantaria n.º 8, Flaviano José Barbosa Rego.
- Do regimento de infantaria n.º 14, José Joaquim Soares de Castro.
- Do regimento de infantaria n.º 17, Antonio Maria de Sá Chaves Pinto, actualmente no regimento de infantaria n.º 4.
- Do regimento de infantaria n.º 22, Francisco José de Barros.
- Do regimento de infantaria n.º 23, Luiz Antonio Alves Leitão.
- De infantaria, José Joaquim Mendes.
- Reformados, José Gerardo Teixeira, Antonio Francisco, Francisco José Maria de Sousa Ramos, Manuel Jacinto Nunes de Andrade, e Manuel Duarte Leitão.
- Cirurgiões de brigada:
- Da 2.ª divisão militar, Joaquim José Geraldês Leite.
- Em inactividade temporaria, Emilio Antonio Rodrigues.
- Agraciados com o grau de cavalleiro da real ordem militar de S. Bento de Aviz:
- Capitães:
- Do corpo do estado maior, Diogo de Almeida de Azevedo e Vasconcellos, e Manuel Maria de Oliveira Ramos.
- De engenharia, Antonio Augusto Vaz da Silva.

- Do estado maior de artilheria, Manuel Eugenio de Carvalho da Silva Pinto, e Henrique Mitchell de Paiva Couceiro.
- De artilheria, Pedro Luiz Bellegarde da Silva, Thomé Martins Vieira, e Eduardo Cyrillo Lourenço.
- Do regimento de artilheria n.º 1, Antonio Tavares da Silva Godinho Junior.
- Do regimento de artilheria n.º 2, José de Almeida Cardoso, e Antonio Bernardo Ferreira.
- Do regimento de artilheria n.º 4, Antonio Maria Souto Cervantes, e Paulo Judice.
- Da companhia n.º 2 de artilheria de guarnição, Virgilio Soares de Albergaria.
- Da companhia n.º 4 de artilheria de guarnição, Antonio Soares de Albergaria.
- Do estado maior de cavallaria, Ernesto Carlos Salgueiro, actualmente no regimento de cavallaria n.º 9, e Ignacio Cabral da Costa Pessoa, actualmente no regimento de cavallaria n.º 10.
- Do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel, José Augusto Coelho Leite Pereira de Castro.
- Do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Joaquim Alfredo Paes.
- Do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, Joaquim José Ferreira de Aguiar, e Alfredo Augusto de Campos Carvalho.
- Do regimento de cavallaria n.º 9, Arthur Salgueiro Pacheco.
- De cavallaria da guarda fiscal, Joaquim Alberto de Queiroz Abranches.
- Do estado maior de infantaria, Joaquim Augusto Caeiro, Antonio Lucio dos Santos, Antonio dos Santos Fonseca, Candido Augusto de Almeida, Carlos Felizardo das Neves Duarte, e João José Rodrigues Baptista.
- Do regimento de caçadores n.º 1, Herminio Eduardo Tito Barreto.
- Do regimento de caçadores n.º 4, José Maria Soares.
- Do regimento de caçadores n.º 6, Ramiro Augusto de Macedo.
- Do regimento de caçadores n.º 7, Quirino Firmino Machado, e José Francisco de Almeida Fragoso.
- Do regimento de caçadores n.º 8, Antonio Simões Dias.
- Do regimento de caçadores n.º 10, João da Rocha Ribeiro, e Julio Correia Acciainoli de Menezes.
- Do regimento de caçadores n.º 11, Manuel de Araujo

Brocas, Francisco Affonso Chaves, e Hermano de Me-deiros.

Do regimento de caçadores n.º 12, Luiz Correia Acciainoli de Menezes.

Do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, José Maria Soares Nunes, e Francisco Manuel Valente.

Do regimento de infantaria n.º 6, Francisco Lopes.

Do regimento de infantaria n.º 11, José Joaquim Peixoto.

Do regimento de infantaria n.º 12, José Ricardo Amado da Cunha, Augusto de Andrade Pereira, e Manuel Jacques Froes.

Do regimento de infantaria n.º 13, Antonio Eduardo da Silva.

Do regimento de infantaria n.º 14, José Peixoto da Silva Menezes e Alarcão, e Antonio Augusto de Matos Cid.

Do regimento de infantaria n.º 16, Ferdinando Luiz Gomes.

Do regimento de infantaria n.º 17, João de Sousa Tavares.

Do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, Antonio Pinto de Magalhães Basto.

Do regimento de infantaria n.º 19, Antonio Maria de Abreu Castello Branco.

Do regimento de infantaria n.º 20, Paulino Possidonio de Albuquerque Dias.

Do regimento de infantaria n.º 24, Adelino Augusto de Magalhães.

De infantaria, Augusto Cesar Bizarro, Belchior José Machado, Emygdio Lino da Silva Junior, e Nuno José Severo Campello de Andrade.

Do quadro das praças de guerra e almoxarifes, Antonio Vicente de Abreu, e Joaquim Maria Duarte de Azevedo Rangel.

Cirurgiões móres:

Director do deposito geral de roupas e objectos de cirurgia do exercito, Manuel de Lemos Vianna.

Dos estabelecimentos fabris, Adriano Emilio de Sousa Cavalheiro.

Do regimento de engenharia, Antonio Freire Garcia Lobo.

Do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Abel da Silva.

Do regimento de infantaria n.º 20, Antonio Manuel Trigo.

Em serviço no ministerio da justiça, Nicolau Antonio Camolino.

Em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria, Joaquim José Pimenta Tello.

Majores sem prejuizo de antiguidade:

De infantaria, José Hermenegildo da Costa Campos, e Cyrillo Leopoldo da Costa e Andrade.

Pharmaceuticos de 1.ª classe:

Anthero da Costa e Oliveira, Manuel Nepomuceno, e João Augusto Sollar.

Capellães de 1.ª classe:

Do regimento de infantaria n.º 14, Antonio Coelho Ferreira Carreira.

Do regimento de caçadores n.º 4, Manuel Segismundo da Piedade.

Do hospital militar permanente do Porto, Arthur Eduardo de Almeida Brandão.

Veterinario de 1.ª classe, reformado, com graduação de major, Hermano Augusto Ramos.

Segundos officiaes da direcção da administração militar com graduação de capitão:

Manuel Joaquim de Andrade, Jacques Raphael da Cunha, Ezequiel Augusto de Sousa Penalva, e Affonso Henriques de Antas Lopes de Macedo.

Paço, em 1 de julho de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear cirurgiões ajudantes do exercito, o bacharel formado em medicina pela universidade de Coimbra, José da Cunha e Silva, e o medico cirurgião pela escola medico-cirurgica do Porto, Antonio José da Mota Campos Junior.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 27 de julho de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no n.º 11.º do artigo 80.º e no artigo 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear alferes de cavallaria de reserva, nos termos da lei, o primeiro sargento de cavallaria graduado cadete, reservista, Luiz de Sampaio Torres Fevereiro.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 27 de julho de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear cirurgião ajudante do exercito, o medico cirurgião pela escola medico-cirurgica do Porto, Jorge Vieira.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 1 de agosto de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

2.º — Por decretos de 27 de julho ultimo :

**Estado maior de infantaria**

Coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 22, Gregorio Correia Jardim.

Tenente coronel, o major, José Nicolau Raposo Botelho.

Major, o capitão, Cazimiro Augusto Vanez Dantas.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Tenente, o alferes, José Joaquim Ferreira.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 15, João Antonio Correia.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Tenente, o alferes, Alexandre Martins Mourão.

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 19, Almor Theodoro de Alpoim Gordilho.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Capellão de 2.ª classe, o capellão de 3.ª classe, Julio Cesar Pereira da Silva.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Alferes, o sargento ajudante do regimento de caçadores n.º 11, Manuel Joaquim Esteves.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 16, Pedro Norberto Correia Pinto de Almeida.

Em conformidade com o disposto no artigo 2.º do decreto de 5 de dezembro ultimo:

Major, o capitão de infantaria em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria, Antonio Luiz Gomes Branco de Moraes Sarmiento, contando a antiguidade d'aquelle posto de 10 de janeiro do corrente anno.

#### Disponibilidade

O capitão de artilheria, Antonio Bernardo de Figueiredo; o official de secretaria, Valeriano Antonio França; e o tenente do corpo do estado maior, Luiz Antonio de Carvalho Martins, todos em inactividade temporaria, por terem sido julgados promptos para todo o serviço pela junta militar de saude.

#### Inactividade temporaria

O coronel do regimento de infantaria n.º 14, Luiz de Castro Borges e Mello; o alferes do regimento de caçadores n.º 7, Severino Gonçalves Guerreiro Chaves; e o capellão de 2.ª classe do regimento de caçadores n.º 1, João Mauricio Henriques, por terem sido julgados incapazes do serviço, temporariamente, pela junta militar de saude.

Por decreto da mesma data:

Reformado, na conformidade da lei, o major de cavallaria sem prejuizo de antiguidade em disponibilidade, Alfredo Brandão Cró de Castro Ferreri, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

Por decretos de 1 do corrente mez:

#### 4.ª Brigada de infantaria

Ajudante de campo do commandante, o tenente do regimento de cavallaria n.º 5, João Carlos Rodrigues dos Reis.

#### Estado maior de cavallaria

Tenente coronel, o major, Domingos José Correia.

Major, o capitão, Jesuino Gregorio Pessoa de Amorim.

Capitão, o capitão de cavallaria em disponibilidade, Domingos José Ferreira Junior.

#### Regimento de cavallaria n.º 6

Coronel, o tenente coronel do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Francisco Gomes Callado.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Tenente, o alferes, Antonio Ferreira.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 19, José Faria.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do estado maior de infantaria, João Correia dos Santos.

Tenente, o alferes do regimento de caçadores n.º 10, Manuel Joaquim de Barros.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de caçadores n.º 7, Albino Candido Ferreira Pinto.

**Quadro da arma de infantaria**

Alferes, o aspirante a official do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Luiz Anselmo do Carmo Dias.

**Quadro dos facultativos militares**

Cirurgião mór, o cirurgião ajudante da guarda municipal do Porto, Joaquim Augusto Cambezés.

**Direcção da administração militar**

Primeiro official com graduação de tenente coronel, o primeiro official com graduação de major, Alfredo de Antas Lopes de Macedo.

**Inactividade temporaria**

O primeiro official da direcção da administração militar com graduação de tenente coronel, Hermenegildo Pedro de Alcantara; e os capitães, do regimento de infantaria n.º 3, Luiz Augusto de Sousa Sanches, e do regimento de infantaria n.º 21, Luiz José Branco, por terem sido julgados incapazes do serviço, temporariamente, pela junta militar de saúde.

Por decreto da mesma data:

Reformado, na conformidade da lei, o coronel do estado maior de cavallaria, Eduardo de Castilho, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta militar de saúde.

## 3.º — Portarias

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Repartição do gabinete

Manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, nomear para fazerem parte da commissão encarregada de resolver definitivamente qual o typo da arma de fogo que deve ser adoptado nos corpos da arma de cavallaria, creada por portaria de 1 de fevereiro do anno proximo passado, o coronel do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Sebastião de Sousa Dantas Baracho, e o capitão do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, Joaquim José Ferreira de Aguiar, deixando de fazer parte da referida commissão o major do estado maior de cavallaria, Luiz Carlos Mardel Ferreira.

Paço, em 1 de agosto de 1895. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Manda Sua Magestade El-Rei, para cumprimento do disposto no § unico do artigo 123.º do regulamento da escola do exercito de 23 de agosto de 1893, que pela secretaria d'estado dos negocios da guerra seja publicada a lista da classificacão final, obtida nas provas escolares pelos alumnos da escola do exercito que no anno lectivo de 1894—1895 terminaram o curso geral, e que baixa assignada pelo director geral da mesma secretaria d'estado, o general de brigada, Francisco Hygino Craveiro Lopes.

Paço, em 1 de agosto de 1895. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Lista da classificação final do curso geral, condições especiaes em que os alumnos se matricularam e cursos especiaes a que foram destinados em virtude da opção por elles feita e em harmonia com as disposições legaes

Numero dos alumnos	Nomes	Somma das avallgaes definitivas	Média final	Ordem na classificação	Condições especiaes em que os alumnos se matricularam e se encontram na occasião da opção	Cursos a que foram destinados
66	João Baptista de Almeida Arez.....	283,2	14,2	1	Artigo 74.º do decreto de 23 de agosto de 1894.	Engenharia.
50	Fernando Augusto Freiria.....	275,5	13,8	2	Artigo 75.º e seu § unico.....	Artilheria.
91	Salvador Correia de Sá.....	269,3	13,5	3	Artigo 74.º.....	Engenharia.
59	Heurique Jacinto Ferreira de Carvalho.....	266,2	13,3	4	Artigo 74.º.....	Engenharia.
64	Joaquim Leite de Faria Guimarães Junior.....	266,1	13,1	5	Artigo 75.º e seu § unico.....	Artilheria.
34	Amandio Oscar da Cruz e Sousa.....	261,6	13,1	6	Artigo 76.º.....	Infanteria.
52	Francisco Gonçalves.....	257,2	12,9	7	Artigo 75.º e seu § unico.....	Artilheria.
33	Alvaro Pimenta da Gama.....	251,8	12,6	8	Artigo 76.º.....	Cavallaria.
53	Francisco de Paula Gerales Barba.....	251,3	12,6	9	Artigo 75.º e seu § unico - artigo 35.º, alinea a)	Infanteria.
84	Luiz Teixeira Beltrão.....	250,3	12,5	10	Artigo 74.º.....	Engenharia.
70	João Rodrigues Ascensão.....	250,2	12,5	11	Artigo 76.º.....	Cavallaria.
78	José Pedro Soares.....	247,8	12,4	12	Artigo 75.º e seu § unico.....	Artilheria.

Numero dos alumnos	Nomes	Somma das avalliações	Média final	Valores	Ordem na classificação	Condições especiais em que os alumnos se matricularam e se encontram na occasião da opção	Cursos a que foram destinados
72	José Alberto da Silva Basto	246,5	12,3	13	Artigo 75.º e seu § unico	Artilheria.	
31	Alberto Correia Pinto de Figueiredo Pimentel	246,3	12,3	14	Artigo 75.º e seu § unico	Cavallaria.	
80	Julio da Silva Conde	245,7	12,3	15	Artigo 74.º	Artilheria.	
35	Antonio Curado Rino Jordão	243,3	12,2	16	Artigo 74.º	Artilheria.	
82	Luiz Galhardo	242,0	12,1	17	Artigo 76.º	Infanteria.	
41	Bernardo Martins Andorinho	238,8	11,9	18	Artigo 76.º - artigo 35.º, alinea a)	Infanteria.	
44	Cazimiro Pinto de Araujo Correia	238,6	11,9	19	Artigo 76.º - artigo 35.º, alinea a)	Infanteria.	
51	Francisco Candido Vieira de Sousa Lerenó	238,2	11,9	20	Artigo 75.º e seu § unico.	Cavallaria.	
87	Manuel Umbelino Correia Guedes	236,7	11,8	21	Artigo 76.º	Cavallaria.	
36	Antonio Emilio Cortez	234,7	11,7	22	Artigo 76.º - artigo 35.º, alinea a)	Infanteria.	
71	João Villela	232,5	11,6	23	Artigo 76.º	Cavallaria.	
85	Manuel Antonio Bajouco	231,8	11,6	24	Artigo 76.º - artigo 35.º, alinea a)	Infanteria.	
54	Francisco de Paula Maria Anna do Loreto Figueira da Camara.	230,6	11,5	25	Artigo 70.º	Artilheria.	
32	Alberto de Paiva de Moraes	230,4	11,5	26	Artigo 75.º e seu § unico	Cavallaria.	
43	Carlos Augusto de Sousa Azevedo	229,3	11,5	27	Artigo 76.º	Cavallaria.	
39	Augusto Silverio da Conceição e Almeida	228,7	11,4	28	Artigo 76.º - artigo 35.º, alinea a)	Infanteria.	
75	José da Fonseca Lebre	228,1	11,4	29	Artigo 70.º	Infanteria.	
81	Luiz da Costa Campos	227,4	11,4	30	Artigo 76.º	Cavallaria.	
40	Ayres Augusto Pereira Dias Junior	227,3	11,4	31	Artigo 76.º	Infanteria.	
30	Adolpho Augusto Conceiro Pinto Villar	226,2	11,3	32	Artigo 76.º	Infanteria.	
61	Jayne Raul de Brito Carvalho da Silva	225,7	11,3	33	Artigo 76.º	Cavallaria.	
76	D. José Gil Borja Macedo e Menezes	225,1	11,3	34	Artigo 76.º	Cavallaria.	

67	João da Cunha Bellem.....	225,0	11,3	35	Artigo 75.º e seu § unico - artigo 35.º, alinea a).	Infanteria.
68	João José Leite Gomes Junior.....	224,9	11,2	36	Artigo 70.º.....	Infanteria.
90	Raul Vidal.....	222,5	11,1	37	Artigo 76.º.....	Cavallaria.
58	Henrique Alberto de Oliveira.....	216,9	10,8	38	Artigo 76.º - artigo 35.º, alinea a) .	Infanteria.
56	Gaspar do Couto Ribeiro Villas.....	215,4	10,8	39	Artigo 76.º - artigo 35.º, alinea a) .	Infanteria.
62	Jayme de Sousa Tudella e Napoles.....	213,0	10,7	40	Artigo 74.º.....	Artilheria.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra, em 1 de agosto de 1895. — O director geral, Francisco Higino Craveiro Lopes, general de brigada.

4.º — Por portaria de 1 do corrente mez :

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral

Exonerado de adjunto, o tenente do estado maior de infantaria, Antonio Augusto da Silva Franco Castanheira.

Adjunto, o tenente do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Affonso Novaes da Rosa.

5.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

#### Estado maior general

Condecorado com a medalha militar de oiro da *classe de bons serviços*, em substituição de duas de prata da mesma classe que lhe foram concedidas pelas ordens do exercito n.º 53 de 1865 e n.º 14 (2.ª serie) de 1895, o general de divisão reformado, Joaquim da Cunha Pinto, por estar ao abrigo da primeira parte do artigo 4.º do regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886.

#### 2.ª Brigada de cavallaria

Major de brigada, o capitão do regimento de cavallaria n.º 5, Joaquim Augusto Ferreira Dias.

#### Estado maior de artilheria

Primeiros tenentes, os primeiros tenentes do regimento de artilheria n.º 4, Luiz Guilherme Borges de Sequeira, e Affonso da Silveira Machado de Vasconcellos Castello Branco.

#### Estado maior de cavallaria

Capitão, o capitão do regimento de cavallaria n.º 5, Joaquim Augusto Ferreira Dias.

Tenente, o tenente do regimento de cavallaria n.º 5, João Carlos Rodrigues dos Reis.

#### Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, Bernardino Antonio dos Ramos Barroso, pelo pedir.

#### Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperadr da Allemanha, Guilherme II

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de cavallaria, João Albino de Figueiredo Soares Serrão.

**Estado maior de infantaria**

Condecorado com a medalha militar de prata da *classe de bons serviços*, o capitão, Antonio da Silva Dias, por estar ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º do regulamento de 21 dezembro de 1886.

Tenente, o tenente do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Affonso Novaes da Rosa.

**Regimento de caçadores n.º 11**

Major, o major do regimento de infantaria n.º 20, Simão Augusto da Fontoura Madureira Ramos.

Cirurgião mór, o cirurgião mór do exercito, Joaquim Augusto Cambezes.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 20, Domingos de Sousa Velloso.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do exercito, José da Cunha e Silva.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Alferes, o alferes de infantaria, Herculano Maria da Silva, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Coronel, o coronel do estado maior de infantaria, Fernando Rodrigo do Rego.

**Regimento de infantaria n.º 15**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 19, João Antonio Bernardo, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do exercito, Antonio José da Mota Campos Junior.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Major, o major do estado maior de infantaria, Bartholomeu Sezinando Ribeiro Arthur.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Tenente, o tenente do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Francisco da Silva, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, Eugenio Carlos Vaz Soares.

Districto de recrutamento e reserva n.º 16—Séde, Covilhã

Commandante, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 21, Gregorio José Pereira da Silva.

Districto de recrutamento e reserva n.º 29

Séde, Portalegre

Commandante, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 22, Eugenio Carlos Vaz Soares.

6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886:

**Classe de comportamento exemplar**

Corpo do estado maior

Major, Antonio Alfredo Barjona de Freitas—medalha de prata.

**Regimento de artilheria n.º 3**

Ferrador n.º 87 da 8.ª bateria, Antonio dos Santos—medalha de prata.

**Regimento de artilheria n.º 4**

Cabo n.º 11 da 7.ª companhia, Pedro João—medalha de cobre.

**Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II**

Tenente coronel, Bernardino Antonio dos Ramos Barroso—medalha de prata.

Major, Eduardo Julio Gomes Callado—medalha de prata.

Capitão, Gustavo Carlos Jalles, medalha de prata.

Alferes, José Augusto dos Reis—medalha de prata.

**Regimento de caçadores n.º 3**

Segundo sargento n.º 9 da 2.ª companhia do 1.º batalhão, Antonio Joaquim de Almeida Valente—medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Mestre da musica, Joaquim Antonio Correia e Silva — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Segundo sargento n.º 19 da 4.ª companhia do 2.º batalhão, José Coutinho — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 15**

Capitães, José Joaquim de Figueiredo, e Jeronymo Caraciolo Correia — medalha de prata.

Segundo sargento n.º 2 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, Aniceto da Gloria Machado — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Alferes, Manuel José Passos Ribeiro — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Tenente, Affonso de Albuquerque Martins — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Capitão, João Filippe da Rosa Alpedrinha — medalha de prata.

Segundo sargento n.º 59 da 2.ª companhia do 1.º batalhão, José Bernardo da Costa Restolho — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Soldado cadete n.º 38 da 2.ª companhia do 2.º batalhão, Jorge Soares Pinto Mascarenhas — medalha de cobre.

**Guarda municipal de Lisboa**

Segundo cabo n.º 156 da 5.ª companhia, Manuel do Coto — medalha de cobre.

Soldado n.º 81 do 2.º esquadrão, Manuel Nunes Teixeira Junior — medalha de cobre.

Soldados, n.º 144 da 1.ª companhia, Manuel, n.º 160 da 1.ª companhia, Joaquim da Rocha, n.º 155 da 2.ª companhia, Manuel Alves, n.º 122 da 3.ª companhia, João de Andrade, n.º 44 da 4.ª companhia, José Rodrigues, n.º 18 da 5.ª companhia, José Guilherme Rodrigues, n.º 30 da 5.ª companhia, José, e n.º 153 da 5.ª companhia, Domingos Nunes — medalha de cobre.

**Guarda municipal do Porto**

Segundo sargento n.º 3 da 2.ª companhia, Joaquim Beato — medalha de prata.

Soldado n.º 139 da 3.ª companhia, Avelino — medalha de cobre.

#### Guarda fiscal

Primeiro sargento n.º 63 da 5.ª companhia do batalhão n.º 1, Luiz Nunes de Campos Figueira — medalha de cobre.

Segundos sargentos, n.º 177 da 5.ª companhia do batalhão n.º 1, Antonio Francisco da Costa Junior, e n.º 227 da 1.ª companhia do batalhão n.º 4, Virgínio Augusto — medalha de cobre.

Primeiro cabo n.º 279 da 3.ª companhia do batalhão n.º 3, Manuel José — medalha de cobre.

Primeiros cabos graduados, n.º 224 da 3.ª companhia do batalhão n.º 1, José Luiz, n.º 98 da 4.ª companhia do batalhão n.º 2, Antonio Manuel, e n.º 6 da companhia n.º 3, José Lourenço da Silva — medalha de cobre.

Soldados, n.º 125 da 2.ª companhia do batalhão n.º 3, Antonio Manuel Fortunato, n.º 92 da 2.ª companhia do batalhão n.º 3, Pedro da Assumpção, e n.º 52 da 4.ª companhia do batalhão n.º 4, Domingos de Oliveira Carmo — medalha de cobre.

#### Direcção da administração militar

Aspirante com graduação de alferes, Jorge Augusto da Silva Antunes — medalha de prata.

#### 3.ª Companhia da administração militar

Capitão, Carlos Augusto Barata — medalha de prata.

#### Districto de recrutamento e reserva n.º 4 — Sede, Setubal

Segundo sargento n.º 1:353 de matricula do 3.º batalhão do regimento de caçadores n.º 1, José Marques Estreito — medalha de cobre.

#### Districto de recrutamento e reserva n.º 5 — Sede, Lisboa

Primeiro cabo reservista domiciliado n'este districto e com a matricula aberta no regimento de infantaria n.º 7 sob o n.º 1:717, José Manuel Lopes da Silva — medalha de cobre.

#### 6.ª Companhia de reformados

Primeiro cabo n.º 497, Vicente José da Costa — medalha de ouro.

7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que no dia 26 de julho ultimo se apresentaram n'esta secretaria d'estado os alferes sem prejuizo de

antiguidade, de cavallaria, Ernesto Estanislau da Veiga Ventura, e de infantaria, Gabriel Antonio da Silva, por terem regressado do ultramar e haverem concluido as commissões para que foram nomeados, pelo que ficam nas armas a que pertencem com o posto que tẽem e na situação de disponibilidade.

8.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 2.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei manda declarar cadetes, por se acharem comprehendidas nas disposições das cartas de lei de 17 de novembro de 1841 e 5 de abril de 1845, e § 1.º do artigo 52.º do decreto de 30 de outubro de 1892, as praças abaixo mencionadas:

**Regimento de engenharia**

Soldado n.ºs 25 da 1.ª companhia e 1:684 de matricula do 2.º batalhão, José Maria da Gama Lobo.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Primeiro cabo n.ºs 17 da 1.ª companhia e 1:612 de matricula do 2.º batalhão, João Ribeiro Braga.

9.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei manda promover a primeiros sargentos cadetes, com o vencimento unico de 400 réis diarios, por se acharem comprehendidos no disposto no artigo 37.º do decreto de 23 de agosto de 1894, que reorganizou a escola do exercito, os primeiros sargentos graduados cadetes da companhia de alumnos da mesma escola abaixo mencionados, e que terminaram o curso geral no anno lectivo de 1894-1895:

N.º 66, João Baptista de Almeida Arez.

N.º 50, Fernando Augusto Freiria.

N.º 91, Salvador Correia de Sá.

N.º 59, Henrique Jacinto Ferreira de Carvalho.

N.º 64, Joaquim Leite de Faria Guimarães Junior.

N.º 34, Amandio Oscar da Cruz e Sousa.

N.º 52, Francisco Gonçalves.

N.º 33, Alvaro Pimenta da Gama.

N.º 53, Francisco de Paula Geraldês Barba.

N.º 84, Luiz Teixeira Beltrão.

- N.º 70, João Rodrigues Ascensão.  
N.º 78, José Pedro Soares.  
N.º 72, José Alberto da Silva Basto.  
N.º 31, Alberto Correia Pinto de Figueiredo Pimentel.  
N.º 80, Julio da Silva Conde.  
N.º 35, Antonio Curado Rino Jordão.  
N.º 82, Luiz Galhardo.  
N.º 41, Bernardo Martins Andorinho.  
N.º 44, Cazimiro Pinto de Araujo Correia.  
N.º 51, Francisco Candido Vieira de Sousa Lereño.  
N.º 87, Manuel Umbelino Correia Guedes.  
N.º 36, Antonio Emilio Cortez.  
N.º 71, João Villela.  
N.º 85, Manuel Antonio Bajouco.  
N.º 54, Francisco de Paula Maria Anna do Loreto Figueira da Camara.  
N.º 32, Alberto de Paiva de Moraes.  
N.º 43, Carlos Augusto de Sousa Azevedo.  
N.º 39, Augusto Silverio da Conceição e Almeida.  
N.º 75, José da Fonseca Lebre.  
N.º 81, Luiz da Costa Campos.  
N.º 40, Ayres Augusto Pereira Dias Junior.  
N.º 30, Adolpho Augusto Couceiro Pinto Villar.  
N.º 61, Jayme Raul de Brito Carvalho da Silva.  
N.º 76, D. José Gil Borja Macedo e Menezes.  
N.º 67, João da Cunha Bellem.  
N.º 68, João José Leite Gomes Junior.  
N.º 90, Raul Vidal.  
N.º 58, Henrique Alberto de Oliveira.  
N.º 56, Gaspar do Couto Ribeiro Villas.  
N.º 62, Jayme de Sousa Tudella e Napoles.

10.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei manda declarar primeiros sargentos graduados, cadetes, na conformidade do disposto no artigo 370.º do decreto de 11 de dezembro de 1851, e § 1.º do artigo 52.º do decreto de 30 de outubro de 1892, as praças abaixo mencionadas, por haverem concluido o curso do real collegio militar:

Regimento de artilheria n.º 1

Soldado n.ºs 2:409 de matricula e 38 da 2.ª bateria, Floriano Abilio Leal Pessoa.

Soldado n.ºs 2:414 de matricula e 53 da 7.ª bateria, Antonio Alemão de Cisneiros e Faria.

Soldado n.ºs 2:410 de matricula e 11 da 1.ª bateria, Sebastião Estacio Tello.

Soldado n.ºs 2:415 de matricula e 33 da 10.ª bateria, Humberto Frederico Castro dos Santos.

**Regimento de artilheria n.º 3**

Soldado n.ºs 2:280 de matricula e 1 da 1.ª bateria, Francisco Epiphanio da Silva Lobo de Miranda.

**Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei**

Soldado n.ºs 199 de matricula e 17 da 4.ª companhia, Augusto da Silva Carvalho Osorio.

Soldado n.ºs 198 de matricula e 35 da 3.ª companhia, Carlos Eugenio Alvares Pereira.

**Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II**

Soldado n.ºs 2:503 de matricula e 2 da 5.ª companhia, Alberto Luiz de Mendonça.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Soldado n.ºs 2:419 de matricula e 5 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, Joaquim da Assumpção Pereira e Silva.

Soldado n.ºs 2:421 de matricula e 17 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, João de Passos Pereira de Castro Junior.

**Regimento de caçadores n.º 3**

Soldado n.ºs 2:233 de matricula e 8 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Francisco Antonio de Almeida.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Soldado n.ºs 2:403 de matricula e 8 da 4.ª companhia do 1.º batalhão, Thomás Antonio de Oliveira Mata Dias.

**Regimento de caçadores n.º 6**

Soldado n.ºs 1:984 de matricula e 6 da 3.ª companhia do 2.º batalhão, José Estevão Cacella da Victoria Pereira.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Soldado n.ºs 1:403 de matricula e 40 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Antonio Luiz Cardoso.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Soldado n.ºs 1:317 de matricula e 3 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, José Xavier Barbosa da Costa.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Soldado n.ºs 2:445 de matricula e 14 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Celestino Julio Gomes.

Soldado n.ºs 2:203 de matricula e 4 da 1.ª companhia do 2.º batalhão, Antonio Alfredo de Magalhães Correia.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Soldado n.ºs 1:172 de matricula e 17 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, Jorge Rodolpho Teixeira Campos.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Soldado n.ºs 2:744 de matricula e 27 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Luiz de Azevedo Cruz.

**11.º — Direcção da administração militar — 1.ª Repartição**

Posto e vencimento com que ficou o official abaixo mencionado, a quem foi qualificada a reforma que ultimamente lhe havia sido conferida:

Com o posto de capitão e o soldo de 45\$000 réis mensaes, o cirurgião mór do exercito, Antonio Martins de Elves Leitão, reformado pela ordem do exercito n.º 16 (2.ª serie) de 6 de julho ultimo.

**12.º — Licença registada concedida ao official abaixo mencionado:**

**Companhia n.º 2 de artilheria de guarnição**

Capitão, Virgilio Soares de Albergaria, sessenta dias.

**13.º — Foram confirmadas as licenças registadas que os commandantes da 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª divisões militares concederam aos officiaes abaixo mencionados:**

**Regimento de artilheria n.º 3**

Primeiro tenente, José Affonso Palla, setenta dias.

**Estado maior de infantaria**

Tenente, Diogo de Almeida Loureiro e Vasconcellos, dez dias.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Alferes (actualmente no quadro da arma), José Cardoso Pinto Queimada, trinta dias.

Regimento de infantaria n.º 15

Tenente, Lazaro de Almeida Côrte Real, quinze dias.

Regimento de infantaria n.º 20

Capitão, Domingos de Sousa Velloso, seis dias.

### Obituario

- Julho 5 — General de divisão reformado, Jayme Augusto Scarnichia.
- » 15 — General de brigada reformado, João Nepomuceno de Macedo.
- » 20 — Tenente do regimento de caçadores n.º 8, Liberato de Aguiar Pereira Frazão.
- » 27 — General de brigada reformado, Diogo Alexandre de Almeida Soares.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Cravino Lopez  
General de Brigada.*



SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

22 DE AGOSTO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear meu ajudante de campo, o official ás minhas ordens, major do regimento de cavallaria n.º 7, Antonio Francisco da Costa.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 15 de agosto de 1895. —REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral — 1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no artigo 92.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem promover a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o pharmaceutico de 3.ª classe com a graduação de alferes, José do Amaral Laranjeira e Silva.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 15 de agosto de 1895. —REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º — Por decretos de 27 de julho ultimo:

Inactividade temporaria

O primeiro official da direcção da administração militar com graduação de major, Eduardo Augusto Velloso, por

ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta militar de saúde.

**Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei**  
Capellão de 2.ª classe, o capellão de 3.ª classe, José Antonio Rebello.

Por decretos de 15 do corrente mez:

**Estado maior de cavallaria**  
Major, o capitão, Jeronymo da Silva Maldonado d'Eça.

**Regimento de cavallaria n.º 6**  
Coronel, o tenente coronel do regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real, Luiz de Albuquerque.

**Regimento de cavallaria n.º 7**  
Alferes, o aspirante a official do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Alfredo Pedreira Martins de Lima.

**Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real**  
Tenente coronel, o major do regimento de cavallaria n.º 10, Antonio Maria de Moraes Pinto Sarmiento.  
Capitão da 6.ª companhia, o tenente de cavallaria da guarda municipal de Lisboa, Balthazar de Bivar Moreira de Brito.

Em conformidade do disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893:  
Coronel, o tenente coronel de cavallaria, Thomás de Sousa Rosa.

**Estado maior de infantaria**  
Coronel, o tenente coronel, Luiz Augusto de Cerqueira.  
Tenente coronel, o major, Salomão Augusto Cardoso do Amaral.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**  
Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente, Carlos Augusto dos Santos.

**Regimento de caçadores n.º 7**  
Tenente, o alferes do regimento de infantaria n.º 3, Antonio Pereira Pimenta de Barros.  
Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 19, Lucinio Maria Ribeiro.

**Regimento de caçadores n.º 11**

Major, o capitão do estado maior de infantaria, Antonio Caetano Ribeiro Vianna.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Tenente, o alferes do regimento de caçadores n.º 6, Antonio Annibal de Carvalho.

**Regimento de infantaria n.º 15**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 25 de abril de 1876, o cirurgião mór, Marcellino Hermenegildo Egypto Peres, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido exercicio.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, João Teixeira Doria, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Major, o capitão do regimento de infantaria n.º 3, Bento Manuel Gonçalves Roma.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Augusto Sezinando Ghira.

Alferes, o alferes de infantaria em disponibilidade, Desiderio José de Oliveira Pina.

**Guarda municipal de Lisboa**

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 9, Alberto Stanffenger Bivar de Sousa.

**Guarda fiscal**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 25 de abril de 1876, o cirurgião mór, Joaquim Mário de Castro, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido exercicio.

Por decreto da mesma data :

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão de infantaria (actualmente major) em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria, Antonio Luiz Gomes Branco de Moraes Sarmiento, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

#### Direcção da administração militar

Primeiros officiaes com graduação de major, os segundos officiaes com graduação de capitão, Luiz Maria de Barros e Vasconcellos da Cruz Sobral, e Joaquim Januario Chrysostomo Esteves.

Segundos officiaes com graduação de capitão, o segundo official com graduação de capitão em disponibilidade, Candido Brazão Cassanaia, e o aspirante com graduação de alferes, Luiz Antonio de Vasconcellos Dias.

Aspirantes com graduação de alferes, os primeiros sargentos, do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Manuel Silvestre de Abreu, e do regimento de infantaria n.º 22, Augusto Maria Tavares Horta.

#### Disponibilidade

O alferes de infantaria em inactividade temporaria sem vencimento, Desiderio José de Oliveira Pina, pelo haver requerido.

Por decreto da mesma data :

Reformados, na conformidade da lei, os coroneis, do regimento de cavallaria n.º 6, Francisco Gomes Callado, e do estado maior de infantaria, José Maria de Sousa Dias, pelo haverem requerido e terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta militar de saude.

### 3.º — Portarias

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 4.ª Repartição

Tendo chegado ao conhecimento de Sua Magestade El-Rei que o coronel do regimento de cavallaria n.º 2, lancei-

ros de El-Rei, Sebastião de Sousa Dantas Baracho, desempenhou com muito zêlo e proficiencia o cargo de presidente da commissão de remonta geral do exercito no anno economico proximo findo; e informando o mesmo coronel que são dignos de louvor pelos serviços prestados como membros da referida commissão o capitão do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Antonio Leite de Barbosa Bacellar, e os veterinarios de 2.ª classe, do regimento de artilheria n.º 2, Patricio José Coutinho, e do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, José Alves Simões: manda o mesmo augusto senhor, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, louvar todos os mencionados officiaes pelo zêlo e intelligencia com que desempenharam o serviço da referida commissão.

Paço, em 2 de agosto de 1895.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 4.ª Repartição

Tendo apresentado alguns trabalhos a commissão encarregada de proceder á escolha de typos definitivos para os novos quartéis, hospitaes e outros edificios militares e propor quaes, dos que existem, se devam aproveitar ou desprezar, indicando detalhadamente as modificações e reparações necessarias nos edificios aproveitaveis já construidos ou em construcção, trabalhos estes dignos de apreço, o que é uma prova do zêlo e intelligencia com que tem estudado os problemas de que tem sido incumbida; e sendo de grande importancia os estudos que ainda falta completar, os quaes não tem sido possível concluir por estar a mesma commissão incompleta; convindo reorganisa-la de modo a ficar constituida, sob a presidencia do commandante geral de engenharia, por officiaes das diferentes armas e facultativos militares que desempenhem em Lisboa outros serviços compatíveis com os estudos incumbidos a esta commissão:

Manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra:

1.º Dissolver a commissão encarregada da escolha de typos definitivos para os novos quartéis, hospitaes e outros edificios militares, e louvar os seus membros pelo zêlo e intelligencia que revelaram no desempenho do serviço de que se achavam incumbidos.

2.º Nomear uma nova commissão constituida: pelo general commandante geral de engenharia, como presidente;

pelo chefe da 2.ª repartição do commando geral de engenharia; pelo chefe da 4.ª repartição da direcção geral da secretaria d'estado dos negócios da guerra; pelo lente da 14.ª cadeira da escola do exercito; por dois officiaes de engenharia, um de artilheria, um de cavallaria, um de infantaria, um cirurgião militar e um veterinario militar, que serão propostos pelas respectivas commissões de aperfeiçoamento; e por um official de engenharia proposto pelo commandante geral de engenharia, para exercer as funções de secretario.

3.º Incumbir esta commissão:

a) De estudar os typos dos novos quartéis e outros edificios militares de caracter permanente ou temporario, com a respectiva mobilia e accessorios, procurando conciliar as maiores vantagens technicas e economicas com as exigencias da organisação do exercito e da legislação em vigor;

b) De formular as regras e principios geraes que devam seguir-se, quando superiormente approvados, nos projectos de construcção, reconstrucção e melhoramento dos edificios militares;

c) De responder a consultas que sobre assumptos da sua competencia lhe sejam dirigidas.

Paço, em 10 de agosto de 1895. — Luiz Augusto Pimentel Pinto.

4.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

#### 1.ª Divisão militar

Aspirante, o aspirante do secretariado militar com gradação de alferes, Antonio Francisco de Oliveira,

#### Regimento de artilheria n.º 1

Segundo tenente, o segundo tenente do regimento de artilheria n.º 2, Jayme Augusto Teixeira Nepomuceno, pelo pedir.

#### Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real

Major, o major do estado maior de cavallaria, José Augusto Arnaut Peres.

#### Regimento de cavallaria n.º 10

Major, o major do regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real, Julio César de Campos.

**Estado maior de infantaria**

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 21, Arnaldo Belisario Barbosa.

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 13, José Alvares Guedes Vaz, pelo pedir.

Capitão, o capitão do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Aloysio Augusto Marques Caldeira.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 8, Francisco Faria Tenorio, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 20, Albino Candido Ferreira Pinto, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Coronel, o coronel do estado maior de infantaria, José Estanislau Ventura.

**Regimento de caçadores n.º 11**

Coronel, o coronel do regimento de caçadores n.º 10, Francisco Simões Pereira de Carvalho Vivaldo.

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento de caçadores n.º 12, Manuel Ferreira Bairrão Ruivo.

**Regimento de caçadores n.º 12**

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento de infantaria n.º 24, Albano Augusto Xavier de Macedo, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Capitão da 4.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Antonio Soares.

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Candido Augusto de Almeida.

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, Antonio Amorim da Cunha.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, Pedro Guilherme de Brito.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de caçadores n.º 7, Fernando Augusto do Nascimento, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Coronel, o coronel do regimento de caçadores n.º 11, José Pedro Kuchenbuck Villar.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Major, o major do estado maior de infantaria, Antonio Luiz Teixeira Machado.

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, João Antonio Rego.

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento de caçadores n.º 11, Joaquim Augusto Cambezés.

**Supremo conselho de justiça militar**

Official de secretaria, o official de secretaria da 4.ª divisão militar, Joaquim Augusto de Oliveira Mascarenhas.

**1.º Conselho de guerra territorial da 1.ª divisão militar**

Secretario, o aspirante do secretariado militar com gradação de alferes, Antonio Pereira Brazão.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 26**

Sede, Villa Real

Exonerado de commandante, o tenente coronel do estado maior de infantaria, José Alvares Guedes Vaz.

Commandante, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 13, Pedro Guilherme de Brito.

**5.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição**

Declara-se que por decreto de 9 de março ultimo foi conferida a medalha de prata para distincção e premio concedido ao merito, philanthropia e generosidade ao coronel do regimento de caçadores n.º 11, José Pedro Kuchenbuck Villar.

**6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 2.ª Repartição**

Sua Magestade El-Rei manda declarar cadetes, por se acharem comprehendidas nas disposições das cartas de lei de 17 de novembro de 1841 e 5 de abril de 1845, e § 1.º do artigo 52.º do decreto de 30 de outubro de 1892, as praças abaixo mencionadas:

**Regimento de infantaria n.º 3**

Soldado n.ºs 5 da 2.ª companhia e 1:319 de matricula do 1.º batalhão, Antonio Francisco de Moraes Zamith.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Soldado n.ºs 5 da 3.ª companhia e 1:170 de matricula do 1.º batalhão, Joaquim da Silveira Malheiro.

**7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição**

Sua Magestade El-Rei manda declarar primeiros sargentos graduados, cadetes, na conformidade do disposto no artigo 370.º do decreto de 11 de dezembro de 1851 e § 1.º do artigo 52.º do decreto de 30 de outubro de 1892, as praças abaixo mencionadas, por haverem concluido o curso do real collegio militar.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Soldado n.ºs 1:592 de matricula e 30 da 4.ª companhia do 2.º batalhão, José Ricardo Pereira Cabral.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Soldado n.ºs 2:038 de matricula e 28 da 3.ª companhia do 2.º batalhão, Luciano Augusto Rosa.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Soldado n.ºs 2:392 de matricula e 15 da 2.ª companhia do 1.º batalhão, Augusto Epiphanio de Sousa Neves.

**8.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição**

Declara-se que os requerimentos das praças de pret que desejarem matricular-se nos differentes cursos militares da escola do exercito, e os dos candidatos á matricula no curso de engenharia civil, no anno lectivo de 1895-1896, deverão ser remettidos á escola do exercito até ao dia 5 do mez de setembro proximo futuro, ficando assim prorogado, tão sómente por este anno, o praso a que se refere o § 1.º do artigo 33.º do decreto de 23 de agosto de 1894.

**9.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição**

Declara-se que estão nas circumstancias de serem admittidos no real collegio militar, na classe de alumnos pensionistas do estado e na de porcionistas, os candidatos constantes das relações abaixo transcriptas, os quaes deverão, a fim de se verificar a sua admissão, comparecer pelas dez horas da manhã, no dia 3 do proximo mez de outubro, no hospital militar permanente de Lisboa, para serem

inspeccionados, na conformidade do § 4.º do artigo 8.º do decreto com força de lei de 11 de dezembro de 1851.

Outrosim se declara que será considerada desistencia da pretensão de ser alumno do mesmo collegio a falta de comparencia á indicada inspecção, logo que, passados dez dias, contados d'aquelle em que são obrigados a comparecer, os paes ou tutores não houverem comprovado que circumstancias extraordinarias impediram os candidatos de se apresentarem no dia marcado.

Relação dos candidatos a alumnos pensionistas do estado  
a que se refere este annuncio

Classe do exercito

Luiz Maria Salema Mousinho de Albuquerque, filho do fallecido capitão de cavallaria, Luiz Pereira Vasconcellos Mousinho de Albuquerque — por lhe aproveitarem as preferencias marcadas no artigo 11.º do decreto de 11 de dezembro de 1851, ser orphão de pae e mãe e ter a maxima idade designada no artigo 8.º do regulamento decretado em 3 de novembro de 1886.

Carlos Augusto de Mascarenhas Gomes, filho do fallecido alferes reformado, José Augusto Cesar Gomes — por lhe aproveitarem as preferencias marcadas no artigo 11.º do decreto de 11 de dezembro de 1851, ser orphão de pae e ter a maxima idade designada no artigo 8.º do regulamento decretado em 3 de novembro de 1886.

Francisco Gonçalves Correia Velhinho, filho do fallecido alferes de infantaria, Francisco Gonçalves Velhinho — idem.

Carlos Eugenio Pedro Froes Gil, filho do fallecido capitão de infantaria, Antonio Maria Gil — idem.

Eduardo Diniz Lopes de Sousa, filho do fallecido capitão de infantaria, Eduardo Diniz Lopes de Sousa — idem.

Mário Jorge da Gama Pinto, filho do fallecido capitão do regimento de infantaria n.º 17, Sebastião da Gama Villa Lobos Pinto — idem.

Eugenio de Azevedo, filho do fallecido capitão de engenharia, Eugenio Severim de Azevedo — idem.

Diogo do Carmo Reis, filho do alferes da Africa occidental, Alfredo dos Reis — por lhe aproveitar uma das preferencias marcadas no artigo 11.º do decreto de 11 de dezembro de 1851, e ter a maxima idade designada no artigo 8.º do regulamento decretado em 3 de novembro de 1886.

Julio Cesar de Carvalho Teixeira, filho do alferes em commissão na provincia de Moçambique, José Joaquim Teixeira — idem.

Eugénio Augusto Correia Monção Soares, filho do alferes do regimento de infantaria n.º 7, Frederico Augusto Guerra Soares — idem.

Julio Augusto de Oliveira, filho do alferes de cavallaria da guarda municipal de Lisboa, Augusto Alexandre de Oliveira — idem.

Victor Hugo da Cal, filho do alferes do regimento n.º 8 de cavallaria do Príncipe Real, José Victor da Cal — idem.

João Trigo do Ó Ramos, filho do tenente do estado maior de infantaria, João do Ó Ramos — idem.

Theodorico Ferreira dos Santos, filho do tenente do regimento de caçadores n.º 7, Victorino dos Santos — idem.

Antonio Augusto Antunes Parreira, filho do tenente do estado maior de engenharia, Antonio da Conceição Parreira — idem.

Mário Eugénio Pereira de Sousa, filho do cirurgião ajudante do regimento de caçadores n.º 10, servindo no hospital de Runa, Pedro de Alemquer e Sousa — idem.

Francisco Alexandre Lobo Pimentel, filho do capitão quartel mestre do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Augusto Alexandre Lobo Pimentel — idem.

Jorge Arsenio de Oliveira Moreira, filho do capitão da guarda fiscal, Arsenio da Silva Moreira — idem.

Thomás de Aquino Serra e Moura, filho do capitão de cavallaria da guarda municipal de Lisboa, Francisco Nunes de Serra e Moura — idem.

Eduardo Serra, filho do capitão de infantaria da guarda municipal de Lisboa, José Araujo Cerveira Serra — idem.

Antonio Joaquim Marçagno Pancada, filho do capitão de infantaria, regente de estudos no real collegio militar, Antonio Joaquim Pancada — idem.

Wenceslau José de Sousa Telles, filho do coronel do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Wenceslau José de Sousa Telles — idem.

#### Classe de marinha

Antonio Alberto Martins, filho do fallecido machinista conductor, com graduação de guarda marinha, Domingos Lopes Martins — por lhe aproveitarem as preferencias marcadas no artigo 11.º do decreto de 11 de dezembro de 1851, ser orphão de pae e ter a maxima idade designada

no artigo 8.º do regulamento decretado em 3 de novembro de 1886.

Joaquim Baptista Leone Junior, filho do machinista naval, com gradação de capitão tenente, Joaquim Baptista Leone — por lhe aproveitar uma das preferencias marcadas no artigo 11.º do decreto de 11 de dezembro de 1851, e ter a maxima idade designada no artigo 8.º do regulamento decretado em 3 de novembro de 1886.

Relação dos candidatos a alumnos porelonistas a que se refere o mesmo annuncio

#### Classe do exercito

Henrique Maria Travassos Valdez, filho do tenente de cavallaria, consul geral em Shanghae, Joaquim Maria Travassos Valdez.

Gastão Santiago Barjona de Freitas, filho do major do corpo do estado maior, Antonio Alfredo Barjona de Freitas.

Henrique Valente Marrecas Ferreira, filho do major de engenharia, lente da escola do exercito, Luiz Feliciano Marrecas Ferreira.

Mário de Vasconcellos e Sá, filho do general de brigada reformado, Manuel Ferreira da Cunha Pereira.

#### Classe civil

José Ignacio de Castello Branco, filho de D. Fernando de Castello Branco.

10.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 5.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei manda admittir no hospital de invalidos militares em Runa o primeiro cabo n.º 10 da 9.ª companhia de reformados, Antonio Gonçalves Varella, por lhe serem applicaveis as disposições do decreto de 29 de dezembro de 1849.

11.º — Direcção da administração militar — 1.ª Repartição

Gradação e vencimento com que ficou o official abaixo mencionado, a quem foi qualificada a reforma que ultimamente lhe havia sido conferida:

Com a gradação de general de brigada e o soldo de 90\$000 réis mensaes, o coronel do estado maior de cavallaria, Eduardo Castilho, reformado pela ordem do exercito n.º 18 (2.ª serie) de 3 do corrente mez.

12.º — Licenças concedidas por motivo de molestia aos officiaes abaixo mencionados :

Em sessão de 6 de junho ultimo :

**Regimento de cavallaria n.º 5**

Veterinario de 3.ª classe, Antonio Affonso de Carvalho, quarenta e cinco dias para se tratar.

Em sessão de 19 do mesmo mez :

**Regimento de infantaria n.º 23**

Cirurgião mór, João Rodrigues Donato, quarenta dias para fazer uso das aguas alcalinas das Pedras Salgadas.

Em sessão de 29 do mesmo mez :

**Regimento de cavallaria n.º 3**

Tenente coronel, Antonio Duarte Silva, noventa dias para se tratar em ares do campo.

Em sessão de 3 de julho ultimo :

**Regimento de caçadores n.º 12**

Tenente coronel, João Nepomuceno Menezes Cabral, sessenta dias para fazer uso das aguas sulfo-alcalinas de Monchique na sua origem, e mais tratamento.

Em sessão de 4 do mesmo mez :

**4.ª Divisão militar**

Cirurgião de divisão, Guilherme José Ennes, noventa dias para se tratar.

**Regimento de artilheria n.º 1**

Primeiro tenente, Nicolau de Albuquerque Vilhena, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento de artilheria n.º 5**

Capitão, Jayme Augusto de Pinho Ramos Rocha, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

Primeiro tenente, Antonio Pires Leitão, quarenta dias para se tratar.

**Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei**

Tenente (actualmente no estado maior da arma), José da Costa Felix, sessenta dias para fazer uso das aguas thermaes nas Caldas da Rainha e mais tratamento.

**Regimento de cavallaria n.º 5**

Capellão de 1.ª classe, Pompeu das Neves e Oliveira, quarenta dias para fazer uso das aguas thermaes nas Caldas da Rainha, a principiar em 29 de julho ultimo.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Capitão, Augusto Cesar de Carvalho, noventa dias para se tratar em ares do campo.

Capitão, Francisco Antonio Martins de Barros, noventa dias para se tratar em ares patrios.

**Regimento de caçadores n.º 11**

Capitão, João Ignacio Peixoto de Sequeira, sessenta dias para fazer uso interno e externo das aguas thermaes das Furnas.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Capellão de 1.ª classe, Alexandre José de Carvalho, sessenta dias para fazer uso das aguas do Gerez na sua origem e mais tratamento.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Cirurgião mór, Antonio Manuel Trigo, sessenta dias para continuar a tratar-se e convalescer em ares do campo.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Capitão, Adelino Augusto de Magalhães, sessenta dias para se tratar e convalescer.

**Secretariado militar**

Tenente, Augusto Mendes Florido, trinta dias para fazer uso das aguas sulfurosas em Vizella, a começar em 25 de julho ultimo.

Em sessão de 11 do mesmo mez:

**Regimento de cavallaria n.º 7**

Capitão, João Pedro de Alcantara Ferreira e Costa, quarenta dias para se tratar.

Cirurgião ajudante, José Joaquim Pinto, sessenta dias para se tratar.

**Regimento de caçadores n.º 3**

Capitão, Manuel Augusto Teixeira de Castro, quarenta dias para fazer uso das aguas do Gerez, a começar em 15 de setembro proximo futuro.

Capitão, Luiz Ferreira Real, trinta dias para fazer uso de aguas sulfurosas, a começar em 15 do corrente mez.

Tenente, Antonio Candido Vergueiro, trinta dias para fazer uso de aguas sulfurosas, a começar em 1 do corrente mez.

Em sessão de 18 do mesmo mez :

**Regimento de engenharia**

Tenente coronel, Jacinto Parreira, sessenta dias para fazer uso de banhos do mar e mais tratamento, a começar em 6 do corrente mez.

**Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei**

Tenente, João da Costa Mialha, quarenta dias para fazer uso das aguas thermaes nas Caldas da Rainha.

**Estado maior de infantaria**

Tenente, Antonio Augusto da Silva Franco Castanheira, sessenta dias para se tratar em ares de campo, a começar em 26 de julho ultimo.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Alferes, Virgílio Aurelio Henriques dos Santos, noventa dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Tenente, Julio Cesar Porfirio Correia, quarenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Alferes, Joaquim Augusto Pessoa Amorim da Rosa, quarenta dias para fazer uso das aguas thermaes nas Caldas da Rainha.

Em sessão de 19 do mesmo mez :

**Brigada de artilheria de montanha**

Capitão, Antonio Rodrigues Mendes Castanheira, cincoenta dias para se tratar.

Em sessão de 20 do mesmo mez :

Regimento de caçadores n.º 1

Tenente, Joaquim da Silva Pimenta, noventa dias para se tratar em ares do campo.

Em sessão de 22 do mesmo mez :

Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha

Tenente, Augusto Sesinando Ghira, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

Tenente, José Antonio da Costa Brak Lamy Junior, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

Alferes, Virgilio Henrique Soares Varella, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

Alferes (actualmente na guarda municipal de Lisboa), Manuel Jacinto França Junior, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

Capellão de 1.ª classe, Pedro Antonio Valente, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

13.º — Licenças registadas concedidas aos officiaes abaixo mencionados :

4.ª Divisão militar

Archivista, Manuel Candido Correia, cento e vinte dias.

Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha

Alferes alumno, João Lino de Sousa Galvão, prorrogação por seis mezes.

14.º — Foi confirmada a licença registada que o commandante da 1.ª divisão militar concedeu ao official abaixo mencionado :

Companhia n.º 4 de artilheria de guarnição

Primeiro tenente, João Carlos de Tavares, sessenta dias.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Virgilio Cavieiro Lopes*  
*General de Brigada.*

N.º 20

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

31 DE AGOSTO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Por decretos de 24 do corrente mez:

Estado maior de artilheria

Primeiro tenente, contando a antiguidade de 10 de janeiro ultimo, o primeiro tenente de artilheria, Tristão da Cunha Azevedo Carvalhaes, em harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

Companhia n.º 2 de artilheria de guarnição

Primeiro tenente, contando a antiguidade de 27 de julho de 1893, o segundo tenente, Joaquim José Salema Garção, em harmonia com o disposto na carta de lei d'aquella data e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

Estado maior de infantaria

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Ollegario Borges de Medeiros, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

Regimento de infantaria n.º 3

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente de infantaria da guarda municipal do Porto, João Miguel Monteiro.

**Quadro das praças de guerra e almoxarifes**

Capitão, o capitão do mesmo quadro em disponibilidade, Manuel Vicente.

**Inactividade temporaria**

O capitão do quadro das praças de guerra e almoxarifes, Luiz da Silva Maldonado d'Eça, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta militar de saúde.

Por decretos de 29 do mesmo mez :

**1.ª Divisão militar**

Ajudante de campo do commandante, o capitão do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Antonio Angelo da Cunha Rosa.

**Estado maior de cavallaria**

Tenente coronel, o major, José da Gama Lobo Lamare.

**Regimento de cavallaria n.º 3**

Tenente, o alferes, Antonio Candido Cordeiro Pinheiro Furtado Junior.

Alferes, o sargento ajudante do regimento de cavallaria n.º 10, Guilherme Augusto Dias Rebello.

**Regimento de cavallaria n.º 6**

Capitão da 3.ª companhia, o tenente do regimento de cavallaria n.º 7, Guilherme Joaquim de Oliveira.

**Regimento de cavallaria n.º 7**

Major, o capitão, Antonio Augusto da Silva.

**Regimento de cavallaria n.º 10**

Coronel, o tenente coronel do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel, José Francisco de Andrade.

Por decreto da mesma data :

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão de cavallaria em serviço no ministerio

das obras publicas, commercio e industria, João Carlos de Macedo Munhoz, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

2.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei :

Regimento de artilheria n.º 4

Primeiro tenente, o primeiro tenente da companhia n.º 2 de artilheria de guarnição, Joaquim José Salema Garção.

Estado maior de cavallaria

Major, o major do regimento de cavallaria n.º 7, Antonio Francisco da Costa.

Regimento de cavallaria n.º 5

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 7, Arthur de Calça e Pina da Camara Manuel, pelo pedir.

Regimento de cavallaria n.º 9

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 5, Henrique Vasco de Sousa Prego, pelo pedir.

Escola pratica de cavallaria

Exonerado de segundo commandante, o major do estado maior de cavallaria, Luiz Carlos Mardel Ferreira.

Segundo commandante, o major do estado maior de cavallaria, Jesuino Gregorio Pessoa de Amorim.

Estado maior de infantaria

Capitão, o capitão do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Antonio Angelo da Cunha Rosa.

Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, Augusto Sezinando Ghira, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 20

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, Fernando Augusto do Nascimento.

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Antonio José Duarte.

3.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886:

### **Classe de comportamento exemplar**

#### **Regimento de engenharia**

Segundo sargento n.º 3 da 1.ª companhia, José Augusto — medalha de cobre.

#### **Regimento de caçadores n.º 1**

Musico de 1.ª classe, Luciano Henriques Neto do Casal — medalha de cobre.

#### **Regimento de caçadores n.º 6**

Musico de 3.ª classe, Lucio Freire — medalha de cobre.

#### **Regimento de infantaria n.º 22**

Segundo sargento n.º 5 da 3.ª companhia do 2.º batalhão, José Monteiro Senna — medalha de cobre.

#### **Guarda municipal de Lisboa**

Segundo sargento n.º 87 da 4.ª companhia, Antonio Maria Telles Freire — medalha de cobre.

#### **Guarda municipal do Porto**

Soldado n.º 121 da 1.ª companhia, Joaquim Fernandes — medalha de cobre.

#### **Guarda fiscal**

Primeiro sargento n.º 75 da 3.ª companhia do batalhão n.º 4, Francisco Constantino Verissimo — medalha de prata.

Segundo sargento n.º 157 da 3.ª companhia do batalhão n.º 2, Francisco Gomes da Costa — medalha de cobre.

Primeiros cabos, n.º 213 da 2.ª companhia do batalhão n.º 2, Joaquim Dias Folgado, e n.º 279 da 3.ª companhia do batalhão n.º 2, Jacinto Alves — medalha de cobre.

Primeiro cabo graduado n.º 138 da 1.ª companhia do batalhão n.º 4, Manuel Joaquim Ribeiro — medalha de cobre.

Segundo cabo n.º 39 da companhia n.º 3, Manuel de Sousa — medalha de prata.

Soldados, n.º 19 da 1.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 1, José Manuel, n.º 82 da 6.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 1, Antonio José Serra, n.º 13 da 1.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 3, Francisco Affonso, n.º 137 da 2.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 3, Manuel Francisco Paulos, n.º 5 da 4.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 3, Antonio Machado, e n.º 64 da companhia n.º 2, Mauricio da Arruda Quental — medalha de cobre.

#### Companhia de alumnos da escola do exercito

Primeiros sargentos graduados, cadetes, Estevão Augusto de Castro e Silva Sotto Maior, e Joaquim Leite de Faria Guimarães Junior — medalha de cobre.

#### 7.<sup>a</sup> Companhia de reformados

Musico de 3.<sup>a</sup> classe n.º 649, Manuel Rodrigues — medalha de ouro.

#### 4.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição

Declara-se que no dia 19 do corrente mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o primeiro tenente de artilheria, Tristão da Cunha Azevedo Carvalhaes, por ter regressado do ultramar e haver completado, nos termos do artigo 3.º da carta de lei de 27 de julho de 1893, o tempo de serviço para effeito de promoção a que se refere o § 1.º do artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

#### 5.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.<sup>a</sup> Repartição

Declara-se que os alumnos considerados nas circumstancias de serem admittidos no real collegio militar na classe de pensionistas do estado e de porcionistas, cuja relação foi publicada na ordem do exercito n.º 19 (2.<sup>a</sup> serie) de 22 do corrente mez, deverão comparecer pelas dez horas da manhã do dia 16 do proximo mez de setembro no hospital permanente de Lisboa, para serem inspeccionados na conformidade do § 4.º do artigo 8.º do decreto com força de lei de 11 de dezembro de 1851, e verificar-se a sua admissão, ficando por esta fórma antecipado o dia marcado anteriormente.

Outrosim se declara que será considerada desistencia da pretensão de ser alumno do mesmo collegio a falta de comparencia á indicada inspecção, logo que, passados dez

dias, contados d'aquelle em que são obrigados a comparecer, os paes ou tutores não houverem comprovado que circumstancias extraordinarias impediram os candidatos de se apresentarem no dia marcado.

6.º — Declara-se que o capitão da companhia n.º 3 de artilheria de guarnição, João Alves Camacho, desistiu de treze dias da licença registada que lhe foi concedida pela ordem do exercito n.º 17 (2.ª serie) d'este anno.

7.º — Foram confirmadas as licenças registadas que os commandantes da 2.ª e 3.ª divisões militares concederam aos officiaes abaixo mencionados:

Regimento de infantaria n.º 3

Capitão, José Vicente Cansado, setenta dias.

Regimento de infantaria n.º 13

Tenente, Gabriel dos Santos de Carvalho, quarenta e cinco dias.

Regimento de infantaria n.º 14

Alferes, Alberto de Almeida Loureiro e Vasconcellos, oito dias.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Hergino Cavero Lopez*  
*General de Brigada.*





## SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

23 DE SETEMBRO DE 1895

## ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

## 1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem determinar que os empregados do secretariado militar com graduação de alferes, José Maria da Graça Soares e Sousa, e Antonio Francisco de Oliveira, tenham a graduação de tenente, por estarem comprehendidos nas disposições do § 1.º do artigo 130.º do decreto com força de lei de 30 de outubro de 1884.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 5 de setembro de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem determinar que o empregado do secretariado militar com graduação de alferes, João Maria Mourão, tenha a graduação de tenente, por estar comprehendido nas disposições do § 1.º do artigo 130.º do decreto com força de lei de 30 de outubro de 1884.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 16 de setembro de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

## 2.º — Por decretos de 5 do corrente mez:

Regimento de infantaria n.º 13

Para gosar as vantagens estabelecidas no artigo 3.º da carta de lei de 16 de abril de 1859, nos termos do § 2.º

do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o cirurgião ajudante, Manuel Ferreira Correia Lopes Barri-gas, por ter completado seis annos de serviço effectivo no referido exercicio.

#### Guarda municipal de Lisboa

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 7, Al-fredo Pedreira Martins de Lima.

#### Quadro das praças de guerra e almoxarifes

Tenente, o alferes, José Gomes Ferreira.

Alferes, o sargento ajudante do regimento de artilheria n.º 3, José Alexandre.

Por decretos de 16 do mesmo mez:

#### Estado maior de artilheria

Major, o capitão do regimento de artilheria n.º 5, Fran-cisco José Machado.

#### Regimento de artilheria n.º 5

Tenente coronel, o major do regimento de artilheria n.º 4, Firmino Maria Antunes do Valle.

Capitão da 6.ª companhia, o capitão de artilheria em disponibilidade, Antonio Bernardo de Figueiredo.

Primeiro tenente, o primeiro tenente de artilheria em disponibilidade, Annibal Augusto da Silva.

#### Regimento de cavallaria n.º 6

Coronel, o tenente coronel do regimento de cavallaria n.º 10, Joaquim Jeronymo de Faria.

#### Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real

Tenente coronel, o major de cavallaria em disponibili-dade, Augusto Serrão de Faria Pereira.

#### Estado maior de infantaria

Major, o capitão do regimento n.º 5 de infantaria do Im-perador da Austria, Francisco José, Manuel de Sousa Ma-chado.

#### Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha

Tenente, o alferes, Joaquim Antonio Dias.

**Regimento de caçadores n.º 6**

Alferes, o aspirante a official, Archanjo de Almeida Teixeira.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Tenente, o alferes, Francisco de Abreu Araujo Malleiro.

Alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 11, Estevão de Sá Furtado de Mendonça.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Capitão quartel mestre, o capitão quartel mestre em disponibilidade, Luiz Valerio da Camara Lomelino.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Alferes, o aspirante a official, Adolpho Pedreira Martins de Lima.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, João de Almeida Porto.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de caçadores n.º 12, Augusto Bernardo de Freitas.

**Guarda municipal do Porto**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 13, Augusto Cesar Ferreira.

**Direcção da administração militar**

Segundo official com graduação de capitão, o aspirante com graduação de alferes, Pedro Eusebio de Oliveira.

Aspirantes com graduação de alferes, o primeiro sargento graduado, cadete, do regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real, Manuel Ferreira da Cunha, e os primeiros sargentos, do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, João Augusto Martins, e do regimento de artilheria n.º 4, Joaquim de Sousa Gorgulho.

**Inactividade temporaria**

O tenente coronel do regimento de artilheria n.º 5, Carlos Bandeira de Mello; o segundo official da direcção da administração militar com graduação de capitão, Antonio José Antunes; e o alferes do regimento de infantaria n.º 24, Julio Augusto Teixeira Pinto, por terem sido julgados incapazes do serviço, temporariamente, pela junta militar de saude.

O tenente do regimento de infantaria n.º 12, Antonio Amorim da Cunha, sem vencimento, pelo haver requerido.

#### Disponibilidade

O major de cavallaria, Augusto Serrão de Faria Pereira; o capitão quartel mestre, Luiz Valerio da Camara Lomelino; o primeiro tenente de artilheria, Annibal Augusto da Silva; e o tenente de infantaria, João de Almeida Porto, todos em inactividade temporaria, por terem sido julgados promptos para todo o serviço pela junta militar de saude.

#### Por decreto da mesma data:

Reformados, na conformidade da lei, o coronel do regimento de cavallaria n.º 6, Luiz de Albuquerque; e o capitão quartel mestre em inactividade temporaria, José Augusto dos Reis, pelo haverem requerido e terem sido julgados incapazes de todo o serviço pela junta militar de saude.

Reformado, na conformidade do disposto nos artigos 6.º e 10.º do decreto n.º 8 de 10 de janeiro ultimo, o major do regimento de infantaria n.º 21, Antonio da Silva.

Reformado no posto de alferes, o primeiro sargento do regimento de infantaria n.º 16, João Francisco, pelo haver requerido e lhe aproveitar a disposição do artigo 6.º da carta de lei de 23 de junho de 1880.

#### Por decretos de 21 do mesmo mez:

##### Estado maior de infantaria

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Francisco dos Anjos Marinho, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

##### Regimento de infantaria n.º 6

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 25 de abril de 1876, o cirurgião mór, Vicente Ferreira dos Santos, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido exercicio.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Capitão da 4.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 15, Feliciano de Abreu Macedo Ortigão.

Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Nicolau Reys.

**Guarda fiscal**

Capitão, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, José Ricardo Amado da Cunha.

**Por decretos da mesma data :**

Reformado, na conformidade da lei, o cirurgião de brigada em inactividade temporaria, Cesar Augusto Mourão Pitta, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

Reformado no posto de alferes, o primeiro sargento do regimento de cavallaria n.º 3, Rodrigo Antonio Valente, pelo haver requerido e lhe aproveitar a disposição do artigo 6.º da carta lei de 23 de junho de 1880.

**3.º — Portarias****Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.<sup>a</sup> Repartição.**

Em observancia do que se acha disposto no artigo 55.º do decreto de 11 de dezembro de 1851, que organisou o real collegio militar: manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, nomear o tenente coronel do estado maior de infantaria, José Nicolau Raposo Botelho, para fazer parte do conselho de aperfeiçoamento do mesmo real collegio militar, mandado constituir em portaria d'esta data.

Paço, em 26 de agosto de 1895. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

**Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Repartição do gabinete**

Tendo ultimado os seus trabalhos a commissão creada por portaria de 1 de fevereiro de 1894, para resolver definitivamente qual o typo da arma de fogo que deve ser adoptada nos corpos de cavallaria: manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, dissolver a mesma commissão e louvar todos os membros

que a compunham pelo zêlo e intelligencia com que se houveram na execução de tão importante serviço.

Paço, em 21 de setembro de 1895.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral — 1.ª Repartição

Manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, nomear, para fazerem parte do jury para os exames a que devem ser submettidos os capitães da arma de cavallaria candidatos ao posto de major, os officiaes abaixo mencionados: *vogal effectivo*, em substituição do coronel do regimento de cavallaria n.º 10, José Francisco de Andrade, o vogal supplente, tenente coronel do estado maior de cavallaria, Victorino Norberto da Fonseca; *vogal supplente*, em substituição d'este official, o tenente coronel do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, João Albino de Figueiredo Soares Serrão.

Paço, em 21 de setembro de 1895.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

4.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

**Regimento de artilheria n.º 4**

Major, o major do regimento de artilheria n.º 2, Alvaro Rodrigues de Azevedo Junior, pelo pedir.

**Regimento de cavallaria n.º 7**

Tenente, o tenente do regimento de cavallaria n.º 10, José Maria de Figueiredo Antas Junior, pelo pedir.

**Regimento de cavallaria n.º 10**

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real, Antonio Maria de Moraes Pinto Sarmiento, pelo pedir.

**Estado maior de infantaria**

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 12, José Joaquim Pinto de Almeida.

Capitão, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, João Correia dos Santos.

Tenente, o tenente do regimento de caçadores n.º 1, João Vieira Tavares.

Tenente, o tenente do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Arnaldo Augusto de Liz Teixeira da Cruz, nos

termos do artigo 35.º do regulamento disciplinar de 5 de julho de 1894, por ter sido punido com cinco dias de prisão disciplinar.

**Regimento de caçadores n.º 1**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 20, Alfredo da Costa Freitas, pelo pedir.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Tenentes, os tenentes, do regimento de infantaria n.º 11, Alfredo Henrique Serrão da Veiga, e do regimento de infantaria n.º 12, Manuel Joaquim de Barros, pelo pedir.

Alferes, o alferes de infantaria, Roque Jacinto Varella Junior, pelo pedir.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José**

Capitão da 2.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de caçadores n.º 6, Ramiro Augusto de Macedo, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Coronel, o coronel do estado maior de infantaria, Francisco José Monteiro Junior.

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, Antonio Maria Dias da Costa.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Capitão da 2.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 11, José Joaquim Peixoto.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Major, o major do estado maior de infantaria, José Joaquim Bettencourt da Camara.

**Quadro da arma de infantaria**

Alferes, o alferes do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Eduardo Augusto da Costa Braklamy, pelo pedir.

**Escola pratica de infantaria**

Exonerado de adjunto, o capitão do estado maior de infantaria, Adriano Accacio Madureira Beça, pelo haver pedido.

Adjunto, o capitão do estado maior de infantaria, João Correia dos Santos.

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, João Vieira Tavares.

**Praça de S. Julião da Barra**

Ajudante, o capitão do quadro das praças de guerra e almoxarifes, Manuel Vicente.

5.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886:

**Classe de comportamento exemplar****Regimento de engenharia**

Segundo sargento n.º 10 da 3.ª companhia do 2.º batalhão, Julio Fernandes — medalha de cobre.

Segundo cabo n.º 62 da 2.ª companhia do 2.º batalhão, Manuel Ramires — medalha de cobre.

**Estado maior de artilheria**

Capitão, Julio Hypolito Soares — medalha de prata.

**Regimento de artilheria n.º 3**

Primeiro cabo conductor n.º 41 da 2.ª bateria, Joaquim Caetano — medalha de cobre.

**Regimento de artilheria n.º 5**

Segundo sargento n.º 12 da 1.ª companhia, João Antonio Gonçalves — medalha de cobre.

**Brigada de artilheria de montanha**

Primeiro sargento ajudante, Manuel de Oliveira Serrano — medalha de prata.

**Companhia n.º 4 de artilheria da guarnição**

Primeiro cabo n.º 7, Manuel de Almeida Rego — medalha de cobre.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Tenente, Manuel Gregorio Rocha — medalha de prata.

Segundo sargento n.º 33 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, Julio de Sá da Penha e Costa — medalha de cobre.

Primeiro cabo n.º 53 da 4.ª companhia do 1.º batalhão, Antonio Farinhas — medalha de prata.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Primeiro sargento cadete, Conrado Miravent/Tavares — medalha de cobre.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Segundo sargento n.º 4 da 3.ª companhia do 2.º batalhão, Antonio José Affonso — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Segundo sargento n.º 1 da 1.ª companhia do 2.º batalhão, Luiz Ernesto da Cunha Lima — medalha de cobre.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José**

Capitães, José Maria Soares Nunes, e Francisco Manuel Valente — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Segundo sargento n.º 4 da 2.ª companhia do 2.º batalhão, Mario de Ornellas Bruges Moniz Barreto — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Major, Guilhermino de Mello Sarria — medalha de prata.

Capitão, José Joaquim Peixoto — medalha de prata.

Mestre da musica, Augusto de Campos, medalha de ouro.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Segundo sargento n.º 15 da 4.ª companhia do 2.º batalhão, Julio Augusto Ribeiro da Silva — medalha de cobre.

**Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real**

Segundo sargento n.º 1 da 1.ª companhia do 2.º batalhão, Bernardino Correia — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Segundo sargento n.º 20 da 2.ª companhia do 2.º batalhão, Aquelino Victor de Oliveira Fernandes — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Contramestre da musica, José Candido — medalha de cobre.

**Guarda municipal do Porto**

Segundo cabo n.º 59 do esquadrão de cavallaria, Manuel Alves Martins — medalha de cobre.

Soldado n.º 61 da 4.ª companhia, Manuel Joaquim — medalha de cobre.

Corneteiro n.º 1 da 4.ª companhia, Maximiano Dias Fernandes — medalha de cobre.

#### Guarda fiscal

Segundo sargento n.º 140 da 1.ª companhia do batalhão n.º 1, Guilherme Henriques — medalha de cobre.

Primeiro cabo n.º 48 da 1.ª companhia do batalhão n.º 1, Adriano Augusto Moita — medalha de cobre.

Soldados, n.º 126 da 2.ª companhia do batalhão n.º 3, Manuel da Silva e Castro, n.º 69 da companhia n.º 2, Francisco de Medeiros Silva, n.º 30 da companhia n.º 2, Antonio Pereira Duarte, e n.º 35 da companhia n.º 3, Mathews José da Silva — medalha de cobre.

Distrito de recrutamento e reserva n.º 2 — Séde, Lisboa

Segundo sargento n.º 1:388 do 3.º batalhão do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Pedro Vicente Pesca — medalha de cobre.

#### Companhia de alumnos da escola do exercito

Primeiros sargentos graduados, cadetes, Manuel Machado Soares de Sousa, e José Gonçalves Paul — medalha de cobre.

#### Commissões no ultramar

Capitão de infantaria sem prejuizo de antiguidade, Alvaro Ferreira de Sousa e Castro — medalha de prata.

#### 6.ª Companhia de reformados

Primeiro cabo n.º 832, José do Rego — medalha de prata.

#### 7.ª Companhia de reformados

Primeiro cabo n.º 546, Francisco José de Oliveira — medalha de oiro.

#### Paizano

Soldado que foi da 8.ª companhia do regimento de infantaria n.º 5, Manuel Ayres — medalha de cobre.

6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Em conformidade do disposto no artigo 24.º do regulamento para a concessão da medalha militar, approvedo por decreto de 21 de dezembro de 1886, e para os effeitos do artigo 25.º do mesmo regulamento, declara-se que

perdeu o direito a usar da medalha da *classe de comportamento exemplar* o official abaixo mencionado:

**Direcção da administração militar**

Aspirante com graduação de alferes, Julio Augusto Seromenho, por ter sido condemnado, por sentença do 1.º conselho de guerra da 1.ª divisão militar, em dois annos de prisão militar — medalha concedida na ordem do exercito n.º 12 de 1878.

7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo sido agraciado com a cruz de 1.ª classe da ordem do merito militar de Hespanha o capitão do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, Augusto Alfredo Jacome de Castro: Sua Magestade El-Rei permite que o referido official accete aquella mercê e use das respectivas insignias.

8.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que a commissão encarregada da escolha de typos definitivos para os novos quartéis, hospitaes e outros edificios militares de que trata o n.º 2.º da portaria de 20 de agosto ultimo, publicada na ordem do exercito n.º 19 (2.ª serie), é constituída pelos officiaes abaixo designados:

Presidente, o general de brigada, commandante geral de engenharia, Jacinto José Maria do Couto.

Vogaes, os coroneis, do regimento de engenharia, Manuel Raphael Gorjão, do estado maior de engenharia, José Emilio de Sant'Anna da Cunha Castel-Branco, do regimento de artilheria n.º 1, Antonio Vicente Ferreira Montalvão, e do regimento de infantaria n.º 7, José Augusto da Costa Monteiro; os tenentes coroneis, do estado maior de engenharia, José Carlos Tudella Côrte Real, e do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha Guilherme II, João Albino de Figueiredo Soares Serrão; os capitães, do estado maior de engenharia, Joaquim Renato Baptista, e do regimento de engenharia, Francisco Maria Esteves Pereira; o cirurgião de divisão da 1.ª divisão militar, Antonio Manuel da Cunha Bellem; o veterinario de 1.ª classe do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, José Maria Casqueiro.

Secretario, o tenente do estado maior de engenharia, João Soares Branco.

9.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Declara-se que, em virtude do n.º 5.º do artigo 22.º do decreto de 24 de janeiro ultimo, foi nomeado por portaria de 10 do corrente mez, para fazer parte da commissão de aperfeiçoamento do serviço de saude do exercito, o veterinario de 1.ª classe do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, José Maria Casqueiro.

10.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Declara-se :

1.º Que no dia 18 do corrente mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o capitão de infantaria sem prejuizo de antiguidade, Nicolau Reys, por ter regressado do ultramar onde não concluiu a commissão para que havia sido nomeado, pelo que fica na arma a que pertence com o posto de tenente e na situação de disponibilidade.

2.º Que no dia 19 do mesmo mez se apresentou na dita secretaria o tenente de cavallaria sem prejuizo de antiguidade, Alfredo Augusto Hypolito Correia Maximiano e Costa, por ter regressado do ultramar onde não concluiu a commissão para que havia sido nomeado, pelo que fica na arma a que pertence com o posto de alferes e na situação de disponibilidade.

3.º Que no dia 20 do mesmo mez se apresentou na dita secretaria o major de cavallaria, José Maria da Silva Macedo, por ter regressado do ultramar onde concluiu a commissão para que fôra nomeado, pelo que fica na arma a que pertence e na situação de disponibilidade, até satisfazer ao que lhe foi exigido no decreto de 23 de junho de 1886, que o promoveu áquelle posto.

11.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—2.ª Repartição

Devendo realisar-se no dia 24 do corrente mez, pelas onze horas da manhã, na igreja da Santa Sé Patriarchal, officios e orações funebres por alma de Sua Magestade Imperial o Senhor Duque de Bragança, de gloriosissima e saudosa memoria: Sua Magestade El-Rei assim o manda fazer saber a todos os officiaes generaes residentes n'esta côrte, commandantes dos corpos da guarnição da capital e dos batalhões nacionaes, e officiaes e empregados das repartições dependentes d'este ministerio, para que concorram ao referido templo á hora indicada.

12.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 2.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei manda promover a aspirantes a official, com o vencimento unico de 500 réis diários, por estarem comprehendidas no artigo 51.º do decreto de 30 de outubro de 1892, as praças abaixo mencionadas:

**Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei**

Primeiro sargento cadete n.ºs 3 da 2.ª companhia e 8 de matricula, Augusto de Assis da Silva Reis.

Primeiro sargento cadete n.ºs 41 da 1.ª companhia e 7 de matricula, André Avelino de Oliveira Reis.

Primeiro sargento cadete n.ºs 40 da 6.ª companhia e 10 de matricula, Fernando Luiz Mousinho de Albuquerque.

Primeiro sargento cadete n.ºs 22 da 5.ª companhia e 9 de matricula, Luiz Antonio de Oliveira Miranda.

**Regimento de cavallaria n.º 6**

Primeiro sargento cadete n.ºs 7 da 2.ª companhia e 1:336 de matricula, João Antonio da Costa.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Primeiro sargento cadete n.ºs 2 da 4.ª companhia e 2:248 de matricula do 1.º batalhão, Horacio Severo de Moraes Ferreira.

Primeiro sargento cadete n.ºs 7 da 3.ª companhia e 2:247 de matricula do 1.º batalhão, Guilhermino Augusto de Castro Sotto Maior.

Primeiro sargento cadete n.ºs 27 da 1.ª companhia e 2:418 de matricula do 1.º batalhão, José de Oliveira Gomes.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Primeiro sargento cadete n.ºs 4 da 1.ª companhia e 2:229 de matricula do 1.º batalhão, José Vergolino Feio Quaresma.

Primeiro sargento cadete n.ºs 3 da 4.ª companhia e 2:231 de matricula do 1.º batalhão, Manuel Augusto Rodrigues da Silva Lopes.

Primeiro sargento cadete n.ºs 11 da 3.ª companhia e 2:232 de matricula do 1.º batalhão, Julio Alberto de Sousa Schiappa de Azevedo.

Primeiro sargento cadete n.ºs 31 da 3.ª companhia e 2:220 de matricula do 2.º batalhão, Conrado Miravent Tavares.

**Regimento de caçadores n.º 6**

Primeiro sargento cadete n.ºs 9 da 4.ª companhia e 1:884 de matricula do 2.º batalhão, Joaquim Maria de Almeida Lopes.

Primeiro sargento cadete n.ºs 12 da 2.ª companhia e 2:049 de matricula do 1.º batalhão, José Augusto Faure da Rosa.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Primeiro sargento cadete n.ºs 3 da 1.ª companhia e 790 de matricula de 2.º batalhão, José Maria da Rosa Junior.

**Regimento de caçadores n.º 11**

Primeiro sargento cadete n.ºs 7 da 2.ª companhia e 1:467 de matricula do 2.º batalhão, Luiz Borges Soares da Camara Leme.

**Regimento de caçadores n.º 12**

Primeiro sargento cadete n.ºs 9 da 2.ª companhia e 1:696 de matricula do 2.º batalhão, Jayme de Campos Ramalho.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Primeiro sargento cadete n.ºs 16 da 2.ª companhia e 1:292 de matricula do 1.º batalhão, João Loureiro da Rocha Barbosa e Vasconcellos.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Primeiro sargento cadete n.ºs 7 da 2.ª companhia e 1:769 de matricula do 1.º batalhão, Viriato Borges Pereira da Silva.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José**

Primeiro sargento cadete n.ºs 90 da 1.ª companhia e 2:463 de matricula do 1.º batalhão, José Maria Tavares Portugal.

Primeiro sargento cadete n.ºs 8 da 1.ª companhia e 2:301 de matricula do 1.º batalhão, Agnello Pinto Vieira.

Primeiro sargento cadete n.ºs 5 da 1.ª companhia e 2:412 de matricula do 2.º batalhão, Pedro Xavier de Oliveira.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Primeiro sargento cadete n.ºs 56 da 1.ª companhia e 1:345 de matricula do 2.º batalhão, Alfredo Leão Pimentel.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Primeiro sargento cadete n.ºs 5 da 2.ª companhia e 1:023 de matricula do 2.º batalhão, Manuel Antonio.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Primeiro sargento cadete n.ºs 12 da 1.ª companhia e 1:759 de matricula do 2.º batalhão, Manuel de Oliveira Chaves e Abreu.

Primeiro sargento cadete n.ºs 32 da 4.ª companhia e 1:760 de matricula do 2.º batalhão, Antonio Ribeiro de Almeida e Silva.

Primeiro sargento cadete n.ºs 32 da 2.ª companhia e 1:761 de matricula do 2.º batalhão, Fernando Alberto de Sousa Guerra.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Primeiro sargento cadete n.ºs 21 da 4.ª companhia e 2:164 de matricula do 1.º batalhão, Gustavo de Andrade Pissarra.

Primeiro sargento cadete n.ºs 5 da 1.ª companhia e 2:163 de matricula do 2.º batalhão, Alfredo Julio de Lima Dias.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Primeiro sargento cadete n.ºs 2 da 2.ª companhia e 1:645 de matricula do 1.º batalhão, Manuel Joaquim Alves de Brito.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Primeiro sargento cadete n.ºs 8 da 3.ª companhia e 2:503 de matricula do 2.º batalhão, Francisco de Padua.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Primeiro sargento cadete n.ºs 1 da 3.ª companhia e 2:182 de matricula do 1.º batalhão, Francisco Antonio de Mesquita.

**Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real**

Primeiro sargento cadete n.ºs 19 da 3.ª companhia e 2:431 de matricula do 2.º batalhão, Antonio Carreira Soares.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Primeiro sargento cadete n.ºs 2 da 4.ª companhia e 1:535 de matricula do 2.º batalhão, João Antonio Gordo.

Primeiro sargento cadete n.ºs 23 da 1.ª companhia e 1:699 de matricula do 1.º batalhão, Manuel de Almeida Campos de Gusmão.

Primeiro sargento cadete n.ºs 2 da 4.ª companhia e 1:703 de matricula do 1.º batalhão, José Maria Franco.

## Regimento de infantaria n.º 24

Primeiro sargento cadete n.ºs 27 da 1.ª companhia e 2:250 de matricula do 1.º batalhão, Manuel Feliciano da Costa Bandarra.

## 13.º—Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—5.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei manda admittir no hospital de invalidos militares em Runa o primeiro cabo n.º 344 da 5.ª companhia de reformados, Antonio de Almeida, por lhe serem applicaveis as disposições do decreto de 29 de dezembro de 1849.

## 14.º—Direcção da administração militar—1.ª Repartição

Gradações e vencimentos com que ficaram os officiaes abaixo mencionados, a quem foram qualificadas as reformas que ultimamente lhes haviam sido conferidas:

Com a gradação de general de brigada e o soldo de 90\$000 réis mensaes, o coronel do regimento de cavallaria n.º 6, Francisco Gomes Callado, reformado pela ordem do exercito n.º 19 (2.ª serie) de 22 de agosto ultimo.

Com a gradação de general de brigada e o soldo de 90\$000 réis mensaes, o coronel do estado maior de infantaria, José Maria de Sousa Dias, reformado pela mesma ordem.

## 15.º—Licenças concedidas por motivo de molestia aos officiaes abaixo mencionados:

Em sessão de 1 de agosto ultimo:

## Corpo do estado maior

Capitão, Alfredo Mendes de Magalhães Ramalho, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

## Estado maior de engenharia

Coronel, José Bandeira Coelho de Mello, sessenta dias para fazer uso das aguas sulfurosas em S. Pedro do Sul.

## Commando geral de artilheria

Archivista com gradação de alferes, José Maria da Graça Soares e Sousa, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento de artilheria n.º 2**

Capitão, Luiz Candido de Albuquerque do Amaral Cardoso, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento de artilheria n.º 3**

Primeiro tenente, Fernando de Sousa Magalhães, trinta dias para fazer uso das aguas sulfurosas nas Caldas da Rainha.

**Regimento de artilheria n.º 4**

Primeiro tenente, José Eduardo Vallejo Marques, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

**Brigada de artilheria de montanha**

Primeiro tenente, Carlos Alberto Vianna Pedreira, sessenta dias para continuar a tratar-se e convalescer em ares do campo.

**Regimento de cavallaria n.º 3**

Alferes, Viriato Augusto da Gama, trinta dias para se tratar.

**Regimento de cavallaria n.º 5**

Alferes, Rodrigo Augusto de Carvalho, trinta dias para fazer uso das aguas sulfurosas nas Caldas da Rainha.

Alferes (actualmente no regimento de cavallaria n.º 9), Henrique Vasco de Sousa Prego, vinte dias para fazer uso das aguas sulfurosas no estabelecimento a S. Paulo.

Alferes, Miguel Alfredo Julio Pereira, vinte dias para fazer uso das aguas sulfurosas nas Caldas da Rainha.

Picador de 1.ª classe, José Estevão Cordoville, trinta dias para fazer uso interno das aguas sulfurosas nas Caldas da Rainha.

**Regimento de cavallaria n.º 7**

Alferes, Caetano Augusto Trindade, sessenta dias para se tratar em ares patrios.

**Regimento de caçadores n.º 3**

Alferes, Angelo Leopoldo da Cruz e Sousa, sessenta dias para continuar a tratar-se e convalescer em ares patrios.

**Regimento de caçadores n.º 11**

Capellão de 1.ª classe, Francisco Horta, sessenta dias para fazer uso interno e externo das aguas thermaes do Valle das Furnas.

**Estado maior de infantaria**

Major, Frederico Tavares Garcia, sessenta dias para se tratar e convalescer em ares do campo.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Tenente coronel, José Ribeiro Junior, sessenta dias para fazer uso das aguas sulfurosas nas Caldas da Rainha e mais tratamento.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Aspirante da administração militar com graduação de alferes, Domingos Manuel do Amaral, trinta dias para fazer uso das aguas do Gerez na sua origem, a começar em 8 de agosto ultimo.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Major, Antonio Maria de Sá Chaves Pinto, cincoenta dias para se tratar.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José**

Tenente, Julio de Sousa Pereira Girão, noventa dias para se tratar em ares patrios.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Major, João Augusto Soares, quarenta dias para se tratar.

Capitão, José Maria da Costa, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Alferes, José Paulo Alves de Aguiar, sessenta dias para continuar a tratar-se e convalescer em ares do campo.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Capitão, Luiz Maria da Conceição, trinta dias para continuar a tratar-se e fazer uso das aguas de Vidago na sua origem.

Capitão, José Peixoto da Silva Menezes Alarcão, quarenta dias para fazer uso das aguas do Gerez na sua origem, a começar em 30 de agosto ultimo.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Capitão, João Teixeira Doria, quarenta dias para fazer uso das aguas sulfurosas nas Caldas da Rainha.

Capitão, Antonio Maria Botelho de Lacerda Lobo, sessenta dias para fazer uso de banhos do mar e mais tratamento.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Tenente, Carlos Cesar Sotto Maior Figueira, quarenta dias para fazer uso das aguas de Moura.

Alferes, Joaquim dos Santos Leiria, trinta dias para fazer uso de banhos do mar em Setubal.

Alferes, Joaquim Gonçalves da Silveira, cincoenta dias para se tratar em ares patrios.

Alferes, Martinho José Teixeira Junior, trinta dias para se tratar.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Capitão, Abilio Cesar Lopes Ramires, trinta dias para continuar a tratar-se em ares do campo.

Tenente, João Vaz Fernandes, trinta dias para continuar a tratar-se e fazer uso das aguas mineraes da Felgueira, na sua origem.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Tenente, Antonio Pinto Ferreira, sessenta dias para continuar a tratar-se em ares do campo.

Alferes, Manuel Mauricio, quarenta dias para continuar a tratar-se e fazer uso das aguas das Pedras Salgadas na sua origem.

Em sessão de 16 do mesmo mez :

**Estado maior de engenharia**

Tenente, José Roma Machado de Faria e Maia, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento de artilheria n.º 1**

Capitão, Antonio Tavares da Silva Godinho Junior, cincoenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento de artilheria n.º 2**

Capitão, Abel Hypolito, cincoenta dias para fazer uso das aguas sulfurosas nas Caldas da Rainha e mais tratamento.

**Regimento de artilheria n.º 3**

Primeiro tenente, Francisco Augusto Moreira Ribeiro, cincoenta dias para fazer uso das aguas sulfurosas nas Caldas da Rainha e mais tratamento.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Tenente, Manuel Gregorio Rocha, noventa dias para se tratar em ares patrios.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Cirurgião mór, Adriano Correia Outeiro Montenegro, noventa dias para se tratar.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Alferes, Jayme Augusto da Silva, quarenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento de caçadores n.º 6**

Alferes, Alexandre Baptista da Costa Pereira, quarenta dias para fazer uso das aguas do Gerez na sua origem e mais tratamento.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Capitão, Quirino Firmino Machado, trinta dias para se tratar.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Alferes, Constantino Augusto da Costa, quarenta dias para fazer uso das aguas sulfurosas no estabelecimento a S. Paulo.

**Quadro das praças de guerra e almoxarifes**

Alferes em disponibilidade, Francisco Gonçalves, sessenta dias para fazer uso das aguas de Vidago na sua origem e mais tratamento.

**Direcção da administração militar**

Segundo official com graduação de capitão, Francisco Baptista Ribeiro, cincoenta dias para se tratar em ares do campo.

Segundo official com graduação de capitão, Jayme Augusto Nunes, noventa dias para se tratar em ares patrios.

Aspiranté com graduação de alferes, Arnaldo Belizario Salema Barbosa, quarenta dias para se tratar em ares do campo.

Aspirante com graduação de alferes, Antonio José de Lima, sessenta dias para fazer uso das aguas do Gerez na sua origem.

16.º — Licença registada concedida ao official abaixo mencionado :

**Regimento de artilheria n.º 4**

Tenente coronel, Antonio Guilherme Ferreira de Castro, seis mezes.

**Obituario**

- Abril 3 — Capitão de cavallaria em inactividade temporaria, Annibal Theodoro de Goes Mourão.
- Março 23 — Major reformado, Roberto de Deus Prado.
- Agosto 1 — Cirurgião mór do regimento de caçadores n.º 11, Sebastião Augusto Nogueira Soares.
- » 7 — Aspirante da direcção da administração militar com graduação de alferes, Augusto Pacifico de Oliveira e Sousa.
- » 8 — Major do regimento de caçadores n.º 11, Simão Augusto da Fontoura Madureira Ramos.
- » 15 — Major reformado, Affonso de Paula Ramos.
- » 21 — Capitão do estado maior de infantaria, Antonio Cazimiro Judice Samóra.
- » 22 — Alferes reformado, Candido Augusto Bacellar Furtado.
- » 25 — Coronel do regimento de cavallaria n.º 9, João Paes de Vasconcellos.
- » 29 — Tenente do quadro das praças de guerra e almoxarifes, Viriato Azevedo Monteiro de Barros.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Cavero Lopes  
General de Brigada.*







N.º 22

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

7 DE OUTUBRO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decreto

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear dignitarios da real ordem militar de S. Bento de Aviz, nos termos do n.º XII do alvará de 13 de agosto do anno findo, por se acharem comprehendidos na disposição do n.º XI do mesmo alvará, os officiaes constantes da relação junta, que faz parte d'este decreto e com elle baixa assignado pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra.

O mesmo ministro e secretario d'estado assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 28 de setembro de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Relação a que se refere o decreto d'esta data

Grandes officiaes

Coroneis:

Do corpo do estado maior, José Cabral Gordilho de Oliveira Miranda.

Do estado maior de engenharia, Firmino José da Costa.

Do estado maior de artilheria, Pedro de Alcantara Gomes, e Julio Carlos de Abreu e Sousa.

Do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Sebastião de Sousa Dantas Baracho.

Do regimento n.º 4, de cavallaria do Imperador da Allemanha Guilherme II, José Honorato de Mendonça.

Do estado maior de infantaria, José Estevão de Moraes Sarmento.

Do regimento de infantaria n.º 16, Julio Augusto de Oliveira Pires.

Cirurgião em chefe do exercito, Augusto Carlos Teixeira de Aragão.

#### Officiaes

##### Capitães :

Do estado maior de engenharia, Antonio Carlos Coelho de Vasconcellos Porto.

De engenharia, Antonio Eduardo Villaça, e Francisco Felisberto Dias Costa.

Do estado maior de artilheria, Amilcar Saturio Pires.

Do estado maior de cavallaria, Augusto Sebastião de Castro Guedes Vieira.

Do estado maior de infantaria, Carlos Adolpho Marques Leitão, Augusto Maria Cardoso Gamboa, e Adriano Accacio de Madureira Beça.

Do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Francisco Afonso Chedas Sant'Anna.

Do regimento de infantaria n.º 14, Antonio de Leão.

#### Cavalleiros

##### Tenentes e primeiros tenentes :

Do estado maior de engenharia, Hermano José de Oliveira Junior, João Pedro Peixoto da Silva Bourbon, João Augusto Veiga da Cunha, e Sebastião Augusto Nunes da Mata.

Do estado maior de artilheria, Francisco Xavier de Carvalho, José Luiz de Moura Mendes, Guilherme de Campos Gonzaga, e Tristão da Camara Pestana.

Do regimento de artilheria n.º 1, Jorge Arthur da Silva Mendes Sobral.

Do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Ernesto Abranches Ferreira da Cunha, e João da Costa Mealha.

Do estado maior de infantaria, João de Menezes Sousa e Albuquerque.

Do regimento de caçadores n.º 1, ajudante, Joaquim do Carmo Borges Lagoa.

Do regimento de infantaria n.º 7, João Alfredo Faria.

Paço, em 28 de setembro de 1895.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º -- Por decreto de 28 de setembro ultimo :

**Regimento de caçadores n.º 8**

Tenente, o alferes, Adelino Franco Vieira Gaio.

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 16, João Augusto Carvalhosa.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Capitão da 4.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 15, José Augusto de Oliveira Palma.

Por decreto da mesma data :

Reformado, na conformidade da lei, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, Antonio Soares, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

3.º — Por determinação de Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei:

**Estado maior de infantaria**

Capitães, os capitães, do regimento de infantaria n.º 6, Abel Augusto Nogueira Soares, do regimento de infantaria n.º 24, João Antonio Rego, pelo pedirem, e do regimento de infantaria n.º 2, Antonio Celestino Alves.

Tenentes, os tenentes, do regimento de caçadores n.º 7, Manuel Victor da Rocha, do regimento de infantaria n.º 12, Antonio Maria Dias da Costa, e do regimento de infantaria n.º 19, João de Almeida Porto, pelo pedirem.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 22, Antonio Luiz dos Remedios e Fonseca, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento de caçadores n.º 6, Antonio Marquês da Costa.

**Regimento de caçadores n.º 6**

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento de caçadores n.º 4, Adriano Correia Outeiro Montenegro.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 10, Pedro Francisco de Oliva, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 12**

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, Eduardo Agostinho Pereira, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de caçadores n.º 3, José Roque Gameiro Guedes, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, Francisco Lopes.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 13, Gabriel dos Santos de Carvalho, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 17, José Guilherme Correia, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 9, Antonio Lourenço Ferreira, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Alferes, o alferes de infantaria, Alfredo Carlos Peixoto.

**Escola pratica de infantaria**

Exonerado, o capitão do estado maior de infantaria, Constantino da Fontoura Madureira Guedes, pelo pedir.

Capitão, o capitão do estado maior de infantaria, Antonio Celestino Alves.

**4.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição**

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886:

**Classe de comportamento exemplar**

Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II

Primeiro cabo n.º 3 da 1.ª companhia, José Maria Eugenio Machado — medalha de cobre.

## Regimento de caçadores n.º 4

Mestre da musica, Joaquim da Costa Braz — medalha de prata.

## Regimento de caçadores n.º 11

Segundo sargento n.º 10 da 4.ª companhia do 1.º batalhão, Manuel José de Sousa — medalha de prata.

## Regimento de infantaria n.º 3

Alferes, Francisco Augusto Filgueiras — medalha de prata.

## Regimento de infantaria n.º 13

Sargento ajudante, Pedro José Gomes Braga — medalha de prata.

## Regimento de infantaria n.º 14

Espingardeiro, Joaquim Marques — medalha de prata.

## Regimento de infantaria n.º 15

Segundo sargento n.º 32 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Francisco da Silva Rijo — medalha de cobre.

## Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real

Segundo sargento n.º 56 da 3.ª companhia do 2.º batalhão, Jorge Augusto Pinto de Magalhães — medalha de cobre.

## Regimento de infantaria n.º 19

Coronel, Francisco Correia — medalha de prata.

## Regimento de infantaria n.º 24

Musico de 2.ª classe, Cazimiro Ribeiro — medalha de prata.

## Guarda municipal de Lisboa

Segundo cabo n.º 98 da 2.ª companhia, Francisco — medalha de cobre.

Soldados, n.º 25 da 1.ª companhia, Francisco Gonçalves Rodrigues, e n.º 10 da 6.ª companhia, Honorio dos Santos — medalha de cobre.

Soldado n.º 74 da 2.ª companhia, José Correia — medalha de prata.

## Guarda municipal do Porto

Tenente ajudante, Arthur de Miranda Lemos — medalha de prata.

Soldado n.º 56 da 2.ª companhia, Antonio Joaquim — medalha de cobre.

**Guarda fiscal**

Primeiro cabo n.º 2 da 1.ª companhia do batalhão n.º 4, José Lourenço Cabanas — medalha de cobre.

Primeiro cabo graduado n.º 120 da 1.ª companhia do batalhão n.º 4, Joaquim Francisco — medalha de cobre.

Segundos cabos, n.º 130 da 1.ª companhia do batalhão n.º 4, Antonio, e n.º 1 da 4.ª companhia do batalhão n.º 4, Timotheo Francisco — medalha de cobre.

Soldados, n.º 86 da 1.ª companhia do batalhão n.º 2, Francisco Mendes, n.º 99 da 2.ª companhia do batalhão n.º 2, Martinho Lobinho, n.º 242 da 2.ª companhia do batalhão n.º 2, Eduardo Joaquim, n.º 16 da 1.ª companhia do batalhão n.º 4, Alfredo José Mocho, e n.º 18 da 1.ª companhia do batalhão n.º 4, Caetano dos Santos — medalha de cobre.

**2.ª Companhia da administração militar**

Tenente, Antonio Eustaquio de Azevedo e Silva — medalha de prata.

**Companhia de alumnos da escola do exercito**

Primeiro sargento graduado, cadete, Antonio Emilio Cortez — medalha de cobre.

**5.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição**

Declara-se :

1.º Que por decreto de 4 de julho ultimo foi conferida a mercê do grau de cavalleiro da antiga, nobilissima e esclarecida ordem de S. Thiago, do merito scientifico, litterario e artistico ao mestre da musica do regimento de infantaria n.º 22, José Maria Douwens.

2.º Que por decreto de 18 do mesmo mez foi conferida a medalha de prata para distincção e premio concedido ao merito, philanthropia e generosidade ao capitão do regimento de infantaria n.º 21 (actualmente do regimento de infantaria n.º 14), Fernando Augusto de Bettencourt, ao tenente d'aquelle regimento, Francisco Ferreira, e ao sargento ajudante do mesmo regimento, Leopoldo de Oliveira e Mello.

**6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição**

Declara se que no dia 25 de setembro ultimo se apresentaram n'esta secretaria d'estado os alferes de cavallaria, Adrião Miguel Xavier, e Ernesto Maria Vieira da Ro-

cha, por terem regressado do ultramar e lhes haver pertencido o seu actual posto no exercito do reino, pelo que ficam na arma a que pertencem e na situação de disponibilidade.

7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição

Declara-se que o segundo cabo do 2.º batalhão do regimento de engenharia, Manuel Ramires, que pela ordem do exercito n.º 21 (2.<sup>a</sup> serie) d'este anno, foi condecorado com a medalha de cobre da *classe de comportamento exemplar*, é n.º 62 da 4.<sup>a</sup> companhia do referido batalhão.

8.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 2.<sup>a</sup> Repartição

Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, manda declarar cadete, por se achar comprehendida nas disposições das cartas de lei de 17 de novembro de 1841 e 5 de abril de 1845, e § 1.º do artigo 52.º do decreto de 30 de outubro de 1892, a praça abaixo mencionada:

**Regimento de infantaria n.º 23**

Soldado n.ºs 19 da 2.<sup>a</sup> companhia e 2:396 do 1.º batalhão, João Alexandre Lopes Galvão.

9.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.<sup>a</sup> Repartição

Em conformidade com o disposto no § unico do artigo 36.º do plano de reorganisação da escola do exercito, decretado em 23 de agosto de 1894, declara-se que os primeiros sargentos graduados, cadetes, da companhia de alumnos da escola do exercito, Joaquim Carlos de Sousa, e Olivio Nunes Malheiros, perderam desde o dia 25 de setembro ultimo o direito ás gradações que lhes haviam sido concedidas pela ordem do exercito n.º 31 de 1894, voltando ás suas anteriores situações de primeiro cabo, cadete, o primeiro, e de soldado o segundo.

10.º — Licença registada concedida ao official abaixo mencionado:

**Escola pratica de infantaria**

Alferes de infantaria, Luiz Correia de Sousa, quinze dias.

11.º — Foram confirmadas as licenças registadas que os commandantes da 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª divisões militares concederam aos officiaes abaixo mencionados:

Estado maior de engenharia

Tenente, Carlos Soares Cardoso, trinta dias.

Regimento de caçadores n.º 8

Capitão, Frederico Ludgero Martins Torres, dez dias.

Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha,  
Guilherme II

Tenente, José Simões da Silva Trigueiros, trinta dias.

Regimento de infantaria n.º 9

Alferes, Antonio Rebello de Lemos, sessenta dias.

Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real

Tenente, Caetano José Teixeira, trinta dias.

Regimento de infantaria n.º 22

Alferes, Antonio Luiz dos Remedios e Fonseca, noventa dias.

#### Obituario

Julho 29 — Official de secretaria reformado, José Maria do Olival Gouveia.

Setembro 6 — Aspirante da direcção da administração militar com graduação de alferes, José da Guia Pereira.

» 10 — Major reformado, Alfredo Brandão Cró de Castro Ferreri.

» 14 — Major reformado, Antonio Manuel Rodrigues.

» 16 — Major reformado, Manuel Antonio do Prado.

» 22 — Alferes de infantaria em inactividade temporaria, João Rodrigues de Carvalho.

» 26 — Major reformado, Manuel Jorge.

Luiz Augusto Pimentel Pinto.

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Cavero Lopez*  
*General de Brigada.*

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

15 DE OUTUBRO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem, em nome de El-Rei, determinar que o coronel do regimento de infantaria n.º 21, José Pedro Kuchenbuck Villar, não seja contado no quadro da arma a que pertence, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha e ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 11 de outubro de 1895. — RAINHA REGENTE. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem, em nome de El-Rei, determinar que o major do estado maior de infantaria, Francisco Augusto Martins de Carvalho, não seja contado no quadro da sua arma, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha e ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 11 de outubro de 1895. — RAINHA REGENTE. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem, em nome de El-Rei, determinar que o tenente do regimento de caçadores n.º 1, José Augusto de Aguiar Trigo, não seja contado no quadro da sua arma, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha e ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 11 de outubro de 1895. = RAINHA REGENTE. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem, em nome de El-Rei, nomear cirurgião ajudante do exercito, o medico cirurgião pela escola medico-cirurgica do Porto, Manuel dos Santos de Carvalho Junior.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 11 de outubro de 1895. = RAINHA REGENTE. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º — Por decretos de 11 do corrente mez:

Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha,  
Guilherme II

Para gosar as vantagens estabelecidas no artigo 3.º da carta de lei de 16 de abril de 1859, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o cirurgião ajudante, Manuel Augusto Soares Vallejo, por ter completado seis annos de serviço effectivo no referido exercicio.

Regimento de cavallaria n.º 7

Alferes, o aspirante a official do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, André Avelino de Oliveira Reis.

Estado maior de infantaria

Coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 3, Antonio José Teixeira de Vasconcellos.

Tenente coronel, o major, Manuel Maria de Brito Fernandes.

Majores, os capitães, do regimento de infantaria n.º 7, Marcos João de Avila Pereira, do regimento de infante-

ria n.º 9, Luiz Maria Teixeira, e da guarda municipal de Lisboa, Pedro Celestino da Costa.

Tenente, o alferes de infantaria, Raul da Silva Pinheiro Chagas.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Tenente, o alferes do regimento de infantaria n.º 20, Miguel Augusto de Sousa Ceregeiro.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Major, o capitão do regimento de infantaria n.º 11, Augusto Duarte Leão.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Tenente coronel, o major, Caetano Augusto Pereira Sanches de Castro.

Tenente ajudante, o alferes ajudante, Alfredo Augusto da Silva Brandão.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Tenente, o alferes do regimento de caçadores n.º 4, Francisco Viegas Junior.

**Regimento de caçadores n.º 8**

Alferes, o alferes da guarda municipal de Lisboa, Illidio Marinho Falcão de Castro Nazareth, por ter sido dispensado do serviço da referida guarda.

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 8, José Antonio Pereira.

**Regimento de caçadores n.º 11**

Major, o capitão do estado maior de infantaria, Ollegario Borges de Medeiros.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 25 de abril de 1876, o capitão quartel mestre, João Caetano da Palma, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Tenente coronel, o major do regimento de infantaria n.º 23, Guilherme Augusto Victorio de Freitas.

Tenente, o alferes da guarda fiscal, Augusto Cesar de Madureira Bessa.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Tenente coronel, o major do regimento de caçadores n.º 4, José Victorino de Sande e Lemos.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente do regimento de caçadores n.º 4, Francisco de Paula Bruno.

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente, Antonio Ignacio de Saldanha Marréca.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 6, Miguel Vaz Guedes Bacellar.

Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente da guarda municipal de Lisboa, Julio Cesar Pimentel Perdigão.

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente da guarda municipal do Porto, José de Almeida.

Tenente, o alferes da guarda fiscal, Ezequiel Augusto Roque de Carvalho Machado.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 16, Francisco dos Santos Ribeiro.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Alferes, o sargento ajudante do regimento de caçadores n.º 3, Luiz Apparicio dos Innocentes.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Coronel, o tenente coronel de regimento de infantaria n.º 4, José Maria Cordeiro de Sant'Anna.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 9, Emygdio Augusto da Costa Cabral.

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente, Antonio Pinto Ferreira.

Em conformidade com o disposto no artigo 106.º do decreto de 19 de dezembro de 1892:

Capitão de infantaria, o tenente, José de Campos Magalhães.

**Guarda municipal de Lisboa**

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 9, Henrique Vasco de Sousa Prego.

## Guarda municipal do Porto

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do regimento de artilheria n.º 2, Francisco Xavier de Abreu e Couto Amorim Novaes.

## Forte da Graça

Governador, o coronel do estado maior de infantaria, Antonio José Teixeira de Vasconcellos.

## Inactividade temporaria

Os coroneis, do estado maior de infantaria, Carlos Maria dos Santos, e do regimento de infantaria n.º 12, Francisco José Monteiro Junior; o capitão do regimento de infantaria n.º 23, Felisberto José Lopes; e o tenente de infantaria em inactividade temporaria sem vencimento, Julio Maria de Quadros Côrte Real, por terem sido julgados incapazes do serviço, temporariamente, pela junta militar de saude.

## Por decretos da mesma data :

Reformado, na conformidade da lei, o coronel do regimento de infantaria n.º 24, Theodorico José da Silva Pereira, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta a que se referem os artigos 2.º e 3.º do decreto de 19 de maio de 1894.

Reformado, na conformidade da lei, o capitão do regimento de caçadores n.º 11, João Ignacio Peixoto de Sequeira, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta militar de saude.

Reformado no posto de alferes, o primeiro sargento guarda-portas do commando geral de artilheria, Joaquim Antonio de Oliveira Pimenta, pelo haver requerido e lhe aproveitar o disposto no artigo 6.º da carta de lei de 23 de junho de 1880 e no artigo 1.º da carta de lei de 23 de agosto de 1887.

## 3.º — Portarias

## Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Manda Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, nomear para fazerem parte do jury para os exames a que devem ser submettidos os capitães da arma de artilheria, candidatos ao posto de major, os officiaes abaixo mencionados: *vogal effectivo*, o vogal supplente, tenente coronel

do estado maior de artilheria, Luiz de Mello Bandeira Coelho, em substituição do tenente coronel do regimento de artilheria n.º 4, Antonio Guilherme Ferreira de Castro; *vogal supplente*, o major do regimento de artilheria n.º 1, Cesar Pedro de Freitas e Azevedo.

Paço, em 9 de outubro de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, manda que o capitão de infantaria, regente de estudos no real collegio militar, José Christiano Braziel, passe a desempenhar o lugar de secretario do mesmo collegio, em conformidade com a proposta do respectivo director.

Paço, em 10 de outubro de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, manda que o capitão do regimento de caçadores n.º 1, José Justino Botelho Moniz Teixeira, passe a desempenhar o lugar de regente de estudos no real collegio militar.

Paço, em 10 de outubro de 1895. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

4.º — Por determinação de Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei:

#### Commando militar da Madeira

Exonerado de inspector do material de guerra, o tenente coronel do estado maior de artilheria, Pedro Manuel Tavares.

Inspector do material de guerra, o tenente coronel do estado maior de artilheria, Duarte Cabral Fava.

#### Estado maior de artilheria

Primeiros tenentes, os primeiros tenentes, do regimento de artilheria n.º 2, Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes, e do regimento de artilheria n.º 4, Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa.

#### Regimento de artilheria n.º 2

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de artilheria, Pedro Manuel Tavares, pelo pedir.

**Regimento de artilheria n.º 4**

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de artilheria n.º 5, Firmino Maria Antunes do Valle, pelo pedir.

**Regimento de artilheria n.º 5**

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de artilheria n.º 4, Antonio Guilherme Ferreira de Castro.

**Brigada de artilheria de montanha**

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de artilheria n.º 2, Albino Alberto Ferreira.

Capitão da 3.ª bateria, o capitão do regimento de artilheria n.º 4, Paulo Judice.

Capitão da 4.ª bateria, o capitão do estado maior de artilheria, Arthur Cesar Monteiro Guimarães.

Primeiros tenentes, os primeiros tenentes do estado maior de artilheria, Tristão da Cunha Azevedo Carvalhaes, José Vicente da Silva Senna, Julio de Faria Machado Vieira, e Augusto Batalha Barros de Seita e Sá.

Segundos tenentes, os segundos tenentes, do regimento de artilheria n.º 1, Alberto Carlos das Neves e Castro, e do regimento de artilheria n.º 2, Theodorico Teixeira Pimentel.

**Commando geral de infantaria**

Exonerado de chefe da 2.ª secção, o capitão do estado maior de infantaria, Christovão Adolpho Ribeiro da Fonseca, pelo pedir.

Chefe da 2.ª secção, o capitão do estado maior de infantaria, Constantino da Fontoura Madureira Guedes.

**Estado maior de infantaria**

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 12, Miguel Vaz Guedes Bacellar.

Tenentes coroneis, os tenentes coroneis, do regimento de infantaria n.º 6, Guilherme Augusto Victorio de Freitas, e do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Manuel Jeronymo Pereira Sines.

Capitão, o capitão do regimento de caçadores n.º 1, José Justino Botelho Moniz Teixeira.

Tenente, o tenente do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Manuel Eduardo da Mota Portugal.

**Regimento de caçadores n.º 1**

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de caçadores n.º 4, Manuel José de Aguiar Trigo.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Major, o major do estado maior de infantaria, Pedro Celestino da Costa.

**Regimento n.º 5 de caçadores de EI-Rei**

Major, o major do regimento de caçadores n.º 11, Antonio Caetano Ribeiro Vianna, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 8, Ilidio Marinho Falcão de Castro Nazareth.

**Regimento de caçadores n.º 11**

Capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, Augusto Bernardo de Freitas.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, João de Jesus Feijão.

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 24, Antonio Pinto Ferreira.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 9, José Victorino de Sande e Lemos.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 8, Luiz de Sousa Gomes e Silva, pelo pedir.

Tenente, o tenente do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Miguel Augusto de Sousa Ceregeiro.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Alfredo Adelino Saldanha.

Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, José Maria da Costa.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 12, Julio Augusto do Nascimento e Silva, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, Augusto Carlos Maria de Magalhães.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 24, Emygdio Augusto da Costa Cabral.

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, Francisco Maria Xavier Pereira.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 7, João Alfredo Faria, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, Augusto de Andrade Pereira.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 6, Manuel Silvestre Vilhena.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Major, o major do regimento de caçadores n.º 4, Augusto Duarte Leão.

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 22, Alberto Fernando Peixoto e Cunha, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Coronel, o coronel do estado maior de infantaria, Luiz Augusto de Cerqueira.

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 3, Domingos de Sousa Velloso.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 12, Ezequiel Augusto Roque de Carvalho Machado.

**Escola do exercito**

Commandante da companhia de alumnos, o capitão do estado maior de infantaria, Christovão Adolpho Ribeiro da Fonseca.

Subalerno, o tenente do estado maior de infantaria, Manuel Eduardo da Mota Portugal.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 11—Séde, Lamego**

Commandante, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 9, Augusto Carlos Maria de Magalhães.

Districto de recrutamento e reserva n.º 15 — Sêde, Guarda

Commandante, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 12, Francisco Maria Xavier Pereira.

Districto de recrutamento e reserva n.º 19 — Sêde, Porto

Commandante, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 6, Luiz de Sousa Gomes e Silva.

Districto de recrutamento e reserva n.º 23 — Sêde, Braga

Commandante, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 8, Julio Augusto do Nascimento e Silva.

Districto de recrutamento e reserva n.º 24

Sêde, Vianna do Castello

Commandante, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 3, João de Jesus Feijão.

Districto de recrutamento e reserva n.º 30 — Sêde, Elvas

Commandante, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 4, José Victorino de Sande e Lemos.

5.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886:

### **Classe de comportamento exemplar**

#### **Guarda fiscal**

Tenente ajudante do batalhão n.º 2, José Aurelio Dias Ferreira Machado — medalha de prata.

Segundo sargento n.º 6 da 2.ª companhia do batalhão n.º 2, João Pedro — medalha de cobre.

Primeiro cabo n.º 24 da 4.ª companhia do batalhão n.º 1, José da Silva Carvalho — medalha de prata.

Primeiros cabos graduados, n.º 96 da 5.ª companhia do batalhão n.º 1, Antonio Bernardo de Mendonça, e n.º 319 da 1.ª companhia do batalhão n.º 3, Victorino — medalha de cobre.

Soldados, n.º 147 da 2.ª companhia do batalhão n.º 2, José Roballo da Cunha Junior, n.º 211 da 2.ª companhia do batalhão n.º 2, José de Moraes, n.º 167 da 4.ª companhia do batalhão n.º 2, João Joaquim, n.º 178 da 1.ª companhia do batalhão n.º 4, José de Campos, n.º 78 da 4.ª com-

panhia do batalhão n.º 4, João da Silva Franco, e n.º 117 da 4.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 4, José das Neves — medalha de cobre.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 3 — Séde, Lisboa**

Primeiro cabo reservista domiciliado n'este districto e com a matricula aberta no regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, sob o n.º 1:659, João de Deus, actualmente com baixa do serviço militar — medalha de cobre.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 24**

**Séde, Vianna do Castello**

Primeiro sargento n.º 1:288 do 3.º batalhão do regimento de infantaria n.º 3, José Carramanha — medalha de prata.

Segundo sargento n.º 2 do 3.º batalhão do regimento de infantaria n.º 3, José Joaquim Fernandes — medalha de prata.

**6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 2.<sup>a</sup> Repartição**

Devendo realisar-se no dia 19 do corrente mez, pelas onze horas da manhã, na igreja da Santa Sé Patriarchal, officios e orações funebres por alma de Sua Magestade El-Rei o Senher D. Luiz I, de saudossissima memoria: Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, assim o manda saber a todos os officiaes generaes residentes n'esta côrte, commandantes dos corpos da guarnição da capital e dos batalhões nacionaes, e officiaes e empregados nas repartições dependentes d'este ministerio, para que concorram ao referido templo á hora acima indicada.

**7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.<sup>a</sup> Repartição**

Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, manda declarar primeiro sargento graduado, cadete, na conformidade do disposto no artigo 37.º do decreto de 11 de dezembro de 1851 e § 1.º do artigo 52.º do decreto de 30 de outubro de 1892, a praça abaixo mencionada, por haver concluido o curso do real collegio militar:

**Regimento de infantaria n.º 7**

Soldado n.ºs 2:459 de matricula e 7 da 2.<sup>a</sup> companhia do 1.º batalhão, Eduardo Bandeira de Lima Junior.

## 8.º — Direcção da administração militar — Secção do gabinete

Annuncia-se que está aberto concurso para o provimento de logares de aspirantes da direcção da administração militar, em conformidade com as disposições dos artigos 2.º e 3.º do regulamento de 11 de junho de 1891, devendo o concurso verificar-se no dia 16 de dezembro proximo futuro.

## 9.º — Licença registada concedida ao official abaixo mencionado :

**Regimento de caçadores n.º 12**

Capitão, João Joaquim Brandão, seis mezes.

## 10.º — Foram confirmadas as licenças registadas que os commandantes da 1.ª, 3.ª e 4.ª divisões militares concederam aos officiaes abaixo mencionados :

**Regimento de artilheria n.º 2**

Capitão, Antonio Correia Portocarreiro Teixeira de Vasconcellos, dez dias.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Cirurgião ajudante, Antonio José da Mota Campos Junior, dez dias.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Capitão, Joaquim Candido Correia, noventa dias.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Cavino Lopes  
General de Brigada.*

## SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

18 DE OUTUBRO DE 1895

## ORDEM DO EXERCITO

## (2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

## 1.º — Cartas regias

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral — 1.ª Repartição

Serenissimo Infante, Duque do Porto, D. Affonso Henriques Napoleão Maria Luiz Pedro de Alcantara Carlos Humberto Amadeu Fernando Antonio Miguel Raphael Gabriel Gonzaga Xavier Francisco de Assis João Augusto Julio Volfando Ignacio de Bragança Saboya Bourbon Saxe Coburgo Gotha, major honorario do regimento de artilheria n.º 1, meu muito amado e prezado irmão.

Eu, a Rainha Regente, em nome do Rei, envio muito saudar a Vossa Alteza Serenissima, como aquelle que muito amo e prezo.

Querendo dar-vos uma manifestação pelo interesse que me merece a vossa solicitude no desempenho das obrigações do posto que tão nobremente occupaes no benemerito exercito portuguez: hei por bem e me apraz nomear-vos, como por esta carta vos nomeio, tenente coronel honorario do mencionado regimento de artilheria n.º 1.

Serenissimo Infante, Duque do Porto, D. Affonso Henriques Napoleão Maria Luiz Pedro de Alcantara Carlos Humberto Amadeu Fernando Antonio Miguel Raphael Gabriel Gonzaga Xavier Francisco de Assis João Augusto Julio Volfando Ignacio de Bragança Saboya Bourbon Saxe Coburgo Gotha, major honorario do regimento de artilheria n.º 1, meu muito amado e prezado irmão, Nosso Senhor haja a augusta pessoa de Vossa Alteza Serenissima em sua continua guarda.

Escrepta no paço das Necessidades, aos 17 de outubro de 1895.

De Vossa Alteza Serenissima, extremosa irmã = AMELIA, com rubrica. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

Para o Serenissimo Infante, Duque do Porto, D. Affonso Henriques Napoleão Maria Luiz Pedro de Alcantara Carlos Humberto Amadeu Fernando Antonio Miguel Raphael Gabriel Gonzaga Xavier Francisco de Assis João Augusto Julio Volfando Ignacio de Bragança Saboya Bourbon Saxe Coburgo Gotha, major honorario do regimento de artilheria n.º 1.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Serenissimo Infante, Duque do Porto, D. Affonso Henriques Napoleão Maria Luiz Pedro de Alcantara Carlos Humberto Amadeu Fernando Antonio Miguel Raphael Gabriel Gonzaga Xavier Francisco de Assis João Augusto Julio Volfando Ignacio de Bragança Saboya Bourbon Saxe Cobourgo Gotha, tenente coronel honorario do regimento de artilheria n.º 1, meu muito amado e prezado irmão:

Tendo-me feito saber o ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, que Vossa Alteza Serenissima, movido pelos mais elevados sentimentos de amor patrio e dedicação pelo serviço publico, nobremente se offerece para com os seus camaradas militares compartilhar os perigos e trabalhos da expedição que vae ser enviada para o estado da India, a fim de garantir a ordem e restabelecer a disciplina ali ultrajada;

Considerando quanto interesse merece a Vossa Alteza Serenissima a gloria das armas, e quanto deve ser grato á nação e ao exercito encontrar-vos entre os que vão n'aquellas longinquas paragens sustentar e defender a honra e os interesses do paiz;

Querendo dar a Vossa Alteza Serenissima um publico testemunho do apreço em que tenho tão nobre resolução:

Eu, a Rainha, Regente em nome do Rei, hei por bem e me apraz nomear Vossa Alteza Serenissima commandante de todas as forças militares no estado da India.

Serenissimo Infante, Duque do Porto, D. Affonso Henriques Napoleão Maria Luiz Pedro de Alcantara Carlos Humberto Amadeu Fernando Antonio Miguel Raphael Gabriel Gonzaga Xavier Francisco de Assis João Augusto Julio Volfando Ignacio de Bragança Saboya Bourbon Saxe Coburgo Gotha, tenente coronel honorario do regimento

de artilheria n.º 1, meu muito amado e prezado irmão, Nosso Senhor haja a augusta pessoa de Vossa Alteza Serenissima em sua contínua guarda.

Escripta no paço das Necessidades, aos 17 de outubro de 1895.

De Vossa Alteza Serenissima, extremosa irmã — AMELIA, com rubrica. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Para o Serenissimo Infante, Duque do Porto, D. Affonso Henriques Napoleão Maria Luiz Pedro de Alcantara Carlos Humberto Amadeu Fernando Antonio Miguel Raphael Gabriel Gonzaga Xavier Francisco de Assis João Augusto Julio Volfando Ignacio de Bragança Saboya Bourbon Saxe Coburgo Gotha, tenente coronel honorario do regimento de artilheria n.º 1.

## 2.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem, em nome de El-Rei, determinar que os capitães, da brigada de artilheria de montanha, Paulo Judice, e do regimento de infantaria n.º 21, José Mendes, não sejam contados no quadro das armas a que pertencem, por terem sido requisitados para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha e ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 17 de outubro de 1895. — RAINHA REGENTE. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Em harmonia com o disposto no artigo 161.º do novo regulamento litterario do real collegio militar, approved por decreto de 3 do corrente mez: hei por bem, em nome de El-Rei, determinar que os professores proprietarios, actualmente em serviço no mesmo collegio, sejam providos nos differentes grupos e na cadeira de desenho a que se refere o artigo 36.º do mesmo regulamento, e que os professores encarregados da regencia provisoria sejam mantidos n'este serviço nos termos do artigo 162.º do citado regulamento, nos grupos que em seguida não designados.

**Professores proprietarios**

## 1.º grupo

Marianno José da Silva Prezado, tenente coronel do estado maior de cavallaria.

Manuel José Pereira Louro, capellão de 1.ª classe.

## 2.º grupo

Carlos Claudino Dias, coronel reformado.

## 3.º grupo

José Maria Greenfield de Mello, major do estado maior de artilheria.

## 5.º grupo

Carlos Augusto Moraes de Almeida, coronel do estado maior de engenharia.

Julio Alberto Vidal, major do estado maior de infantaria.

## 6.º grupo

Antonio Alves Conte, major do estado maior de infantaria.

## Cadeira de desenho

Carlos Adolpho Marques Leitão, capitão do estado maior de infantaria.

**Professores provisorios**

## 1.º grupo

Emygdio Gomes dos Reis, major do estado maior de infantaria.

## 4.º grupo

Barão de Seixas, major do estado maior de infantaria.

## 6.º grupo

José Raphael da Cunha, primeiro tenente do estado maior de artilheria.

## 7.º grupo

José Nicolau Raposo Botelho, tenente coronel do estado maior de infantaria.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 17 de outubro de 1895. = RAINHA REGENTE. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

3.º — Por decretos de 17 do corrente mez:

**Brigada de artilheria de montanha**

Capitão da 3.ª bateria, o primeiro tenente do estado maior de artilheria, Julio Cesar Oom.

**Estado maior de infantaria**

Coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 20, Francisco Antonio de Araujo Sequeira.

Tenente coronel, o major, Antonio Marinho de Sousa Barros.

Major, o capitão de infantaria da guarda fiscal, Arsenio da Silva Moreira.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Jorge da Silva Pereira.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Tenente, o alferes do regimento de infantaria n.º 23, Antonio Vieira Lucio.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Tenente, o tenente de infantaria em inactividade temporaria, Antonio Alfredo de Sousa Caldas, por ter sido julgado prompto para o serviço pela junta militar de saude.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente do regimento de caçadores n.º 4, João Pedro Cesar Gomes.

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 24, Augusto Manuel Farinha Beirão.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente do regimento de caçadores n.º 7, João Avelino Fernandes.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Alferes, o alferes de infantaria em disponibilidade, José Eduardo Alves de Noronha.

**Guarda municipal de Lisboa**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 7, João Lino Jeronymo Alves.

## Guarda municipal do Porto

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 6,  
Manuel Silvestre Vilhena.

## Guarda fiscal

Capitão, o capitão do regimento n.º 1 de infantaria da  
Rainha, Joaquim Francisco de Azevedo Madureira Chaves.

## Por decreto da mesma data:

Reformado, na conformidade da lei, o coronel de infantaria em inactividade temporaria, Manuel Joaquim Cardoso Appariço, por ter sido julgado incapaz do serviço pela junta militar de saúde.

## Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Manda Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, em conformidade com as determinações do artigo 29.º e respectivos paragraphos das instrucções regulamentares provisórias de 30 de novembro de 1892, que, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, sejam publicadas as listas de apuramento ou qualificação final por ordem de merito dos alumnos que no anno lectivo findo concluíram os cursos militares de engenharia, artilheria, cavalaria e infantaria da escola do exercito, e o de engenharia civil da referida escola, que baixam assignadas pelo director geral da mesma secretaria d'estado, o general de brigada, Francisco Higino Craveiro Lopes.

Paço, 17 de outubro de 1895. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Lista de apuramento ou qualificação final por ordem de merito dos alumnos da escola do exercito,  
a que se refere a portaria d'esta data

## Engenharia militar

Postos	Nomes	Ordem na qualificação final de merito	Valores	Observações
Primeiro sargento graduado, cadete.	Fernando de Almeida Loureiro e Vasconcellos.	1	Quatorze e cinco decimos (14,5)	
"	José Tavares de Araujo e Castro..	2	Treze e tres decimos (13,3).	

## Artilheria

Primeiro sargento graduado, cadete.	Joaquim Nunes.....	1	Doze e nove decimos (12,9).	
"	Luiz Augusto Ferreira Martins....	2	Doze e tres decimos (12,3).	
"	Carlos Augusto de Passos Pereira de Castro.	3	Onze e oito decimos (11,8).	
"	Patricio Xavier de Almeida e Brito	4	Onze e seis decimos (11,6).	
"	Adriano da Costa Macedo.....	5	Onze e tres decimos (11,3).	
"	Cesar Augusto de Bettencourt.....	6	Dez e sete decimos (10,7).....	Mais antigo pelas provas da es- cola.

Postos	Nomes	Ordem na qualificação	Valores	Observações
Primeiro sargento graduado, cadete.	Francisco Xavier do Amaral . . . . .	7	Dez e sete decimos (10,7).	
"	Jorge Van-Zeller Pereira Palha . . . . .	8	Dez e cinco decimos (10,5).	
"	Oscar Cibrão e Garção . . . . .	9	Dez e tres decimos (10,3).	
	Cavallaria			
Primeiro sargento graduado, cadete.	Alvaro Cesar de Mendonça . . . . .	1	Doze e nove decimos (12,9).	
"	Adolpho José Pereira . . . . .	2	Onze e um decimo (11,1).	
"	Carlos Julio de Abreu e Sousa . . . . .	3	Dez e oito decimos (10,8).	
	Infanteria			
Primeiro sargento graduado, cadete.	Possidônio Augusto Ducla de Sousa Soares.	1	Quatorze e um decimo (14,1) . .	Mais antigo pelas provas da escola.
Primeiro sargento cadete . . . . .	Antonlo Augusto Marques . . . . .	2	Quatorze e um decimo (14,1) . .	Mais antigo em praça.
Primeiro sargento graduado, cadete.	Pedro Alfredo de Moraes Rosa . . . . .	3	Quatorze e um decimo (14,1).	

	Mais antigo em praça.		Mais antigo pelas provas da escola.
4	Doze e cinco decimos (12,5).	4	Doze e cinco decimos (12,5).
5	Doze e quatro decimos (12,4).	5	Doze e quatro decimos (12,4).
6	Doze e tres decimos (12,3)....	6	Doze e tres decimos (12,3)....
7	Doze e tres decimos (12,3).	7	Doze e tres decimos (12,3).
8	Doze e dois decimos (12,2).	8	Doze e dois decimos (12,2).
9	Onze e cinco decimos (11,5).	9	Onze e cinco decimos (11,5).
10	Onze e dois decimos (11,2)....	10	Onze e dois decimos (11,2)....
11	Onze e dois decimos (11,2).	11	Onze e dois decimos (11,2).
12	Onze (11,0).	12	Onze (11,0).
13	Dez e sete decimos (10,7).	13	Dez e sete decimos (10,7).
Engenharia civil			
Nomes	Ordem na qualificação	Valores	Observações
Zacharias José de Sant'Anna .....	1	Dezesseis e dois decimos (16,2).	Mais antigo pela idade.
Fernando Branco Borges de Sousa .....	2	Quinze e sete decimos (15,7).	Mais antigo pelas provas da escola.
Luiz de Mello Correia Pereira Medula .....	3	Quinze e cinco decimos (15,5).	
José Antonio de Moraes Sarmento .....	4	Treze e oito decimos (13,8).	
João Martins Pinto .....	5	Doze e cinco decimos (12,5)...	
Joaquim Fernandes de Araujo .....	6	Doze e cinco decimos (12,5)...	

Nomes	Ordem na qualificação final de merito	Valores	Observações
Daniel Gomes de Almeida.....	7	Doze e cinco decimos (12,5).	
Benjamim Mariz Costa.....	8	Doze e dois decimos (12,2)....	Mais antigo pelas provas da escola.
Eleutherio Adolpho Moreira da Fonseca.....	9	Doze e dois decimos (12,2).	
Mario de Oliveira Greenfield de Mello.....	10	Onze e seis decimos (11,6).	
José Augusto Arthur Fernandes Torres.....	11	Onze e cinco decimos (11,5).	
Arthur Amandio Ribeiro de Mello.....	12	Dez e oito decimos (10,8).	
Luiz Antonio Teixeira Machado.....	13	Dez e cinco decimos (10,5).	Mais antigo pelas provas da escola.
José Maria dos Santos Ribeiro.....	14	Dez (10,0) .....	
Olympio Arthur de Oliveira Dias.....	15	Dez (10,0).	

Secretaria d'estado dos negocios da guerra, em 17 de outubro de 1895. — O director geral, *Francisco Higino Craveiro Lopes*, general de brigada.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Manda Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, em conformidade com as determinações do artigo 39.º do decreto de 23 de agosto de 1894, que reorganizou a escola do exercito, e com as disposições dos artigos 206.º e 207.º do regulamento da mesma escola, que, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, seja publicada a lista de apuramento ou qualificação final por ordem de merito do alumno que no anno lectivo findo concluiu o curso de administração militar da escola do exercito, que baixa assignada pelo director geral da mesma secretaria, o general de brigada, Francisco Higino Craveiro Lopes.

Paço, em 17 de outubro de 1895. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Lista de apuramento ou qualificação final por ordem de merito do alumno da escola do exercito, a que se refere a portaria d'esta data

#### Administração militar

Nome e graduação	Ordem na qualificação final de merito	Valores
Joaquim da Silva Geraldo, primeiro sargento graduado, cadete.	1	Treze e seis decimos (13,6).

Secretaria d'estado dos negocios da guerra, em 17 de outubro de 1895. — O director geral, *Francisco Higino Craveiro Lopes*, general de brigada.

5.º — Por determinação de Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei:

**Regimento de caçadores n.º 4**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 19, Manuel José Passos Ribeiro, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Alferes, o alferes de infantaria, Joaquim José Váz da Gama Barata, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Tenente, o tenente do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Antonio Annibal de Carvalho, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 7, Lucinio Maria Ribeiro, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, Manuel Jeronymo Pereira Sines.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 22**

Sêde, Guimarães

Commandante, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 20, Manuel Jeronymo Pereira Sines.

6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886:

**Classe de comportamento exemplar****Estado maior general**

General de brigada, conde de S. Januario — medalha de oiro.

**Companhia n.º 4 de artilheria de guarnição**

Soldado n.º 32, Augusto dos Santos — medalha de cobre.

**Regimento de caçadores n.º 1**

Primeiro cabo n.º 41 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Alfredo Abilio Nunes Ferreira — medalha de cobre.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Capitão, Valeriano José da Silva — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Musico de 2.ª classe, Candido de Moraes — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Tenente, Antonio Joaquim de Azevedo — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Segundos sargentos, n.º 12 da 3.ª companhia do 2.º batalhão, Alvaro de Brito e Rocha de Aguião, e n.º 13 da 3.ª companhia do 2.º batalhão, Joaquim Gomes Rodrigues — medalha de cobre.

**Direcção da administração militar**

Segundo official com graduação de capitão, Julio Pedro Macedo Coelho — medalha de prata.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 13****Séde, Santa Comba Dão**

Primeiro sargento n.º 1:551 do 3.º batalhão do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Augusto Ferreira — medalha de prata.

**7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição**

Declara-se que no dia 15 do corrente mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o tenente de infantaria sem prejuizo de antiguidade, José Eduardo Alves de Noronha, por ter regressado de ultramar e lhe haver sido acceita a desistencia de continuar em serviço dependente do ministerio da marinha e ultramar, pelo que volta á sua anterior situação de alferes de infantaria, ficando na disponibilidade.

**8.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição**

Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, manda graduar em primeiros sargentos, por se acharem comprehendidos no disposto no artigo 36.º do plano de reorganisação da escola do exercito, approvedo por decreto de 23 de agosto de 1894, os cadetes abaixo mencionados:

**Companhia de alumnos da escola do exercito**

Segundo sargento cadete, Antonio Vicente Ferreira.

Soldado cadete, Luiz Vasques da Cunha Braamcamp de Mancelllos.

Soldado cadete, Jorge Soares Pinto Mascarenhas.

Soldado cadete, Luiz Victo Veiga da Cunha.

Soldado cadete, Antonio Hintze Ribeiro.

9.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, manda graduar em primeiros sargentos cadetes, por se acharem comprehendidas no disposto no artigo 36.º do plano de reorganisação da escola do exercito, approved por decreto de 23 de agosto de 1894, as praças abaixo mencionadas:

Companhia de alumnos da escola do exercito

Soldado, Virgilio Pinto da Silva.

Soldado, Martinho José Cerqueira.

10.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, manda graduar em primeiros sargentos cadetes, por se acharem comprehendidas no disposto nos artigos 36.º e 52.º do plano de reorganisação da escola do exercito, approved por decreto de 23 de agosto de 1894, as praças abaixo mencionadas:

Companhia de alumnos da escola do exercito

Segundo sargento, Julio Cesar da Rocha Gaspar.

Segundo sargento, Honorato Lucio da Silva Moraes.

Segundo sargento, Alberto da Silva Botelho.

Segundo sargento, José de Sousa Moreira.

Segundo sargento, Adelino Augusto da Fonseca.

Segundo sargento, Herculano do Nascimento Nozes.

Segundo sargento, Manuel José Machado.

11.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Manda Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, em conformidade com as disposições do § 1.º do artigo 54.º do plano de reorganisação da escola do exercito, approved por decreto de 23 de agosto de 1894, graduar em primeiros sargentos cadetes as praças abaixo mencionadas, ficando obrigadas ao disposto no artigo 126.º e respectivos paragraphos do regulamento para a execução do referido plano, approved por decreto de 5 de outubro do mesmo anno:

Companhia de alumnos da escola do exercito

Soldado, Antonio Jervis de Athouguia.

Soldado, Bernardino Antonio Gomes.

Soldado, Arthur Henrique de Sousa Bual.  
Soldado, Augusto José da Cunha Junior.  
Soldado, Agostinho Lopes Coelho.  
Soldado, Fernando Van-Zeller Pereira Palha.  
Soldado, Eduardo Valerio Augusto Villaça.  
Soldado, Manuel Lopes da Ascensão Piçarra.

12.º — Licenças registadas concedidas aos officiaes abaixo mencionados:

Regimento de artilheria n.º 5

Capitão, Antonio Bernardo de Figueiredo, noventa dias.

Regimento de infantaria n.º 22

Alferes, José Eduardo Alves de Noronha, seis mezes.

13.º — Foi confirmada a licença registada que o commandante da 4.ª divisão militar concedeu ao official abaixo mencionado:

Regimento de caçadores n.º 8

Tenente, Joaquim Cypriano Santos, dez dias.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Cavino Lopes*  
*General de Brigadas.*



N.º 25

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

26 DE OUTUBRO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Em conformidade com as disposições dos artigos 6.º e 10.º do decreto n.º 8 de 10 de janeiro do corrente anno: hei por bem, em nome de El-Rei, reformar o general de divisão, José Frederico Pereira da Costa, comprazendo-me em conservar-lhe as honras de ajudante de campo do mesmo augusto senhor, e bem assim em dar-lhe um publico testemunho do apreço em que tenho os valiosos serviços que prestou ao paiz durante a sua longa carreira militar, desempenhando-se sempre com muita intelligencia e o maior zêlo de todas as commissões de que foi incumbido.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 24 de outubro de 1895.—RAINHA REGENTE.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem, em nome de El-Rei, declarar nullo e de nenhum effeito o decreto de 6 de julho de 1893, que collocou fóra do quadro da arma a que pertence o primeiro tenente de artilheria, Joaquim Maria Augusto de Almeida, por ter sido dispensado de servir em commissão no deposito de praças do ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 24 de outubro de 1895.—RAINHA REGENTE.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no § unico do artigo 82.º e no artigo 83.º do regulamento para a organisação da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem, em nome de El-Rei, nomear pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico Antonio Augusto de Carvalho Pessoa, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 24 de outubro de 1895. = RAINHA REGENTE. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º — Por decretos de 24 do corrente mez :

Estado maior general

General de divisão, o general de brigada, Antonio Abran-ches de Queiroz.

Regimento de artilheria n.º 4

Primeiro tenente, o primeiro tenente de artilheria, Joaquim Maria Augusto de Almeida.

Regimento de caçadores n.º 10

Alferes, o sargento ajudante do regimento de caçadores n.º 11, Antonio Alexandre Ferreira.

Regimento de infantaria n.º 6

Tenente, o alferes do regimento de caçadores n.º 8, José Francisco de Barros.

2.º — Por determinação de Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei:

Regimento de artilheria n.º 2

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do exercito, Jorge Vieira.

Regimento de cavallaria n.º 5

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do regimento de infantaria n.º 17, Manuel José da Costa Matos, pelo pedir.

Regimento de caçadores n.º 1

Tenentes, os tenentes, do regimento de infantaria n.º 13, Antonio Alfredo de Sousa Caldas, e do regimento de infantaria n.º 17, Manuel Francisco da Silva Machado, pelo pedirem.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 4, Estevão José Boaventura dos Reis, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 3, José Vicente Cançado, pelo pedir.

Tenente, o tenente do regimento de caçadores n.º 7, Francisco Viegas Junior, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 6**

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 19, João Pedro Cesar Gomes, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 12, José Vicente de Freitas.

**Regimento de caçadores n.º 12**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 21, Ayres Luiz de Castro, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Tenente, o tenente do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Diogo Pereira da Gama, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 13, José Victorino de Sousa Albuquerque, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 6, Alexandre Martins Mourão, pelo pedir.

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do regimento de infantaria n.º 21, Alfredo da Costa Rodrigues, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do exercito, Manuel dos Santos de Carvalho Junior.

**Escola pratica de infantaria**

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do regimento de cavallaria n.º 5, Augusto Carlos Nazareth Barbosa, pelo pedir.

Quadro dos facultativos militares

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do regimento de cavallaria n.º 3, José Gomes Rezende Junior.

Hospital de invalidos militares em Runa

Cirurgião mór, o cirurgião mór da escola pratica de infantaria, Albino Moreira de Sousa Baptista.

3.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Repartição do gabinete

Conformando-me com a proposta do director da administração militar, e usando da competencia que me confere o artigo 12.º do regulamento disciplinar do exercito: determino que seja louvado o segundo official da administração militar, Antonio Lopes Mendes, pela aptidão que tem manifestado no desempenho de varios serviços especiaes de que tem sido incumbido, e particularmente na minuciosa fiscalisação a que procedeu á escripturação e contabilidade do conselho administrativo do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, desde a ultima inspecção passada áquelle regimento.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra, em 25 de outubro de 1895. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

4.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Declara-se que no dia 25 do corrente mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o alferes do quadro das praças de guerra e almoxarifes sem prejuizo de antiguidade, Annibal Ernesto da Silva Brito, por ter regressado do ultramar, onde concluiu a commissão para que fôra nomeado, pelo que fica no quadro a que pertence com o posto que tem e na situação de disponibilidade.

5.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Declara-se que pertencia ao regimento de infantaria n.º 19 e não ao n.º 6 da mesma arma o tenente, Manuel Silvestre Vilhena, que pela ordem do exercito n.º 24 (2.ª serie) do corrente anno, foi transferido para a guarda municipal do Porto.

6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 2.<sup>a</sup> Repartição

Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, manda transferir para o corpo que lhe vae indicado, com o vencimento unico de 400 réis diarios, por se achar comprehendido nas disposições do artigo 50.º do decreto de 30 de outubro de 1892, o primeiro sargento cadete do corpo de alumnos da escola do exercito abaixo mencionado:

## Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha

Antonio Augusto Marques.

7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 2.<sup>a</sup> Repartição

Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, manda transferir como aspirantes a official para os corpos que lhes vão indicados, com o vencimento unico de 800 réis diarios, por se acharem comprehendidos nas disposições do artigo 53.º do decreto de 30 de outubro de 1892, os primeiros sargentos graduados, cadetes, do corpo de alumnos da escola do exercito abaixo mencionados:

## Regimento de artilheria n.º 1

Joaquim Nunes.

Luiz Augusto Ferreira Martins.

## Regimento de artilheria n.º 2

Carlos Augusto de Passos Pereira de Castro.

Patricio Xavier de Almeida e Brito.

## Regimento de artilheria n.º 3

Adriano da Costa Macedo.

Cesar Augusto de Bettencourt.

## Regimento de artilheria n.º 4

Francisco Xavier do Amaral.

Jorge Van-Zeller Pereira Palha.

## Regimento de artilheria n.º 5

Oscar Cibrão e Garção.

8.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 2.<sup>a</sup> Repartição

Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, manda transferir como primeiros sargentos cadetes, con-

tando a antiguidade de 18 do corrente mez, para os corpos que lhes vão indicados, com o vencimento unico de 400 réis diários, por se acharem comprehendidos nas disposições do artigo 50.º do decreto de 30 de outubro de 1892, os primeiros sargentos graduados, cadetes, do corpo de alumnos da escola do exército abaixo mencionados :

Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei  
Alvaro Cesar de Mendonça.  
Adolpho José Ferreira.

Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha,  
Guilherme II  
Carlos Julio de Abreu e Sousa.

Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha  
Carlos Fernando Brou.  
Jorge Paes de Oliveira Mamede.

Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei  
Guilherme Augusto do Rego.  
Antonio Marcolino Baptista Lopes.

Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha  
Possidonio Augusto Ducla de Sousa Soares.  
Pedro Alfredo de Moraes Rosa.

Regimento de infantaria n.º 2  
Joaquim Caetano Gomes da Silva.  
João de Almeida Leitão.

Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José  
Jorge Frederico Vellez Carçoço.  
José Martins Caiado de Sousa.

Regimento de infantaria n.º 16  
Raul de Menezes Vieira Coelho.  
Francisco Macedo.

9.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 2.ª Repartição

Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, manda transferir como primeiro sargento cadete para o regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, com o vencimento unico de 400 réis dia-

rios, por se achar comprehendido nas disposições do artigo 53.º do decreto de 23 de agosto de 1894, o primeiro sargento graduado, cadete, do corpo de alumnos da escola do exercito, Joaquim da Silva Geraldo.

10.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra— Direcção geral— 2.<sup>a</sup> Repartição

Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, manda declarar cadetes, por se acharem comprehendidas nas disposições das cartas de lei de 17 de novembro de 1841 e 5 de abril de 1845, e § 1.º do artigo 52.º do decreto de 30 de outubro de 1892, as praças abaixo mencionadas:

Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II

Soldado n.ºs 15 da 6.<sup>a</sup> companhia e 2:409 de matricula, Eduardo de Lacerda e Mello.

Regimento de infantaria n.º 22

Segundo sargento n.ºs 20 da 4.<sup>a</sup> companhia e 1:449 de matricula do 2.º batalhão, Joaquim Francisco da Silva.

11.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra— Direcção geral— 3.<sup>a</sup> Repartição

Relação dos alumnos da escola do exercito que foram premiados no anno lectivo de 1894—1895, na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 210.º do regulamento escolar, approved por portaria de 5 de outubro de 1894.

Curso de engenharia militar

3.º Anno

Fernando de Almeida Loureiro e Vasconcellos, primeiro sargento graduado, cadete — premio pecuniario de 80\$000 réis.

Curso de engenharia civil

2.º Anno

Zacharias José de Sant'Anna — premio pecuniario de 60\$000 réis.

Luiz de Mello Correia Pereira Medula — primeiro premio honorifico.

Fernando Branco Borges de Sousa — segundo premio honorifico.

**Curso de engenharia civil e minas**

**1.º Anno**

Antonio Torres — premio pecuniario de 60\$000 réis.

12.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Relação dos alumnos do real collegio militar, que foram premiados no anno lectivo de 1894-1895, pela sua applicação litteraria e comportamento exemplar

**1.º Anno**

**Lingua portugueza**

N.º 66, Jayme Eduardo dos Santos Paiva — segundo premio.

N.º 178, Antonio Sergio de Sousa Junior — terceiro premio.

**Lingua franceza**

N.º 66, Jayme Eduardo dos Santos Paiva — primeiro premio.

**Desenho**

N.º 24, Jorge Marrecas Ferreira Pimentel — terceiro premio.

N.º 66, Jayme Eduardo dos Santos Paiva — terceiro premio.

N.º 101, Eugenio Augusto Tavares dos Reis — terceiro premio.

**2.º Anno**

**Geographia**

N.º 76, Cesar Raul da Costa e Andrade — terceiro premio.

N.º 100, João Pedro Garrana Junior — terceiro premio.

**Desenho**

N.º 76, Cesar Raul da Costa e Andrade — terceiro premio.

N.º 100, João Pedro Garrana Junior — terceiro premio.

**3.º Anno**

**Historia**

N.º 127, Carlos de Brissac das Neves Ferreira — terceiro premio.

- N.º 154, Francisco Feio Valle — primeiro premio.  
N.º 164, Pedro Faria Ribeiro de Andrade — primeiro premio.

## Latim

- N.º 94, Manuel Augusto de Sousa Oliveira — terceiro premio.  
N.º 154, Francisco Feio Valle — primeiro premio.  
N.º 164, Pedro Fava Ribeiro de Almeida — segundo premio.

## 4.º Anno

## Mathematica

- N.º 147, Egas Ferreira Pinto Basto — terceiro premio.

## Desenho

- N.º 50, Jeronymo Candido Cabral Madeira — terceiro premio.  
N.º 147, Egas Ferreira Pinto Basto — terceiro premio.

## 5.º Anno

## Mathematica

- N.º 44, Abel Augusto Vieira Gallião — terceiro premio.  
N.º 161, Adolpho Nandin de Carvalho — segundo premio.

## Philosophia

- N.º 26, Jayme Theodorico da Silva Nunes — terceiro premio.  
N.º 60, Alberto Manito Carrasco Guerra — terceiro premio.  
N.º 161, Adolpho Nandin de Carvalho — segundo premio.  
N.º 162, Luiz da Cunha Menezes — terceiro premio.  
N.º 176, João de Freitas da Silva Esmeraldo — terceiro premio.  
N.º 179, Luiz Maria Sergio de Sousa — segundo premio.

## 6.º Anno

## Mathematica

- N.º 22, Carlos Eugenio Alvares Pereira — terceiro premio.  
N.º 146, Antonio Alfredo de Magalhães Correia — primeiro premio.  
N.º 169, Xavier da Silva Junior — primeiro premio.

## Litteratura

- N.º 146, Antonio Alfredo de Magalhães Correia — primeiro premio.
- N.º 169, Xavier da Silva Junior — primeiro premio.
- 
- N.º 26, Jayme Theodorico da Silva Nunes — medalha de oiro.
- N.º 79, Antonio de Barros Rodrigues — medalha de oiro.
- N.º 82, Agostinho Bettencourt da Camara — medalha de oiro.
- N.º 114, Fausto Arthur de Brito e Abreu — medalha de oiro.
- N.º 142, João de Azevedo Monteiro de Barros — medalha de oiro.
- N.º 176, João de Freitas da Silva Esmeraldo — medalha de oiro.
- N.º 179, Luiz Maria Sergio de Sousa — medalha de oiro.
- N.º 193, Fernão de Moura Coutinho Fernandes Thomás — medalha de oiro.
- N.º 208, José Celestino Regalla — medalha de oiro.
- N.º 214, Vicente de Paula de Almeida Trigoso — medalha de oiro.
- N.º 50, Jeronymo Candido Cabral Madeira — medalha de prata.
- N.º 147, Egas Ferreira Pinto Basto — medalha de prata.
- N.º 166, Francisco da Cunha Rego Chaves — medalha de prata.
- 

13.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Declara-se que o verdadeiro nome do primeiro sargento graduado, cadete, do curso de cavallaria da escola do exercito, a que se refere a lista de apuramento, inserta na ordem do exercito n.º 24 (2.ª serie) d'este anno, é Adolpho José Ferreira e não Adolpho José Pereira.

---

14.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no § 2.º do artigo 54.º do plano de reorganisação da escola do exercito, decretado em 23 de agosto de 1894, declara-se que o primeiro sargento graduado, cadete, da companhia de alumnos da escola do exercito, Manuel Lopes da Ascensão Piçarra, per-

deu desde o dia 21 do corrente mez o direito á graduação que lhe havia sido concedida pela ordem do exercito n.º 24 do corrente anno, devendo ser abatido ao effectivo da companhia de alumnos da mesma escola.

15.º—Direcção da administração militar—1.ª Repartição

Posto, graduações e vencimentos com que ficaram os officiaes abaixo designados, a quem foram qualificadas as reformas que ultimamente lhes haviam sido conferidas:

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 90\$000 réis mensaes, o coronel do regimento de cavallaria n.º 6, Luiz de Albuquerque, reformado pela ordem do exercito n.º 21 (2.ª serie) de 23 de setembro do corrente anno.

Com a graduação de tenente coronel e o soldo de 66\$000 réis mensaes, o major do regimento de infantaria n.º 21, Antonio da Silva, reformado pela mesma ordem.

Com o posto de capitão e o soldo de 45\$000 réis mensaes, o capitão quartel mestre em inactividade temporaria, José Augusto dos Reis, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de major e o soldo de 60\$000 réis mensaes, o cirurgião de brigada em inactividade temporaria, Cesar Augusto Mourão Pitta, reformado pela mesma ordem.

Com a graduação de major e o soldo de 54\$000 réis mensaes, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, Antonio Soares, reformado pela ordem do exercito n.º 22 (2.ª serie) de 7 do corrente mez.

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 90\$000 réis mensaes, o coronel do regimento de infantaria n.º 24, Theodorico José da Silva Pereira, reformado pela ordem do exercito n.º 23 (2.ª serie) de 15 do corrente mez.

Com a graduação de major e o soldo de 54\$000 réis mensaes, o capitão do regimento de caçadores n.º 11, João Ignacio Peixoto de Sequeira, reformado pela mesma ordem.

16.º—Declara-se:

1.º Que o alferes do regimento de infantaria n.º 22 (actualmente no regimento n.º 2 de caçadores da Rainha), Antonio Luiz dos Remedios e Fonseca, desistiu de setenta

e tres dias da licença registada que lhe foi concedida pela ordem do exercito n.º 22 (2.ª serie) do corrente anno.

2.º Que o capitão do regimento de artilheria n.º 2, Antonio Correia Portocarreiro Teixeira de Vasconcellos, desistiu da licença registada que lhe foi concedida pela ordem do exercito n.º 23 (2.ª serie) do mesmo anno.

17.º — Licença registada concedida ao official abaixo mencionado:

Regimento de infantaria n.º 12

Capitão, Candido Augusto de Almeida, trinta dias.

18.º — Foi confirmada a licença registada que o commandante da 3.ª divisão militar concedeu ao official abaixo mencionado:

Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real

Capitão, Manuel Joaquim Gonçalves de Carvalho, quarenta dias.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Cavero Lopez  
General de Brigada.*

N.º 26

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

9 DE NOVEMBRO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem, em nome de El-Rei, collocar fóra do quadro da arma a que pertence, o capitão do estado maior de engenharia, Manuel Francisco da Costa Serrão, por estar desempenhando uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha e ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 31 de outubro de 1895. = RAINHA REGENTE. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem, em nome de El-Rei, collocar fóra do quadro da arma a que pertence, nos termos do artigo 170.º do decreto com força de lei de 30 de outubro de 1884, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, Julio Cesar Pimentel Perdigão, por ter sido requisitado para desempenhar serviço dependente do ministerio do reino.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 31 de outubro de 1895. = RAINHA REGENTE. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem, em nome de El-Rei, declarar nullo e de nenhum effeito a parte do decreto de 17 do corrente mez,

que collocou fóra do quadro da arma a que pertence o capitão do regimento de infantaria n.º 21, José Mendes, por ter sido dispensado da commissão de serviço para que fóra requisitado pelo ministerio da marinha e ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 31 de outubro de 1895. = RAINHA REGENTE. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem, em nome de El-Rei, determinar que o tenente do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Jorge da Silva Pereira, não seja contado no quadro da arma a que pertence por estar desempenhando serviço na companhia de Moçambique, nos termos da carta de lei de 12 de abril de 1892.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 31 de outubro de 1895. = RAINHA REGENTE. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Attendendo ao que me representou o tenente de infantaria sem prejuizo de antiguidade, Manuel Xavier Trindade Roquette: hei por bem, em nome de El-Rei, declarar nullo e de nenhum effeito o decreto de 17 de janeiro do corrente anno que o promoveu áquelle posto, voltando o referido official á sua anterior situação de alferes, continuando, porém, em serviço dependente do ministerio da marinha e ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 31 de outubro de 1895. = RAINHA REGENTE. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no artigo 2.º da carta de lei de 27 de julho do anno proximo passado, nos termos do artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863: hei por bem, em nome de El-Rei, promover ao posto de alferes para o regimento de engenharia, os primeiros sargentos graduados, cadetes, da compa-

nhia de alumnos da escola do exercito, Fernando de Almeida Loureiro e Vasconcellos, e José Tavares de Araujo e Castro.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 31 de outubro de 1895. = RAINHA REGENTE. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no § 1.º do artigo 81.º e no artigo 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem, em nome de El-Rei, nomear cirurgião ajudante de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o bacharel formado em medicina pela universidade de Coimbra, Antonio de Serpa Machado e Mello, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 31 de outubro de 1895. = RAINHA REGENTE. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Em conformidade com as disposições da carta de lei de 28 de junho de 1880: hei por bem, em nome de El-Rei, determinar que se pague o subsidio mensal de 3\$000 réis a D. Anna Thereza Leonor, a D. Emilia Adelaide Fonseca Leão, a D. Maria Carolina Pinto Carneiro, a D. Emilia Amalia Craveiro da Silva, a D. Arminia Augusta Rodrigues de Abreu, e a D. Margarida Rosa Ferreira Galiano.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 31 de outubro de 1895. = RAINHA REGENTE. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar—Secretaria do conselho do almirantado  
1.ª Repartição

Tendo sido julgado incapaz de todo o serviço o vice-almirante conselheiro Antonio do Nascimento Pereira de Sampaio: hei por bem, em nome de El-Rei, exonerar-o do cargo de vogal do supremo conselho de justiça militar, e nomear para o substituir o contra-almirante Antonio Fernandes da Cunha.

Os ministros e secretarios d'estado dos negocios da guerra e da marinha e ultramar assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 31 de outubro de 1895.—  
RAINHA REGENTE.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto* —  
*José Bento Ferreira de Almeida*.

2.º — Por decretos de 31 de outubro ultimo :

Estado maior de engenharia

Capitão, o tenente, Antonio da Conceição Parreira.

Estado maior de artilheria

Primeiro tenente, o primeiro tenente de artilheria, Jacinto Isla dos Santos e Silva.

Regimento de infantaria n.º 19

Tenente, o alferes, Ernesto Augusto da Silva Pereira.

Regimento de infantaria n.º 21

Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão de infantaria, José Mendes.

Quadro da arma de infantaria

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 15, José Torquato Ramires Leiria.

Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Pedro Augusto da França, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

Por decreto da mesma data :

Reformado no posto de alferes, o primeiro sargento do regimento de infantaria n.º 15, Raphael Augusto, pelo haver requerido e lhe aproveitar a disposição do artigo 6.º da carta de lei de 23 de junho de 1880.

Por decretos de 7 do corrente mez :

Regimento de engenharia

Tenentes, os alferes, Augusto Vieira da Silva, Carlos Augusto de Sá Carneiro, Pedro Maria Bessone Basto, João Teixeira da Silva, Guilherme Maria Rodrigues Bello, e

Albino Alfredo Gonzaga Correia, em harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Alferes, o aspirante a official, Ladislau Benevenuto de Oliveira.

**Regimento de infantaria n.º 15**

Tenente, o alferes, João Manuel Rocha Junior.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente do regimento de caçadores n.º 4, Antonio Marcos Mendes Correia.

**Por decretos da mesma data :**

Reformado, na conformidade da lei, o capitão do regimento de caçadores n.º 3, Luiz Ferreira Real, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta militar de saude.

Reformados no posto de alferes, os primeiros sargentos, do regimento de artilheria n.º 1, Deodato Antonio da Palma, e da 1.ª companhia da administração militar, José Pereira, pelo haverem requerido e lhes aproveitar a disposição do artigo 6.º da carta de lei de 23 de junho de 1880.

3.º—Por determinação de Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei:

**Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei**

Tenente, o tenente da 3.ª companhia da administração militar, José Miguel de Carvalho.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de caçadores n.º 10, Alfredo Eleuterio da Rocha Vieira.

Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Antonio Alfredo Alves.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Aluizio Augusto Marques Caldeira.

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Carlos Felizardo das Neves Duarte.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Capitão da 4.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de caçadores n.º 4, José Maria Soares, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 15**

Capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, Carlos de Almeida Côrte Real.

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, Francisco Pereira da Cunha Côrte Real.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Eduardo Primo da Cunha Sargedas.

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, José Philippe Luciano de Miranda.

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, João José de Figueiredo.

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 7, Joaquim Severino Machado Avellar.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Alferes, o alferes de infantaria, José Gonçalves Cabrita.

**3.ª Companhia da administração militar**

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 5, Miguel Alfredo Julio Pereira.

4.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886:

**Classe de comportamento exemplar**

**Commando geral de artilheria**

Cirurgião mór, Adriano Emilio de Sousa Cavalheiro — medalha de prata.

## Estado maior de artilheria

Capitão, Manuel Eugenio de Carvalho da Silva Pinto — medalha de prata.

Primeiros tenentes, José Luiz de Moura Mendes, e Alberto Botelho — medalha de prata.

## Regimento de artilheria n.º 1

Primeiro tenente, Eduardo Pellen — medalha de prata.

## Regimento de artilheria n.º 3

Capitão, Augusto Ruella Ferreira Tavares — medalha de prata.

## Companhia n.º 4 de artilheria de guarnição

Soldado n.º 12, Iziedro Pita — medalha de prata.

## Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei

Major, Francisco de Assis da Costa Cabral — medalha de prata.

Capitães, Antonio Augusto Garcia, e Antonio Leite de Barbosa Bacellar — medalha de prata.

Tenentes, João da Costa Mealha, e Antonio Pires Casqueiro — medalha de prata.

## Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II

Primeiro sargento graduado, cadete, Francisco Xavier Adrião Junior — medalha de cobre.

## Estado maior de infantaria

Tenente, João de Menezes Sousa e Albuquerque — medalha de prata.

## Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha

Aspirante a official, Horacio Severo de Moraes Ferreira — medalha de cobre.

## Regimento de caçadores n.º 12

Tenente ajudante, José Marceliano da Silva Pereira — medalha de prata.

## Regimento de infantaria n.º 7

Tenente, João Alfredo de Faria — medalha de prata.

## Regimento de infantaria n.º 12

Primeiro cabo n.º 28 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Virgilio Saturio Pires — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Tenente ajudante, José Ferreira Martins — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Tenente ajudante, José Domingues Peres — medalha de prata.

**Guarda municipal de Lisboa**

Segundo cabo n.º 48 da 4.ª companhia, Agostinho José — medalha de cobre.

Soldado n.º 7 do 2.º esquadrão, João Ribeiro — medalha de cobre.

**Guarda fiscal**

Tenente de infantaria, Miguel Victorino Pereira Garcia — medalha de prata.

Segundo cabo n.º 19 da 1.ª companhia do batalhão n.º 4, Innocencio Henriques — medalha de prata.

Primeiros cabos graduados, n.º 21 da 2.ª companhia do batalhão n.º 2, Antonio Roballo Garrido, n.º 31 da 2.ª companhia do batalhão n.º 2, Manuel Basilio Pereira, n.º 204 da 2.ª companhia do batalhão n.º 3, Manuel Joaquim de Carvalho, e n.º 208 da 2.ª companhia do batalhão n.º 3, Francisco — medalha de cobre.

Soldados, n.º 33 da 4.ª companhia do batalhão n.º 1, José do Nascimento, n.º 64 da 5.ª companhia do batalhão n.º 1, José Luiz, n.º 164 da 2.ª companhia do batalhão n.º 2, Antonio Jeronymo, n.º 195 da 2.ª companhia do batalhão n.º 2, Jacinto Rodrigues, e n.º 167 da 2.ª companhia do batalhão n.º 4, José Lopes Rosado — medalha de cobre.

**Disponibilidade**

Major de cavallaria, José Maria da Silva Macedo — medalha de prata.

5.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

**Declara-se :**

1.º Que no dia 26 de outubro ultimo se apresentou n'esta secretaria d'estado o capitão de artilheria sem prejuizo de antiguidade, Jacinto Isla dos Santos e Silva, por ter regressado do ultramar, onde não concluiu a commissão para que fôra nomeado, pelo que volta á sua anterior situação de primeiro tenente de artilheria.

2.º Que no dia 7 do corrente mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o capitão de infantaria, Eduardo Bandeira de Lima, por ter regressado do ultramar e lhe haver

pertencido o seu actual posto no exercito do reino, pelo que fica na arma a que pertence e na situação de disponibilidade.

6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 2.ª Repartição

Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, manda declarar cadete, por se achar comprehendida nas disposições das cartas de lei de 17 de novembro de 1841 e 5 de abril de 1845, e § 1.º do artigo 52.º do decreto de 30 de outubro de 1892, a praça abaixo mencionada:

**Regimento de artilheria n.º 1**

Soldado conductor n.º 7 da 9.ª bateria e 2:433 de matricula, João Nepomuceno Namorado de Aguiar.

7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, manda graduar em primeiro sargento, por se achar comprehendido no disposto no artigo 36.º do plano de reorganisação da escola do exercito, approved por decreto de 23 de agosto de 1894, o soldado cadete abaixo mencionado.

Companhia de alumnos da escola do exercito

Carlos Luizello Godinho.

8.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Manda Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, em conformidade com as disposições do § 1.º do artigo 54.º do plano de reorganisação da escola do exercito, approved por decreto de 23 de agosto de 1894, graduar em primeiros sargentos cadetes as praças abaixo mencionadas, ficando obrigadas ao disposto no artigo 126.º e respectivos paragraphos do regulamento para a execução do referido plano, approved por decreto de 5 de outubro do mesmo anno:

Companhia de alumnos da escola do exercito

Soldado, Francisco de Brito Palma.

Soldado, Antonio Ribeiro de Paiva Morão.

9.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, manda declarar primeiro sargento graduado, cadete, na conformidade do disposto no artigo 37.º do decreto de 11 de dezembro de 1851 e § 1.º do artigo 52.º do decreto de 30 de outubro de 1892, a praça abaixo mencionada, por haver concluido o curso do real collegio militar.

**Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel**

Soldado n.ºs 1:770 de matricula e 38 da 6.ª companhia, Francisco Filipe de Sousa.

10.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Relação do alumno da escola polytechnica, pertencente ao exercito, premiado no anno lectivo de 1894-1895

#### 6.ª Cadeira

Raul Miguel de Mendonça, primeiro sargento graduado, cadete, do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II -- primeiro premio pecuniario.

#### 10.ª Cadeira

Raul Miguel de Mendonça, primeiro sargento graduado, cadete, do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II — primeiro premio pecuniario.

11.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 5.ª Repartição

Sua Magestade a Rainha, Regente em nome do Rei, manda admittir no hospital de invalidos militares em Rina o soldado n.º 1:359 da 6.ª companhia de reformados, Bernardo Ermida, por lhe serem applicaveis as disposições do decreto de 29 de dezembro de 1849.

12.º — Direcção da administração militar — 1.ª Repartição

Posto, graduação e vencimento com que ficaram os officiaes abaixo mencionados, a quem foram qualificadas as reformas que ultimamente lhes haviam sido conferidas:

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 905000 réis mensaes, o coronel de infantaria em inactivi-

dade temporaria, Manuel Joaquim Cardoso Appariço, reformado pela ordem do exercito n.º 24 (2.ª serie) de 18 de outubro ultimo.

Com o posto de general de divisão e o soldo de 180\$000 réis mensaes, o general de divisão, José Frederico Pereira da Costa, reformado pela ordem do exercito n.º 25 (2.ª serie) de 26 do mesmo mez.

13.º — Licenças concedidas por motivo de molestia aos officiaes abaixo mencionados :

Em sessão de 23 de agosto ultimo :

Regimento de infantaria n.º 15

Tenente, Lazaro Almeida Côrte Real, quarenta dias para fazer uso das aguas thermo-sulfó-alcalinas, de Monchique na sua origem, a começar em 1 de setembro ultimo.

Alferes, Antonio Baptista Justo, sessenta dias para se tratar.

Em sessão de 2 de setembro ultimo :

Regimento de infantaria n.º 17

Alferes, José Nunes de Faria, quarenta dias para fazer uso de banhos do mar em Setubal.

Cirurgião ajudante (actualmente no regimento de cavalaria n.º 5), Manuel José da Costa Matos, trinta dias para se tratar.

Em sessão de 5 do mesmo mez :

Regimento de engenharia

Tenente (actualmente no estado maior), Jacinto Carneiro e Silva, cincoenta dias para se tratar em ares do campo.

Regimento de artilheria n.º 1

Segundo tenente, Henrique Carrusca, quarenta dias para se tratar em ares do campo.

Regimento de artilheria n.º 2

Capitão, João Gomes do Espirito Santo, quarenta e cinco dias para continuar a tratar-se em ares do campo.

Primeiro tenente, Bernardo de Faria e Silva, quarenta dias para continuar a tratar-se e convalescer em ares do campo.

Segundo tenente (actualmente na brigada de montanha), Theodorico Teixeira Pimentel, quarenta e cinco dias para fazer uso de banhos sulfurosos em Vizella, a começar em 16 de setembro ultimo.

**Regimento de artilheria n.º 3**

Capitão, João Maximiano Pita, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento de artilheria n.º 5**

Major, Antonio Carlos do Valle, sessenta dias para fazer uso externo das aguas do Estoril na sua origem.

**Companhia n.º 2 de artilheria de guarnição**

Primeiro tenente, Joaquim José Marques Moreira, quarenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperadr da Allemanha, Guilherme II**

Cirurgião mór, José Alexandrino Craveiro Feio, quarenta e cinco dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real**

Tenente, Antonio da Silva Carvalho, sessenta dias para se tratar em ares do campo, a começar em 1 de outubro ultimo.

**Regimento de cavallaria n.º 9**

Tenente, Izidoro Gomes de Carvalho, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

Alferes, Antonio de Almeida, quarenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento de caçadores n.º 11**

Alferes, Antonio Germano Serrão dos Reis, quarenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Capitão, Francisco Antonio Potte, quarenta dias para fazer uso de banhos do mar em Setubal.

Alferes, João José Pimentel Teixeira Pinto Feio, vinte dias para se tratar.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Alferes, Almor Theodoro de Alpoim Gordilho, quarenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Capitão, Francisco Guedes de Almeida Osorio, quarenta dias para fazer uso das aguas do Gerez na sua origem, a começar em 12 de setembro ultimo.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Cirurgião mór, Antonio José Pereira Borges, sessenta dias para se tratar.

**Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real**

Capitão, Domingos Eugénio da Silva Canedo, noventa dias para continuar a tratar-se e convalescer.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Capitão, Jacinto Eduardo Pacheco, cincoenta dias para continuar a tratar-se em ares patrios e convalescer.

Capitão, Antonio Maria de Abreu Castello Branco, quarenta dias para continuar a tratar-se.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Tenente, Joaquim Bernardino Fernandes de Azevedo, quarenta e cinco dias para fazer uso de banhos do mar na Povia de Varzim, a começar em 15 de setembro ultimo.

Alferes, Julio Augusto de Andrade Faria, quarenta e cinco dias para continuar a tratar-se e convalescer.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Tenente, Joaquim Pereira Lusitano, quarenta dias para se tratar e convalescer em ares do campo.

Tenente, Francisco Ferreira, trinta dias para fazer uso de banhos sulfurosos em Manteigas, a começar em 22 de setembro ultimo.

Capellão de 2.<sup>a</sup> classe, Antonio Joaquim Camejo, cincoenta dias para fazer uso das aguas do Gerez na sua origem e mais tratamento, a começar em 12 de setembro ultimo.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Capitão, Manuel Sabino Palmeiro Serra, quarenta dias para fazer uso de banhos das Alcaçarias, em Lisboa.

Alferes, José Thomás Alves de Jesus, trinta dias para se tratar em ares patrios.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Capitão, Francisco Maria Godinho, trinta e cinco dias para fazer uso de banhos sulfurosos em S. Pedro do Sul, a começar em 22 de setembro ultimo.

**Disponibilidade**

Alferes de infantaria, Gabriel Antonio da Silva, sessenta dias para se tratar em ares patrios.

**Direcção da administração militar**

Primeiro official com graduação de tenente coronel, João Maria Lopes de Macedo, cincoenta dias para se tratar em ares do campo.

Segundo official com graduação de capitão, Candido Brazão Cassanaia, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

**Forte da Graça**

Capellão de 3.ª classe, José Francisco Vasco de Almeida, vinte dias para se tratar.

**Hospital militar permanente do Porto**

Capellão de 1.ª classe, Arthur Eduardo de Almeida Brandão, sessenta dias para continuar a tratar-se e convalescer em ares do campo.

Em sessão de 19 da mesmo mez :

**Regimento de caçadores n.º 1**

Alferes, Carlos Alberto dos Reis, cincoenta dias para fazer uso de aguas nas Caldas da Rainha e mais racionamento.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Alferes, Virgilio Henrique Soares Varella, quarenta dias para se tratar em ares do campo.

Alferes, José Pires, noventa dias para se tratar em ares do campo.

**Quadro das praças de guerra e almoxarifes**

Alferes, João Firmino da Trindade Sardinha, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

**Direcção da administração militar**

Segundo official com graduação de capitão, Antonio Lopes Mendes, quarenta dias para se tratar em ares do campo.

14.º — Foram confirmadas as licenças registadas que o commandante da 1.<sup>a</sup> divisão militar concedeu aos officiaes abaixo mencionados :

Regimento de artilheria n.º 3

Primeiro tenente, Jacinto dos Reis Fisher, sessenta dias.

Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha

Tenente (actualmente no regimento de infantaria n.º 4), Diogo Pereira da Gama, trinta dias.

Obituario

Setembro 30 — General de brigada reformado, Ignacio Augusto Nunes.

Outubro 1 — General de divisão reformado, João Luiz de Oliveira.

» 7 — Major reformado, Manuel das Neves.

» 12 — Coronel do estado maior de infantaria, Gregorio Correia Jardim.

» 18 — General de divisão reformado, visconde do Monte Brazil.

» 19 — Segundo official da administração militar com graduação de capitão, Francisco Faria Villas Boas Salgado.

» 23 — Tenente do regimento de caçadores n.º 1, Joaquim da Silva Pimenta.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Hergino Cavino Lopes*  
*General de Brigadas.*



N.º 27

**SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA**

25 DE NOVEMBRO DE 1895

**ORDEM DO EXERCITO**

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo sido requisitado para ir servir em commissão no deposito de praças do ultramar, o alferes de infantaria em disponibilidade, Ernesto Augusto da Silva Pereira: hei por bem, em nome de El-Rei, determinar que o referido official não seja contado no quadro da sua arma, nos termos do artigo 5.º do decreto de 8 de junho de 1892.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 14 de novembro de 1895. = RAINHA REGENTE. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem, em nome de El-Rei, nomear cirurgião ajudante do exercito o medico cirurgião pela escola medico-cirurgica do Porto, Humberto Pinto da Costa Araujo.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 14 de novembro de 1895. = RAINHA REGENTE. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no § 1.º do artigo 81.º e no artigo 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891:

hei por bem, em nome de El-Rei, nomear cirurgião ajudante de reserva com a graduação de tenente de reserva, o medico cirurgião pela escola medico-cirurgica do Porto, João Baptista Barreira Junior, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 14 de novembro de 1895. — RAINHA REGENTE. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no § unico do artigo 82.º e no artigo 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem, em nome de El-Rei, nomear pharmaceutico de 3.ª classe de reserva com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico, Elysio Ferreira da Silva Carvalho, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 14 de novembro de 1895. — RAINHA REGENTE. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem determinar que o coronel do estado maior de engenharia, Henrique dos Santos Rosa, não seja contado no quadro da sua arma, nos termos do artigo 170.º do decreto com força de lei de 30 de outubro de 1884, por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço militar dependente do ministerio da fazenda.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 21 de novembro de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear inspector das fortificações de Lisboa, o coronel do estado maior de engenharia, José Alves de Almeida Araújo, em substituição do coronel do estado maior da mesma arma, Firmínio José da Costa, que é exonerado d'este cargo para ser empregado n'outra commissão de serviço, e sub-inspector das referidas fortifica-

ções, o major do mesmo estado maior, marquez de Fontes Pereira de Mello.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 21 de novembro de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem nomear cirurgião ajudante do exercito o medico cirurgião pela escola medico-cirurgica do Porto, José Rodrigues Braga.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 21 de novembro de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º— Por decretos de 14 do corrente mez:

#### Estado maior de engenharia

Coronel, o tenente coronel, Henrique dos Santos Rosa.

Tenente coronel, o major, Polycarpo José da Costa Lima.

Major, o capitão, Antonio Candido Cerdeira de Almeida Soeiro de Gamboa.

Capitão, o tenente, Pedro Gomes Teixeira.

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Antonio Sarmiento da Fonseca, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

Em conformidade com o disposto na carta de lei de 13 de março de 1884:

Tenente coronel de engenharia, o major, Luiz Feliciano Marréas Ferreira.

#### Estado maior de artilheria

Primeiro tenente, o segundo tenente do regimento de artilheria n.º 2, José Carlos Plantier Martins, em harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

#### Regimento de artilheria n.º 1

Primeiros tenentes, os segundos tenentes, do mesmo regimento, Arthur Ivens Ferraz, Felizardo Antonio Adão

Alves Pereira e Silva, Antonio Maria Froes, Amilcar Barcinio Pinto, Alberto Cesar de Faria Graça, Mario de Gouveia Homem, Alberto Augusto de Almeida Teixeira, Roberto da Cunha Baptista, e Arthur Octavio do Rego Chagas; do regimento de artilheria n.º 3, João Carlos de Castro Côrte Real Machado, José Antonio Baptista, Florido Munhoz Bastos da Fonseca, e Gustavo Tedeschi Correia Nevés, em harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

#### Regimento de artilheria n.º 2

Primeiros tenentes, os segundos tenentes, Armindo Augusto Girão Guimarães, e José Maria Marques, em harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

#### Regimento de artilheria n.º 3

Primeiros tenentes, os segundos tenentes, Alfredo de Mello Faria, Antonio Pacheco, Antonio Lopes Baptista, José Pacheco, e Luiz Maria de Mello Vaz de Sampaio, em harmonia com o disposto na carta de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

#### Regimento de artilheria n.º 4

Primeiros tenentes, os segundos tenentes, do regimento de artilheria n.º 1, Antonio Pedro de Brito Aboim Villa Lobos; do regimento de artilheria n.º 2, Antonio Joaquim dos Santos Pimenta; e do regimento de artilheria n.º 3, Julio José da Costa Monteiro, em harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

#### Regimento de artilheria n.º 5

Primeiros tenentes, os segundos tenentes, do regimento de artilheria n.º 1, José Augusto Pereira Gonçalves Junior; do regimento de artilheria n.º 2, José Augusto dos Santos Lucas, Manuel Joaquim da Silva, Bernardo Barbosa de Quadros, e Constantino Augusto dos Santos; e do regimento de artilheria 3, Raymundo Ennes Meira, em harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

**Brigada de artilheria de montanha**

Primeiros tenentes, os segundos tenentes, da mesma brigada, Alberto Carlos das Neves e Castro; e do regimento de artilheria n.º 2, Annibal Fernandes da Costa Pinto, em harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

**Companhia n.º 2 de artilheria de guarnição**

Primeiros tenentes, os segundos tenentes, do regimento de artilheria n.º 1, Manuel Soares de Mello e Simas; e do regimento de artilheria n.º 3, Humberto de Faria Rezende, em harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

**Estado maior de infantaria**

Coronel, o tenente coronel do regimento de caçadores n.º 4, Militão José de Sousa Coelho.

Tenente coronel, o major do regimento de caçadores n.º 6, José Julio de Cerqueira.

Major, o capitão, Alfredo Augusto de Barros.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Tenente, o alferes de infantaria, Jacinto Joaquim Fragozo.

**Regimento de caçadores n.º 3**

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente de infantaria, Antonio Nicolau Sabbo.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Major, contando a antiguidade de 11 de outubro ultimo, o capitão do regimento de infantaria n.º 20, José Maria de Almeida.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente, José Manuel da Silva.

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente da guarda municipal do Porto, João Lourenço Martins.

Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Damião José de Lemos Pimentel.

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 25 de abril de 1876, o cirurgião mór, Luiz Augusto de Oliveira, por

ter completado dez annos de serviço effectivo no referido exercicio.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão (actualmente major do regimento de infantaria n.º 23), Augusto Duarte Leão, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Capitão da 4.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente ajudante do regimento de infantaria n.º 2, Henrique Paulo Soares e Silva.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Antonio Ernesto da Cunha, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão de infantaria em disponibilidade, Eduardo Bandeira de Lima.

Capitão da 4.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Felismino Antonio Maria.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente, José Joaquim Pereira.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Tenente, o alferes, Antonio José de Andrade.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Cirurgião mór, o cirurgião ajudante do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Ignacio França.

**Guarda fiscal**

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão de infantaria, Izidoro de Magalhães Marques da Costa Junior, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

## Direcção da administração militar

Aspirante com graduação de alferes, o primeiro sargento graduado, cadete, do regimento de infantaria n.º 2, Frederico Xavier da Silveira Machado.

## Real collegio militar

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 25 de abril de 1876, o cirurgião mór, Luiz Candido Fernandes Valle, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido exercicio.

## Disponibilidade

O tenente de infantaria, Damião José de Lemos Pimentel, e o alferes da mesma arma, Ernesto Augusto da Silva Pereira, ambos em inactividade temporaria, por terem sido julgados promptos para todo o serviço pela junta militar de saude.

## Inactividade temporaria

O coronel do estado maior de engenharia, José Bandeira Coelho de Mello; os capitães, do regimento de infantaria n.º 3, José Joaquim Machado, e do regimento de infantaria n.º 13, Francisco dos Santos Ribeiro; o cirurgião mór do regimento de infantaria n.º 24, Joaquim Augusto Cambezes; e o aspirante da direcção da administração militar com graduação de alferes, Julio Augusto Seromenho, por terem sido julgados incapazes do serviço, temporariamente, pela junta militar de saude.

## Por decreto da mesma data:

Reformados, na conformidade da lei, o coronel do estado maior de infantaria, Francisco Antonio de Araujo Sequeira; e o capitão do mesmo estado maior, Joaquim Augusto Caeiro, pelo haverem requerido e terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta militar de saude.

Reformados, na conformidade da lei, o major do regimento de caçadores n.º 4, José Henriques da Cruz; e os capitães, do regimento de infantaria n.º 3, Antonio Pinto Ferreira, e do regimento de infantaria n.º 12, José de Almeida, pelo haverem requerido e terem sido julgados incapazes de todo o serviço pela junta militar de saude.

Reformados, na conformidade da lei, o cirurgião de brigada em inactividade temporaria, Emilio Antonio Ro-

drigues; e os capitães na mesma situação, Antonio Joaquim Alvares de Oliveira, e João de Lemos Affonso, por terem sido julgados incapazes de todo o serviço pela junta militar de saúde.

Por decretos de 21 do mesmo mez :

#### 4.ª Divisão militar

Cirurgião de divisão, o cirurgião de brigada, director do hospital regimental reunido de Elvas, José Anacleto Gonçalves.

#### Estado maior de engenharia

Coronel, o tenente coronel, José Alves de Almeida Araujo.

Tenentes coroneis, os maiores, Affonso de Moraes Sarmiento, e Gaspar da Rocha Paes de Werneck.

Majores, os capitães, Silverio Abranches Coelho de Lemos e Menezes, e marquez de Fontes Pereira de Mello.

Capitães, os tenentes, Hermano José de Oliveira Junior, e Alfredo Augusto de Vasconcellos.

Em conformidade com o disposto no § 1.º do artigo 101.º do decreto de 24 de julho de 1886 :

Coronel de engenharia, o tenente coronel, Pedro Romano Folque.

Em conformidade com o disposto na carta de lei de 12 de abril de 1892 :

Coronel de engenharia, o tenente coronel, Joaquim José Machado.

Em conformidade com o disposto na carta de lei de 13 de março de 1884 :

Capitão de engenharia, o tenente, Francisco de Paula de Azeredo.

#### Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha

Tenente, o alferes do regimento de infantaria n.º 7, Julio Lopes de Oliveira.

#### Regimento de infantaria n.º 7

Alferes, o alferes alumno do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, João Lino de Sousa Galvão.

#### Regimento de infantaria n.º 12

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 21, Joaquim Pereira Lusitano.

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de caçadores n.º 4, Domingos Mendes.

Cirurgião mór, o cirurgião ajudante do regimento de infantaria n.º 8, Manuel Sieuve Zagallo Nogueira.

#### Regimento de infantaria n.º 17

Tenente, o alferes do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Francisco da Luz Cesar Ribeiro.

#### Regimento de infantaria n.º 21

Alferes, o aspirante a official do regimento de caçadores n.º 10, João Machado Soares.

#### Guarda fiscal

Capitão, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, Candido Augusto de Almeida.

#### Hospital regimental reunido de Elvas

Cirurgião de brigada, o cirurgião mór do regimento de infantaria n.º 17, Antonio José Pereira Borges.

#### Inactividade temporaria

O cirurgião de divisão da 4.ª divisão militar, Guilherme José Ennes; e o capitão do regimento de infantaria n.º 12, Carlos Felizardo das Neves Duarte, por terem sido julgados incapazes do serviço, temporariamente, pela junta militar de saude.

#### Por decreto da mesma data :

Reformado, na conformidade da lei, o sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 9, Manuel Luiz Dias, pelo haver requerido e lhe aproveitar a disposição do artigo 6.º da carta de lei de 23 de junho de 1880.

#### 3.º— Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

##### 1.ª Divisão militar

Sub-inspector de engenharia, o major do estado maior de engenharia, Alfredo Pereira Tovar de Lemos.

##### Commando geral de engenharia

Chefe do estado maior, o coronel do estado maior de engenharia, Firmino José da Costa.

**Commando geral de infantaria**

Chefe da 1.ª secção, o capitão do estado maior de infantaria, Adriano Accacio de Madureira Beça.

**Estado maior de engenharia**

Major, o major do regimento de engenharia, Alfredo Pereira Tovar de Lemos.

Capitães, os capitães do regimento de engenharia, José Joaquim da Costa Lima, e Pedro Antonio Salema Garção.

**Regimento de engenharia**

Major, o major do estado maior de engenharia, Antonio Maria Mimoso de Mello Gouveia Prego.

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, José da Costa Cascaes.

Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do estado maior de engenharia, Pedro Gomes Teixeira.

Capitão da 4.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do estado maior de engenharia, Hermano José de Oliveira Junior.

**Estado maior de artilheria**

Primeiros tenentes, os primeiros tenentes da brigada de artilheria de montanha, Augusto Batalha Barros de Seita e Sá, e Julio de Faria Machado Vieira, pelo pedirem.

**Regimento de artilheria n.º 2**

Primeiros tenentes, os primeiros tenentes, da brigada de artilheria de montanha, Carlos Alberto Vianna Pedreira; e do regimento de artilheria n.º 5, Ricardo Candido Furtado de Antas, João Alves Pinto da Cruz, Carlos Henrique da Silva Maia Pinto, e Bernardo Barbosa de Quadros, pelo pedirem.

Segundo tenente, o segundo tenente da brigada de artilheria de montanha, Theodorico Teixeira Pimentel, pelo pedir.

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do exercito, Humberto Pinto da Costa Araujo.

**Regimento de artilheria n.º 3**

Primeiros tenentes, os primeiros tenentes, do regimento de artilheria n.º 2, João Baptista de Carmona e Silva; e do regimento de artilheria n.º 5, Eugenio Augusto Almada Castro Bilsten de Menezes, pelo pedirem.

**Regimento de artilheria n.º 4**

Primeiros tenentes, os primeiros tenentes, da brigada de artilheria de montanha, Tristão da Cunha Azevedo Carvalhaes; e da companhia n.º 4 de artilheria de guarnição, João Bernardo Correia Caupers, pelo pedirem.

**Brigada de artilheria de montanha**

Primeiros tenentes, os primeiros tenentes do estado maior de artilheria, José Maria de Portugal da Costa Mexia de Matos, Aurelio Belisario Carrajola Travassos Neves, e José Joaquim Ribeiro Rosado.

**Companhia n.º 2 de artilheria de guarnição**

Segundo tenente, o segundo tenente do regimento de artilheria n.º 3, José Francisco Ferraz, pelo pedir.

**Companhia n.º 4 de artilheria de guarnição**

Primeiro tenente, o primeiro tenente do estado maior de artilheria, Marianno Augusto Choque Junior.

**Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II**

Tenente, o tenente do regimento de cavallaria n.º 6, Manuel Pedro dos Santos, pelo pedir.

**Regimento de cavallaria n.º 5**

Tenente, o tenente do estado maior de cavallaria, José Julio Gonçalves Goes.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 6, Miguel Augusto de Sousa Cerejeiro, pelo pedir.

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do regimento de infantaria n.º 4, José da Cunha e Silva.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 20, Manuel Jeronymo Pereira Sines.

Major, o major do estado maior de infantaria, Arsenio da Silva Moreira.

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 22, Antonio Marcos Mendes Correia.

**Regimento de caçadores n.º 6**

Major, o major do regimento de caçadores n.º 4, José Maria de Almeida.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 21, João Alfredo de Alencastre.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 13, José Maria Soares, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do exercito, José Rodrigues Braga.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do regimento de artilheria n.º 2, Jorge Vieira.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Capellão de 3.ª classe, o capellão de 3.ª classe do regimento de infantaria n.º 24, Ernesto Augusto Pereira de Salles, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 11, Antonio Annibal de Carvalho.

**Regimento de infantaria n.º 15**

Alferes, o alferes de infantaria, José Torquato Ramires Leiria, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Cirurgião mór, o cirurgião mór da praça de Peniche, Augusto José Domingues de Araujo, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento de infantaria n.º 16, Antonio Augusto de Oliveira, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, José Alvares Guedes Vaz.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, Domingos Mendes.

**Praça de Peniche**

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento de infantaria n.º 12, Francisco Antonio dos Reis.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 22**

Séde, Guimarães

Commandante, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 20, José Alvares Guedes Vaz.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 33 — Séde, Tavira**

Commandante, o tenente coronel do regimento de caçadores n.º 4, Manuel Jeronymo Pereira Sines.

**4.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição**

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886:

**Classe de comportamento exemplar****Estado maior de engenharia**

Tenente, José Roma Machado de Faria e Maia — medalha de prata.

**Estado maior de artilheria**

Tenente coronel, João Gustavo de Azambuja Proença — medalha de prata.

Capitão, Arthur de Sousa Tavares Perdigão — medalha de prata.

**Regimento de artilheria n.º 5**

Primeiro cabo n.º 27 da 4.ª companhia, Antonio Meyrelles — medalha de prata.

**Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei**

Soldado cadete n.º 47 da 6.ª companhia, Antonio da Cunha Bellem — medalha de cobre.

**Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real**

Segundo sargento n.º 3 da 1.ª companhia, Joaquim Eduardo da Silva Neves — medalha de cobre.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Primeiro cabo n.º 11 da 2.ª companhia do 1.º batalhão, Arthur Jesuino das Dores e Silva — medalha de cobre.

**Regimento de caçadores n.º 6**

Aspirante-a official, Carlos Carreira Pequeno — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Tenente, José Maria Gomes Mariares Junior — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Primeiro sargento n.º 12 da 1.ª companhia do 2.º batalhão, Alfredo da Piedade Sant'Anna — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Segundo sargento n.º 42 da 4.ª companhia do 1.º batalhão, José de Sousa Seirós — medalha de cobre.

**Guarda municipal de Lisboa**

Segundo cabo n.º 9 do 4.º esquadrão, José Francisco — medalha de prata.

Soldados, n.º 25 do 4.º esquadrão, Manuel Callado, e n.º 119 da 4.ª companhia, Antonio Jacinto — medalha de cobre.

**Guarda fiscal**

Primeiro cabo graduado n.º 39 da 4.ª companhia do batalhão n.º 4, Francisco do Carmo Mascarenhas Sepulveda — medalha de prata.

**Companhia de alumnos da escola do exercito**

Primeiro sargento cadete n.º 43, Alberto Paiva de Moraes — medalha de cobre.

**Direcção da administração militar**

Aspirante com graduação de alferes, Joaquim Gerales Mourão — medalha de prata.

**Deposito disciplinar na praça de S. Julião da Barra**

Capitão de infantaria, Bernardino Dias de Sousa e Silva — medalha de prata.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 28****Séde, Bragança**

Soldado reservista domiciliado n'este districto e com a matricula aberta no regimento de cavallaria n.º 7 sob o n.º 150, Joaquim José Garcia — medalha de cobre.

Capitão de infantaria em serviço no ministerio das obras publicas, Emygdio Lino da Silva Junior — medalha de prata.

---

5.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que no dia 11 do corrente mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o tenente de cavallaria sem prejuizo de antiguidade, Francisco Augusto Xavier de Moura, por ter regressado do ultramar e haver desistido da commissão de serviço para que fôra nomeado, pelo que fica na arma a que pertence com o posto de alferes e na situação de disponibilidade.

---

6.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 2.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei manda declarar cadetes, por se acharem comprehendidas nas disposições das cartas de lei de 17 de novembro de 1841 e 5 de abril de 1845, e § 1.º do artigo 52.º do decreto de 30 de outubro de 1892, as praças abaixo mencionadas:

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Soldado n.ºs 18 da 2.ª companhia e 2:394 de matricula do 2.º batalhão, Manuel de Espregueira de Goes Pinto.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Soldado n.ºs 36 da 4.ª companhia e 2:225 de matricula do 2.º batalhão, Julio Cesar Moreira Salles.

---

7.º— Direcção da administração militar — 1.ª Repartição

Graduação e vencimento com que ficou o official abaixo mencionado a quem foi qualificada a reforma que ultimamente lhe havia sido conferida:

Com a graduação de major e o soldo de 54,000 réis mensaes, o capitão do regimento de caçadores n.º 3, Luiz Ferreira Real, reformado pela ordem do exercito n.º 26 (2.ª serie) de 9 do corrente mez.

---

8.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 5.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei manda admittir no hospital de invalidos militares em Runa o soldado n.º 898 da 2.ª companhia de reformados, José Antonio Engeitado, por lhe serem applicaveis as disposições do decreto de 29 de dezembro de 1849.

9.º—Licenças concedidas por motivo de molestia aos officiaes abaixo mencionados:

Em sessão de 5 de setembro ultimo:

Regimento de caçadores n.º 11

Cirurgião ajudante, Elyseu Victor Machado, quarenta e cinco dias para se tratar em ares do campo.

Em sessão de 3 de outubro ultimo:

Regimento de artilheria n.º 5

Capitão, Jayme Augusto de Pinho Ramos Rocha, noventa dias para se tratar em ares do campo.

Brigada de artilheria de montanha

Primeiro tenente, Anselmo Castanheira, cincoenta dias para se tratar em ares patrios.

Regimento de cavallaria n.º 10

Capitão, Leopoldo da Costa Sousa Pinto Basto, quarenta dias para fazer uso de banhos do mar em Aveiro, a começar em 12 de outubro ultimo.

Estado maior de infantaria

Coronel, José Joaquim Pinto de Almeida, noventa dias para se tratar em ares do campo.

Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha

Tenente, José Antonio da Costa Brak Lamy Junior, vinte dias para se tratar em ares do campo.

Capellão de 1.ª classe, Pedro Antonio Valente, quarenta dias para se tratar em ares do campo.

Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei

Capitão, Antonio Vaz Correia de Seabra Lacerda, quarenta dias para se tratar em ares do campo.

Regimento de infantaria n.º 4

Capitão, José Cesar Ferreira Gil, trinta dias para se tratar.

Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,

Francisco José

Cirurgião ajudante, Manuel Justino Ferraz de Azevedo, trinta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Capitão, Albano Mendes da Fonseca, sessenta dias para continuar a tratar-se e convalescer em ares patrios.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Cirurgião mór, Salvador Augusto de Brito, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Tenente (actualmente capitão no mesmo regimento) Antonio Ignacio de Saldanha Marréca, quarenta dias para fazer uso das aguas das Pedras Salgadas na sua origem e mais tratamento.

**Disponibilidade**

Tenente de infantaria (actualmente no regimento de infantaria n.º 19), Nicolau Reys, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

Alferes de cavallaria, Alfredo Augusto Hypolito Correia Maximiano e Costa, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

**Secretariado militar**

Aspirante com graduação de tenente, João Maria Mourão, trinta dias para se tratar em ares do campo.

Em sessão de 17 do mesmo mez:

**Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real**

Capitão, Balthazar de Bivar Moreira de Brito, cincoenta dias para se tratar.

Cirurgião ajudante, Antonio de Almeida Dias, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Alferes, Carlos Alberto Ribeiro da Fonseca, cincoenta dias para se tratar em ares do campo.

**Direcção da administração militar**

Aspirante com graduação de alferes, Antonio José de Lima, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

Em sessão de 22 do mesmo mez:

**Regimento de infantaria n.º 4**

Tenente, Antonio José Galvão, sessenta dias para se tratar convenientemente.

Em sessão de 23 do mesmo mez :

Regimento de infantaria n.º 11

Capitão, José Candido de Moura, oitenta dias para se tratar em ares patrios.

Em sessão de 24 do mesmo mez :

Regimento de infantaria n.º 13

Capellão de 3.ª classe, José Gonçalves da Fonseca, quarenta dias para se tratar em ares do campo.

Em sessão de 26 do mesmo mez :

Regimento de infantaria n.º 24

Alferes, Alfredo Carlos Peixoto, cincoenta dias para se tratar e convalescer em ares do campo.

Em sessão de 30 do mesmo mez :

Regimento de infantaria n.º 21

Tenente, Joaquim Pereira Lusitano, sessenta dias para se tratar e convalescer.

Em sessão de 4 do corrente mez :

Regimento de caçadores n.º 6

Tenente, Izidoro Ferreira de Sousa Alvim, sessenta dias para se tratar em ares patrios.

Direcção da administração militar

Aspirante com graduação de alferes, Arnaldo Belizario Salema Barbosa, quarenta dias para se tratar na ilha da Madeira.

Em sessão de 7 do mesmo mez :

Estado maior de artilheria

Major, José Maria Greenfield de Mello, noventa dias para se tratar em ares do campo.

Regimento de artilheria n.º 1

Capitão, Verissimo de Gouveia Sarmiento, noventa dias para se tratar em ares patrios.

## Regimento de artilheria n.º 3

Aspirante da direcção da administração militar com graduação de alferes, Antonio Eduardo de Figueiredo Ribeiro, cincoenta dias para se tratar em ares do campo.

## Regimento de caçadores n.º 11

Major, Ollegario Borges de Medeiros, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

## Regimento de infantaria n.º 19

Capitão, Jacinto Eduardo Pacheco, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

## Regimento de infantaria n.º 21

Major, José Joaquim Bettencourt da Camara, sessenta dias para se tratar em ares do campo.

## Regimento de infantaria n.º 22

Alferes, José Thomás Alves de Jesus, noventa dias para se tratar em ares do campo.

—  
10.º—Licenças registadas concedidas aos officiaes abaixo mencionados:

## Regimento de infantaria n.º 3

Tenente coronel, João de Jesus Feijão, trinta dias.

## Regimento de infantaria n.º 12

Capitão, Candido Augusto de Almeida, prorrogação por oito dias.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Hergino Cavero Lopes*  
*General de Brigada.*



## SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

9 DE DEZEMBRO DE 1895

## ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

## 1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo sido requisitado para ir servir em commissão no deposito de praças do ultramar o primeiro tenente do regimento de artilheria n.º 5, José Augusto Pereira Gonçalves Junior: hei por bem determinar que o referido official não seja contado no quadro da sua arma, nos termos do artigo 5.º do decreto de 8 de junho de 1892.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 28 de novembro de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto nos artigos 81.º e 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear cirurgiões ajudantes de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o bacharel formado em medicina pela universidade de Coimbra, Victorino da Gloria Ribeiro de Figueiredo e Castro, e os médicos cirurgiões pela escola medico-cirurgica do Porto, Thomás da Silva Leão, e Pedro Celestino Goulart de Medeiros, pelo haverem requerido e estarem nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 28 de novembro de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

## Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto nos artigos 82.º e 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear capellão de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o presbytero, soldado reservista, João Baptista Lopes, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 28 de novembro de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

## Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem collocar fóra do quadro da arma a que pertence, o tenente de engenharia, Amavel Granger, por estar desempenhando uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha e ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 6 de dezembro de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

## Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Conformando-me com o parecer do supremo conselho de justiça militar ácerca da concessão da medalha militar da *classe de valor militar*: hei por bem conceder ao alferes do quadro das praças de guerra e almoxarifes em disponibilidade, Francisco Gonçalves, a medalha de prata da *classe de valor militar* creada por decreto de 2 de outubro de 1863, por lhe ser applicavel o disposto no artigo 3.º do regulamento de 21 de dezembro de 1886.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 6 de dezembro de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

## Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto nos artigos 81.º e 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito

activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear cirurgião ajudante de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o medico cirurgião pela escola medico-cirurgica de Lisboa, Luiz Carlos Franco Perdigão, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 6 de dezembro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º — Por decreto de 14 de novembro ultimo:

#### Quadro da arma de infantaria

Alferes, o sargento ajudante do regimento de caçadores n.º 11, Pedro José Gomes Braga, e o aspirante a official do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Fernando de Magalhães Mexia.

Por decreto de 25 do mesmo mez:

#### Commando geral de infantaria

Exonerado de ajudante de campo do commandante, o capitão do estado maior de infantaria, Alfredo Ferreira de Sousa Alvim, pelo pedir

Ajudante de campo do commandante, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, Henrique Paulo Soares e Silva.

Por decretos de 28 do mesmo mez:

#### Regimento de caçadores n.º 7

Exonerado de ajudante, o tenente, Antonio Maria de Sousa Soares, pelo haver requerido.

#### Regimento de infantaria n.º 9

Para gosar as vantagens estabelecidas no § unico do artigo 1.º da carta de lei de 18 de maio de 1865, nos termos do § 2.º do artigo 13.º da carta de lei de 13 de abril de 1875, o capitão, Manuel Maria dos Santos, por ter completado dez annos de serviço effectivo no referido posto.

#### Disponibilidade

O alferes de cavallaria da guarda municipal de Lisboa, Domingos Augusto Alves da Costa e Oliveira, por ter sido exonerado, a seu pedido, do serviço da referida guarda.

Por decreto da mesma data :

Reformados, na conformidade da lei, os primeiros sargentos guarda-portas do commando geral de artilheria, João Escalleira, e João da Costa, pelo haverem requerido e lhes aproveitar o disposto no artigo 6.º da carta de lei de 23 de junho de 1880 e no artigo 1.º da carta de lei de 23 de agosto de 1887.

Por decretos de 6 do corrente mez:

**1.ª Divisão militar**

Cirurgião de brigada, o cirurgião mór do regimento de engenharia, Antonio Freire Garcia Lobo.

**4.ª Divisão militar**

Cirurgião de divisão, o cirurgião de brigada da 1.ª divisão militar, Antonio José de Carvalho Portella.

**Regimento de caçadores n.º 1**

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 22, José Carrazeda de Sousa Caldas Vianna e Andrade.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Tenente, o alferes do regimento de caçadores n.º 1, Pedro Augusto de Oliveira.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Ajudante, o tenente do estado maior de infantaria, José Diogo Rodrigues Madeira, ficando exonerado de ajudante de campo do commandante das forças expedicionarias em Lourenço Marques.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José**

Alferes, o aspirante a official do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Aimé Alfonse Jules Roger.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Capitão da 4.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente, João José Pereira Vianna.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Tenente, o alferes da guarda municipal de Lisboa, Manuel Pereira da Silva.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Capitão da 4.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 8, Custódio Maria José Barbosa.

**Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real**

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente ajudante, David Ferreira da Rocha.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Tenente, o alferes do regimento de infantaria n.º 19, Francisco José Gomes.

**Quadro dos facultativos militares**

Cirurgião mór, o cirurgião ajudante da guarda fiscal, Joaquim Pinto Valente.

**Direcção da administração militar**

Aspirante com graduação de alferes, o primeiro sargento do regimento de infantaria n.º 14, Antonio de Sousa Girão.

**Inactividade temporaria**

Os capitães, do regimento de caçadores n.º 11, Bento Rodrigues Gondim, e do regimento de infantaria n.º 21, João José de Figueiredo, por terem sido julgados incapazes do serviço, temporariamente, pela junta militar de saude.

O aspirante da direcção da administração militar com graduação de alferes, Agnello Gomes do Nascimento, sem vencimento, pelo haver requerido.

Por decreto da mesma data:

Reformado, na conformidade da lei, o cirurgião de divisão da 4.ª divisão militar, José Anacleto Gonçalves, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta militar de saude.

Reformado, na conformidade da lei, o capitão do regimento de infantaria n.º 19, Eduardo Bandeira de Lima, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar de saude.

**3.º — Portaria**

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Repartição do gabinete

Tendo ultimado os seus trabalhos a commissão encarregada por portaria de 10 de outubro de 1888, de proceder

á revisão do regulamento de tiro para as armas portateis, approvado por portaria de 20 de janeiro de 1881: manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, dissolver a mesma commissão e louvar os majores, de artilheria, José Mathias Nunes, de engenharia, Antonio Maria Mimoso de Mello Gouveia Prego, de infantaria, Francisco Rodrigues da Silva, de artilheria, Francisco José Machado, e de cavallaria sem prejuizo de antiguidade, Fernando Larcher; e os capitães de infantaria, Luiz Fausto Guedes Dias, e Alberto José Vergueiro, pelo zêlo, intelligencia e assiduo interesse com que se houveram no cumprimento do importante encargo que lhes foi commettido.

Paço, em 29 de novembro de 1895.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

#### 4.º— Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

##### Estado maior de engenharia

Major, o major do regimento de engenharia, Antonio Maria Mimoso de Mello Gouveia Prego.

Primeiros tenentes, os primeiros tenentes do regimento de engenharia, Herculano Jorge Galhardo, e Adolpho Cesar Pina.

##### Regimento de engenharia

Major, o major do estado maior de engenharia, Antonio Candido Cerdeira de Almeida Soeiro de Gambôa.

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Abel da Silva.

##### Estado maior de artilheria

Primeiro tenente, o primeiro tenente do regimento de artilheria n.º 5, Annibal Augusto da Silva.

##### Regimento de artilheria n.º 2

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do regimento de infantaria n.º 8, Jorge Vieira.

##### Regimento de artilheria n.º 4

Capitão da 3.ª companhia, o capitão do regimento de artilheria n.º 5, José Gonçalves Guimarães Serodio.

##### Escola pratica de artilheria

Adjunto, o primeiro tenente do estado maior de artilheria, Annibal Augusto da Silva.

Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel  
Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de cavallaria n.º 6, José Correia, pelo pedir.

**Estado maior de infantaria**

Major, o major do regimento de infantaria n.º 24, Antonio Luiz Teixeira Machado, pelo pedir.

Capitão, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, Henrique Paulo Soares e Silva.

**Regimento de caçadores n.º 1**

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 19, Feliciano de Abreu Macedo Ortigão, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do regimento de artilheria n.º 2, Humberto Pinto da Costa Araujo.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do regimento de infantaria n.º 4, José Rodrigues Braga.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, Antonio Pinto de Magalhães Basto.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de caçadores n.º 1, José Maria Dionysio de Almeida, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Major, o major do regimento de caçadores n.º 6, José Maria de Almeida, pelo pedir.

---

5.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que por decreto de 21 de novembro ultimo foi conferida a mercê do grau de cavalleiro da ordem militar de Nosso Senhor Jesus Christo ao capitão do regimento de infantaria n.º 17, Antonio José Damasceno.

6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o regulamento approved por decreto de 21 de dezembro de 1886:

### **Classe de comportamento exemplar**

#### **Estado maior de engenharia**

Coronel, Henrique dos Santos Rosa — medalha de prata.

#### **Regimento de artilheria n.º 1**

Primeiro tenente, João Climaco Pereira Homem Telles — medalha de prata.

#### **Regimento de cavallaria n.º 3**

Segundo sargento n.º 1 da 5.ª companhia, Genesio Joaquim — medalha de cobre.

**Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II**

Clarim n.º 7 da 6.ª companhia, Diogo Paulo — medalha de cobre.

#### **Regimento de caçadores n.º 4**

Primeiro cabo n.º 9 da 2.ª companhia do 1.º batalhão, João Jacinto das Dores — medalha de cobre.

#### **Regimento de caçadores n.º 6**

Aspirante a official, Joaquim Maria de Almeida Lopes — medalha de cobre.

#### **Regimento de caçadores n.º 10**

Tenentes, Theotonio Moniz Barreto do Couto, Thomás Soares Luiz, e Antonio Pamplona Côrte Real — medalha de prata.

#### **Regimento de caçadores n.º 11**

Alferes, Antonio Germano Serrão dos Reis — medalha de prata.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José**

Segundo sargento n.º 40 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, José Ignacio Pinto — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Segundo sargento n.º 12 da 4.ª companhia do 1.º batalhão, Manuel Braz Machado — medalha de cobre.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Aspirante a official, Francisco de Padua — medalha de cobre.

Segundo cabo n.º 80 da 1.ª companhia do 2.º batalhão, Francisco de S. João — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Tenente, Domingos Belleza da Costa — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Capitão, José Augusto de Oliveira Palma — medalha de prata.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Musico de 2.ª classe, Joaquim Carraça — medalha de prata.

**Guarda municipal de Lisboa**

Soldado n.º 93 da 5.ª companhia, Manuel Pereira — medalha de cobre.

**Guarda municipal do Porto**

Soldado n.º 27 da 3.ª companhia, Agostinho — medalha de cobre.

**Guarda fiscal**

Primeiro cabo n.º 5 da companhia n.º 3, José Silveira Simões da Rocha — medalha de cobre.

**7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição**

Tendo sido agraciado com o grau de cavalleiro da Legião de Honra, de França, o capitão do estado maior de engenharia, Antonio Arthur da Costa Mendes de Almeida: Sua Magestade El-Rei permite que o referido official aceite aquella mercê e use das respectivas insignias.

**8.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição**

Tendo sido agraciados, com a cruz de 2.ª classe da ordem de merito militar de Hespanha o major do corpo do estado maior, José Joaquim de Castro, e com a cruz de 1.ª classe da referida ordem o capitão do regimento n.º 5

de caçadores de El-Rei, Jayme Ernesto Croner: Sua Magestade El-Rei permite que os referidos officiaes acceitem aquellas mercês e usem das respectivas insignias.

---

9.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se:

1.º Que no dia 25 de novembro ultimo se apresentou n'esta secretaria d'estado o alferes de cavallaria sem prejuizo de antiguidade, Henrique Augusto, por ter regressado do ultramar, onde concluiu a commissão de serviço para que fôra nomeado, pelo que fica na arma a que pertence com o posto que tem e na situação de disponibilidade.

2.º Que no dia 2 do corrente mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o capitão de artilheria, Antonio Julio da Costa Pereira d'Eça, por ter regressado do ultramar, onde desempenhava serviço dependente do ministerio da marinha e ultramar, pelo que fica na arma a que pertence e na situação de disponibilidade.

---

10.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 2.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei manda declarar cadete, por se achar comprehendida nas disposições das cartas de lei de 17 de novembro de 1841 e 5 de abril de 1845, e § 1.º do artigo 52.º do decreto de 30 de outubro de 1892, a praça abaixo mencionada:

**Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei**

Soldado n.ºs 18 da 1.ª companhia e 220 da matricula, José Jorge Ferreira da Silva.

---

11.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 5.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei manda admittir no hospital de invalidos militares em Runa o contramestre de clarins n.º 1:527 da 7.ª companhia de reformados, Faustino dos Santos, por lhe serem applicaveis as disposições do decreto de 29 de dezembro de 1849.

---

12.º— Direcção da administração militar — Secção do gabinete

Tendo alguns sargentos que actualmente fazem parte das forças expedicionarias no ultramar requerido, em tempo

competente, para tomarem parte no concurso para o provimento de logares de aspirantes da administração militar que devia realisar-se no dia 16 do corrente mez, declara-se que o referido concurso fica adiado para o dia que opportunamente será annuciado.

13.º — Direcção da administração militar — 1.ª Repartição

Posto, gradações e vencimentos com que ficaram os officiaes abaixo mencionados, a quem foram qualificadas as reformas que ultimamente lhes haviam sido conferidas :

Com a gradação de general de brigada e o soldo de 90\$000 réis mensaes, o coronel do estado maior de infantaria, Francisco Antonio de Araujo Sequeira, reformado pela ordem do exercito n.º 27 (2.ª serie) de 25 de novembro ultimo.

Com a gradação de tenente coronel e o soldo de réis 66\$000 mensaes, o major do regimento de caçadores n.º 4, José Henriques da Cruz, reformado pela mesma ordem.

Com a gradação de major e o soldo de 54\$000 réis mensaes, o capitão do estado maior de infantaria, Joaquim Augusto Caeiro, reformado pela mesma ordem.

Com a gradação de major e o soldo de 54\$000 réis mensaes, o capitão do regimento de infantaria n.º 3, Antonio Pinto Ferreira, reformado pela mesma ordem.

Com a gradação de major e o soldo de 54\$000 réis mensaes, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, José de Almeida, reformado pela mesma ordem.

Com a gradação de major e o soldo 54\$000 réis mensaes, o capitão de infantaria em inactividade temporaria, João de Lemos Affonso, reformado pela mesma ordem.

Com o posto de capitão e o soldo de 27\$000 réis mensaes, o capitão de infantaria em inactividade temporaria, Antonio Joaquim Alvares de Oliveira, reformado pela mesma ordem.

14.º — Declara-se que o capitão do regimento de infantaria n.º 12 (actualmente na guarda fiscal), Candido Augusto de Almeida, desistiu da licença registada que lhe foi concedida pela ordem do exercito n.º 27 d'este anno (2.ª serie).

15.º — Licenças concedidas por motivo de molestia aos officiaes abaixo mencionados:

Em sessão de 7 de novembro ultimo:

2.ª Divisão militar

Cirurgião de brigada, Joaquim José Geraldês Leite, sessenta dias para se tratar e convalescer em ares patrios.

Regimento de artilheria n.º 5

Capitão, Ernesto Augusto da Cunha Ferraz, quarenta dias para se tratar.

Primeiro tenente, Antonio Pires Leitão, sessenta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 5

Capitão, Alberto José Diogo de Barros e Abreu, quarenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 17

Capitão, Cyriaco José da Cunha, trinta dias para se tratar.

Capitão, Julio Rosa, noventa dias para se tratar.

Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real

Tenente, Caetano José Teixeira, setenta e cinco dias para continuar a tratar-se.

Alferes, Alexandre José Malheiro, sessenta dias para convalescer em ares patrios.

Em sessão de 18 do mesmo mez:

Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha

Tenente (actualmente capitão do regimento de infantaria n.º 19), Felismino Antonio Maria, noventa dias para se tratar.

Tenente, Joaquim Antonio Dias, noventa dias para se tratar.

Cirurgião ajudante (actualmente cirurgião mór do regimento de infantaria n.º 24), Ignacio França, noventa dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 2

Capellão de 3.ª classe, Manuel Gomes Miguens, noventa dias para se tratar.

Direcção da administração militar

Aspirante com graduação de alferes, Manuel Silvestre de Abreu, sessenta dias para se tratar.

**Disponibilidade**

Alferes de cavallaria, Francisco Augusto Xavier de Moura, noventa dias para se tratar.

16.º — Foram confirmadas as licenças registadas que os commandantes da 1.ª divisão militar e do commando militar central dos Açores concederam aos officiaes abaixo mencionados:

**Regimento de cavallaria n.º 9**

Alferes, Antonio Augusto Carvalho da Costa, sessenta dias.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Capitão, Carlos Ney Ferreira, vinte dias.

**Obituario**

- Novembro 1 — Major reformado, João Antonio da Cruz.  
» 2 — Segundo official da direcção da administração militar com graduação de capitão, reformado, João Felix de Azevedo Monteiro de Almada Leal.  
» 3 — Major reformado, Francisco de Paula Brandeiro de Figueiredo.  
» 4 — Tenente coronel reformado, José Antonio Guimarães.  
» 12 — Capitão reformado, Antonio José Mendes.  
» 13 — General de divisão reformado, José Maria Lage.  
» 25 — General de divisão reformado, José Joaquim de Castro.  
» 28 — General de divisão reformado, Placido Antonio da Cunha e Abreu.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Xavier Lopes  
General de Brigadas.*







SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

28 DE DEZEMBRO DE 1895

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto nos artigos 81.º e 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear cirurgião ajudante de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o medico cirurgião pela escola medico-cirurgica do Porto, Manuel Ferreira Machado Junior, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 16 de dezembro de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto*.

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar — Secretaria do conselho do almirantado  
1.ª Repartição

Hei por bem exonerar do cargo de vogal do supremo conselho de justiça militar, a fim de ser nomeado para outra comissão de serviço, o contra-almirante Antonio Fernandes da Cunha, nomeando para o dito cargo o vice-almirante reformado conselheiro João Theodoro de Oliveira.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra e o dos da marinha e ultramar assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 17 de dezembro de 1895. — REI. — *Luiz Augusto Pimentel Pinto* — *Jacinto Candido da Silva*.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem collocar fóra do quadro da sua arma o capitão do estado maior de cavallaria, Domingos José Ferreira Junior, por ter sido requisitado para uma commissão dependente do ministerio da marinha e ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 26 de dezembro de 1895.—REI.—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem determinar que não sejam contados nos quadros das armas a que pertencem, por terem sido nomeados para desempenhar commissões de serviço dependente do ministerio da marinha e ultramar, os capitães: do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Frederico Galvão, Francisco Antonio Martins de Barros, e José da Costa Pereira, do regimento de caçadores n.º 3, Antonio Nicolau Sabboe, do regimento de caçadores n.º 6, Albino Estevão Victoria Pereira; os primeiros tenentes, do estado maior de artilheria, Jacinto Isla dos Santos e Silva, e da brigada de artilheria de montanha, Alberto Carlos das Neves e Castro; os tenentes, do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, conde de Almoester, do estado maior de infantaria, Affonso Novaes da Rosa, do regimento de caçadores n.º 7, Manuel Teixeira de Moraes, do regimento de infantaria n.º 19, Nicolau Reys, e da 2.ª companhia da administração militar, Joaquim Roberto da Silva Tallaya; e os alferes, do regimento de cavallaria n.º 9, Alfredo Augusto Hypolito Correia Maximiano e Costa, do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Carlos Ivo de Sá Ferreira, do regimento de infantaria n.º 8, Aurelio Antunes da Silva Monteiro, e do regimento de infantaria n.º 16, Antonio Ernesto Borges.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 26 de dezembro de 1895. —REI. —*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Hei por bem determinar que não seja contado no quadro da arma a que pertence o primeiro tenente do estado

maior de artilheria, Adolpho Calixto Alves Mimoso, por ter sido nomeado ajudante de campo do governador da provincia da Guiné.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 26 de dezembro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

---

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição

Hei por bem determinar que o official de secretaria, Joaquim Augusto de Oliveira Mascarenhas, não seja contado no quadro a que pertence, por ter sido nomeado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio da marinha e ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 26 de dezembro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

---

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição

Hei por bem nomear cirurgião ajudante do exercito o bacharel formado em medicina pela universidade de Coimbra, Joaquim Tavares Festas.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 26 de dezembro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

---

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição

Hei por bem nomear cirurgião ajudante do exercito o medico cirurgião pela escola medico-cirurgica do Porto, Alfredo Araujo de Almeida Campos.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 26 de dezembro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

---

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.<sup>a</sup> Repartição

Em conformidade com o disposto nos artigos 81.º e 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear cirurgião ajudante de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o bacharel formado em medicina pela univer-

sidade de Coimbra, Lucio Paes de Abranches, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 26 de dezembro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no § unico do artigo 82.º e no artigo 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico, Luiz Fortunato da Assumpção Nunes, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 26 de dezembro de 1895. = REI. = *Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

2.º — Por decretos de 26 do corrente mez:

Companhia n.º 4 de artilheria de guarnição

Primeiro tenente, contando a antiguidade de 14 de novembro ultimo, o segundo tenente do regimento de artilheria n.º 2, Antonio Maria Pereira de Moraes, em harmonia com o disposto na carta de lei de 27 de julho de 1893 e no artigo 45.º do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1863.

Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel

Capitão da 6.ª companhia, o tenente do estado maior de cavallaria, João Rodrigues Chaves.

Regimento de cavallaria n.º 5

Major, o capitão da guarda municipal de Lisboa, Julio Cesar da Cunha Vianna.

Capitão da 3.ª companhia, o tenente de cavallaria da guarda municipal de Lisboa, Francisco de Paula Parreira.

Capitão da 6.ª companhia, o tenente da guarda fiscal, Francisco das Dores Moreira Lança.

Regimento de cavallaria n.º 6

Tenente, o alferes da guarda municipal do Porto, João Maria Barreira.

**Regimento de cavallaria n.º 9**

Tenente coronel, o major do regimento de cavallaria n.º 5, Luiz Antonio Benevides de Sousa.

Alferes, os alferes de cavallaria em disponibilidade, Alfredo Augusto Hypolito Correia Maximiano e Costa, e Domingos Augusto Alves da Costa e Oliveira.

**Regimento de cavallaria n.º 10**

Tenente, o alferes, Antonio Teixeira.

**Estado maior de infantaria**

Coronel, o tenente coronel do regimento de caçadores n.º 1, Manuel da Costa Cascaes.

Tenentes, os alferes, de infantaria, Manuel Joaquim Desiderio Pacheco, e do regimento de infantaria n.º 21, Diogo de Medeiros Correia da Silva.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Capitão da 4.<sup>a</sup> companhia do 1.º batalhão, o tenente da guarda municipal de Lisboa, Antonio Maria da Silva.

Tenente, o alferes, Virgilio Henriques Soares Varella.

**Regimento de caçadores n.º 3**

Capitão da 1.<sup>a</sup> companhia do 1.º batalhão, o tenente do estado maior de infantaria, Antonio José dos Santos Junior.

**Regimento de caçadores n.º 4**

Tenentes, os alferes, do regimento de infantaria n.º 17, Eduardo José dos Santos, e de infantaria da guarda fiscal, Arthur Annibal Botelho, Raul de Almeida Loureiro de Vasconcellos, e Sebastião Ramalho de Abreu Macedo Ortigão.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Tenente, o alferes, Francisco Caetano Ribeiro Vianna.

Cirurgião mór, o cirurgião ajudante do regimento de cavallaria n.º 10, Abilio de Albuquerque da Fonseca e Sousa.

**Regimento de caçadores n.º 6**

Capitão da 3.<sup>a</sup> companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de caçadores n.º 1, Antonio Ignacio Marques da Costa.

**Regimento de caçadores n.º 7**

Tenente ajudante, o tenente, Francisco de Abreu Araujo Malheiro.

Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Manuel Teixeira de Moraes.

Alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 3, José Rodrigues Figueiras.

**Regimento de caçadores n.º 8**

Alferes, o aspirante a official do regimento de caçadores n.º 1, Adriano Gabriel de Aguiar Dias.

**Regimento de caçadores n.º 10**

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de caçadores n.º 12, Albino de Menezes Leal.

Cirurgião mór, o cirurgião ajudante do regimento de infantaria n.º 9, João Pinto Ribeiro.

**Regimento de caçadores n.º 11**

Capitão da 4.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente do regimento de caçadores n.º 7, João Alfredo de Alencastre.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Tenente coronel, o major do regimento de caçadores n.º 3, Antonio Julio de Sousa Machado.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Alferes, o aspirante a official do regimento de caçadores n.º 12, José Sottero e Silva.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José**

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente, João Pedroso de Lima.

Alferes, o aspirante a official, João Pedro Climaco Marques.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente, Domingos Silvestre Soares Branco.

Tenente, o alferes, Antonio Luiz de Moura.

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 12, Manuel Telles Amaro.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Tenente, o alferes do regimento de infantaria n.º 4, José Maria Borges.

Alferes, o aspirante a official do regimento de caçadores n.º 6, João Maria Telles de Sampaio Rio.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Tenentes, os alferes, do mesmo regimento, Adalberto Gastão de Sousa Dias, e do regimento de infantaria n.º 14, Antonio da Conceição Ribeiro de Andrade.

Alferes, o aspirante a official, Vicente de Oliveira e Sousa.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de caçadores n.º 7, Antonio Maria de Sousa Soares.

Tenente, o alferes da guarda municipal do Porto, Augusto de Sousa.

**Regimento de infantaria n.º 15**

Tenente, o alferes, João Bernardino Borges de Sá.

Alferes, o sargento ajudante do regimento de caçadores n.º 6, Manuel dos Santos Carrega.

**Regimento de infantaria n.º 16**

Alferes, o aspirante a official do regimento de infantaria n.º 2, Joaquim Augusto do Nascimento.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Alferes, o aspirante a official do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Sebastião da Cruz Fernandes.

**Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real**

Capitão da 4.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente de infantaria da guarda fiscal, José Antonio de Castro.

Alferes ajudante, o alferes, Alberto Abilio de Araujo Pinheiro.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Tenente, o alferes de infantaria, Antonio Faria Peixoto Braga.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Alferes, o alferes de infantaria em disponibilidade, José Joaquim Teixeira.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 7, João Evangelista Pinto de Magalhães.

Alferes, o sargento ajudante do regimento de caçadores n.º 3, Luiz de Mello e Athayde.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Major, o capitão do regimento de infantaria n.º 23, Aniceto de Paiva Gonzales Bobella.

**Quadro da arma de infantaria**

Alferes, o alferes de infantaria em disponibilidade, Manuel de Jesus Barreira, e os aspirantes a official, do regimento de infantaria n.º 2, Hermenegildo Valdemiro Teixeira de Magalhães, e do regimento de infantaria n.º 6, Epiphanio Lopes de Azevedo.

Em conformidade com as disposições do decreto de 8 de junho de 1892:

Tenente de infantaria, o alferes em serviço no deposito de praças do ultramar, Ernesto Augusto da Silva Pereira.

**Guarda municipal de Lisboa**

Capitães, os capitães, do regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real, Balthazar de Bivar Moreira de Brito, e do estado maior de infantaria, Alfredo Ferreira de Sousa Alvim.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 7, Frederico Augusto da Guerra Soares.

**Guarda municipal do Porto**

Alferes, o alferes do regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real, José Maria Chaves Galvão de Magalhães.

**Guarda fiscal**

Tenentes, os tenentes, do regimento de caçadores n.º 4, Raul de Almeida Loureiro de Vasconcellos, e Sebastião Ramalho de Abreu Macedo Ortigão, do regimento de infantaria n.º 6, Augusto Cesar de Madureira Bessa, e do regimento de infantaria n.º 24, Ezequiel Augusto Roque de Carvalho Machado.

Cirurgião mór, o cirurgião mór do exercito, Joaquim Pinto Valente.

**Direcção da administração militar**

Aspirante com graduação de alferes, o primeiro sargento do regimento de infantaria n.º 23, José Bernardo Proença.

**Secretariado militar**

Official de secretaria, o official de secretaria em disponibilidade, Valeriano Antonio da França.

**Hospital regimental reunido de Elvas**

Cirurgião de brigada, o cirurgião mór do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, Ernesto Teixeira de Menezes e Lencastre.

**Disponibilidade**

O tenente de infantaria em inactividade temporaria, Manuel Teixeira de Moraes, por ter sido julgado prompto para todo o serviço pela junta militar de saude.

**Inactividade temporaria**

O cirurgião de brigada do hospital regimental reunido de Elvas, Antonio José Pereira Borges; o capitão do regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real, Domingos Eugenio da Silva Canedo; o aspirante da administração militar com graduação de alferes, Antonio Quirino da Luz Maltez; e o archivista da 4.ª divisão militar com graduação de alferes, Manuel Candido Correia, por terem sido julgados incapazes do serviço, temporariamente, pela junta militar de saude.

**Por decretos da mesma data:**

Reformados, na conformidade da lei, o coronel do estado maior de infantaria, Militão José de Sousa Coelho; o tenente coronel do regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real, Augusto Serrão de Faria Pereira; e os capitães, do regimento de cavallaria n.º 7, Bartholomeu Gonçalves Coelho, e do regimento de infantaria n.º 19, Felismino Antonio Maria, pelo haverem requerido e terem sido julgados incapazes de todo o serviço pela junta militar de saude.

Reformado, na conformidade da lei, o capitão do regimento de infantaria n.º 3, João Lourenço Martins, pelo haver requerido e ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta militar de saude.

**3.º — Por portarias de 26 do corrente mez:****Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral**

Exonerados de adjuntos, os tenentes do estado maior de infantaria, Pedro Magno de Campos, pelo haver pedido, e Affonso Novaes da Rosa, por ter sido nomeado para uma outra commissão de serviço.

Adjuntos, os tenentes, do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Alfredo Henrique Serrão da Veiga, e do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Antonio Manuel de Matos Ferreira.

4.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

**Estado maior de cavallaria**

Capitão, o capitão do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel, João Rodrigues Chaves.

**Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei**

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do exercito, Alfredo Araujo de Almeida Campos.

**Regimento de cavallaria n.º 6**

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de cavallaria n.º 9, Zacharias José da Costa Ramos.

**Regimento de cavallaria n.º 10**

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Zeferino Martins da Silva Borges.

**Escola pratica de cavallaria**

Capitão, o capitão do estado maior de cavallaria, João Rodrigues Chaves.

**Estado maior de infantaria**

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, José Ribeiro Junior, pelo pedir.

Tenentes, os tenentes, do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Antonio Manuel de Matos Ferreira, e do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Alfredo Henrique Serrão da Veiga.

**Regimento de caçadores n.º 1**

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 3, João de Jesus Feijão, pelo pedir.

Tenente, o tenente do regimento de caçadores n.º 4, Pedro Augusto de Oliveira, pelo pedir.

**Regimento n.º 2 de caçadores da Rainha**

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento de infantaria n.º 24, Ignacio França.

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 23, João Evangelista Pinto de Magalhães.

**Regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei**

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do regimento de infantaria n.º 21, Manuel dos Santos de Carvalho Junior.

**Regimento de caçadores n.º 6**

Major, o major do regimento de infantaria n.º 24, José Maria de Almeida, pelo pedir.

**Regimento de caçadores n.º 8**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 8, João Maria Telles de Sampaio Rio.

**Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha**

Alferes, o alferes do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Aimé Alphonse Jules Roger, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 9, Augusto Carlos Maria de Magalhães.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria,  
Francisco José**

Tenente, o tenente do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Jacinto Joaquim Fragoso, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Tenente, o tenente do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Julio Lopes de Oliveira, pelo pedir.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 24, Alfredo Carlos Peixoto, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 8, José Antonio Pereira, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 12, Walter Antunes, pelo pedir.

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do regimento n.º 5 de caçadores de El-Rei, Antonio Augusto Pereira Cardoso, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Condecorado com a medalha militar de prata *da classe de bons serviços*, o major, Felizardo Augusto Massano, por

se achar ao abrigo do artigo 4.º do regulamento de 21 de dezembro de 1886.

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento n.º 5 de infantaria do imperador da Austria, Francisco José, Ramiro Augusto de Macedo.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 11, Eduardo Adelino Ferreira.

Alferes, os alferes, de infantaria, João Ortigão Peres, e do regimento de infantaria n.º 9, José Faria, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 12, Antonio da Conceição Ribeiro de Andrade.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 12, Fernando da Cunha Macedo, pelo pedir.

**Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real**

Cirurgião mór, o cirurgião mór do exercito, Joaquim Ferreira de Sousa Garcez, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 20, Francisco José Gomes, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Cirurgião ajudante, o cirurgião ajudante do exercito, Joaquim Tavares Festas.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de caçadores n.º 8, Antonio Simões Dias, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Alferes, o alferes do regimento de caçadores n.º 7, José Vicente de Freitas.

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento de caçadores n.º 10, Alfredo Augusto Leal.

**Quadro dos facultativos militares**

Cirurgião mór, o cirurgião mór da praça de Monsanto, José Guilherme Baptista Dias.

**Praça de Monsanto**

Cirurgião mór, o cirurgião mór do regimento n.º 2 de caçadores da Rainha, Eduardo José Pessoa.

**Supremo conselho de justiça militar**

Official de secretaria, o official de secretaria, Valeriano Antonio da França.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 1—Séde, Lisboa**

Exonerado de commandante, o tenente coronel do estado maior de infantaria, José Ribeiro Junior.

Commandante, o tenente coronel do regimento n.º 1 de infantaria da Rainha, Antonio Julio de Sousa Machado.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 4—Séde, Setubal**

Commandante, o tenente coronel do regimento de caçadores n.º 1, João de Jesus Feijão, ficando exonerado de commandante do districto de recrutamento e reserva n.º 24.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 14—Séde,  
Figueira da Foz**

Exonerado de commandante, o major do estado maior de infantaria, Frederico Tavares Garcia.

Commandante, o tenente coronel do estado maior de infantaria, José Julio de Cerqueira.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 24—Séde,  
Vianna do Castello**

Commandante, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 3, Augusto Carlos Maria de Magalhães, ficando exonerado de commandante do districto de recrutamento e reserva n.º 9.

**5.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição**

Declara-se que por decreto de 28 de setembro ultimo foi agraciado com a mercê do titulo de conde de Arenoso, em vida, o capitão do estado maior de engenharia, Bernardo Pinheiro Correia de Mello.

**6.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição**

Tendo sido agraciados com a cruz de 1.ª classe da ordem de merito militar de Hespanha o tenente do estado

maior de engenharia, João Ferreira Craveiro Lopes de Oliveira, e o primeiro tenente do regimento de artilheria n.º 1, D. José Freire de Serpa Leitão Pimentel, e com a cruz de 2.ª classe da mesma ordem o capitão do estado maior de engenharia, Antonio Carlos Coelho de Vasconcellos Porto: Sua Magestade El-Rei permite que os referidos officiaes aceitem aquella mercê e usem das respectivas insignias.

7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se:

1.º Que no dia 11 do corrente mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o alferes de infantaria sem prejuizo de antiguidade, Satyro Gualberto da Fonseca, por ter regressado do ultramar onde completou a commissão para que fôra nomeado, pelo que fica na arma a que pertence com o posto que tem e na situação de disponibilidade.

2.º Que no dia 21 do mesmo mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o alferes de infantaria, José Joaquim Teixeira, por ter regressado do ultramar e lhe haver pertencido o seu actual posto no exercito do reino, pelo que fica na arma a que pertence e na situação de disponibilidade.

3.º Que no dia 23 do mesmo mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o alferes de infantaria, Manuel de Jesus Barreira, por ter regressado do ultramar e lhe haver pertencido o seu actual posto no exercito do reino, pelo que fica na arma a que pertence e na situação de disponibilidade.

4.º Que no dia 26 do mesmo mez se apresentou n'esta secretaria d'estado o alferes de infantaria sem prejuizo de antiguidade, Antonio Moreira de Sousa, por ter regressado do ultramar onde completou a commissão para que foi nomeado, pelo que fica na arma a que pertence com o posto que tem e na situação de disponibilidade.

8.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Declara-se que o verdadeiro nome do cirurgião ajudante de reserva nomeado por decreto de 28 de novembro proximo findo, publicado na ordem do exercito n.º 28 (2.ª serie) do corrente anno, é Victoriano da Gloria Ribeiro de Figueiredo e Castro.

## 9.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—2.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei manda declarar cadete, por se achar comprehendida nas disposições das cartas de lei de 17 de novembro de 1841 e 5 de abril de 1845, e § 1.º do artigo 52.º do decreto de 30 de outubro de 1892, a praça abaixo mencionada:

Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei

Soldado n.ºs 43 da 4.ª companhia e 250 de matricula, Genipero da Cunha d'Eça Costa Freitas Almeida.

## 10.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—3.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no § unico do artigo 36.º do plano de reorganisação da escola do exercito, decretado em 23 de agosto de 1894, declara-se que o primeiro sargento graduado, cadete, da companhia de alumnos da escola do exercito, Francisco de Paula Sequeira Barreto, perdeu desde o dia 13 do corrente o direito á graduação que lhe havia sido concedida pela ordem do exercito n.º 31 de 1894, voltando á sua anterior situação de soldado cadete.

## 11.º — Direcção da administração militar—1.ª Repartição

Graduações e vencimentos com que ficaram os officiaes abaixo mencionados a quem foram qualificadas as reformas que ultimamente lhes foram conferidas:

Com a graduação de major e o soldo de 60\$000 réis mensaes, o cirurgião de brigada, Emilio Antonio Rodrigues, reformado pela ordem do exercito n.º 27 (2.ª serie) de 25 de novembro ultimo.

Com a graduação de coronel e o soldo de 73\$700 réis mensaes, o cirurgião de divisão, José Anacleto Gonçalves, reformado pela ordem do exercito n.º 28 (2.ª serie) de 9 do corrente mez.

12.º — Licenças concedidas por motivo de molestia aos officiaes abaixo mencionados:

Em sessão de 19 de novembro ultimo:

Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real

Tenente, Antonio Nunes Bouças, trinta dias para se tratar.

Em sessão de 21 do mesmo mez:

Regimento de caçadores n.º 8

Capitão, Frederico Ludgero Martins Torres, quarenta dias para se tratar.

Em sessão de 27 do mesmo mez:

Regimento de caçadores n.º 1

Tenente, José Alfredo da Cunha Barros, quarenta dias para se tratar.

Em sessão de 2 do corrente mez:

Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel Veterinario de 1.ª classe, Manuel Joaquim Cardoso, noventa dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 10

Capitão, Fortunato Antonio Mendes de Almeida, quarenta dias para convalescer em ares do campo.

Estado maior de infantaria

Tenente, José Diogo Rodrigues Madeira, sessenta dias para se tratar em ares patrios.

Regimento de infantaria n.º 19

Alferes, Carlos Alberto Garcia Moreira da Silva, quarenta dias para se tratar.

13.º—Foram confirmadas as licenças registadas que os commandantes da 2.ª e 4.ª divisões militares concederam aos officiaes abaixo mencionados:

Regimento de infantaria n.º 17

Tenente, Francisco da Luz Cesar Ribeiro, sessenta dias.

Regimento de infantaria n.º 21

Alferes, Desiderio José de Oliveira Pina, quinze dias.

*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

Está conforme.

O director geral,

*Francisco Higinio Cravino Lopez*  
*General de Brigada.*







